



EX-06

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

35

Dispensa: 87/2014 /

Simp da dispensa: 88431/2014 /

Contrato: 30/2014 /

Localização: Juazeiro-BA

1º aditivo: 38726/2015 /

PROCESSO

Nº 35

DATA / /

SECRETARIA OU ÓRGÃO

UNIDADE DE ORIGEM

AUTOR OU INTERESSADO

Juvenio Velho Lustosa

ASSUNTO

Locação de imóvel



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES DE BM DO INTERIOR
9º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR
SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
CLCB Nº 026

CERTIFICA-SE que a presente edificação ou área de risco, CLASSIFICADA como BAIXO POTENCIAL DE RISCO à vida e ao patrimônio, nos termos da IT nº 042/2016, encontra-se **REGULARIZADA** perante o Corpo de Bombeiros Militar.

Razão social: *****

Nome fantasia: *****

Endereço: RUA DO PARAÍSO, Nº 236

Complemento: Bairro: CENTRO.

Município: JUAZEIRO- BA.

Ocupação: D-1; SERVIÇO PROFISSIONAL.

Proprietário: JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA.

CPF: 762.535.708-20.

Responsável pelo uso: MP/BA.

Área Total: 716,20 m².

Nº de pavimentos: Três.

VALIDADE: 06/10/2018.

35 - 6

OBSERVAÇÕES:

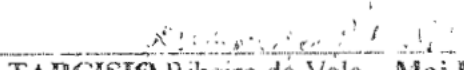
- 1 Para as edificações de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos da IT nº 42/2016, o Corpo de Bombeiros Militar emite a presente Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2 Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros Militar a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2016.
- 3 A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade da presente Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4 Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos termos das Normas Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado da Bahia.
- 5 O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6 O Corpo de Bombeiros Militar pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

NOTAS:

- 1 O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público.
- 2 Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Juazeiro, 06 de outubro de 2017


Leônidas MOREIRA da Silva - Cap BM
Chefe da SAT


TARCISO Ribeiro do Vale - Maj BM
Comandante do 9º GBM

ILEGÍVEL



AUTORIZAÇÃO PARA ADITAR CONTRATO

NÚMERO: DA-22/2015

DATA: 06/03/2015

URGENTE

DE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Josias Marques Neto

Ministério Público do Estado da Bahia

Procuradoria-Geral de Justiça

Número: **003.0.38726/2015**

Data: 06/03/2015 Hora: 11:18

PARA: SUPERINTENDÊNCIA
Daniella Souza Moura Gomes

Qt. Vol.: Recebido por: milena.nascimento

DADOS DO CONTRATO ORIGINAL:

Número: 52/2014 - SGA

Razão Social: JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA.

Objeto: Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao LOCADOR, compreendendo 02 (dois) pavimentos composto de primeiro e segundo andar, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro-BA, tendo o referido imóvel Registro Geral nº 8.964, Livro 162, Folhas 25 a 26, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro -BA.

DADOS DO ADITIVO:

Número: 1º Termo Aditivo

Objeto: Alterar as CLÁUSULAS TERCEIRA, SÉTIMA e OITAVA do Contrato Original. Fica acrescido, a título de "taxa condominial", o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente ao rateio de despesas com consumo de água e esgoto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
40.101.0003	00	03.122.503.2018	33.90.36

SALDO ORÇAMENTÁRIO: 3.632.553,64 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA: Modificar o valor do Contrato relativa ao pagamento de despesas com água e esgoto, por impossibilidade de realizar a individualização da água encanada no imóvel.

Atenciosamente


JOSIAS MARQUES NETO
Diretor Administrativo



Ref: Locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de
Juazeiro-BA
1º Termo Aditivo - Contrato nº 52/2014-SGA

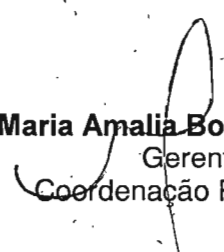
A Diretoria Administrativa

Tendo em vista Ofício nº 230/2014 em anexo, oriundo da 17ª Promotoria Regional de Justiça de Juazeiro, o proprietário do imóvel que abriga a referida Promotoria, solicitou alteração contratual relativa ao pagamento de despesas com água e esgoto, por impossibilidade de realizar a individualização da água encanada naquela localidade.

Conforme despacho de fls. 21/22 da Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, não há óbice acerca da alteração, visto que os contratos de locação em que a Administração Pública tem a posição de Locatária são regidos pelo Direito Privado, ressaltando-se também, que as despesas de consumo de água constitui obrigação do Locatário.

Diante disso, encaminhamos Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2014-SGA, informando que o saldo Orçamentário da Atividade 122.503.2000, Elemento de Despesa 33.90.36 é de R\$ 3.632.553,64.

Em: 05/03/2015


Maria Amalia Borges Franco
Gerente
Coordenação Financeira



1º Termo Aditivo Contrato nº 52/2014-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA E MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Superintendente, **DÂNIELLA SOUZA DE MOURA GOMES**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA**, CPF nº. [REDACTED] e **MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA**, CPF nº. [REDACTED] representada por **JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA**, doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 87/2014, protocolado sob nº.003.0.82431/2014, **CONTRATO Nº. 52/2014-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA, SÉTIMA e OITAVA** do Contrato Original, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, compreendendo 02 (dois) pavimentos composto de Primeiro e Segundo Andar, situado à Rua do Paraíso, nº 236, Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA, CEP 48.900-000; destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Juazeiro, conforme discriminado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica acrescido, a título de "taxa condominial", o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente ao rateio de despesas com consumo de água e esgoto.

2.2 A **CLÁUSULA TERCEIRA** passa a ter a seguinte redação:



MINUTA

1º Termo Aditivo Contrato nº 52/2014-SGA

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

3.1.1 A título de "taxa condominial", referente às despesas com consumo de água e esgoto, será pago pelo **LOCATÁRIO** o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 05 (cinco) anos de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais).

2.3 As **CLÁUSULAS SÉTIMA** e **OITAVA** passam a ter a seguinte redação:

"7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

7.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito do **LOCADOR**;

7.2 Pagar as despesas de consumo de telefone, energia elétrica e gás.

7.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbulações de terceiros.

7.4 Contratar seguro do imóvel objeto da locação contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, cuja apólice seja compatível com valores de mercado"

" 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

8.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste



1º Termo Aditivo Contrato nº 52/2014-SGA

Contrato;

8.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

8.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

8.5 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, _____ de _____ de 2015.

PELO CONTRATANTE: _____

Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

Juvêncio Coelho Lustosa
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

17ª PROMOTORIA REGIONAL DE JUSTIÇA - JUAZEIRO

ESCRITÓRIO REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua do Paraíso, nº 236, Bairro Santo Antônio

Juazeiro - Bahia CEP 48903-050

Telefones : 74-36114981 e 36117081

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA



Ofício nº 230 /2014

(Favor usar como referência)

Juazeiro, 25 de setembro de 2014

Prezada Colega,

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.12155/2015** Original
Data: 26/1/2015 Hora: 17:50
Qt. Vol.: Recebido por: bianca.campos

Cumprimentando-a cordialmente, colho do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, proposta do proprietário Juvêncio Coelho Lustosa, referente ao consumo de água da Promotória Regional de Juazeiro - Bahia, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Natali Rabelo de Lima
Gerente Administrativo Regional

Ilma Senhora
DD. Eunice Gonçalves Leão dos Santos
Salvador - Bahia

Ao Ministério Público do Estado da Bahia



DRA. LOLITA MACÊDO LESSA

Promotora de Justiça Cordenadora da promotoria Regional de Juazeiro

PROPOSTA

Na elaboração do contrato deste imóvel, foi “deixado de lado” o valor referente ao pagamento da conta de água. O prédio, possui apenas um registro para todo prédio, onde o térreo está sendo utilizado pelo proprietário locador JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA, inscrito sob o CPF de nº 762.535.708-20, RG de nº 0062048059 Ba, e os outros dois andares, 1º (primeiro) e 2ª (segundo) respectivamente, estão sendo utilizados pelo Ministério Público da Bahia, locatário.

Em face de o consumo de água ter tido um aumento de mais de “100%”, conforme conta em anexo, há a necessidade de se fazer um aditivo no contrato atual, onde proponho dividirmos 50% do valor da conta desde o período locado, ou seja Maio/2014 ou proponho também que a conta seja dividida 30 meses para o locador e os outros 30 meses para o locatário, de acordo com a média de consumo entre as respectivas contas.

Juazeiro BA, 22 de Setembro de 2014



Juvêncio Coelho Lustosa



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)
Atendimento serviços de esgoto: (74)3614-9800

Número: 3251729

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Perc.Esg.	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	75 / 1080		COM	C2	A/E	50,00 %	15/09/2014

Cliente	CPF/CNPJ	Emissão	Mês/Ano	VALOR
HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		19/08/2014	08/2014	R\$ 429,43

ENDEREÇO
RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Hidrometro	Dt.Inst.	Leit.Ant.	Dt.Leit.Ant.	Leit.Atual	Dt.Leit.Atual	Consum	Dias	Anota.	Leiturista
A.11105053	16/04/2011	1348	29/01/2014	1414	07/05/2014	66	29		

ÚLTIMOS CONSUMOS			SERVIÇOS E TARIFAS			
MÊS/ANO	CONSUMO	ANORMALIDADE	COD.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
07/2013	26		TA	AGUA	66	201,78
08/2013	33		TE	ESGOTO	66	142,89
09/2013	46		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 08/2014 (1/1)		9,76
10/2013	37					
11/2013	33					
12/2013	25					
01/2014	31					
02/2014	33					
03/2014	24					
04/2014	35					
05/2014	44					
06/2014	73					
07/2014	66					
08/2014	66					
Média: 45						
Multa	Encargos Diários					
2,00 %	0,04 %					

MENSAGENS
CARD-CLIENTE, PARA RETIRAR A 2ª VIA DE CONTA, ACESSAR O SITE WWW.SAAEJUAZEIRO.COM.BR E INFORMAR O NÚMERO DA MATRÍCULA QUE FICA NO CANTO ESQUERDO DA SUA CONTA.

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Rede de distr. de água	Turb. (UT)	Cloro (mg/L)	Cor (uH)	Ph	Alcal. (mg/L)	Col.Totais (NMP)	Col.Fecalis (NMP)
(Valores Médios)	1,00	1,50	0,90	7,50		AUSENTE	AUSENTE

VIA CLIENTE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

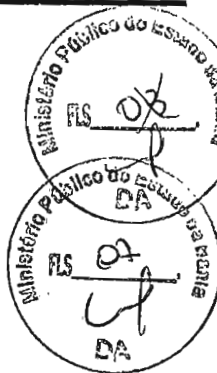
Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75 / 1080	15/09/2014

ENDEREÇO	VALOR
RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000	R\$ 429,43
	Mês/Ano: 08/2014
	Número: 3251729

82670000004-3 29430135001-2 00011914901-1 08201420003-2



VIA EMPRESA

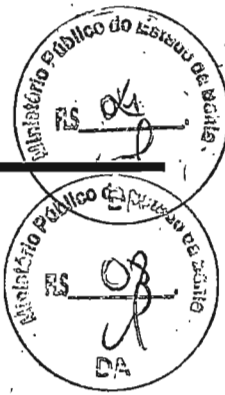


ILEGÍVEL

Maria Amalia Borges Franco

De: Maria Amalia Borges Franco <amalia@mp.ba.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de novembro de 2014 10:00
Para: 'natali rabelo de lima'
Cc: 'Michela'; jessica.souza@mp.ba.gov.br
Assunto: RES: fornecimento de água para o imóvel Juazeiro

Prioridade: Alta



Prezada Natali

Em contato com a assessoria jurídica, a orientação é que deverá ser feito o desmembramento dos hidrômetros a fim de que possamos efetuar os pagamentos separadamente por imóvel locado.

Independente disso, foi levantada a possibilidade do rateio, contudo, temos que verificar junto à Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ, a operacionalização do pagamento, visto que o Estado trabalha com empenho para fins de pagamento, não teríamos como pagar o rateio de 50% da fatura.

Diante disso, a solução imediata seria o desmembramento pois a solução dos 50% necessita de consulta.

Atenciosamente

Amalia Franco
Gerente
Coordenação Financeira
(71) 3103-0135

De: natali rabelo de lima [mailto:natali@mpba.mp.br]
Enviada em: sexta-feira, 7 de novembro de 2014 10:23
Para: Maria Amalia Borges Franco
Assunto: RES: fornecimento de água para o imóvel Juazeiro

Miga vc tem alguma novidade referente ao pagamento da água???

Dr. Juvêncio vai me matar.....

De: Maria Amalia Borges Franco [amalia@mp.ba.gov.br]
Enviado: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 15:16
Para: natali rabelo de lima
Assunto: RES: fornecimento de água para o imóvel Juazeiro

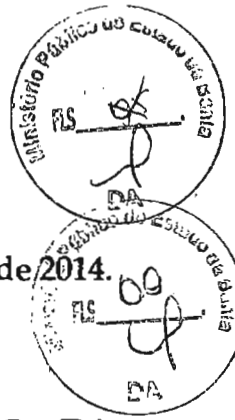
Ok, no aguardo

De: natali rabelo de lima [mailto:natali@mpba.mp.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 14:08
Para: Maria Amalia Borges Franco
Assunto: RES: fornecimento de água para o imóvel Juazeiro

Prezada Amália,

Estou aguardando as faturas. Já solicitei 03 vezes...

Juazeiro - BA, 18 de dezembro de 2014.



ÍNCITO(A) DR(A) REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA.

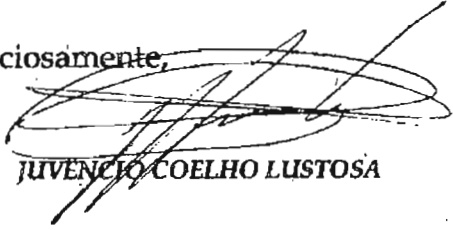
Em conformidade com o solicitado através de diálogo empreendido com esta Instituição acerca das contas de água do imóvel objeto de locação entre as partes já qualificadas em contrato, bem este situado na Rua do Paraíso, 236, Juazeiro - BA, sirvo-me da presente para sucintamente informar e solicitar a V. Sa. o quanto segue:

Após análise técnica dos responsáveis do SAAE pelas instalações dos registros de medição de água no imóvel acima descrito, a fim de separação das contas de água entre o térreo e os dois pavimentos superiores, foi considerado tecnicamente inviável, devido ao alto custo financeiro para realização da reforma, inclusive, necessitando da paralisação das atividades, no lapso mínimo de 30 (trinta) dias, do HCE - Hospital Clínicas Especializadas, bem como do próprio Ministério Público da Comarca de Juazeiro - BA.

Diante do exposto, propomos a Vossa Senhoria a cobrança de uma taxa condominial no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), eis que esse valor corresponde a uma média calculada no último ano, antes e depois do aluguel do imóvel ao Ministério Público. Segue em anexo as contas do SAAE dos anos de 2013 e 2014, para avaliação. Informo também, que o térreo possui apenas 3 banheiros, enquanto os andares pertencentes ao Ministério Público possuem 15 banheiros

Desde já ensejo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JUVENIO COELHO LUSTOSA

MÊS	CONSUMO 2013	CONSUMO 2014	VALOR 2013 R\$	VALOR 2014 R\$
JANEIRO	27	25	152,23	154,89
FEVEREIRO	27	31	152,23	198,25
MARÇO	27	33	152,23	204,97
ABRIL	19	24	106,59	148,72
MAIO	29	35	163,45	216,54
JUNHO	22	44	124,18	286,54
JULHO	25	73	144,67	474,9
AGOSTO	26	66	163,77	429,43
SETEMBRO	33	66	204,21	429,43
OUTUBRO	46	67	345,23	435,93
NOVEMBRO	37	68	228,87	442,42
DEZEMBRO	33		211,16	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA PARAÍSO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JOAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.639.593/0001-07
Fone: (74) 3614-3848 Fax: (74)
Atendimento serviços de esgoto: (74) 3614-3800

REF ID: A574247

Matrícula	Inscrição	Nota/Seq.Nota	Seq.	Cat.	Valor	A/N	Paga, Seq.	
1791419	001.007.075.1080.001	75 /1080	1	COM	C7	A/E	50,00 €	15/11/2007

Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	CPF/CNPJ	Emissão 21/10/2014	Venc./Ano 10/2014	VALOR R\$ 442,42
---	----------	-----------------------	----------------------	---------------------

RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Micrometro	Et. Just.	Leit. Ant.	Et. Leit. Ant.	Leit. Atual	Et. Leit. Atual	Consumo	Dieta	Arçosa	Leitorista
ALILDS089	25/04/2011	1481	05/09/2014	1549	07/10/2013	58	32		171

MUNICÍPIO DE CASARICA			SERVIÇOS E TAXAS			
MES/ANO	CONSUMO	ANORMALIDADE	COD.	SUBSCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
09/2013	46		TA	AGUA	58	254,44
10/2013	37		TE	ENGOLO	68	147,32
11/2013	33		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 10/2014 (1/1)		0,76
12/2013	25					
01/2014	21					
02/2014	23					
03/2014	24					
04/2014	25					
05/2014	44					
06/2014	73					
07/2014	65					
08/2014	66					
09/2014	67					
10/2014	68					
Média: 59						
Multa 2,00 €			Encargos Bânicos 0,04 €			

RECEBUE

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Rede de distr. de água	Turb.(uT)	Cloro(mg/L)	Cor(cu)	pH	Alcal.(mg/L)	Col.Total(mg/L)	Col.Fecali(mg/L)
(valores Médios)	1,00	1,30	8,60	7,40		AUSENTE	AUSENTE

VIA CLIENTE

5226

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-460
CEPJ: 14.852.323/0001-07

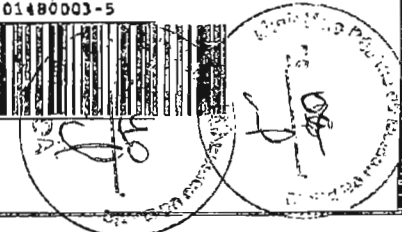
Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	Validade
11914.3	001.007.079.1000.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1000	15/11/2014

ENDEREÇO RUA DO PARAISO, N° 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48000-000	VALOR R\$ 442,42 DATA/ANO 10/2014 Nº 3078001
--	---

82640000004-6 42420135001-6 00011814901-1 10201480003-5



VIA DIPLOMA





SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)
Atendimento serviços de esgoto: (74)3614-9800

Número: 3914594

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Parc.Esg.	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	75 / 1080	1	COM	C2	A/E	50,00 %	15/10/2014

Cliente	CPF/CNPJ	Missão	Mês/Ano	VALOR
HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		22/09/2014	09/2014	R\$ 435,93

Endereço
RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Arquivo	St.Inst.	Leit.Ant.	De.Leit.Ant.	Leit.Atual	De.Leit.Atual	Consumo	Dias	Anom.	Leiturista
AL1105089	26/04/2012	1414	07/04/2014	1481	05/09/2014	67	28		171

Mês/Ano	Consumo	Anormalidade	Cód.	Descrição	Consumo	Valor
08/2013	33		TA	AGUA	67	290,11
09/2013	46		TE	ESGOTO	67	148,06
10/2013	37		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 09/2014 (1/1)		0,76
11/2013	33					
12/2013	28					
01/2014	21					
02/2014	13					
03/2014	24					
04/2014	35					
05/2014	44					
06/2014	73					
07/2014	68					
08/2014	66					
09/2014	57					
Média: 31						
Multa	Encargos Diários					
2,00 %	0,04 %					

Medições

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Data de distr. de água (Valores Médios)	Turb.(NT)	Cloro(mg/L)	Cor(UNT)	pH	Alcal.(mg/L)	Col.Totais(MNP)	Col.Fecais(UMF)
	1.00	1.50	9.10	7.60		AUSENTE	AUSENTE

VIA CLIENTE

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/10/2014

Endereço	VALOR
RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000	R\$ 435,93

Mês/Ano	Número
09/2014	3914594



VIA EMPRESA

ILEGÍVEL



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)
Atendimento serviços de esgoto: (74)3614-9800

Número: 3951729

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Parc.Esg.	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	75 / 1080	1	COM	C2	A/E	50,00 %	15/09/2014

Cliente	CPF/CNPJ	Missão	Mês/Ano	VALOR
HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		19/08/2014	08/2014	R\$ 429,43

Endereço
RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Hidrômetro	St.Inst.	Leit.Ant.	De.Leit.Ant.	Leit.Atual	De.Leit.Atual	Consumo	Dias	Anom.	Leiturista
A-11105	26/04/2012	1348	07/07/2014	1414	07/08/2014	66	28		

Mês/Ano	Consumo	Anormalidade	Cód.	Descrição	Consumo	Valor
07/2013	16		TA	AGUA	66	285,78
08/2013	33		TE	ESGOTO	66	142,89
09/2013	46		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 08/2014 (1/1)		0,76
10/2013	37					
11/2013	33					
12/2013	28					
01/2014	21					
02/2014	33					
03/2014	24					
04/2014	35					
05/2014	44					
06/2014	73					
07/2014	66					
08/2014	56					
Média: 31						
Multa	Encargos Diários					
2,00 %	0,04 %					

Medições

MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR								
Data de	Tr. de água	Turb.(NT)	Cloro(mg/L)	Cor(UNT)	pH	Alcal.(mg/L)	Col.Totais(MNP)	Col.Fecais(UMF)
(Valores Médios)		1,00	1,50	9,90	7,50		AUSENTE	AUSENTE

VIA CLIENTE

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/09/2014

Endereço	VALOR
RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000	R\$ 429,43

Mês/Ano	Número
08/2014	3951729



VIA EMPRESA



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)
Atendimento serviços de esgoto: (74)3614-9800

Número: 3003241

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Peric. Reg.	VEICIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	75 /1080	1	COM	C2	A/E	50,00 %	15/08/2014

Cliente	CNP/CNPJ	Emissão	Mês/Ano	VALOR
HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		15/07/2014	07/2014	R\$ 429,43

ENDEREÇO

RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Med.	Inst.	Leit. Ant.	De. Leit. Ant.	Leit. Atual	De. Leit. Atual	Consumo	Dias	ANOTE.	Leiturista
3	16/04/2011	1282	06/06/2014	1344	09/07/2014	56	33		

ÚLTIMOS CONSUMOS			SERVIÇOS E TAXAS			
Mês/Ano	CONSUMO	ANORMALIDADE	Cód.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
05/2011	25		7A	AGUA	46	285,79
06/2011	26		7B	ESGOTO	46	142,69
07/2011	33		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 07/2014 (1/3)		0,76
08/2011	44					
09/2011	37					
10/2011	33					
11/2011	25					
12/2011	31					
01/2012	33					
02/2012	24					
03/2012	30					
04/2012	44					
05/2012	73					
06/2012	66					
Média: 40						
Multa	Encargos Diários					
2,00 %	0,04 %					

NOTAÇÕES

CARO USUÁRIO, PARA RETIRAR A 2ª VIA DE CARTA, ACESSO O SITE WWW.SAAEJUZEIRO.COM.BR E INFORME O NÚMERO DA MATRÍCULA QUE FICA NO CANTO ESQUERDO DA SUA CARTA.

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Rede de distr. de água	Turb. (UT)	Cloro (mg/L)	Cor (uH)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Totais (NMP)	Col. Fecais (NMP)
(Valores Médios)	1,00	3,00	10,20	7,20	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

VIA CLIENTE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	VEICIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/08/2014

VALOR
R\$ 429,43

RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Mês/Ano: 07/2014

Número: 3003241

82640000004-6 29430135001-2 00011914901-1 07201400003-9



VIA EMPRESA



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)
Atendimento serviços de esgoto: (74)3614-9800

Número: 3003242

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Peric. Reg.	VEICIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	75 /1080	1	COM	C2	A/E	50,00 %	15/07/2014

Cliente	CNP/CNPJ	Emissão	Mês/Ano	VALOR
HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		14/06/2014	06/2014	R\$ 474,90

RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Med.	Inst.	Leit. Ant.	De. Leit. Ant.	Leit. Atual	De. Leit. Atual	Consumo	Dias	ANOTE.	Leiturista
3	16/04/2011	1209	06/06/2014	1292	06/06/2014	73	29		

ÚLTIMOS CONSUMOS			SERVIÇOS E TAXAS			
Mês/Ano	CONSUMO	ANORMALIDADE	Cód.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
05/2011	22		7A	AGUA	73	316,09
06/2011	25		7B	ESGOTO	73	188,05
07/2011	26		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 06/2014 (1/3)		0,76
08/2011	33					
09/2011	46					
10/2011	37					
11/2011	33					
12/2011	25					
01/2012	31					
02/2012	33					
03/2012	24					
04/2012	30					
05/2012	44					
06/2012	73					
07/2012	66					
Média: 32						
Multa	Encargos Diários					
2,00 %	0,04 %					

NOTAÇÕES

CARO USUÁRIO, PARA RETIRAR A 2ª VIA DE CARTA, ACESSO O SITE WWW.SAAEJUZEIRO.COM.BR E INFORME O NÚMERO DA MATRÍCULA QUE FICA NO CANTO ESQUERDO DA SUA CARTA.

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Rede de distr. de água	Turb. (UT)	Cloro (mg/L)	Cor (uH)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Totais (NMP)	Col. Fecais (NMP)
(Valores Médios)	2,00	1,50	1,50	6,80	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

VIA CLIENTE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	VEICIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/07/2014

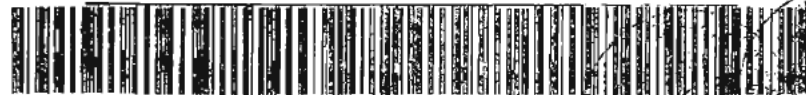
VALOR
R\$ 474,90

RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

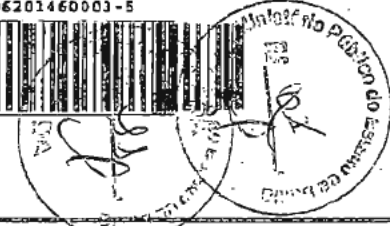
Mês/Ano: 06/2014

Número: 3003242

82660000004-4 74900135001-8 00011914901-1 06201400003-5



VIA EMPRESA





SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)
Atendimento serviços de esgoto: (74)3614-9800

Número: 3677515

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1080.001	Rota/Seq.Rota 75 /1080	Eco. 1	Cat. COM	Tarifa C2	A/E A/E	Perç.Reg. 50,00	VERIFICADO 15/06/2014
Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		CPF/CNPJ		Emissão 26/05/2014		Mês/Ano 05/2014		VALOR R\$ 286,54
RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000								
Idrômetro A11L105039	St.Inst. 26/04/2011	Leit.Ant. 1165	St.Leit.Ant. 08/04/2014	Leit.Atual 1209	St.Leit.Atual 08/08/2014	Consumo 44	Dias 30	Amora. Leiturista
ÚLTIMOS CONSUMOS								
Mês/ANO	CONSUMO	ABONATIDÃO	COD.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR		
04/2013	28		TA	AGUA	44	180,32		
05/2013	22		TE	ESGOTO	44	98,26		
06/2013	28		3	CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO 05/2014 (1/1)		0,76		
07/2013	28							
08/2013	32							
09/2013	44							
10/2013	37							
11/2013	32							
12/2013	28							
01/2014	31							
02/2014	33							
03/2014	24							
04/2014	39							
05/2014	44							
Média: 30								
Multa 2,00		Encargos Diários 0,04						

LANÇADO

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Rede de distr. de água	Turb.(uT)	Cloro(mg/L)	Car(uM)	pH	Alcal.(mg/L)	Col.Totais(MMP)	Col.Fecais(MCF)
(Valores Médios)	3,80	1,80	14,80	6,90		AUSENTE	AUSENTE

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1080.001	Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	Rota/Seq.Rota 75/1080	VERIFICADO 15/06/2014
RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000				VALOR R\$ 286,54
Mês/Ano: 05/2014				Número: 3677515

82650000002-9 86540135001-8 00011914901-1 05201480003-2



ILEGÍVEL



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)
Atendimento serviços de esgoto: (74)3614-9800

Número: 3613411

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1080.001	Rota/Seq.Rota 75 /1080	Eco. 1	Cat. COM	Tarifa C2	A/E A/E	Perç.Reg. 50,00	VERIFICADO 15/05/2014
Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		CPF/CNPJ		Emissão 24/04/2014		Mês/Ano 04/2014		VALOR R\$ 216,54
RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000								
Idrômetro A11L105039	St.Inst. 26/04/2011	Leit.Ant. 1130	St.Leit.Ant. 07/07/2014	Leit.Atual 1168	St.Leit.Atual 08/04/2014	Consumo 35	Dias 32	Amora. Leiturista
ÚLTIMOS CONSUMOS								
Mês/ANO	CONSUMO	ABONATIDÃO	COD.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR		
03/2013	19		TA	AGUA	35	143,88		
04/2013	19		TE	ESGOTO	35	71,93		
05/2013	32		3	CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO 04/2014 (1/1)		0,76		
06/2013	28							
07/2013	26							
08/2013	32							
09/2013	46							
10/2013	37							
11/2013	33							
12/2013	25							
01/2014	31							
02/2014	33							
03/2014	24							
04/2014	35							
Média: 30								
Multa 2,00		Encargos Diários 0,04						

LANÇADO

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Rede de distr. de água	Turb.(uT)	Cloro(mg/L)	Car(uM)	pH	Alcal.(mg/L)	Col.Totais(MMP)	Col.Fecais(MCF)
(Valores Médios)	4,00	1,50	25,00	6,30		AUSENTE	AUSENTE

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1080.001	Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	Rota/Seq.Rota 75/1080	VERIFICADO 15/05/2014
RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000				VALOR R\$ 216,54
Mês/Ano: 04/2014				Número: 3613411

82660000002-8 16540135001-3 00011914901-1 04201410003-8



VIA IMPRESSA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA BARÃO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)
Atendimento serviços de esgoto: (74)3614-9800

Número:

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1080.001	Rota/Seq.Rota 75/1080	Eco. 1	Cat. COM	Tarifa C1	A/E A/E	Porc.Esg. 50,00 %	VENCIMENTO 13/04/2014
----------------------	-----------------------------------	--------------------------	-----------	-------------	--------------	------------	----------------------	--------------------------

Cliente HOSPITAL DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS	CPF/CNPJ	Emissão 25/03/2014	Mês/Ano 03/2014	VALOR R\$ 148,72
---	----------	-----------------------	--------------------	---------------------

ENDEREÇO RUA DO PARAISO, NÚM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Medição 105059	Dt.Inst. 26/04/2011	Leit.Ant. 1108	Dt.Leit.Ant. 05/02/2014	Leit.Atual 1130	Dt.Leit.Atual 07/03/2014	Consumo 24	Dias 30	Amorç. -	Leitorista
-------------------	------------------------	-------------------	----------------------------	--------------------	-----------------------------	---------------	------------	-------------	------------

CLIENTES CONSUMIDOR			SERVIÇOS E TARIFAS			
Mês/Ano	CONSUMO	ANORMALIDADE	Cód.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
01/2013	27		TA	ÁGUA	24	98,64
02/2013	19		TE	ESGOTO	24	49,32
03/2013	29		3	CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO 03/2014 (1/1)		0,76
04/2013	22					
05/2013	25					
06/2013	24					
07/2013	27					
08/2013	46					
09/2013	33					
10/2013	25					
11/2013	33					
12/2013	25					
01/2014	31					
02/2014	24					
Média:34						
Multa 2,00 %	Encargos Diários 0,04 %					

LANÇADO

FECHE A TORNEIRA AO ESCOVAR OS DENTES, UMA TORNEIRA ABERTA DURANTE 3 MINUTOS EQUIVALE A 23 LITROS DE ÁGUA DESPERDICIADOS PARA ESCOVAR OS DENTES 26 É NECESSÁRIO UM COPO D'ÁGUA.							
---	--	--	--	--	--	--	--

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Med. de distr. de água	Turb. (uT)	Cloro(mg/L)	Cor(uH)	pH	Alcal. (mg/L)	Col.Totais(MCU)	Col.Fecais(MCU)
Valores Médios	1,30	1,80	19,00	7,20		AUSENTE	AUSENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA BARÃO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1080.001	Cliente HOSPITAL DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS	Rota/Seq.Rota 75/1080	VENCIMENTO 15/04/2014
----------------------	-----------------------------------	---	--------------------------	--------------------------

VALOR R\$ 148,72

ENDEREÇO RUA DO PARAISO, NÚM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

8264000001-2 48720135001-3 00011914901-1 03201430003-5



ILEGÍVEL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA BARÃO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)
Atendimento serviços de esgoto: (74)3614-9800

Número:

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1080.001	Rota/Seq.Rota 75/1080	Eco. 1	Cat. COM	Tarifa C1	A/E A/E	Porc.Esg. 50,00 %	VENCIMENTO 15/03/2014
----------------------	-----------------------------------	--------------------------	-----------	-------------	--------------	------------	----------------------	--------------------------

Cliente HOSPITAL DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS	CPF/CNPJ	Emissão 20/02/2014	Mês/Ano 02/2014	VALOR R\$ 204,97
---	----------	-----------------------	--------------------	---------------------

ENDEREÇO RUA DO PARAISO, NÚM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Medição 105059	Dt.Inst. 26/04/2011	Leit.Ant. 1073	Dt.Leit.Ant. 07/01/2014	Leit.Atual 1104	Dt.Leit.Atual 05/02/2014	Consumo 33	Dias 29	Amorç. -	Leitorista
-------------------	------------------------	-------------------	----------------------------	--------------------	-----------------------------	---------------	------------	-------------	------------

CLIENTES CONSUMIDOR			SERVIÇOS E TARIFAS			
Mês/Ano	CONSUMO	ANORMALIDADE	Cód.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
01/2013	27		TA	ÁGUA	33	135,43
02/2013	27		TE	ESGOTO	33	47,82
03/2013	19		3	CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO 03/2014 (1/1)		0,76
04/2013	29		3	CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO 01/2014 (1/1)		0,76
05/2013	22					
06/2013	25					
07/2013	26					
08/2013	33					
09/2013	46					
10/2013	37					
11/2013	33					
12/2013	25					
01/2014	31					
02/2014	33					
Média:34						
Multa 2,00 %	Encargos Diários 0,04 %					

LANÇADO

FECHE A TORNEIRA AO ESCOVAR OS DENTES, UMA TORNEIRA ABERTA DURANTE 3 MINUTOS EQUIVALE A 23 LITROS DE ÁGUA DESPERDICIADOS PARA ESCOVAR OS DENTES 26 É NECESSÁRIO UM COPO D'ÁGUA.							
---	--	--	--	--	--	--	--

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Med. de distr. de água	Turb. (uT)	Cloro(mg/L)	Cor(uH)	pH	Alcal. (mg/L)	Col.Totais(MCU)	Col.Fecais(MCU)
Valores Médios	1,30	1,80	19,00	7,20		AUSENTE	AUSENTE

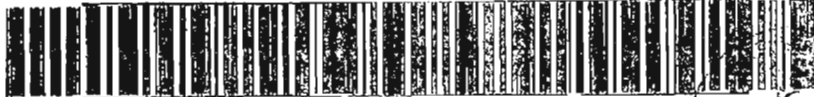
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA BARÃO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1080.001	Cliente HOSPITAL DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS	Rota/Seq.Rota 75/1080	VENCIMENTO 19/03/2014
----------------------	-----------------------------------	---	--------------------------	--------------------------

VALOR R\$ 204,97

ENDEREÇO RUA DO PARAISO, NÚM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

8262000002-2 64970135001-6 00011914901-1 02201450003-1



VIA DUPLICA



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614-9844 Fax: (74)
Atendimento servicos de esgoto: (74) 3614-9800

Número:

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Perco.Reg.	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	75 / 1080	1	COM	C1	A/E	50,00 %	15/02/2014

Cliente	CPF/CNPJ	Endereço	Mês/ano	VALOR
HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		23/01/2014	01/2014	R\$ 198,25

Endereço
RUA DO PARAISO, NUM 216 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Hidr.	Q	Di. Inst.	Leit. Ant.	Di. Leit. Ant.	Leit. Atual	Di. Leit. Atual	Consumo	Dias	Anom.	Leiturista
11111	3	26/04/2013	1047	09/12/2013	1073	07/01/2014	31	29		

SISTEMA CONSUMO			SERVICOS E TARIFAS			
Mês/ano	CONSUMO	ANOMALIA	COD.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
12/2013	27		TA	AQUA	31	127,41
01/2014	27		TE	ESGOTO	31	53,71
02/2014	27		80	MULTA POR IMPONTUALIDADE 10/2013 (1/1)		4,57
03/2014	19		92	JORNOS DE MORA 10/2013 (1/1)		2,14
04/2014	29					
05/2014	22					
06/2014	25					
07/2014	26					
08/2014	33					
09/2014	46					
10/2014	37					
11/2014	31					
12/2014	25					
01/2014	31					
Média:33						
Multa	Encargos Diários					
2,00 %	0,04 %					

RECOMENDACAO
AO USAR MAQUINAS DE LAVAR ROUPAS E LOUCAS, UTILISE-AS NO NIVEL ALTO, COM O MAXIMO DE MATERIAL POSSIVEL

MENSAL DOS PARAMETROS BASICOS DE QUALIDADE DE AGUA DISTRIBUIDA AO CONSUMIDOR									
Rota de	Ar. de água	Turb. (NT)	Cloro (mg/L)	Cor (uM)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Totais (NMP)	Col. Fecais (NMP)	
(Valores Médios)	2,90	1,50	10,50	7,10			AUSENTE	AUSENTE	

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/02/2014

Endereço	VALOR
RUA DO PARAISO, NUM 216 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000	R\$ 198,25

Mês/ano	Número
01/2014	82640000001-2 98250135001-0 00011914901-1 01201470003-8



VIA EMPRESA

ILÉGÍVEL



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3611-7205 Fax: (74) 3611-2700
Atendimento servicos de esgoto: (74) 3611-8745

Número:

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Perco.Reg.	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	75 / 1080	1	COM	C1	A/E	50,00 %	15/01/2014

Cliente	CPF/CNPJ	Endereço	Mês/ano	VALOR
HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		19/12/2013	12/2013	R\$ 154,89

Endereço
RUA DO PARAISO, NUM 216 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Hidr.	Q	Di. Inst.	Leit. Ant.	Di. Leit. Ant.	Leit. Atual	Di. Leit. Atual	Consumo	Dias	Anom.	Leiturista
11111	3	26/04/2013	1017	07/11/2013	1042	09/12/2013	25	32		87

SISTEMA CONSUMO			SERVICOS E TARIFAS			
Mês/ano	CONSUMO	ANOMALIA	COD.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
12/2013	36		TA	AQUA	25	102,75
01/2014	27		TE	ESGOTO	25	51,38
02/2014	27		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 12/2013 (1/1)		0,76
03/2014	27					
04/2014	27					
05/2014	19					
06/2014	29					
07/2014	22					
08/2014	25					
09/2014	26					
10/2014	33					
11/2014	46					
12/2014	37					
01/2014	33					
02/2014	25					
Média:32						
Multa	Encargos Diários					
2,00 %	0,04 %					

RECOMENDACAO
ELIMINE DEPOSITOS E VARIAMENTOS. UMA TORNEIRA PISCANDO SIGNIFICA A PERDA DE APROXIMADAMENTE 45 LITROS DE AGUA POR DIA.

MENSAL DOS PARAMETROS BASICOS DE QUALIDADE DE AGUA DISTRIBUIDA AO CONSUMIDOR									
Rota de	Ar. de água	Turb. (NT)	Cloro (mg/L)	Cor (uM)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Totais (NMP)	Col. Fecais (NMP)	
(Valores Médios)	0,90	1,50	9,50	7,20			AUSENTE	AUSENTE	

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/01/2014

Endereço	VALOR
RUA DO PARAISO, NUM 216 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000	R\$ 154,89

Mês/ano	Número
12/2013	82690000001-7 54890135001-5 00011914901-1 12201360003-8



VIA EMPRESA



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
 CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
 CEP: 14.659.593/0001-07
 Fone: (74)3611-7205 Fax: (74)3611-2700
 Atendimento serviços de esgoto: (74)3611-8745

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.078.1080.001	Rota/Seq.Rota 75/1080	Núm. 1	Cat. COM	Tarifa C1	A/E A/E	Perç.Hsq. 50,00 t	VENCIMENTO 15/12/2013
Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		CPF/CNPJ 09/09/2013		Valor R\$ 228,87				
Endereço RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000								
Hidrometro A11105058	St.Taxa 24/04/2013	Leit.Ant. 947	St.Leit.Ant. 09/09/2013	Leit.Atual 984	St.Leit.Atual 07/10/2013	Consumo 37	Dias 28	Assora. Leiturista
Consumo 37	Valor 152,07	Consumo 37	Valor 78,04	Consumo 3	Valor 0,76			
Descrição CONSERVACAO DE HIDROMETRO 10/2013 (1/1)								
Medição Média: 30								
Medição Média: 30								

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Rota de distr. de água (Valores Médios)	Turb. (NT)	Cloro (mg/L)	Cor (UNT)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Total (NMP)	Col. Fecale (NMP)
1,50	1,50	8,50	7,20		AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.078.1080.001	Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	Rota/Seq.Rota 75/1080	VENCIMENTO 15/12/2013
Endereço RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000				Valor R\$ 228,87
Mês/Ano 12/2013				Número 22883817

82680000002-6 28870135001-0 00011914901-1 10201300003-3



ILEGÍVEL



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
 CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
 CEP: 14.659.593/0001-07
 Fone: (74)3611-7205 Fax: (74)3611-3700
 Atendimento serviços de esgoto: (74)3611-8745

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.078.1080.001	Rota/Seq.Rota 75/1080	Núm. 1	Cat. COM	Tarifa C1	A/E A/E	Perç.Hsq. 50,00 t	VENCIMENTO 15/12/2013
Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		CPF/CNPJ 09/09/2013		Valor R\$ 211,46				
Endereço RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000								
Hidrometro A11105058	St.Taxa 24/04/2013	Leit.Ant. 984	St.Leit.Ant. 07/10/2013	Leit.Atual 1017	St.Leit.Atual 07/11/2013	Consumo 33	Dias 31	Assora. Leiturista
Consumo 33	Valor 132,63	Consumo 33	Valor 67,82	Consumo 3	Valor 0,76	Consumo 90	Valor 6,84	Consumo 91
Descrição CONSERVACAO DE HIDROMETRO 11/2013 (1/1) MULTA POR IMPORTUNIDADE 09/2013 (1/1) JURAS DE MORA 09/2013 (1/1)								
Medição Média: 31								
Medição Média: 31								

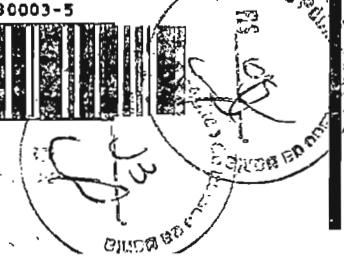
MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Rota de distr. de água (Valores Médios)	Turb. (NT)	Cloro (mg/L)	Cor (UNT)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Total (NMP)	Col. Fecale (NMP)
1,50	1,50	8,50	7,20		AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.078.1080.001	Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	Rota/Seq.Rota 75/1080	VENCIMENTO 15/12/2013
Endereço RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000				Valor R\$ 211,46
Mês/Ano 12/2013				Número 22883817

82690000002-5 11460135001-9 00011914901-1 11201300003-5



VIA EMPRESA





SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3611-7205 Fax: (74)3611-2700
Atendimento serviços de esgoto: (74)3611-8745

Número:

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Perç. Reg.	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	75 /1080	1	COM	C1	A/E	50,00 %	15/10/2013

Cliente	CPP/CNPJ	Matrícula	Mês/Ano	VALOR
HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		32/08/2013	08/2013	R\$ 204,21

Endereço
RUA DO PARAISO, NUM 216 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Hidrometro	St. Inst.	Leit. Ant.	St. Leit. Ant.	Leit. Atual	St. Leit. Atual	Consumo	Dias	Anom.	Leiturista
ALLI05***	24/04/2013	858	08/07/2013	901	07/08/2013	33	29		87

Mês/Ano	Consumo	Anormalidade	Cód.	Descrição	Consumo	Valor
---------	---------	--------------	------	-----------	---------	-------

07/2012	38		TA	AGUA	33	125,63
08/2012	28		TE	ESGOTO	15	67,82
09/2012	33		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 08/2013 (1/1)		0,76
10/2012	40					
11/2012	36					
12/2012	27					
01/2013	27					
02/2013	27					
03/2013	19					
04/2013	29					
05/2013	22					
06/2013	25					
07/2013	26					
08/2013	33					
Média: 26						
Multa 2,00 % Encargos Diários 0,04 %						

Medições
DE ACORDO COM O CONTRATO DE MANUTENCAO DE AGUA E ESGOTO, A SAAE DEVE GARANTIR A ENTREGA DE AGUA POTAVEL E A RECOLHA DE ESGOTO SANITARIO, DE ACORDO COM O LITRO DE AGUA.

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR						
Rede de distr. de água	Turb. (UT)	Cloro (mg/L)	Cor (uH)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Totais (NMP)
(V. Média)	3,50	1,50	14,50	7,29		AUSENTE

VIA CL

SAAE	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440	CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/09/2013

Endereço	VALOR
RUA DO PARAISO, NUM 216 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000	R\$ 304,21

Mês/Ano	Número
08/2013	3144697

82610000002-3 04210135001-7 00011914901-1 08201340001-9

82610000002-3 04210135001-7 00011914901-1 08201340001-9

82610000002-3 04210135001-7 00011914901-1 08201340001-9

82610000002-3 04210135001-7 00011914901-1 08201340001-9

82610000002-3 04210135001-7 00011914901-1 08201340001-9

82610000002-3 04210135001-7 00011914901-1 08201340001-9

82610000002-3 04210135001-7 00011914901-1 08201340001-9



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3611-7205 Fax: (74)3611-2700
Atendimento serviços de esgoto: (74)3611-8745

Número:

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Perç. Reg.	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	75 /1080	1	COM	C1	A/E	50,00 %	15/10/2013

Cliente	CPP/CNPJ	Matrícula	Mês/Ano	VALOR
HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		25/09/2013	09/2013	R\$ 345,23

Endereço
RUA DO PARAISO, NUM 216 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Hidrometro	St. Inst.	Leit. Ant.	St. Leit. Ant.	Leit. Atual	St. Leit. Atual	Consumo	Dias	Anom.	Leiturista
ALLI05***	24/04/2013	901	07/08/2013	947	08/09/2013	46	33		87

Mês/Ano	Consumo	Anormalidade	Cód.	Descrição	Consumo	Valor
---------	---------	--------------	------	-----------	---------	-------

08/2012	28		TA	AGUA	46	217,24
09/2012	33		TE	ESGOTO	46	113,62
10/2012	40		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 08/2013 (1/1)		0,76
11/2012	36		80	MULTA POR IMPONTUALIDADE 07/2013 (1/1)		3,22
12/2012	27		91	JUROS DE MORA 07/2013 (1/1)		0,19
01/2013	27					
02/2013	27					
03/2013	19					
04/2013	29					
05/2013	22					
06/2013	25					
07/2013	26					
08/2013	33					
09/2013	46					
Média: 28						
Multa 2,00 % Encargos Diários 0,04 %						

Medições
DE ACORDO COM O CONTRATO DE MANUTENCAO DE AGUA E ESGOTO, A SAAE DEVE GARANTIR A ENTREGA DE AGUA POTAVEL E A RECOLHA DE ESGOTO SANITARIO, DE ACORDO COM O LITRO DE AGUA.

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Rede de distr. de água	Turb. (UT)	Cloro (mg/L)	Cor (uH)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Totais (NMP)	Col. Fecais (NMP)
(V. Média)	3,50	1,50	14,50	7,29		AUSENTE	AUSENTE

VIA CLIENTE

SAAE	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440	CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/10/2013

Endereço	VALOR
RUA DO PARAISO, NUM 216 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000	R\$ 345,23

Mês/Ano	Número
09/2013	3208487

82620000003-0 45230135001-6 00011914901-1 09201320003-2

82620000003-0 45230135001-6 00011914901-1 09201320003-2

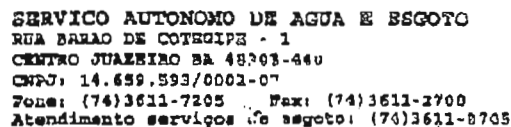
82620000003-0 45230135001-6 00011914901-1 09201320003-2

82620000003-0 45230135001-6 00011914901-1 09201320003-2

82620000003-0 45230135001-6 00011914901-1 09201320003-2

82620000003-0 45230135001-6 00011914901-1 09201320003-2

82620000003-0 45230135001-6 00011914901-1 09201320003-2



RESUMO GERAL

NO VEREDOR ALCOB. PARANÁO. SA. PIA. AVEN. INDIANÓPOLIS Nº 200. - JARDIM A. RACINA - F. 20.000.000
 1. JARDIM A. RACINA - F. 20.000.000 - JARDIM A. RACINA - F. 20.000.000

MÉDIA GERAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Rede d	Str. de Água	Parâ. (m³)	Cloro (mg/L)	Cor (CU)	Pb	Alcal. (mg/L)	Col. Total (NUP)	Col. Fedas (NUP)
(V)	Médica	4,00	1,50	15,50	7,00			
						ALUMINUM	ALUMINUM	

WIA (C)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA BARÃO DE CATHJEFF - 1 - CENTRO JOIÃO PIAUI 48903-440
CEP: 14.699.33/0001-07

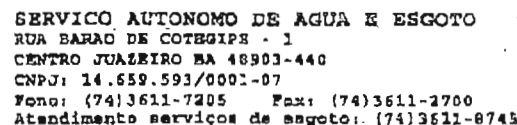
Matrícula 1114.F	Inscrição 001.007.078.1080.001	Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS SOCIALIZAÇÃO	Rota/Seq.Rota 78/1080	VERIFICADO 16/08/2013
ENDEREÇO				VALOR R\$ 163,77
RUA DO PARATIBO, N°M 216 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000				REC: / REC: 07/2013

82690000001-7 83770135001-8 00011914201-1 07201360003-5



~~VIA AIRTEL~~

ILEGÍVEI



WOLFFSBERG TODO BASTO DEMONSTRADO INFLUENCIA EM CONSUMO ELABORADO DE AGUA. DESEMPENHO SÃO MAIS QUE SUFFICIENTES PARA LTA DO NIVEL DE CONSUMO. MAIS DO ISO E DESPREZIO. MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Bod. de diss. de água (Valores Médios)	Turb. (UT)	Cloro (mg/L)	Cor (un)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Total (NMP)	Col. Fecale (NMP)
	1,00	1,30	11,50	6,90		AUSENTE	AUSENTE

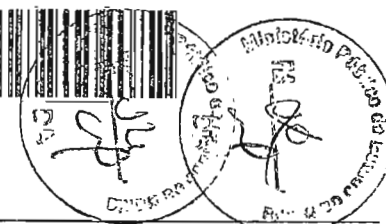
S.S. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA BARÃO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 46903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matricula 11814.9	Inscrição 001.007.375 1090.001	Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	Rota/Seq.Rota 75/1080	VEICULO 15/07/2013
ESTOQUE				VALOR R\$ 144.67
RUA DO PARAISO, NUM 216 - SANTO ANTONIO JURASSIRO BA 45900-000				Nº/Ano:04/2013

82620000001-4 44670135001-4 00011914921-1 06201380003-2



V17. IMPRPA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA BARÃO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3611-7205 Fax: (74)3611-2700
Atendimento serviços de esgoto: (74)3611-8745

Número:

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Perç.Reg.	VENCIMENTO
11816.9	001.007.075.1080.001	75/1080	1	COM	C1	A/E	50,00	15/05/2013

Matrícula	Cliente	CNPJ/CNPJ	Missão	Mês/Ano	VALOR
11816.9	HOSPITAL DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS		22/04/2013	04/2013	R\$ 163,43

Endereço
RUA DO PARAISO, NUN 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA BARÃO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3611-7205 Fax: (74)3611-2700
Atendimento serviços de esgoto: (74)3611-8745

Número:

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Perç.Reg.	VENCIMENTO
11816.9	001.007.075.1080.001	75/1080	1	COM	C1	A/E	50,00	15/05/2013

Matrícula	Cliente	CNPJ/CNPJ	Missão	Mês/Ano	VALOR
11816.9	HOSPITAL DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS		27/05/2013	05/2013	R\$ 124,18

Endereço
RUA DO PARAISO, NUN 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma
Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma	Idioma

ILEGÍVEL



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3611-7205 Fax: (74)3611-2700
Atendimento serviços de esgoto: (74)3611-8745

Número:

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Esp.	Cat.	Tarifa	A/E	Perç.Reg.	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	75 /1080	1	COM	C1	A/E	50,00	15/03/2013

Cliente	CPP/CNPJ	Emissão	Mês/Ano	VALOR
HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		17/02/2013	02/2013	R\$ 152,23

RUA DO PARAISO, N° 216 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Rod. Km	Dt. Inst.	Leit. Ant.	St. Leit. Ant.	Leit. Atual	St. Leit. Atual	Consumo	Dias	Assom.	Leit. Ant.
01/2013	26/04/2013	720	10/01/2013	747	11/02/2013	27	12		87

Mês/Ano	Consumo	ANOMALIA	Cód.	DESCRIÇÃO	Consumo	VALOR
01/2013	85		7A	AGUA	27	100,98
02/2013	40		7B	ESGOTO	27	50,40
03/2013	39		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 02/2013 (1/1)		0,75
04/2013	31					
05/2013	28					
06/2013	31					
07/2013	38					
08/2013	20					
09/2013	33					
10/2013	40					
11/2013	36					
12/2013	37					
01/2014	37					
02/2014	37					
Média: 31						
Multa	Encargos Diários					
2,00	0,04					

MÉDIA GERAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Red.	Qtd. de Água	Turb. (uT)	Cloro (mg/L)	Cor (uPt)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Total (uPt)
01/2013	3,00	1,50	25,00	6,50			
VIA CLIENTE							

MÉDIA GERAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Red.	Qtd. de Água	Turb. (uT)	Cloro (mg/L)	Cor (uPt)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Total (uPt)
01/2013	3,00	1,50	25,00	6,50			
VIA CLIENTE							

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/03/2013

Valor	R\$ 152,23
-------	------------

Endereço	RUA DO PARAISO, N° 216 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000
----------	--

02600000001-6 52230135001-6 00011914901-1 02201370003-8



ILEGÍVEL



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3611-7205 Fax: (74)3611-2700
Atendimento serviços de esgoto: (74)3611-8745

LANÇADO

Número:

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Esp.	Cat.	Tarifa	A/E	Perç.Reg.	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	75 /1080	1	COM	C1	A/E	50,00	15/04/2013

Cliente	CPP/CNPJ	Emissão	Mês/Ano	VALOR
HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		15/03/2013	03/2013	R\$ 105,59

Endereço

RUA DO PARAISO, N° 216 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Fluômetro	Dt. Inst.	Leit. Ant.	St. Leit. Ant.	Leit. Atual	St. Leit. Atual	Consumo	Dias	Assom.	Leit. Ant.
A111103059	26/04/2013	747	11/02/2013	766	12/03/2013	19	25		87

CONSUMO			SERVIÇOS E TARIFAS			
Mês/Ano	Consumo	ANOMALIA	Cód.	DESCRIÇÃO	Consumo	VALOR
02/2013	40		7A	AGUA	19	71,06
03/2013	39		7B	ESGOTO	19	35,53
04/2013	31					
05/2013	28					
06/2013	31					
07/2013	38					
08/2013	28					
09/2013	33					
10/2013	40					
11/2013	26					
12/2013	37					
01/2014	27					
02/2014	27					
03/2014	15					
Média: 31						
Multa	Encargos Diários					
2,00	0,04					

MÉDIA GERAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Red.	Qtd. de Água	Turb. (uT)	Cloro (mg/L)	Cor (uPt)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Total (uPt)
01/2013	3,00	1,50	25,00	6,50			
VIA CLIENTE							

MÉDIA GERAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Red.	Qtd. de Água	Turb. (uT)	Cloro (mg/L)	Cor (uPt)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Total (uPt)
01/2013	3,00	1,50	25,00	6,50			
VIA CLIENTE							

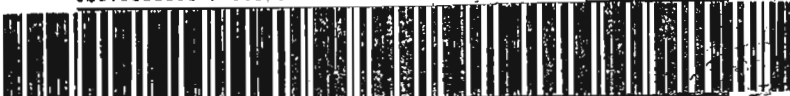
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/04/2013

Valor	R\$ 105,59
-------	------------

Endereço	RUA DO PARAISO, N° 216 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000
----------	--

02670000001-9 06590135001-0 00011914901-1 03201350003-1



VIA EMPRESA





SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
 CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
 CNPJ: 14.659.593/0001-07
 Fone: (74)3611-7205 Fax: (74)3611-2700
 Atendimento serviços de esgoto: (74)3611-8745

LANÇADO

Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Para.Reg.	Valor
001.007.075.1080.001	75 /1080	1	COM	C1	A/E	80,00 %	15/01/2013
Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS							R\$ 152,23

RUA DO PARAISO, MUN 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Hidrometro	Dt.Inst.	Leit.Ant.	Dt.Leit.Ant.	Leit.Atual	Dt.Leit.Atual	Consumo	Sig.	Unidade	Leiturista
A11104059	18/04/2011	666	08/11/2012	693	10/12/2012	27	33	litros	87

Mês/ANO	CONSUMO	ANORMALIDADE	COD.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
11/2011	36		TA	AGUA	27	100,98
12/2011	48		TE	ESGOTO	27	80,69
01/2012	85		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 12/2012 (1/1)		0,76
02/2012	48					
03/2012	28					
04/2012	31					
05/2012	28					
06/2012	31					
07/2012	39					
08/2012	28					
09/2012	33					
10/2012	40					
11/2012	36					
12/2012	27					
Média:34						
Multa 2,00 % Encargos Diários 0,04 %						

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR									
Ende de distr. de água	Turb. (NT)	Cloro (mg/L)	Cor (uH)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Totais (NMP)	Col. Fecais (NMP)	Col. Fecais (NMP)	Col. Fecais (NMP)
por Média	1,70	1,50	8,00	6,90		AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

SAAE **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
 RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
 CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	Vencimento
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/01/2013
Valor R\$ 152,23				
Endereço RUA DO PARAISO, MUN 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000				
Mês/Ano: 12/2012 Número: 2094624				

81670000001-9 52230135001-6 00011914901-1 12201280003-5



ILEGÍVEL



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
 CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
 CNPJ: 14.659.593/0001-07
 Fone: (74)3611-7205 Fax: (74)3611-2700
 Atendimento serviços de esgoto: (74)3611-8745

Número:

Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Para.Reg.	Valor
001.007.075.1080.001	75 /1080	1	COM	C1	A/E	80,00 %	15/02/2013
Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS							R\$ 152,23

RUA DO PARAISO, MUN 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Hidrometro	Dt.Inst.	Leit.Ant.	Dt.Leit.Ant.	Leit.Atual	Dt.Leit.Atual	Consumo	Sig.	Unidade	Leiturista
A11104059	18/04/2011	666	08/11/2012	693	10/12/2012	27	33	litros	87

Mês/ANO	CONSUMO	ANORMALIDADE	COD.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
12/2011	48		TA	AGUA	27	100,98
01/2012	85		TE	ESGOTO	27	80,69
02/2012	40		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 02/2012 (1/1)		0,76
03/2012	29					
04/2012	31					
05/2012	28					
06/2012	31					
07/2012	38					
08/2012	28					
09/2012	33					
10/2012	40					
11/2012	36					
12/2012	27					
01/2013	27					
Média:35						
Multa 2,00 % Encargos Diários 0,04 %						

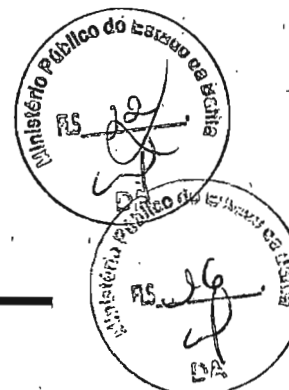
MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR									
Ende de distr. de água	Turb. (NT)	Cloro (mg/L)	Cor (uH)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Totais (NMP)	Col. Fecais (NMP)	Col. Fecais (NMP)	Col. Fecais (NMP)
por Média	2,40	1,50	13,90	6,30		AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	Vencimento
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/02/2013
Valor R\$ 152,23				
Endereço RUA DO PARAISO, MUN 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000				
Mês/Ano: 02/2013 Número: 1747129				

81670000001-9 52230135001-6 00011914901-1 01201390003-5



VIA DOBRA



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3611-7205 Fax: (74)3611-2700
Atendimento serviços de esgoto: (74)3611-8745

Número:

Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Perco.Esg.
001.007.075.1080.001	75 /1080	1	COM	C1	A/E	50,00 %

Cliente	CPF/CNPJ	Entrada	Mês/Ano	VALOR
HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		19/12/2013	12/2013	R\$ 154,89

RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Idade	Dt.Inst.	Leit.Ant.	Dt.Leit.Ant.	Leit.Atual	Dt.Leit.Atual	Consum	Dias	Anora.	Leiturista
Adulto	26/04/2011	1017	07/11/2013	1042	09/12/2013	25	12		87

Mês/ANO	CONSUMO	ANOMALIA	Cód.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
11/2012	36		TA	AGUA	25	102,75
12/2012	27		TE	ESGOTO	25	51,38
01/2013	27		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 12/2013 (1/1)		0,76
02/2013	27					
03/2013	19					
04/2013	29					
05/2013	22					
06/2013	25					
07/2013	26					
08/2013	33					
09/2013	46					
10/2013	37					
11/2013	33					
12/2013	25					
Média:33						
Multa	Encargos Diários					
2,00 %	0,04 %					

LANCADO

MEMORANDUM
ANÁLISE DESEMPENHO E VARIÁVEIS DA TUBERIA SINDICADA A PERDA DE APROXIMADAMENTE 45 LITROS
DE ÁGUA POR DIA

MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Rede de Distrib. de água	Turb.(NTU)	Cloro(mg/L)	Cor(um)	Ph	Alcal.(mg/L)	Col.Totalis(RMP)	Col.Fecalis(RMP)
(Valores Máximos)	0,90	1,50	9,50	7,20		AUSENTE	AUSENTE

VIA CLIENTE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matricula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	VERCIMENTO
11914-9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/01/2014

ENDERECO	VALOR
RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000	R\$ 154,89

Mês/Ano:12/2013
Número:1370199

82690000001-7 54890135001-5 00011914901-1 12201360003-8



VIA EMPRESA

ILEGÍVEL

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

RUA BARÃO DE COTEGIPE - 1

CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)

Atendimento serviços de esgoto: (74)3614-9800

Número:

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1080.001	Rota/Seq.Rota 75 / 1080	Eco. 1	Cat. COM	Tarifa C1	A/E A/E	Perç. Reg. 50,00 %	VENCIMENTO 15/02/2014
-----------------------------	--	-----------------------------------	------------------	--------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	---------------------------------

Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	CPF/CNPJ	Emissão 21/01/2014	Mês/Ano 01/2014	VALOR R\$ 198,25
--	-----------------	------------------------------	---------------------------	----------------------------

Endereço RUA DO PARAISO, NUM 216 SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900 000
--

Medição A1111	De.Inst. 26/04/2011	Leit. Ant. 1042	De.Leit. Ant. 09/12/2013	Leit. Atual 1071	De.Leit. Atual 07/01/2014	Consumo 31	Dias 29	Anom.	Leiturista
-------------------------	-------------------------------	---------------------------	------------------------------------	----------------------------	-------------------------------------	----------------------	-------------------	--------------	-------------------

CONSUMOS			SERVIÇOS E TAXAS			
MÊS/ANO	CONSUMO	ANOMALIA	CÓD.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
2/2013	27		TA	ÁGUA	31	127,41
01/2013	27		TE	ESGOTO	31	63,71
02/2013	27		80	MULTA POR IMPONTUALIDADE 10/2013 1/11		4,57
03/2013	19		91	JUROS DE MORA 10/2013 1/11		2,56
04/2013	29					
05/2013	22					
06/2013	25					
07/2013	26					
08/2013	33					
09/2013	46					
10/2013	17					
11/2013	33					
12/2013	25					
01/2014	31					
Média: 33						
Multa 2,00 %	Encargos Diários 0,04 %					

RECOMENDACÕES AO USAR MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS E LOUCAS, UTILIZE-AS NO NÍVEL ALTO, COM O MÁXIMO DE POTÊNCIA POSSÍVEL
--

MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Rede de (Valores Médios)	Tr. de água	Turb. (uT)	Cloro (mg/L)	Cor (uH)	pH	Alcal. (mg/L)	Col. Totais (NMP)
		2,90	1,50	10,40	7,10		AUSENTE
							AUSENTE

Para cliente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA BARÃO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1080.001	Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	Rota/Seq.Rota 75 / 1080	VENCIMENTO 15/02/2014
-----------------------------	--	--	-----------------------------------	---------------------------------

Endereço RUA DO PARAISO, NUM 216 SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900 000	VALOR R\$ 198,25
--	----------------------------

Mês/Ano 01/2014	Número 3438263
---------------------------	--------------------------

82640000001-2 98250135001-0 00011914901-1 01201470003-8



NÃO EMPRESA

ILEGÍVEL

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

RUA BARAO DE COTEGIPE - 1

CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)

Atendimento serviços de esgoto: (74)3614-9800

Número:

Inscrição	001.007.075.1080.001	Rota/Seq.Rota	75/1080	Eco.	1	Cat.	COM	Tarifa	C1	A/E	A/E	Perc.Neg.	50,00 %						
Cliente		CPF/CNPJ		Emissão		Mês/Ano		VALOR											
HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS				20/02/2014		02/2014		R\$ 204,97											
RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000																			
Medo	105059	Dt.Inst.	26/04/2011	Leit.Ant.	1073	Dt.Leit.Ant.	07/01/2014	Leit.Atual	1106	Dt.Leit.Atual	05/02/2014	Consum	33	Dias	29	Anom.		Leiturista	
Mês/Ano	Consumo	Anormalidade	Cód.	Descrição								Consumo	Valor						
01/2013	27		TA	AGUA								33	135,63						
02/2013	27		TE	ESGOTO								33	67,82						
03/2013	19		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 02/2014 (1/1)									0,76						
04/2013	29		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 01/2014 (1/1)									0,76						
05/2013	22																		
06/2013	25																		
07/2013	26																		
08/2013	31																		
09/2013	46																		
10/2013	37																		
11/2013	33																		
12/2013	25																		
01/2014	31																		
02/2014	33																		
Média:34																			
Multa	2,00 %	Encargos Diários	0,04 %																

LANÇADO**MESSAGENS**

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
de distr. de água	Turb.(uT)	Cloro(mg/L)	Cor(uH)	Ph	Alcal.(mg/L)	Col.Totais(NMP)	Col.Fecais(NMP)
(Valores Médios)	3,20	1,50	15,00	7,10		AUSENTE	AUSENTE

VIA CLIENTE

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	VERIFICACAO
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/03/2014
ENDEREÇO				VALOR
RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000				R\$ 204,97
				Mês/Ano: 02/2014
				Número: 3501336

82620000002-2 04970135001-6 00011914901-1 02201450003-1



VIA DORSE

ILEGÍVEL

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

RUA BARAO DE COTEGIPE - 1

CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)

Atendimento serviços de esgoto: (74)3614-9800

Número:

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1060-00	Rota/Seq.Rota 75/1080	Eco. 1	Cat. COM	Tarifa C1	A/R A/E	Part. Reg. 50,00	VENCIMENTO 15/04/2014
-----------------------------	---	---------------------------------	------------------	--------------------	---------------------	-------------------	----------------------------	---------------------------------

Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	CPF/CNPJ	Emissão 25/03/2014	Mês/Ano 03/2014	VALOR R\$ 148,72
--	-----------------	------------------------------	---------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000
--

Idrômetro A11L105059	Dt. Inst. 26/04/2011	Leit. Ant. 1106	Dt. Leit. Ant. 05/02/2014	Leit. Atual 1130	Dt. Leit. Atual 07/03/2014	Consum 24	Dias 30	Anom.	Leiturista
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---------------------	-------------------	--------------	-------------------

ÚLTIMOS CONSUMOS			SERVIÇOS E TARIFAS			
MÊS/ANO	CONSUMO	ANORMALIDADE	CÓD.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
02/2013	27		TA	AGUA	24	98,64
03/2013	19		TE	ESGOTO	24	49,32
04/2013	29		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 03/2014 (1/1)		0,76
05/2013	22					
06/2013	25					
07/2013	26					
08/2013	33					
09/2013	46					
10/2013	17					
11/2013	33					
12/2013	25					
01/2014	31					
02/2014	33					
03/2014	24					
Média:34						
Multa 2,00	Encargos Diários 0,04					

MENSAGEM							
PEÇHE A TORNEIRA AO ESCOVAR OS DENTES, UMA TORNEIRA ABERTA DURANTE 3 MINUTOS EQUIVALE A 23 LITROS DE AGUA DESPERDICADOS. PARA ESCOVAR OS DENTES SÓ É NECESSARIO UM COPO D'AGUA.							
MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Rede de distr. de água	Turb. (uT)	Cloro (mg/L)	Cor (uM)	Ph	Alcal. (mg/L)	Col. Total (NMP)	Col. Fecais (NMP)
(Valores Máximos)	3,30	1,50	15,00	7,20		AUSENTE	AUSENTE

VIA CLIENTE

SAAE **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1080.001	Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	Rota/Seq.Rota 75/1080	VENCIMENTO 15/04/2014
-----------------------------	--	--	---------------------------------	---------------------------------

ENDEREÇO RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000	VALOR R\$ 148,72
	Mês/Ano: 03/2014 Número: 3559846

82640000001-2 48720135001-3 00011914901-1 03201430003-5



VIA EMPRESA

ILEGÍVEL



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)
Atendimento Servicos de esgoto: (74)3614-9800

Número: 3613411

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1080.001	Rota/Seq.Rota 75 / 1080	Rco. 1	Cat. COM	Tarifa C2	A/E A/E	Perc. Reg. 50,00 %	VENCIMENTO 15/05/2014
Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		CPT/CMU		Emissão 24/04/2014	Mês/Ano 04/2014	VALOR R\$ 216,54		
ENDEREÇO RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000								
Idrômetro 11195059	Dt.Inst. 26/04/2011	Leit.Ant. 1130	Dt.Leit.Ant. 07/03/2014	Leit.Atual 1165	Dt.Leit.Atual 08/04/2014	Consum 35	Dias 32	Leiturista 87
CONSUMO COMUM			SERVIÇOS E TAXAS					
Mês/ANO	CONSUMO	AMORTALIDADE	COD.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR		
03/2013	19		TA	AGUA	35	143,85		
04/2013	29		TE	ESGOTO	35	71,93		
05/2013	22		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 04/2014 (1/1)		0,76		
06/2013	25							
07/2013	26							
08/2013	33							
09/2013	46							
10/2013	37							
11/2013	33							
12/2013	25							
01/2014	31							
02/2014	33							
03/2014	24							
04/2014	35							
Média: 30								
Multa 2,00 %	Encargos Diários 0,04 %							
NOTAS USE BALDE AO INVES DE MACHUCA PARA LAVAR O CARRO E A CALÇADA. MESSE CASO A ECONOMIA SERA DE 60 LITROS DE AGUA.								
MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR								
Idrômetro de distr. de água (Valores Médios)	Turb. (uT) 4,00	Cloro (mg/L) 1,50	Cor (uB) 25,00	pH 6,30	Alcal. (mg/L)	Col. Totais (NMP) AUSENTE	Col. Fecais (NMP) AUSENTE	

VIA CLIENTE



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1080.001	Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	Rota/Seq.Rota 75/1080	VENCIMENTO 15/05/2014
ENDEREÇO RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000				VALOR R\$ 216,54
Mês/Ano 04/2014				Número 3613411

82660000002-8 16540135001-3 00011914901-1 04201410003-8



VIA EMPRESA

ILEGÍVEL



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)
Atendimento serviços de esgoto: (74)3614-9800

Número: 3677515

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Perc.Esg.	Vencimento
11914.9	001.007.075.1080.001	75 / 1080	1	COM	C2	A/E	50.00 %	15/06/2014

Cliente	CPF/CNPJ	Exissão	Mês/Ano	VALOR
HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		26/05/2014	05/2014	R\$ 286,54

ENDEREÇO
RUA DO PARAISO, N°M 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Hidrometro	Dt.Inst.	Leit.Ant.	Dt.Leit.Ant.	Leit.Atual	Dt.Leit.Atual	Consum	Dias	Anom.	Leiturista
A11L105059	26/04/2013	1165	08/04/2014	1209	08/05/2014	44	30		

ÚLTIMOS CONSUMOS			SERVIÇOS E TARIFAS			
Mês/Ano	CONSUMO	ANORMALIDADE	Cód.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
04/2013	29		TA	AGUA	44	190,52
05/2013	22		TE	ESGOTO	44	95,26
06/2013	25		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 05/2014 (1/1)		0,76
07/2013	26					
08/2013	33					
09/2013	46					
10/2013	37					
11/2013	33					
12/2013	25					
01/2014	31					
02/2014	33					
03/2014	24					
04/2014	35					
05/2014	44					
Média:30						
Multa	Encargos Diários					
2,00 %	0,04 %					

MENSAGENS							
LARGO DEUÁRIO PARA RETIRAR SUA 2ª VIA DE CONTRA ASSINATURA E ASSINATURA DO AGENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA							
O AGENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA DEU A 2ª VIA DE CONTRA ASSINATURA E ASSINATURA DO AGENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA							
O AGENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA DEU A 2ª VIA DE CONTRA ASSINATURA E ASSINATURA DO AGENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA							

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Rede de distr. de água	Turb.(uT)	Cloro(mg/L)	Cor(uN)	Ph	Alcal.(mg/L)	Col.Totalis(MNP)	Col.Fecalis(MNP)
(Valores Médios)	3,80	1,50	14,90	6,90		AUSENTE	AUSENTE

VIA CLIENTE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ. 14.659.593/0001-07

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq Rota	Vencimento
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/06/2014

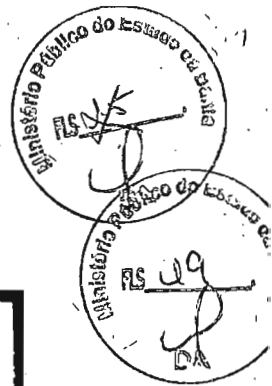
ENDEREÇO	VALOR
RUA DO PARAISO, N°M 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000	R\$ 286,54
	Mês/Ano: 05/2014
	Número: 3677515

82650000002-9 86540135001-8 00011914901-1 05201460003-2



VIA EMPRESA

ILEGÍVEL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA BARÃO DE COTEGIPE - 1
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)
Atendimento serviços de esgoto: (74)3614-9800

Número: 3737124

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Percc. Esg.	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	75 / 1080	1	COM	C2	A/E	50,00 %	15/07/2014

Cliente	CNPJ	Emissão	Mês/Ano	VALOR
HOSPITAL DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS		26/06/2014	06/2014	R\$ 474,90

Endereço
RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Medímetro	Dt. Inst.	Leit. Ant.	Dt. Leit. Ant.	Leit. Atual	Dt. Leit. Atual	Consumo	Dias	Anom.	Leiturista
A11L105C59	26/04/2012	1209	08/05/2014	1282	06/06/2014	73	29		

ÚLTIMOS CONSUMOS			SERVIÇOS E TAXAS			
MÊS/ANO	CONSUMO	ANORMALIDADE	CÓD.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
05/2013	22		TA	ÁGUA	73	316,09
06/2013	25		TE	ESGOTO	73	158,05
07/2013	26		1	CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO 06/2014 (1/1)		0,76
08/2013	33					
09/2013	46					
10/2013	37					
11/2013	33					
12/2013	25					
01/2014	31					
02/2014	35					
03/2014	24					
04/2014	35					
05/2014	44					
06/2014	73					
Média: 32						
Multa	Encargos Diários					
2,00 %	0,04 %					

LANÇADO

MENSAGENS							
CARO USUARIO PARA RETIRAR SUA 2ª VIA DE CONTA, ACESSO O SITE WWW.SAAEJUAZEIRO.COM.BR E INFORME O NUMERO DA MATRICULA. QUE FICA NO CANTO ESQUERDO DA SUA CONTA.							
MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR							
Rede de distr. de água	Turb. (uT)	Cloro (mg/L)	Cor (uR)	Ph	Alcal. (mg/L)	Col. Totais (NMP)	Col. Fecais (NMP)
(Valores Médios)	2,00	1,50	1,50	6,80	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

VIA CLIENTE

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA BARÃO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/07/2014

Endereço	VALOR
RUA DO PARAISO, NUM 236 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000	R\$ 474,90
	Mês/Ano: 06/2014
	Número: 3737124

82660000004-4 74900135001-8 00011914901-1 06201460003-5



VIA EMPRESA

ILEGÍVEL

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

RUA BARAO DE COTEGIPE - 1

CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614-9848 Fax: (74)

Atendimento serviços de esgoto: (74) 3614-9800

Número: 3803241

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Perc. Ess.	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	75 / 1080	1	COM	C2	A/E	50,00 %	15/08/2014

Cliente	CPF/CNPJ	Emissão	Mês/Ano	VALOR
HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		25/07/2014	07/2014	R\$ 429,43

ENDEREÇO

RUA DO PARAISO, NUM 216 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

Medidor	Dt.Inst.	Leit.Ant.	Dt.Leit.Ant.	Leit.Atual	Dt.Leit.Atual	Consum.	Dias	Anom.	Leiturista
Alt1105059	26/04/2011	1282	06/06/2014	1348	09/07/2014	66	33		

ÚLTIMOS CONSUMOS			SERVIÇOS E TARIFAS			
MÊS/ANO	CONSUMO	ANORMALIDADE	COD.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
06/2013	25		TA	AGUA	66	285,72
07/2013	26		TE	ESGOTO	66	142,89
08/2013	33		3	CONSERVACAO DE HIDROMETRO 07/2014 (1/1)		0,76
09/2013	46					
10/2013	37					
11/2013	33					
12/2013	25					
01/2014	31					
02/2014	33					
03/2014	24					
04/2014	35					
05/2014	44					
06/2014	73					
07/2014	66					
Média: 40						
Multa	Encargos Diários					
2,00 %	0,34 %					

MENSAGENS

COMO USUARIO, PARA RETIRAR A 2ª VIA DE CARTA, ACESSO O SITE WWW.SAAEJUAZEIRO.COM.BR E INFORME O NUMERO DA MATRICULA QUE FICA NO CARTO ESQUERDO DA DUA CARTA.

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Rede de distr. de água	Turb.(uT)	Cloro(mg/L)	Cor(uH)	Ph	Alcal.(mg/L)	Col.Totais(MNP)	Col.Fecais(MNP)
(Valores Médios)	1,00	1,00	10,22	7,00		AUSENTE	AUSENTE

VIA CLIENTE

SAAE **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440
CNPJ: 14.659.593/0001-07

Matrícula	Inscrição	Cliente	Rota/Seq.Rota	VENCIMENTO
11914.9	001.007.075.1080.001	HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS	75/1080	15/08/2014

ENDEREÇO

RUA DO PARAISO, NUM 216 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900-000

VALOR
R\$ 429,43

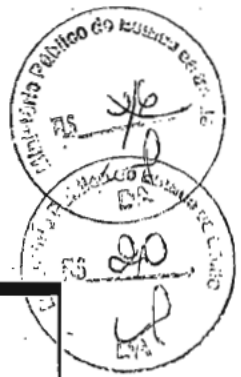
Mês/Ano: 07/2014
Número: 3803241

82640000004-6 29430135001-2 00011914901-1 07201440003-9



VIA EMPRESA

ILEGÍVEL



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO									
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1									
CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440									
CNPJ: 14.659.593/0001-07									
Fone: (74)3614-9848 Fax: (74)									
Atendimento serviços de esgoto: (74)3614-9800									
Número: 1851729									
Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1080.001	Rota/Seq.Rota 75/1080	Eco. 1	Cat. COM	Tarifa C2	A/E A/E	Parc. Esg. 50.00 %	VENCIMENTO 15/09/2014	
Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		CPF/CNPJ		Emissão 19/08/2014	Mês/Ano 08/2014	VALOR R\$ 429,43			
ENDEREÇO RUA DO PARAISO, NUM 246 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900 000									
Hidrom. A111185	Dt. Inst. 26/04/2011	Leit. Ant. 1348	Dt. Leit. Ant. 09/07/2014	Leit. Atual 1414	Dt. Leit. Atual 07/08/2014	Consum. 66	Dias 29	Anom.	Leiturista
SERVICOS E TARIFAS									
MÊS/ANO	CONSUMO	ANORMALIDADE	CÓD.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR			
07/2013	26		TA	AGUA	66	282,78			
08/2013	13		TE	ESGOTO	66	142,89			
09/2013	46		3	CONSERVACAO DE HIROMETRO 08/2014 (1/1)		0,76			
10/2013	27								
11/2013	33								
12/2013	25								
01/2014	51								
02/2014	33								
03/2014	24								
04/2014	25								
05/2014	44								
06/2014	73								
07/2014	66								
08/2014	66								
Média: 45									
Multa 2,00 %	Encargos Diários 0,04 %								
MENSAGENS									
PARA SEGUIR, PARA RETIRAR A 1ª VIA DE CONTA, ACESSE O SITE WWW.SAAEJUAZEIRO.COM.BR E INFORME O NÚMERO DA MATRÍCULA QUE FICA NO CAMPO MARCADO NA DUA CONTA.									
A MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR									
Rede de distr. de água (Valores Médios)	Turb. (uT) 1,00	Cloro (mg/L) 1,50	Cor (um) 8,90	Ph 7,60	Alcal. (mg/L)	Col. Total (NMP) AUSENTE	Col. Fecalis (NMP) AUSENTE		
VIA CLIENTE									
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO									
RUA BARAO DE COTEGIPE - 1 - CENTRO JUAZEIRO BA 48903-440									
CNPJ: 14.659.593/0001-07									
Matrícula 11914.9	Inscrição 001.007.075.1080.001	Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS ESPECIALIZADAS		Rota/Seq.Rota 75/1080		VENCIMENTO 15/09/2014			
ENDEREÇO RUA DO PARAISO, NUM 246 - SANTO ANTONIO JUAZEIRO BA 48900 000						VALOR R\$ 429,43			
82670000004-3 29430135001-2 00011914901-1 08201420003-2						Mês/Ano: 08/2014 Número: 1851729			
VIA EMPRESA									

LANÇADO

ILEGÍVEL



Ref: Solicitação rateio fornecimento de água
Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro



À Assessoria Jurídica

Comunicamos que houve questionamento encaminhado através do Ofício nº 230/2014 do proprietário do imóvel locado em Juazeiro, o qual abriga a Regional, relativo ao consumo de água e possibilidade de rateio, visto que os hidrômetros não são desmembrados, o que foi respondido, via e-mail em 11/11/2014, sugerindo o referido desmembramento.

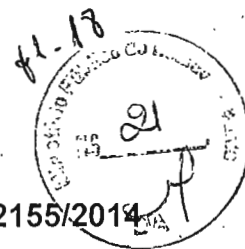
Ocorre que, foi encaminhada nova correspondência por parte do Sr. Juvêncio Coelho Lustosa, o qual informa que compareceu à empresa prestadora dos serviços de fornecimento de água (SAAE) e a mesma informou da impossibilidade de instalação dos registros.

Vale ressaltar que o mesmo está propondo o pagamento de taxa condominial, em valor proporcional ao consumo, conforme demonstrado em faturas anexas.

Diante disso, gostaríamos do posicionamento dessa Assessoria Jurídica em relação ao pedido, bem como a forma de proceder, no caso em tela.

Em: 26/01/2015


Maria Amália Borges Franco
Gerente
Coordenação Financeira



Ref.: Procedimento nº 003.0.12155/2014

DESPACHO

Trata-se de procedimento encaminhado pela Diretoria Administrativa, relatando-se, em apertada síntese, que o locador do imóvel sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro solicita aditamento ao contrato firmado (fls. 02), com o fim de que seja compartilhada entre os contratantes a obrigação de arcar com as despesas relativas ao consumo de água do edifício onde se situa o imóvel, que teria se elevado exponencialmente após a locação por este *Parquet*.

Instado pela unidade responsável a promover o desmembramento das instalações hidráulicas, para que se pudesse realizar a leitura individual de consumo de cada imóvel, informa o senhorio (fls. 05) que, de acordo com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Juazeiro, a divisão foi considerada tecnicamente inviável. Diante do fato, propõe a alteração da avença, com o acréscimo de "taxa condominial" no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para suportar a despesa.

Reiteramos que os contratos de locação em que a Administração Pública tem a posição de locatária são regidos eminentemente pelo Direito Privado, em especial pela Lei Federal 8.245/91. Assim, nestes ajustes vigora a isonomia entre as partes e a liberdade negocial. A referida norma dispõe, em seu art. 23, VIII, que a despesa com consumo de água constitui obrigação do locatário; salvo se o instrumento contratual dispuser de forma diversa.

Destarte, a resolução da questão perpassa pela gestão da avença, e pela decisão discricionária acerca da medida mais adequada

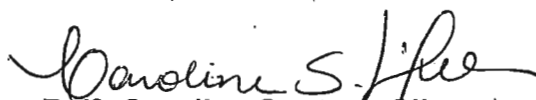


21.19



a ser tomada no caso. Ante o exposto, recomendamos o encaminhamento do feito à unidade de origem, Diretoria Administrativa, para que eleja, entre as hipóteses apresentadas, a que melhor atenderá à conveniência e oportunidade administrativa, observando-se sempre os princípios norteadores da Administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e razoabilidade.

Em 24 de fevereiro de 2013.


Belª. Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Matrícula 352.218



DESPACHO

Acolho o despacho de fls. 18 e 19 da Assessoria Técnica desta Superintendência de Gestão Administrativa pelos fundamentos expostos. Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa para conhecer a recomendação emanada da referida Assessoria.

Em 04/02/2015

Regina Lúcia Braga de Alencar Couto
Superintendente de Gestão Administrativa
Em exercício

A Coordenação Fiscalizadora
Para Providências
Em: 06/02/2015

Josias Marques Neto
Diretor Administrativo

Recebido em 04/02/2015
e Jurelino



À Diretoria Administrativa

Tendo em vista que a solicitação do proprietário do imóvel que atualmente abriga a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, Sr. Juvêncio Coelho Lustosa, traz duas alternativas para que seja solucionado o problema do consumo de água naquela localidade, esta Coordenação Financeira observou que, dentre as propostas apresentadas, a que apresenta um menor custo para a administração é o pagamento, a título de taxa condominial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, que corresponde ao cálculo da média do consumo no exercício de 2014.

Diante disso, solicitamos autorização desta Diretoria Administrativa para dar prosseguimento ao processo que visa a celebração de Termo Aditivo a fim de incluir o pagamento da referida taxa no atual Contrato nº. 52/2014-SGA.

Em: 25/02/2015


Maria Amalia Borges Franco
Gerente
Coordenação Financeira



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

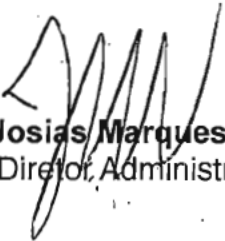


Ref.: 003.0.12155/2015

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e autorização tendo em vista os esclarecimentos da Coordenação Financeira, conforme despacho de fls. 21.

Salvador, 26 de fevereiro de 2015.


Josias Marques Neto
Diretor Administrativo



DESPACHO

Autorizo a Diretoria Administrativa desta Superintendência a providenciar celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2014 – SGA, com a finalidade de incluir o pagamento de taxa condominial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente ao consumo de água na PJR de Juazeiro.

Em 27/02/15 ✓

Daniellá Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



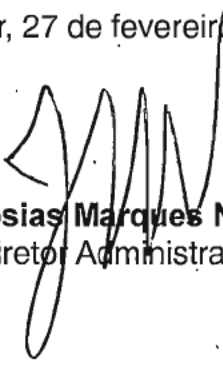
Ref.: 003.0.12155/2015



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação Financeira para providenciar celebração de Termo Aditivo referente Contrato nº 52/2014-SGA, conforme autorizado pela Superintendência de Gestão Administrativa em despacho de fls. 24.

Salvador, 27 de fevereiro de 2015.


Josias Marques Neto
Diretor Administrativo



Contrato nº 52/2014 - SGA

CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA COMO LOCATÁRIO, E JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA E MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA, COMO LOCADORES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº. 52/2014 - SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Superintendente, **MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA**, CPF nº. [REDACTED] e **MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA**, CPF nº. [REDACTED] representada por **JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA**, estabelecidos à Rua Almirante Barroso, nº. 17, Casa, Country Club, Juazeiro-BA, CEP 48.902-400, doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº.087/2014, protocolado sob nº. 003.0.82431/2014, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, compreendendo 02 (dois) pavimentos composto de Primeiro e Segundo andar, pertencente aos **LOCADORES**, situado à Rua do Paraíso, nº 236, Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA, CEP 48.900-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Juazeiro-BA, tendo o referido imóvel Registro Geral nº. 8.964, Livro 162, Folhas 25 a 26, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício da Comarca de Juazeiro-BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

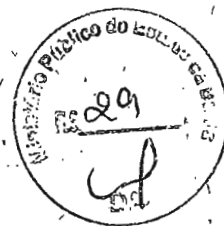
As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
40.0003	00	03.122.503.2000	33.90.36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O preço mensal do aluguel é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

3.2. Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 05 (cinco) anos de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).



Contrato nº 52/2014 - SGA

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E IMPOSTOS

4.1 Os pagamentos mensais referentes aos serviços objeto deste Contrato serão efetuados mediante apresentação de recibo por parte do **LOCADOR**;

4.2 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada da data da apresentação do recibo, aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do **LOCADOR**;

4.3 Será efetuada pelo **LOCATÁRIO** a retenção de impostos ou outros de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

4.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária do **Banco do Brasil, Conta Corrente nº. 2.290-X, Agência nº. 0069** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

4.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **LOCATÁRIO**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGPM *pro rata tempore*.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 15 de maio de 2014 e a terminar em 14 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Aditivo Contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1 O Preço Mensal definido no item 3.1 deste Contrato deverá ser reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

6.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: maio

Mês de Término: abril

6.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado, desde que haja interesse de ambas as partes, acordar reajustamento com aplicação de percentual menor que o IGPM-FGV, ou, ainda, simplesmente, não aplicar qualquer reajustamento.

6.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel será providenciado, pelo **LOCATÁRIO**, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art.143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

7.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito



Contrato nº 52/2014 - SGA

do **LOCADOR**.

7.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás.

7.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbações de terceiros.

7.4 Contratar seguro do imóvel objeto da locação contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

8.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

8.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

8.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

9. CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.

9.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que fora aqui pactuado.

9.3 Os herdeiros ou sucessores também se obrigam a respeitar o presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A denúncia do **CONTRATO** poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

10.2 O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

10.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

11.1 No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerado:

11.1.1 Suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

11.1.2 Extinto o presente Contrato, sem que ao **LOCADOR** assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

12.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achado conforme.

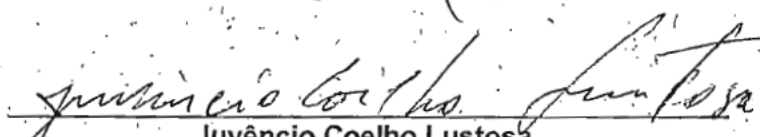
Salvador, 14 de maio de 2014.

PELO LOCATÁRIO:



Maria Lúcia Dutra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

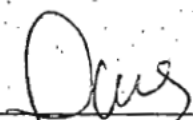
PELO LOCADOR:



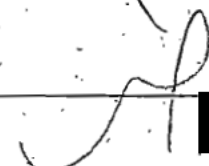
Juvêncio Coelho Lustosa
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª

 _____

2ª

 _____

**RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 052/2014- SGA**

Processo: 003.0.82431/2014 -- Dispensa nº 087/2014.

Parecer jurídico: 333/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Maria Nelsonita Lima Lustosa.

Objeto: Locação de imóvel urbano, pra fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Juazeiro-Ba.

Valor mensal (aluguel): R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Valor Global: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100- Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 15 de maio de 2014 até 14 de maio de 2019.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA Nº 09/2014:**

PROCESSO Nº: 003.0.90873/2014

Objeto: Inscrição da servidora Leila Teixeira da Silva Arcanjo no Curso de Especialização em Controladoria que ocorrerá no período de 22 e 23/05/2014, em Brasília-DF.

Favorecido: One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação.

Base Legal: Art. 60, Inciso II, da Lei nº 9.433/05, Parecer Jurídico nº 351/2014.

Valor: R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)

Forma de Pagamento: Ordem Bancária, para crédito em conta corrente.

Dotação Orçamentária: Atividade 2000, Elemento 33.90.39 da U.G. 40.0003.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇAS DEFERIDAS						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
352.838	LUCAS FREITAS LIMA	145	30	28/04/2014	27/05/2014	-----
352.967	MIRNA LACCIANE DUARTE LOUZADA	145	12	28/03/2014	08/04/2014	-----
352.967	MIRNA LACCIANE DUARTE LOUZADA	145	45	08/04/2014	22/05/2014	-----

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 20 de maio de 2014.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
352.396	MÁRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	43	365	24/04/2014	23/04/2015	-----

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 20 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 113/2014

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolve reconhecer a gratificação de adicional por tempo de serviço, para os servidores desta Instituição, conforme quadro abaixo:

MAT	NOME	% RECONHECIDO	MÊS/ANO
352.674	ALINE FRANCA MENDONÇA DE MATOS	5%	04/2014
352.677	ARIZAMA BARBOSA ANDRADE	5%	04/2014
352.679	BILLY CARDOSO SOARES	5%	04/2014
352.712	JULIANA PORTO COELHO	5%	04/2014
352.729	PATRICIA PINTO SOUZA	5%	04/2014
352.730	PRISCILA ARAÚJO ROCHA	5%	04/2014
352.739	MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA	5%	05/2014
352.736	PAULO FERREIRA SANTOS SILVA	5%	05/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 19 de maio de 2014.

MARIALÚCIA DULTRA CINTRA

Superintendente de Gestão Administrativa



Ref. 003.0.38726/2015

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência para análise e parecer.

Em 06/03/2015


Maria Rita Dantas Bastos
Analista Técnica

PROCEDIMENTO Nº. 003.0.38726/2015 – PGJ

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

EMENTA: ADITAMENTO CONTRATUAL. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO DE FEIÇÃO PREDOMINANTEMENTE PRIVADA. ACRÉSCIMO NO PREÇO MENSAL DE ALUGUEL. DESPESA DE RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 23, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.245/91. ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS. EFEITOS SOBRE A RELAÇÃO LOCATÍCIA. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 212/2015

1. **Trata-se de solicitação de autorização para aditar o Contrato de Locação nº 52/2014 – SGA, firmado com Juvêncio Coelho Lustosa e Maria Nelsonita Lima Lustosa, com o propósito específico de acrescentar ao preço mensal do aluguel (Cláusula Terceira, item 3.1) o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a título de “taxa condominial”, e alterar as Cláusulas Terceira, Sétima e Oitava.**
2. O pedido visa atender a necessidade das partes. Anexaram-se aos autos: cópia do contrato original, justificativa para a modificação do ajuste e minuta do primeiro termo aditivo pretendido.
3. As despesas correrão por conta da Atividade 2000, Elemento 33.90.36, cujo saldo orçamentário disponível é de R\$ 3.632.553,64 (três milhões seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
4. Os contratos de locação em que a Administração Pública tem a posição de locatária são regidos eminentemente pelo Direito Privado, em especial pela Lei Federal nº 8.245/91, com relativa obediência à legislação de licitações e contratos administrativos. Assim, nestes ajustes vigora a isonomia entre as partes e a liberdade negocial, sem olvidar o devido respeito aos Princípios da Legalidade e Supremacia do Interesse Público.

 1/2



5. Verifica-se, de acordo com informações da unidade responsável, que a "taxa condominial" foi proposta diante da inviabilidade técnica em se realizar a individualização da água encanada no imóvel locado, onde, além de ser utilizado também pelo locador (pavimento térreo), funciona a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro (primeiro e segundo andares). Ademais, estabelece a referida Lei do Inquilinato, em seu art. 23, VIII, que as despesas com o consumo de água e esgoto são de responsabilidade do locatário, salvo disposição contratual diversa.

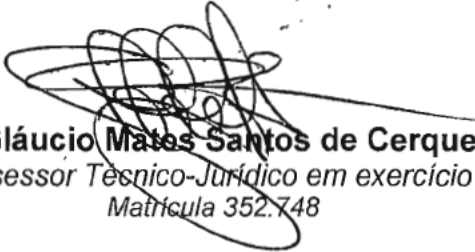
6. Destarte, não existe óbice ao estabelecimento da referida despesa condominial para o locatário, uma vez que atende disposição legal, resulta de acordo entre os contratantes e o valor pecuniário proposto corresponde ao cálculo da média do consumo no exercício de 2014, que, segundo informações da Diretoria Administrativa, através de sua Coordenação Financeira, representa um menor custo para a Administração.

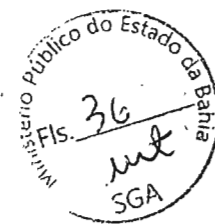
7. As demais alterações pretendidas não alterarão o equilíbrio econômico-financeiro da avença, prestando-se apenas ao propósito de ajustar as disposições contratuais, relativas às obrigações das partes, à nova realidade fática e jurídica.

8. Por todo o exposto, existindo disponibilidade orçamentária para suportar a alteração solicitada, necessidade na alteração contratual e previsão legal para a hipótese, **esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento requisitado, aprovando a minuta do termo aditivo apresentada.**

É o Parecer, s.m.j.

Salvador, 09 de março de 2015.

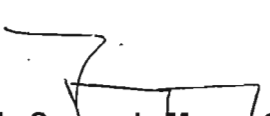

Bel. Gláucio Mates Santos de Cerqueira
Assessor Técnico-Jurídico em exercício
Matrícula 352.748



DESPACHO

Acolho o Parecer nº 212/2015 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente ao aditamento do Contrato nº 52/2014 - SGA, pactuado com Juvêncio Coelho Lustosa e Maria Nelsonita Lima Lustosa, com a finalidade de acrescentar ao preço mensal do aluguel (Cláusula Terceira, item 3:1.) o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a título de "taxa condominial", e alterar as Cláusulas Terceira, Sétima e Oitava. Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa para conhecimento e providências necessárias.

Em 10 / 03 / 15.


Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa





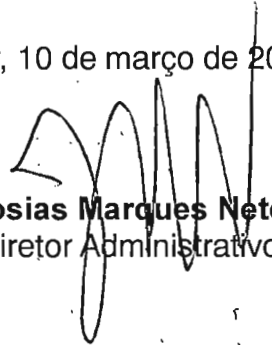
Ref.: 003.0.38726/2015

DESPACHO

Encaminhe-se o expediente à Coordenação Financeira para providenciar:

- ☐ publicação da Dispensa de Licitação (exceto Incisos I e II) ou Inexigibilidade;
- ☒ assinaturas das partes no Instrumento Contratual;
- ☒ publicação do resumo do Instrumento Contratual, em articulação com o Grupo de Trabalho ligado à Assessoria Técnica da Superintendência de Gestão Administrativa;
- ☒ empenho, quando couber;
- ☒ em articulação com a unidade responsável pela gestão/fiscalização, a entrega do Instrumento Contratual e/ou Empenho ao fornecedor, quando couber;
- ☒ envio de cópia do Instrumento Contratual e/ou Empenho e seus anexos para a unidade responsável pela fiscalização/execução;
- ☐ junto ao fornecedor, o documento comprobatório da garantia;
- ☒ demais providências pertinentes.

Salvador, 10 de março de 2015.


Josias Marques Neto
Diretor Administrativo



ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: 1º Aditivo – Contrato nº 052/2014-SGA

Protocolo SIMP nº 003.0.12155/2015

DESPACHO

De ordem, encaminho o expediente à Coordenação Financeira da Diretoria Administrativa, com **02 (duas) vias do 1º Aditivo ao Contrato nº 052/2014-SGA**, bem como cópia da publicação do resumo deste no Diário da Justiça Eletrônico nº 1.394 do dia 17 de março de 2015.

Em 17 de março de 2015,

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques

Assessoria Técnica/Central de Contratos e Convênios
Superintendência de Gestão Administrativa
Matrícula 353.433



1º Termo Aditivo Contrato nº 52/2014-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA E MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Superintendente, **DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA**, CPF nº. [REDACTED] e **MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA**, CPF nº. [REDACTED] representada por **JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA**, doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 87/2014, protocolado sob nº.003.0.82431/2014, **CONTRATO Nº. 52/2014-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA, SÉTIMA e OITAVA** do Contrato Original, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, compreendendo 02 (dois) pavimentos composto de Primeiro e Segundo Andar, situado à Rua do Paraíso, nº 236, Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA, CEP 48.900-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Juazeiro, conforme discriminado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica acrescido, a título de "taxa condominial", o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente ao rateio de despesas com consumo de água e esgoto.

2.2 A **CLÁUSULA TERCEIRA** passa a ter a seguinte redação:



1º Termo Aditivo Contrato nº 52/2014-SGA

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

3.1.1 A título de "taxa condominial", referente às despesas com consumo de água e esgoto, será pago pelo **LOCATÁRIO** o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 05 (cinco) anos de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais).

2.3 As **CLÁUSULAS SÉTIMA** e **OITAVA** passam a ter a seguinte redação:

"7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

7.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito do **LOCADOR**;

7.2 Pagar as despesas de consumo de telefone, energia elétrica e gás.

7.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbações de terceiros.

7.4 Contratar seguro do imóvel objeto da locação contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, cuja apólice seja compatível com valores de mercado"

"8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

8.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste



1º Termo Aditivo Contrato nº 52/2014-SGA

Contrato;

8.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

8.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

8.5 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

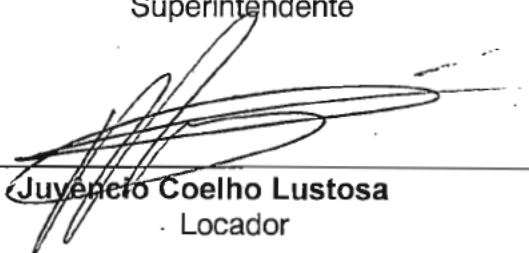
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 11 de março de 2015.

PELO CONTRATANTE:


Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente

PELA CONTRATADA:

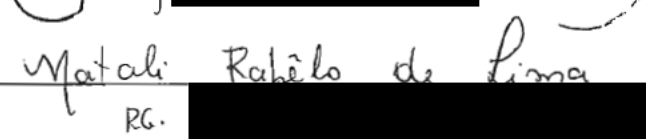

Juvêncio Coelho Lustosa
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª


Matali Rêhelo de Lima
RG. 

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL****Desligamento de Voluntários**

Nome	Lotação	Vigência do termo	Desligamento
Stefanny Santos Domingos	Paulo Afonso	12/03/2014 - 11/03/2015	11/03/2015
Pedro Henrique Rosa Dutra	Teixeira de Freitas	14/03/2014 - 13/03/2015	13/03/2015
Jucenildo Almeida Sousa	Barreiras	03/09/2014 - 02/09/2015	24/02/2015
Joice Lima de Araújo	Paulo Afonso	20/10/2014 - 19/10/2015	03/03/2015
Jéssica da Silva Alves	Salvador	17/03/2014 - 16/03/2015	16/03/2015

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**GABINETE****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 052/2014-SGA**

Processo: 003.0.38726/2015.

Parecer jurídico: 212/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Juvêncio Coelho Lustosa.

Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Juazeiro.

Objeto do Aditivo: alterar a cláusula terceira do contrato original para que fique acrescido à título de "taxa condominial", o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente ao rateio das despesas com consumo de água e esgoto; alterar as cláusulas sétima e oitava do contrato original para acrescer a obrigação de pagar as despesas relativas ao consumo de água e esgoto pelo Contratante.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100- Ação (P/A/OE) 2018 - Natureza de Despesa 33.90.36.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 001/2010-SUP

Processo: 003.0.12358/2015.

Parecer jurídico: 154/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Antônio Camelo.

Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais.

Objeto do Aditivo: modificar o valor do contrato prevista na cláusula terceira do contrato original, que passa de R\$ 398,72 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 500,00 (quinhentos reais) que equivale a uma majoração de 25,401284% sobre o valor originalmente contratado; prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2015 até 15 de agosto de 2015.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100- Ação (P/A/OE) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.36.

*Republicado por haver incorreções

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 014/2015-SGA

Processo: 003.0.21054/2015 - Dispensa nº 007/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Manoel Conceição Souza.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça Regional de Seabra - BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Valor global: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2015 e a terminar em 31 de março de 2016.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014- DTI**

Processo: 003.0.39126/2015

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Activeweb Technologies Informática Ltda - ME, CNPJ 04.724.924/0001-91.

Objeto: Aquisição de 01 certificado digital de múltiplos domínios para uso em até 03 endereços lógicos e 01 endereço lógico adicional para o Servidor WEB.

Valor global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0021 - Projeto/Atividade 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

Fundamento legal: Artigo 59, inciso II da Lei estadual nº 9.433/2005.



TAD		Termo Aditivo de Contratos e Documentos Assemelhados		40101.0003.15.0000016-1
Data do Termo Aditivo: 18/03/2015	Valor do Termo Aditivo: 12.000,00 [X] Adição [] Redução [] Remanejamento [] Mudança de Credor			Novo Fim da Vigência:
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa				
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público				
Nº do Instrumento (INT): 40101.0003.14.0000174-7	Tipo Instrumento: Contrato	Nome do Credor: Juvêncio Coelho Lustosa	CNPJ/CNPID do Credor: [REDACTED]	
Início da Vigência: 15/05/2014	Fim da Vigência: 14/05/2019	Valor Inicial do Instrumento: R\$ 720.000,00	Valor Atual do Instrumento: R\$ 720.000,00	
Saldo Disponível: 593.419,35	Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 59	Tipo de Despesa: Compras e Serviços	Retenção da Lei Anticalote?: Não	
Justificativa: INCLUSÃO DO VALOR DE R\$ 200,00 A TÍTULO DE TAXA CONDOMINIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME PRIMEIRO ADITIVO.				
Situação: incluído				

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2015	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	144.000,00	108.000,00	Geral	2.400,00	0,00	110.400,00
2016	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	144.000,00	144.000,00	Geral	2.400,00	0,00	146.400,00
2017	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	144.000,00	144.000,00	Geral	2.400,00	0,00	146.400,00
2018	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	144.000,00	144.000,00	Geral	2.400,00	0,00	146.400,00
2019	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	53.419,35	53.419,35	Geral	2.400,00	0,00	55.819,35

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
01/04/2015	12.000,00	266,66		12.266,66
01/05/2015	12.000,00	266,66		12.266,66
01/06/2015	12.000,00	266,66		12.266,66
01/07/2015	12.000,00	266,66		12.266,66
01/08/2015	12.000,00	266,66		12.266,66
01/09/2015	12.000,00	266,66		12.266,66
01/10/2015	12.000,00	266,66		12.266,66
01/11/2015	12.000,00	266,66		12.266,66
01/12/2015	12.000,00	266,72		12.266,72
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
01/01/2016	12.000,00	200,00		12.200,00
01/02/2016	12.000,00	200,00		12.200,00
01/03/2016	12.000,00	200,00		12.200,00
01/04/2016	12.000,00	200,00		12.200,00



01/05/2016	12.000,00	200,00		12.200,00
01/06/2016	12.000,00	200,00		12.200,00
01/07/2016	12.000,00	200,00		12.200,00
01/08/2016	12.000,00	200,00		12.200,00
01/09/2016	12.000,00	200,00		12.200,00
01/10/2016	12.000,00	200,00		12.200,00
01/11/2016	12.000,00	200,00		12.200,00
01/12/2016	12.000,00	200,00		12.200,00

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1

Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
01/01/2017	12.000,00	200,00		12.200,00
01/02/2017	12.000,00	200,00		12.200,00
01/03/2017	12.000,00	200,00		12.200,00
01/04/2017	12.000,00	200,00		12.200,00
01/05/2017	12.000,00	200,00		12.200,00
01/06/2017	12.000,00	200,00		12.200,00
01/07/2017	12.000,00	200,00		12.200,00
01/08/2017	12.000,00	200,00		12.200,00
01/09/2017	12.000,00	200,00		12.200,00
01/10/2017	12.000,00	200,00		12.200,00
01/11/2017	12.000,00	200,00		12.200,00
01/12/2017	12.000,00	200,00		12.200,00

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1

Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
01/01/2018	12.000,00	200,00		12.200,00
01/02/2018	12.000,00	200,00		12.200,00
01/03/2018	12.000,00	200,00		12.200,00
01/04/2018	12.000,00	200,00		12.200,00
01/05/2018	12.000,00	200,00		12.200,00
01/06/2018	12.000,00	200,00		12.200,00
01/07/2018	12.000,00	200,00		12.200,00
01/08/2018	12.000,00	200,00		12.200,00
01/09/2018	12.000,00	200,00		12.200,00
01/10/2018	12.000,00	200,00		12.200,00
01/11/2018	12.000,00	200,00		12.200,00
01/12/2018	12.000,00	200,00		12.200,00

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1

Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
01/01/2019	10.683,87	480,00		11.163,87
01/02/2019	10.683,87	480,00		11.163,87
01/03/2019	10.683,87	480,00		11.163,87
01/04/2019	10.683,87	480,00		11.163,87
01/05/2019	10.683,87	480,00		11.163,87

CONTRATO

Valor Limite: R\$ 5.600,00

UNIDADE EXECUTORA

Diretoria Administrativa

URGENTE

Nº DA AUTORIZAÇÃO

087/2014

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ministério Público do Estado da Bahia

Procuradoria-Geral de Justiça

Número: 003.0.82431/2014 Original

Data: 7/5/2014 Hora: 15:44

Qt. Vol.: Recebido por: rmagnavita

SOLICITAMOS A AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA:

☒ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ☐ COMPRAS

OBJETO:

Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, pelo período de 05 (cinco) anos, com início em 12/05/2014, e término em 13/05/2019.

FINALIDADE/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO/COMPRA

Funcionamento da Promotoria de Justiça de Juazeiro/BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 9.433/05, ART. 59, INCISO(S):

☐ I – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A UMA MESMA OBRA / SERVIÇO OU DE MESMA NATUREZA E LOCAL QUE POSSA SER REALIZADO CONJUNTA E CONCOMITANTEMENTE

☒ II – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO / COMPRA DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ

☐ OUTROS (OBRIGATÓRIO ANEXAR PARECER JURÍDICO E PUBLICAR NA IMPRENSA OFICIAL)

PROPOSTA(S) APRESENTADA(S) / ORÇAMENTO(S) ANEXO(S)

(CASO O ESPAÇO NÃO SEJA SUFICIENTE, UTILIZE O FORMULÁRIO ANEXO)

Nº ORD	ITEM	FORNECEDOR (NOME / RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL (R\$)	PRazo DE ENTREGA
01	Locação de imóvel para fins não residenciais	JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA	720.000,00	não se aplica.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) DE ACORDO COM OBJETO, FINALIDADE/OBJETIVO E AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) APRESENTADA(S): ☐ MENOR PREÇO ☐ OUTRO

PROPOSTA(S) ESCOLHIDA(S)

FORNECEDOR (NOME / RAZÃO SOCIAL)	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	VALOR (R\$)
JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA	[REDACTED]	Rua Almirante Barroso, nº 17, Country Club - Juazeiro/BA	720.000,00

Anexar prova de regularidade do fornecedor escolhido para com as Fazendas federal, estadual e municipal (Lei 9.433/2005, art. 65, § 3º, incisos XII e XIII)

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE EXECUTORA

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

07.05.2014

Josias Marques Neto
Diretor Administrativo

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

PROJETO(S)/ATIVIDADE(S) E CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA	CÓDIGO/AÇÃO/REGIÃO/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO
Manutenção Serv. Técnicos Administrativos	122.503.2000	33.90.36	R\$ 4.247.631,98

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

07.05.14

Michele Correia de Araújo
Coordenador Adm. III

AUTORIZAÇÃO DO SUPERINTENDENTE

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

12/05/14

Maria Lucia Dulira Cintra
Superintendente/MP

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA – CÓDIGO 40.101.0003

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

07.05.2014

Josias Marques Neto
Diretor Administrativo



Ref: Locação de Imóvel para abrigar a Promotoria
de Justiça de Juazeiro-BA

À Diretoria Administrativa

Tendo em vista que a Promotoria de Justiça de Juazeiro encontra-se com as instalações físicas insuficientes para o bom desempenho das atividades laborais na sede ora ocupada, encaminhamos documentos para contratação, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, no período de **12 de maio de 2014 a 11 de maio de 2019**, para a Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado a sediar a **Promotoria de Justiça de Juazeiro-BA**.

Salientamos que há a necessidade da locação de 02 (dois) imóveis localizados à Rua Cícero Feitosa, nº. 352, Juazeiro-BA e Rua do Paraíso, nº. 236, Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA, por conta da ampliação da Promotoria de Justiça Regional em relação ao crescimento das atividades laborais e do quantitativo de servidores e membros.

Informamos que o saldo Orçamentário da Atividade 122.503.2000, Elemento de Despesa **33.90.36.00** é de **R\$ 4.247.631,98**.

Em: 07/05/2014

Maria Amália Borges Franco
Gerente
Coordenação Financeira

Ao Apoio

Preparar autorização Contratação
através de Dispensa de Licitação.

Em: 07/05/2014

Josias Marques Neto
Diretor Administrativo



CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA COMO LOCATÁRIO, E JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA E MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA, COMO LOCADORES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº. 52/2014 - SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Superintendente, **MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA**, CPF nº. [REDACTED] e **MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA**, CPF nº. [REDACTED] representada por **JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA**, estabelecidos à Rua Almirante Barroso, nº. 17, Casa, Country Club, Juazeiro-BA, CEP 48.902-400, doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº.087/2014, protocolado sob nº. 003.0.82431/2014, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, compreendendo 02 (dois) pavimentos composto de Primeiro e Segundo andar, pertencente aos **LOCADORES**, situado à Rua do Paraíso, nº 236, Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA, CEP 48.900-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Juazeiro-BA, tendo o referido imóvel Registro Geral nº. 8.964, Livro 162, Folhas 25 a 26, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro-BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
40.0003	00	03.122.503.2000	33.90.36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 05 (cinco) anos de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).



4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E IMPOSTOS

4.1 Os pagamentos mensais referentes aos serviços objeto deste Contrato serão efetuados mediante apresentação de recibo por parte do **LOCADOR**;

4.2 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada da data da apresentação do recibo, aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do **LOCADOR**;

4.3 Será efetuada pelo **LOCATÁRIO** a retenção de impostos ou outros de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

4.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária do **Banco do Brasil, Conta Corrente nº. 2.290-X, Agência nº. 0069** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

4.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **LOCATÁRIO**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGPM *pro rata tempore*.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 12 de maio de 2014 e a terminar em 11 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Aditivo Contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1 O Preço Mensal definido no **item 3.1** deste Contrato deverá ser reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

6.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: maio

Mês de Término: abril

6.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado, desde que haja interesse de ambas as partes, acordar reajustamento com aplicação de percentual menor que o IGPM-FGV, ou, ainda, simplesmente, não aplicar qualquer reajustamento.

6.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel será providenciado, pelo **LOCATÁRIO**, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art.143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

7.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito



do **LOCADOR**.

7.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás.

7.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbações de terceiros.

7.4 Contratar seguro do imóvel objeto da locação contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

8.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

8.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

8.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

9. CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada, na vigência do Contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.

9.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que fora aqui pactuado.

9.3 Os herdeiros ou sucessores também se obrigam a respeitar o presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A denúncia do **CONTRATO** poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

10.2 O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

10.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

11.1 No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerado:

11.1.1 Suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

11.1.2 Extinto o presente Contrato, sem que ao **LOCADOR** assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

12.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achado conforme.

Salvador, _____ de _____ de 2014.

PELO LOCATÁRIO:

Maria Lúcia Dutra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

PELO LOCADOR:

Juvêncio Coelho Lustosa
Locador.

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

17ª PROMOTORIA REGIONAL DE JUSTIÇA - JUAZEIRO

ESCRITÓRIO REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Rua Cícero Feitosa, Ed. Maria Madalena, nº 352
Alagadiço, Juazeiro - Ba CEP 48904-350
Telefones: 74-36114981 e 36117081

COORDENAÇÃO

Ofício nº 032/2012/COORD.
(Favor usar como referência)
Juazeiro, 26 de março de 2012

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.55712/2012** Original
Data: 28/3/2012 Hora: 18:07

Qt. Vol.: Recebido por: mcaldas

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, através do presente, encaminhar planta baixa e CD contendo fotografias digitalizadas do prédio onde funcionava a antiga Estação Ferroviária de Juazeiro, órgão federal desativado e abandonado, de forma a ser estudada a possibilidade, para que nele venha a ser instalada a nova sede do Ministério Público em Juazeiro.

Colho do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Coelho Correa
Promotor de Justiça Coordenador

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellington César Lima e Silva
M.D. Procurador Geral de Justiça
Salvador - Ba



Ref.: Protocolo nº 003.0.55712/2012

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa, para análise e providências que se fizerem necessárias;

Dê-se ciência ao Promotor de Justiça interessado.

Em 29/03/2012.

RÔMULO DE ANDRADE MOREIRA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Para Assuntos Jurídicos

(Ato de Delegação nº 052/2010, publicado no DJe de 06/04/2010)LE/NC





DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura para programar visita de inspeção ao imóvel onde funcionava a antiga Estação Ferroviária de Juazeiro, com visitas à possibilidade de instalação da sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

Em 31/05/12

Maria Lúcia Dutra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

Fernanda Araujo



De: "Fernanda Araujo" <fernanda.quadros@mp.ba.gov.br>
Data: terça-feira, 13 de novembro de 2012 09:53
Para: "natali rabelo de lima" <natali@mp.ba.gov.br>
Cc: "Paulo Vinicius Sampaio" <paulo.sampaio@mp.ba.gov.br>
Assunto: Imóvel em Juazeiro
Natali,

Conforme conversamos por telefone, a respeito da possibilidade de aluguel de um novo imóvel para a Promotoria Regional de Juazeiro, uma vez que ainda não houve uma resposta definitiva sobre a cessão do imóvel visitado em Junho deste ano, recomendo que busquem reunir ao menos três opções de imóveis ao solicitar uma nova visita de avaliação. Desta forma, tornamos a visita mais proveitosa e definitiva.

Atenciosamente,

Fernanda Araujo Quadros
Arquiteta | Analista Técnica

Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel 071 3103 0191 | Fax 071 3103 0193

Dir. Engenharia solicita
opções de imóveis



Ofício nº 04/2013/COORD.

(Favor usar como referência)

Juazeiro, 28 de janeiro de 2013

URGENTE

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.19418/2013** Original
Data: 1/2/2013 Hora: 12:20
Qt. Vol.: Recebido por: daniela.oliveira

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, proposta de imóvel sito à Rua do Paraíso, nº 236, Bairro Santo Antônio, neste município de Juazeiro - Bahia, a ser locado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, para ser apreciado por Vossa Excelência, ao tempo que exponho os seguintes aspectos:

O 17º Escritório Regional do Estado da Bahia, localiza-se no município de Juazeiro, contando com 10 (dez) Promotorias de Justiça instaladas e devidamente providas e mais 02 (duas) Promotorias Regionais, a saber, Promotoria de Sonegação Fiscal e Regional do Meio Ambiente, a serem providas a qualquer momento.

A atual sede do nosso Escritório se projeta em edificação que, apertadamente, carrega um corpo de funcionários formado por servidores do Ministério Público, Promotores de Justiça, estagiários de nível médio, estagiários de nível superior, servente e seguranças, totalizando 40 pessoas.

É importante ressaltar que, com o provimento das Promotorias Regionais, seremos 1 (doze) Promotorias de Justiça, dividindo um espaço já restrito, com sérias limitações e dificuldades. Desde novembro de 1999, ocupamos o mesmo prédio, quando, àquela época, Juazeiro contava com apenas 05 Promotorias de Justiça. Podemos observar que muito embora o número de Promotorias tivesse dobrado, assim como o corpo de funcionários, ainda continuamos no mesmo espaço físico, e, por conseguinte, avolumamos dia após dia problemas de várias ordens e, muitas das vezes, de difícil solução, tudo isso dificultando o desempenho das nossas atividades ministeriais.

Outros problemas na atual sede existem, e desembocam a provocar transtornos de vasta ordem, a exemplo de:

01 - Inadequação cruel à lei de Acessibilidade;

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellington César Lima e Silva
M.D. Procurador Geral de Justiça
Salvador - Ba

OFÍCIO ORIGINAL DA PER
JUAZEIRO SOLICITANDO



02 - Total impossibilidade de expansão da rede elétrica existente, e por este motivo, cruelmente existem promotorias sem Ar condicionado em uma cidade que durante quase todo o ano a temperatura é insuportável.

03 - Inexistência de espaço para promoção de reuniões com a comunidade e autoridades;

04 - Falta de estacionamento;

05 - Falta de almoxarifado;

06 - Falta de um espaço adequado para arquivo geral.

Não podemos olvidar que já de muito tempo que Promotores de Justiça desta Regional se colocam a frente ao embate de procurar, nesta Cidade, um outro imóvel que pudesse sediar nossa Instituição, sem descuidar da proximidade junto aos Órgãos da Justiça, facilitando tanto o acesso do público, quanto a continuidade dos trabalhos e atividades diárias.

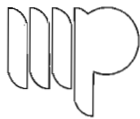
Desta maneira, sendo imprescindível e inadiável a mudança da sede do 17º Escritório Regional do Ministério Público do Estado da Bahia, para possibilitar a acomodação de novas promotorias e garantir a aplicação da Lei de Acessibilidade.

Não podemos nos apartar de um ponto de extrema importância que é o fato de inexistência de outros imóveis, nesta Urbe, que possa atender às mínimas necessidades para sediar um escritório do Ministério Público, por isto registramos, que até o momento só temos uma proposta para ser avaliada pelo Ministério Público.

Colho do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Coelho Correia
Promotor de Justiça Coordenador



Ref.: nº 003.0.19418/2013

DESPACHO

- Encaminhe-se o expediente anexo à Superintendência de Gestão Administrativa, para manifestação pertinente, com posterior retorno a esta Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Para Assuntos Jurídicos;
- dê-se ciência ao Promotor de Justiça interessado.

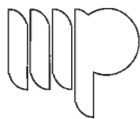
Em 01/02/2013.

RÔMULO DE ANDRADE MOREIRA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Para Assuntos Jurídicos

(Ato de Delegação nº 052/2010, publicado no DJe de 06/04/2010)





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Of. nº 0444/13 - GPGJ
Ref.: Protocolo nº 003.0.19418/2013
(Favor fazer referência a este número)

Salvador, 1º de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Doutor SEBASTIÃO COELHO CORREIA
Promotor de Justiça
JUAZEIRO- BA

Senhor Promotor,

Em atenção aos termos do Ofício nº 04/2013/COORD., informamos a V. Exa. que o expediente ali referido foi encaminhado à Superintendência de Gestão Administrativa, para manifestação pertinente, com posterior retorno a esta Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos.

Com os nossos cumprimentos,

CÓPIA

RÔMULO DE ANDRADE MOREIRA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Para Assuntos Jurídicos

(Ato de Delegação nº 052/2010, publicado no DJe de 06/04/2010)

LE / NC



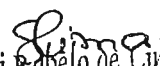


A/C

ILMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE
JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA.

DR. SEBASTIÃO COELHO

Recebi em 24/10/13.


Natali Rabelo de Lima
Gerente Adm. Regional
Mat. 351 903



DEMONSTRATIVO SOBRE INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

ITENS INDISPENSÁVEIS PARA APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO IMÓVEL.

1. Identificação

1.1 Proprietário: **Juvêncio Coelho Lustosa;**

1.2 Local: Rua do Paraíso, 236, Santo Antônio, Juazeiro - BA;

1.3 Classificação do imóvel: comercial e p/ estabelecimento de Instituição Pública;

1.4 Assunto: síntese acerca das instalações do imóvel.

2. Dados da Edificação:

Os dados a seguir da edificação foram realizados de forma que os interessados tenham uma visão superficial das instalações do imóvel do primeiro e segundo andar, **exceto o térreo do imóvel**, eis que foram obtidos mediante verificação no local, através apenas de fotografias e rápidas medições.

2.1 Constituição da edificação do imóvel a ser alugado: **apenas os 02 (dois) andares do imóvel, restando fora desta proposta todo o térreo**, sendo que no **primeiro andar** há 10 (dez) salas amplas, dentre estas, 06 são suítes e uma é sala de recepção. Existindo ainda 01 (um) banheiro social, 01 (um) lavabo e mais uma sala para depósito. **Obs.:** a sala de recepção mede 9,76m x 3,50m, podendo ser dividida pelos interessados, caso seja necessário. Importante informar que entre aquelas 10 (dez) salas, há 02 (duas) bem mais amplas medindo 6,00m x 4,32m.

Segundo andar: 11 (onze) salas, dentre estas, 06 (seis) são suítes e uma é sala de recepção. Também há mais 01 (um) banheiro social e 01 (um) lavabo. **Obs.:** destas 11 (onze) salas, 02 (duas) são bem mais amplas medindo 6,00m x 4,32m.



3. MEDIÇÕES APROXIMADAS ACERCA DAS MEDIDAS DAS SALAS DOS ANDARES ALUGADOS

Primeiro andar:

- *Sala (recepção), aproximadamente 9,76 x 3,50m;
- *Cinco suítes medindo aproximadamente 4,50 x 3,50m;
- * Duas salas medindo aproximadamente 4,50 x 3,50m;
- *Duas salas amplas medindo aproximadamente 6,00 x 4,32m, sendo que uma é com banheiro, cuja medição não foi incluída.

Segundo andar:

- *Sala (recepção), aproximadamente 6,00 x 3,46m;
- *Cinco suítes medindo aproximadamente 4,50 x 3,50m;
- * Duas salas medindo aproximadamente 4,50 x 3,50m;
- *Duas salas amplas medindo aproximadamente, um: 6,12 x 3,43m e a outra 6,00 x 4,32m, sendo que esta com dois banheiros, cuja medições não foram incluídas.

Obs.: segue anexo cópia do projeto da construção do imóvel. Todavia, apenas com informações do térreo e do primeiro andar, mas o segundo pavimento, que é objeto da proposta, é igual ao primeiro andar.

ACESSO AOS PAVIMENTOS DO PRIMEIRO E SEGUNDO ANDAR

O acesso ao primeiro e segundo andar ocorre através de uma ampla rampa, sendo que esta é com piso emborrachado, com iluminação elétrica e ventilação natural (**janelas pergoladas**).

Pois bem, na entrada da rampa que dá acesso aos andares há uma pequena sala que poderá servir também como recepção para controle de entrada e saída de pessoas, **visando maior segurança**.

Imperioso ressaltar que o imóvel é muito bem situado, eis que é de esquina, com duas Ruas paralelas e transversais, tornando fácil acesso para estacionamento. Por outro lado, o imóvel situa-se próximo à UNIVASF - Universidade Federal,



Hospitais da UNIMED e Regional, Defensoria Pública, Cartórios, SAAE, Hotel, supermercado e farmácias.

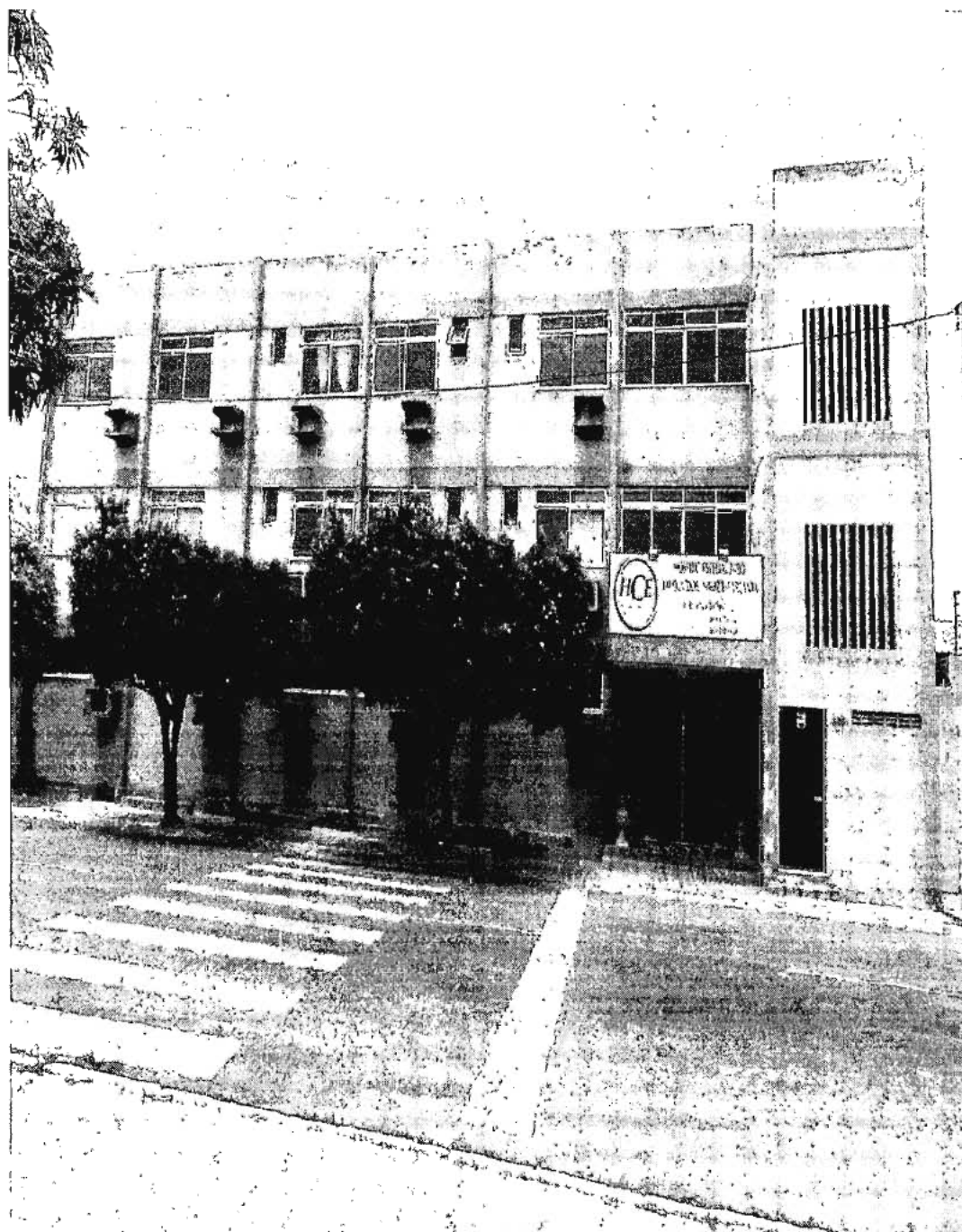
4. VALOR DO ALUGUEL

4.1 O valor previamente acordado do aluguel, para cada andar (1º e 2º) foi de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando um montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal.

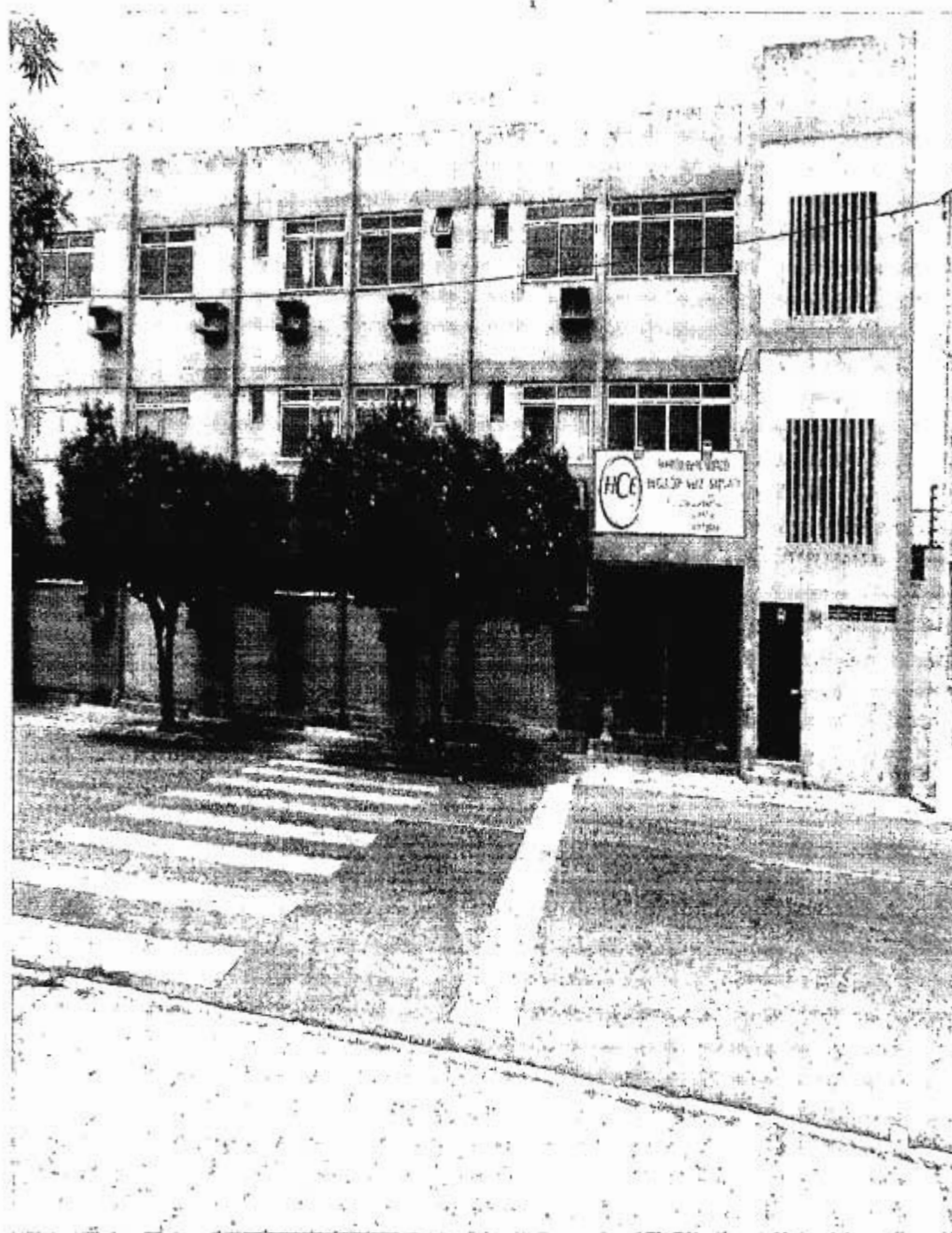
4.2 O valor do aluguel descrito no item **4.1**, sofrerá reajuste anual.

5. Período de Aluguel do primeiro e segundo andar do imóvel.

5.1 No mínimo 10 (dez) anos de contrato, haja vista que o proprietário terá que retirar dos andares alugados máquinas, inúmeros objetos, bem como todo um centro médico cirúrgico etc.



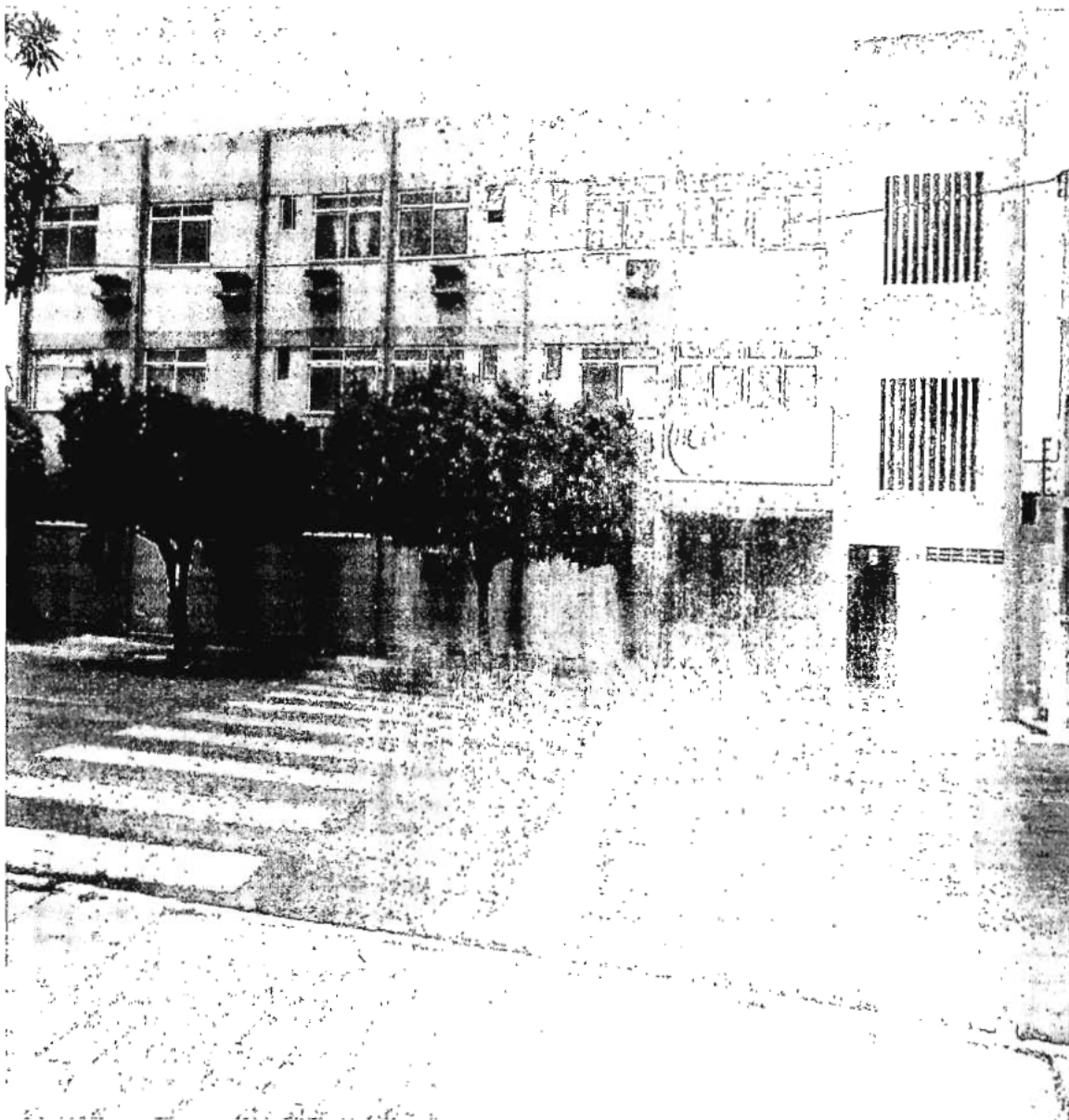
ILEGÍVEL



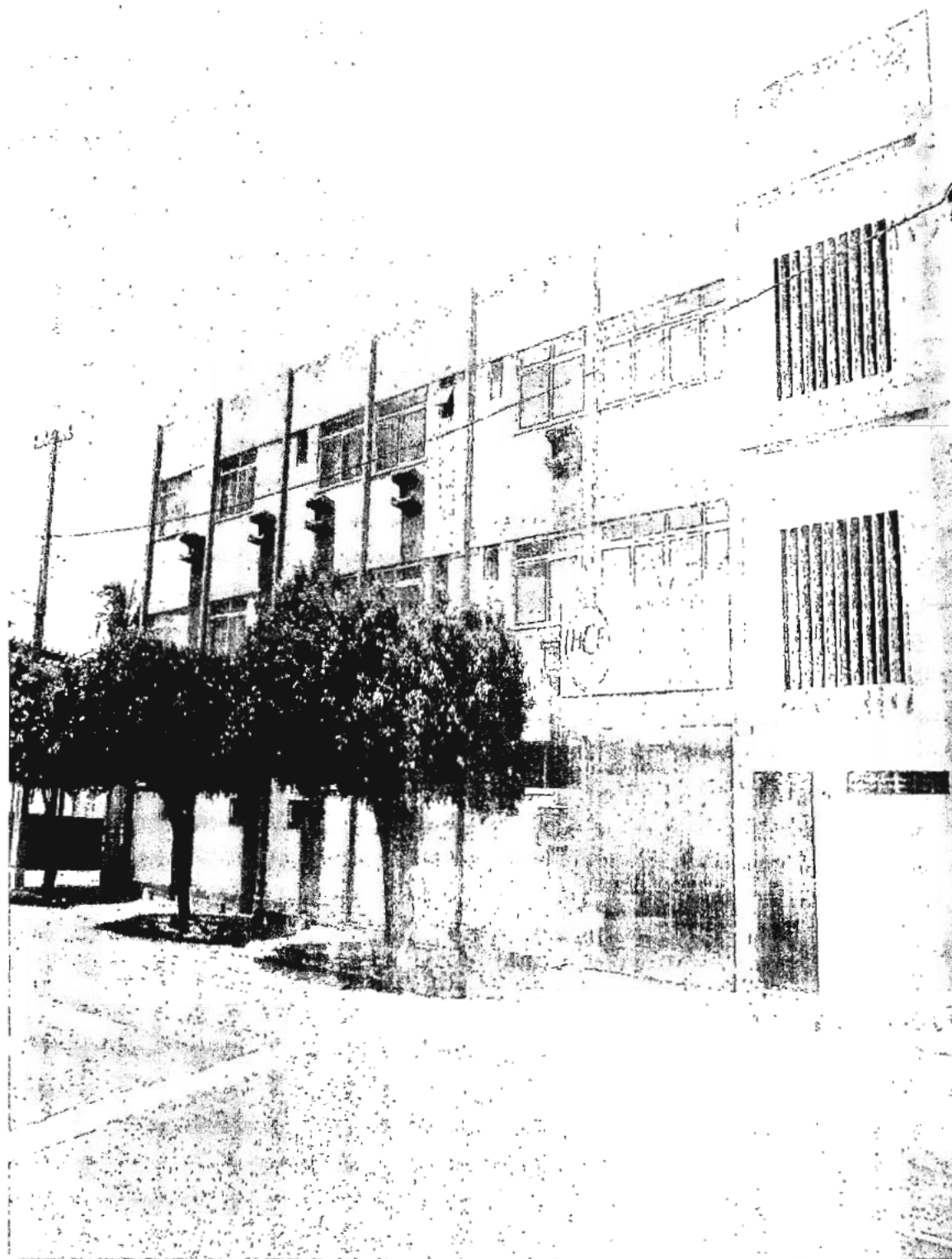
ILEGÍVEL



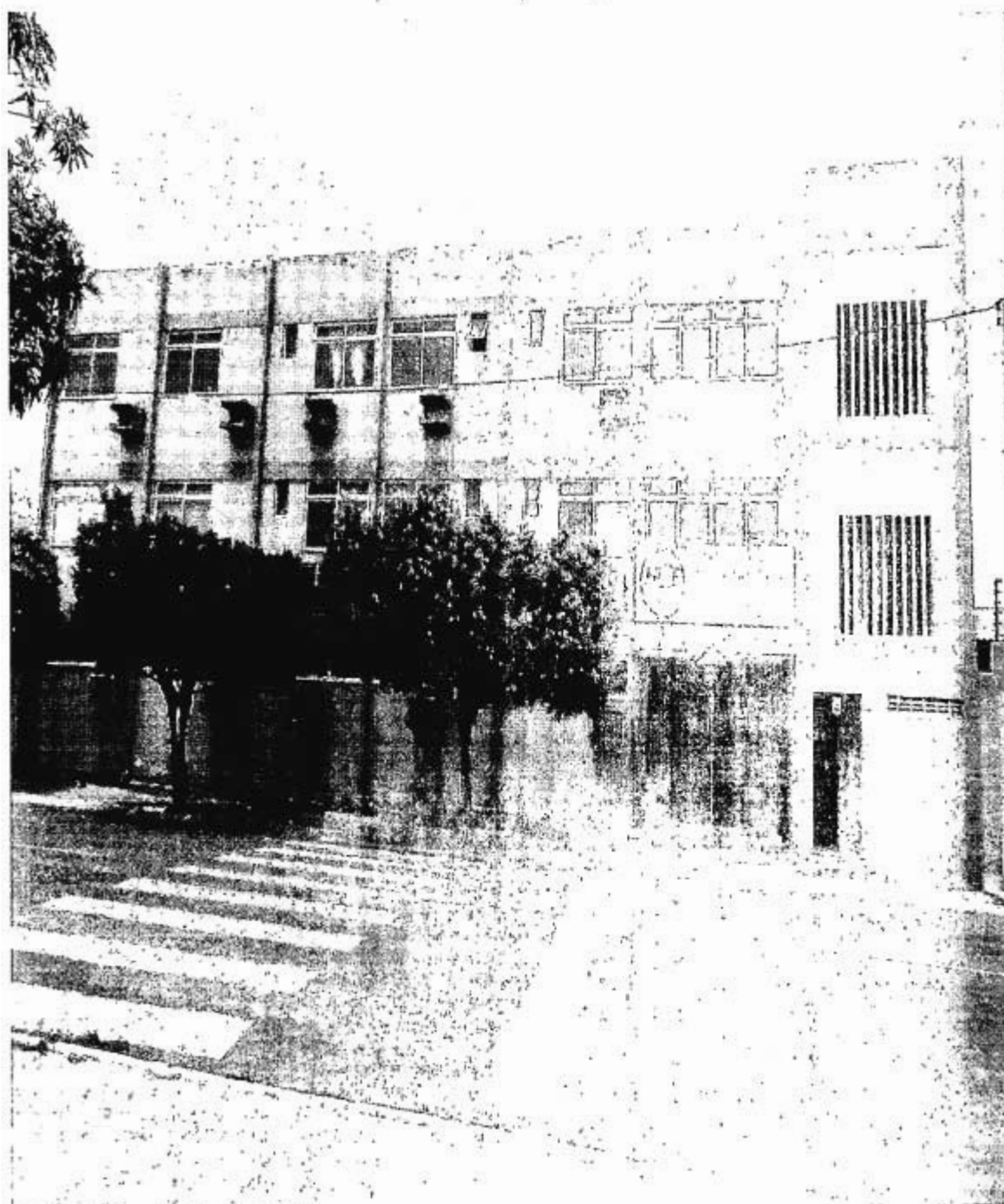
ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



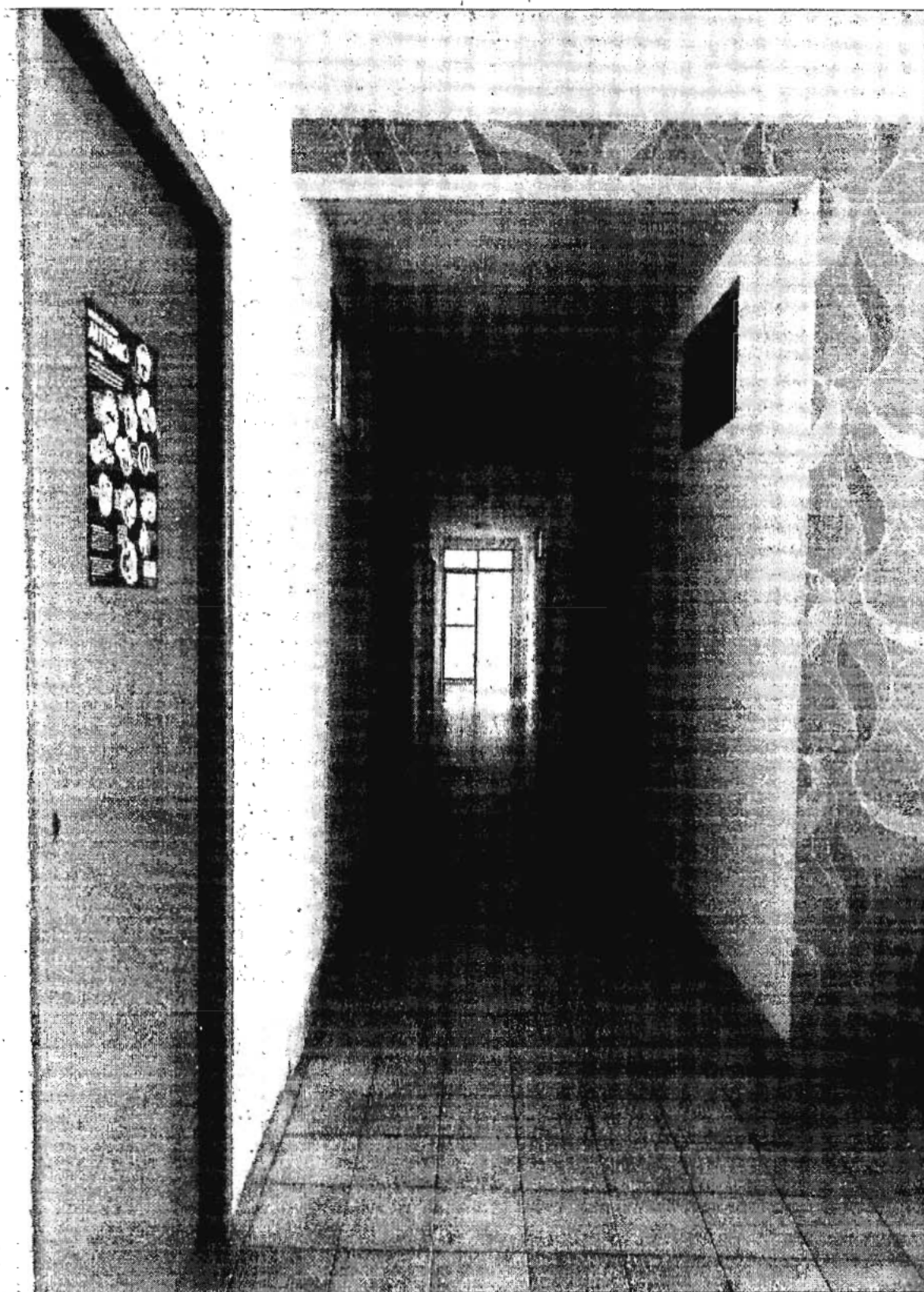
ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



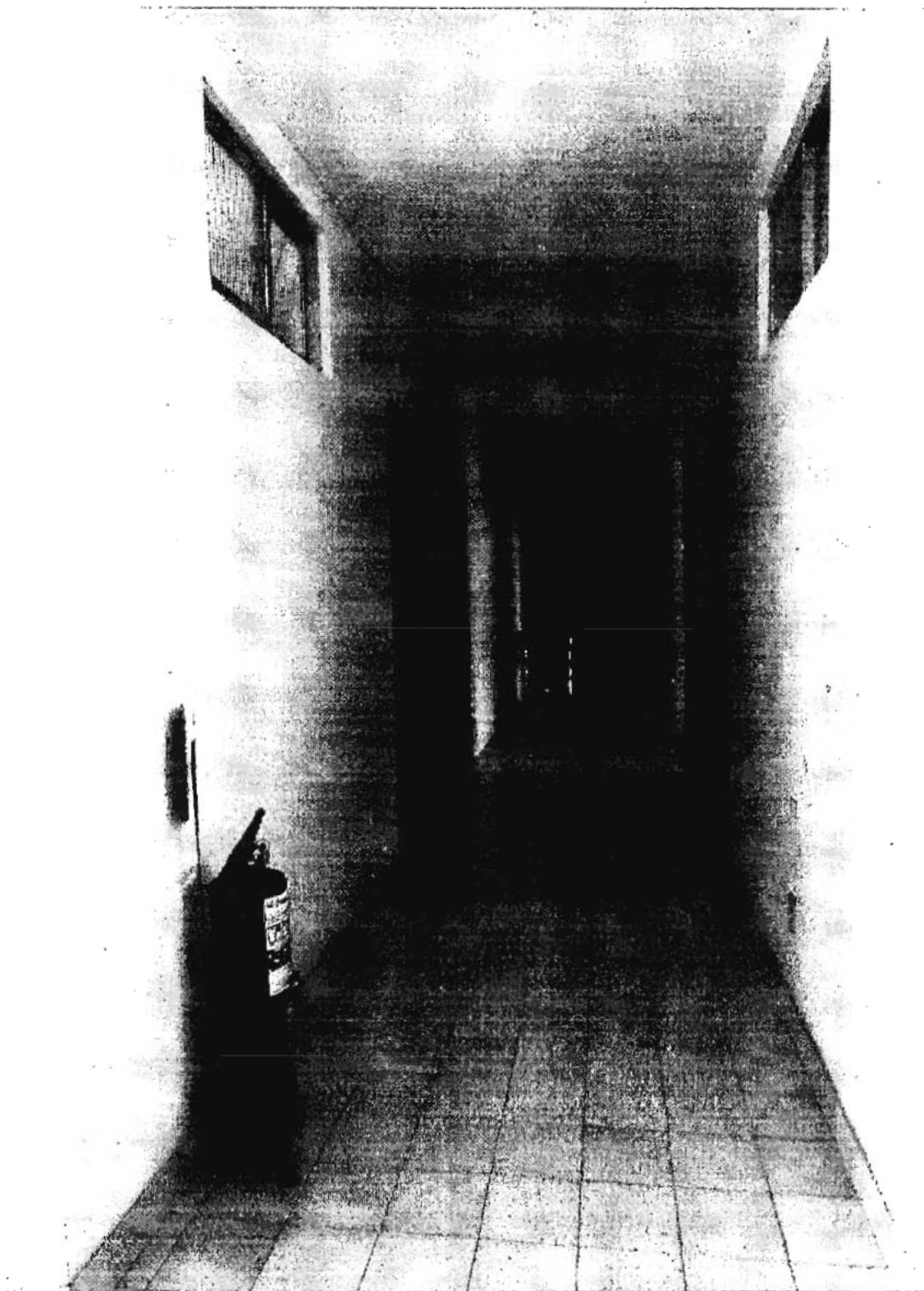
ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



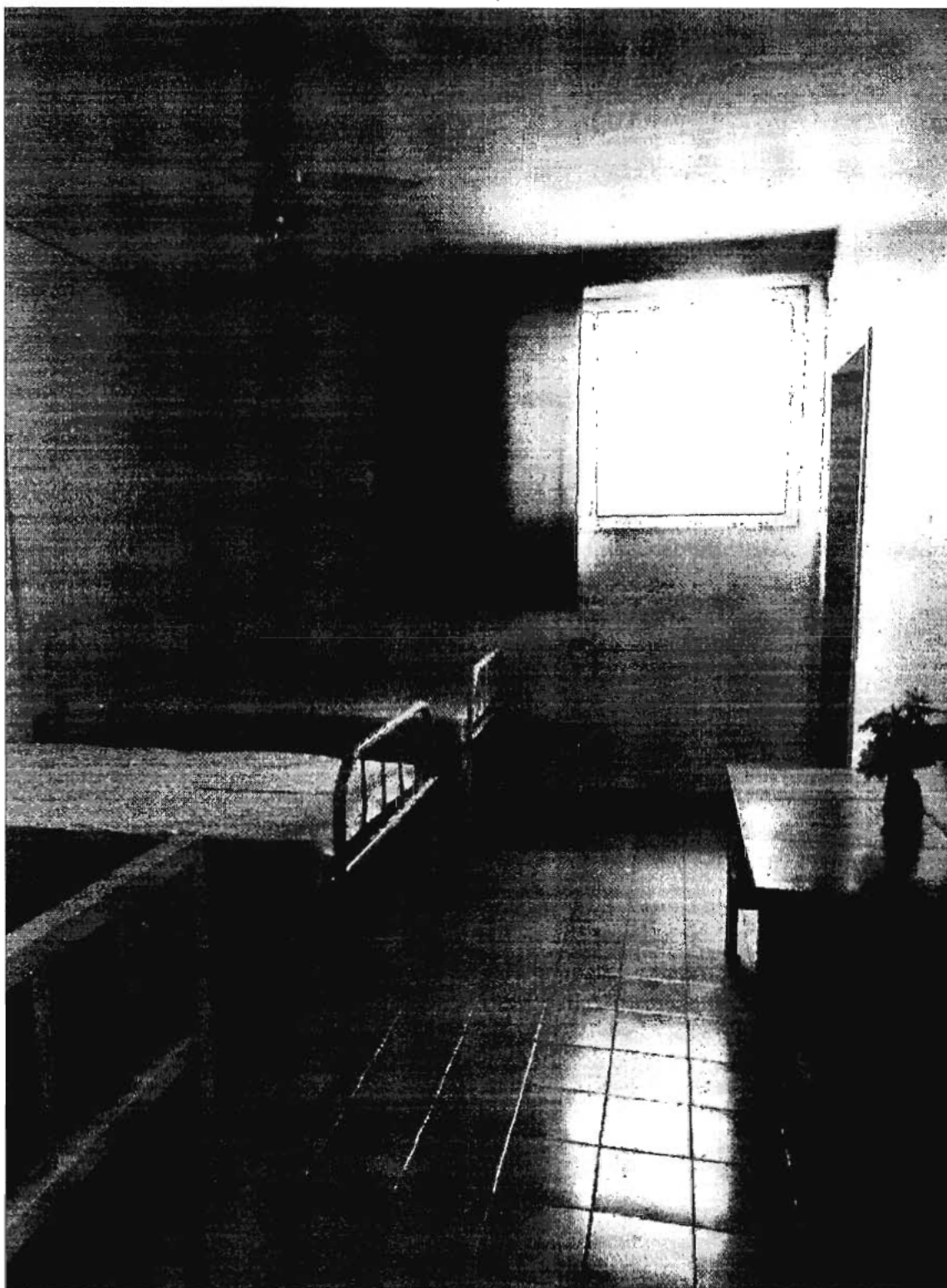
ILEGÍVEL



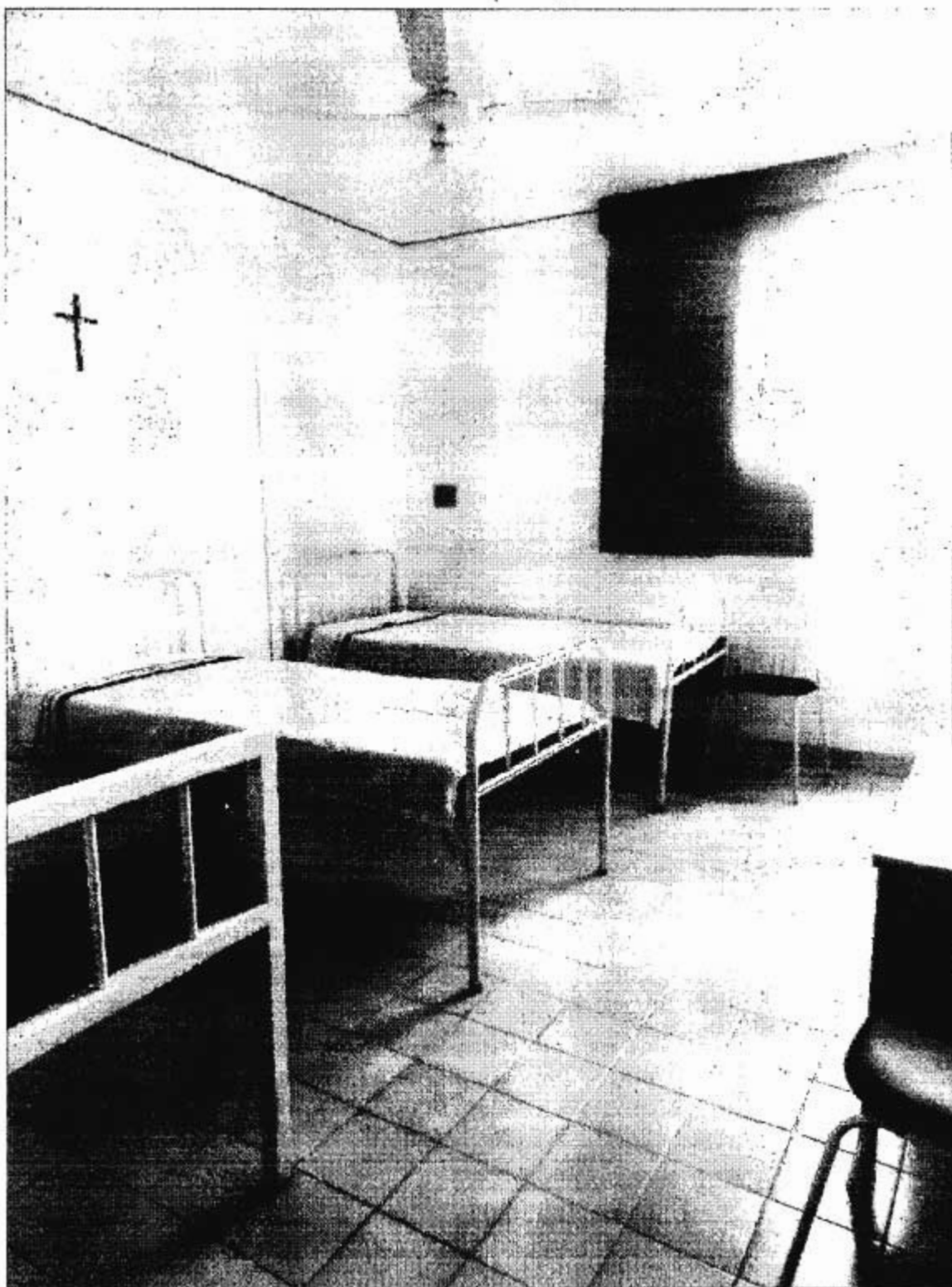
ILEGÍVEL



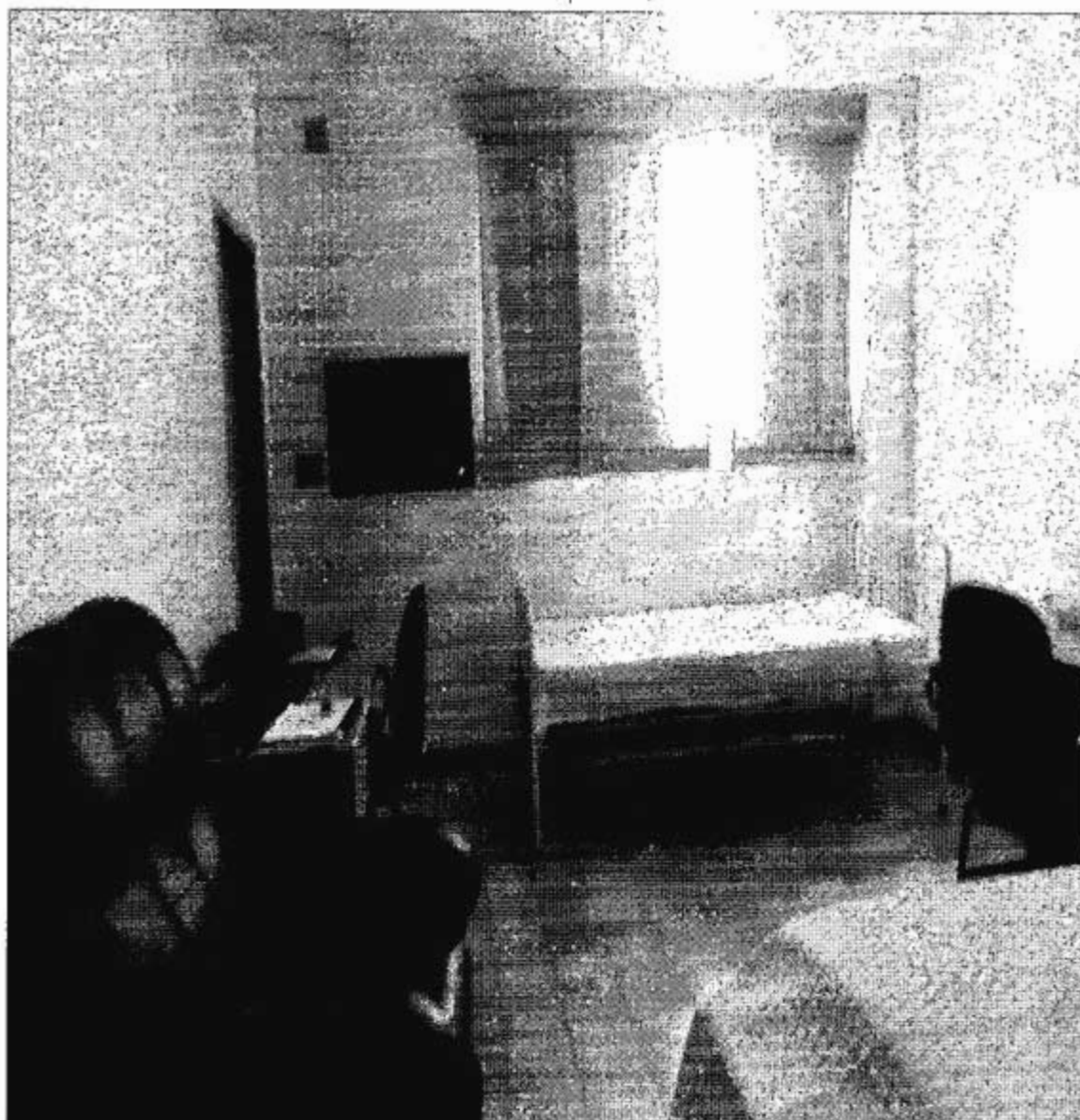
ILEGÍVEL



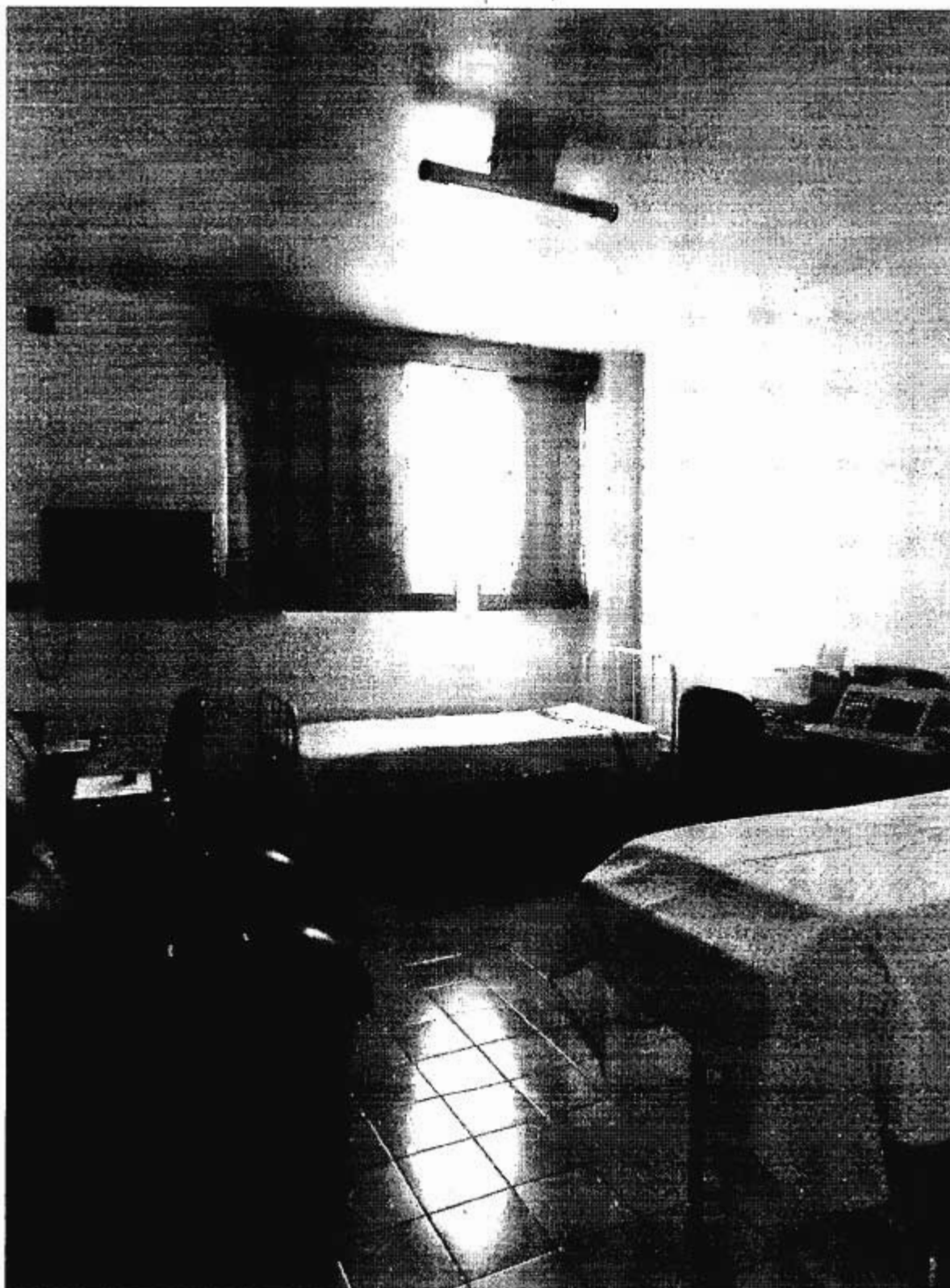
ILEGÍVEL



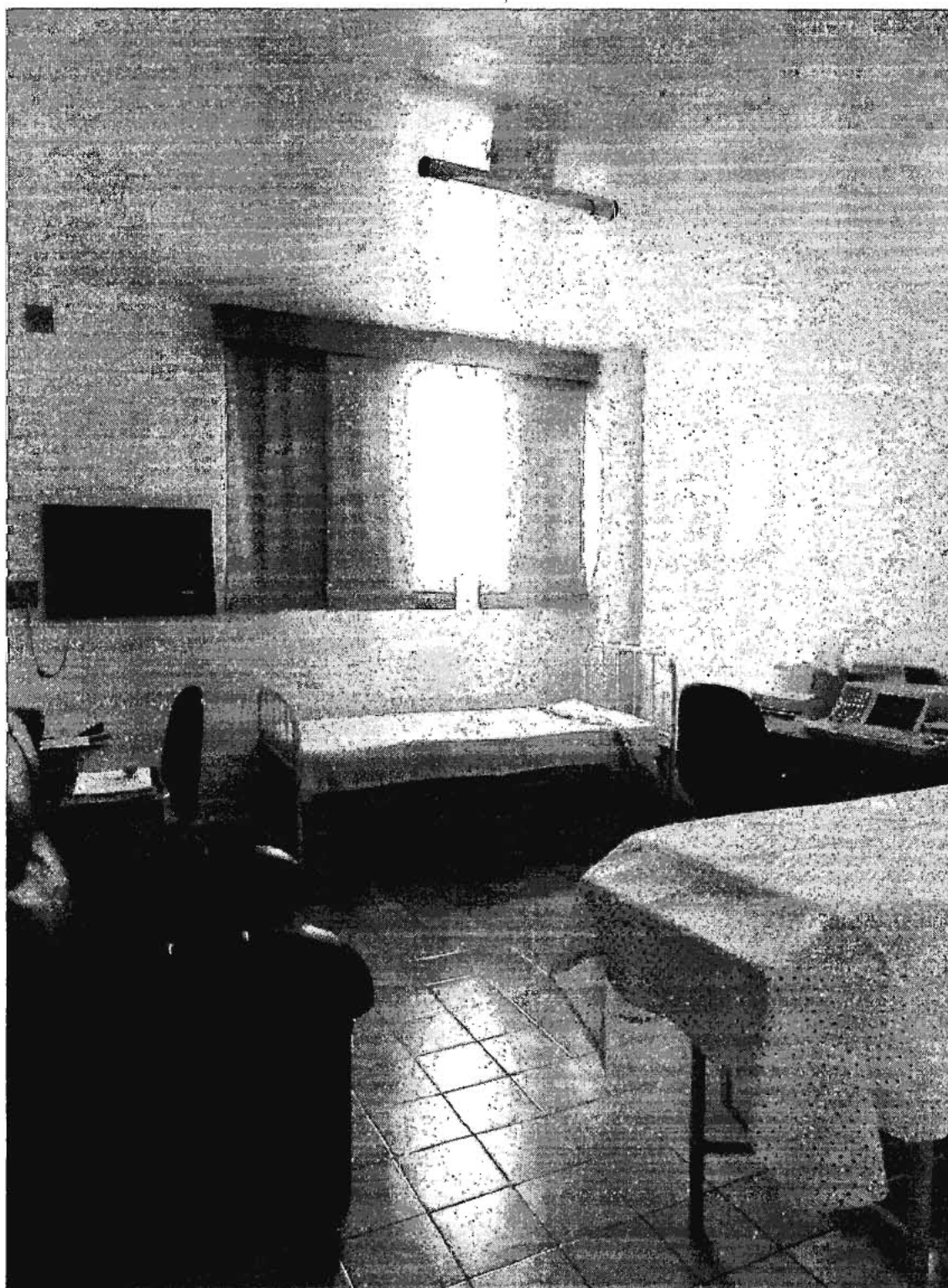
ILEGÍVEL



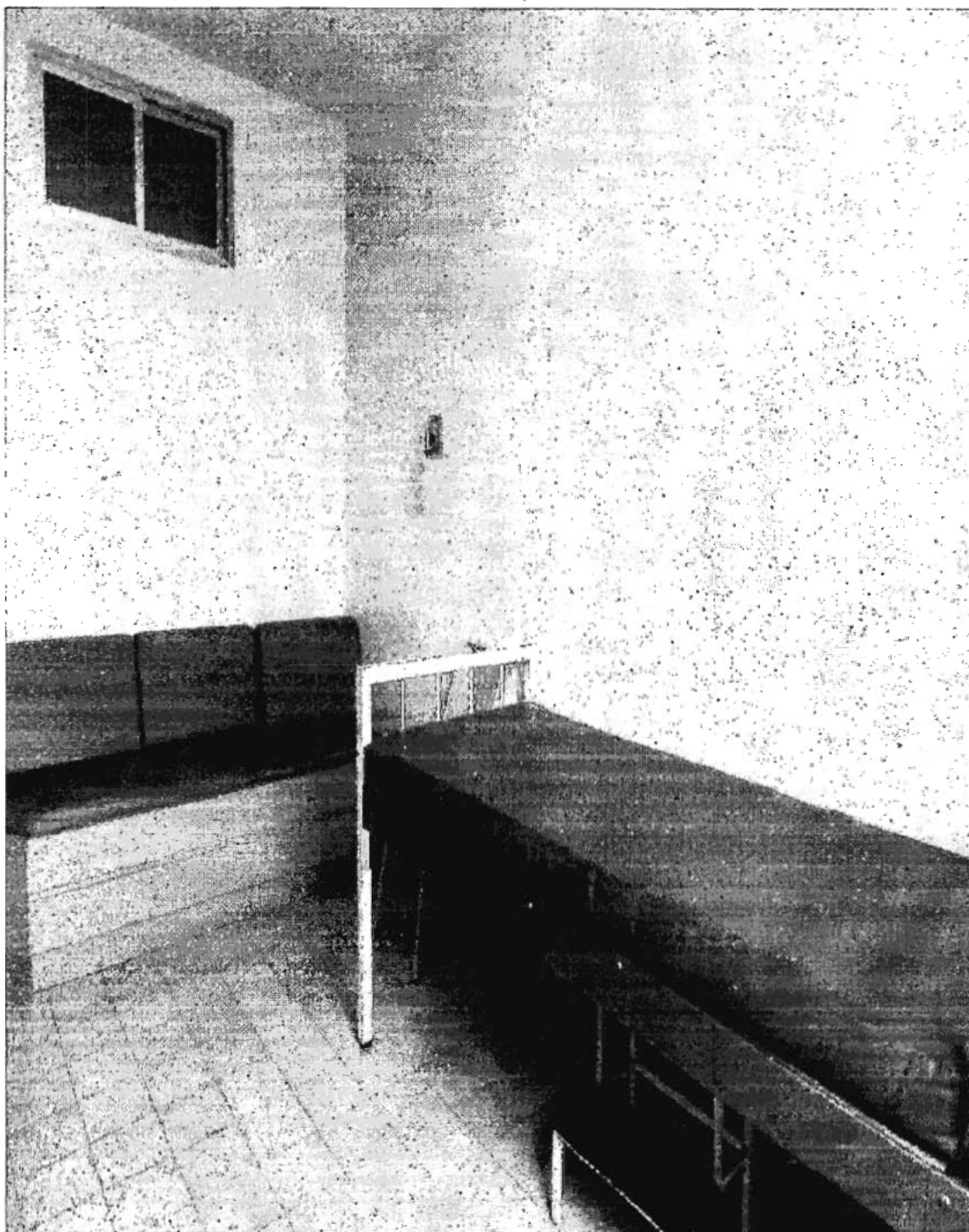
ILEGÍVEL



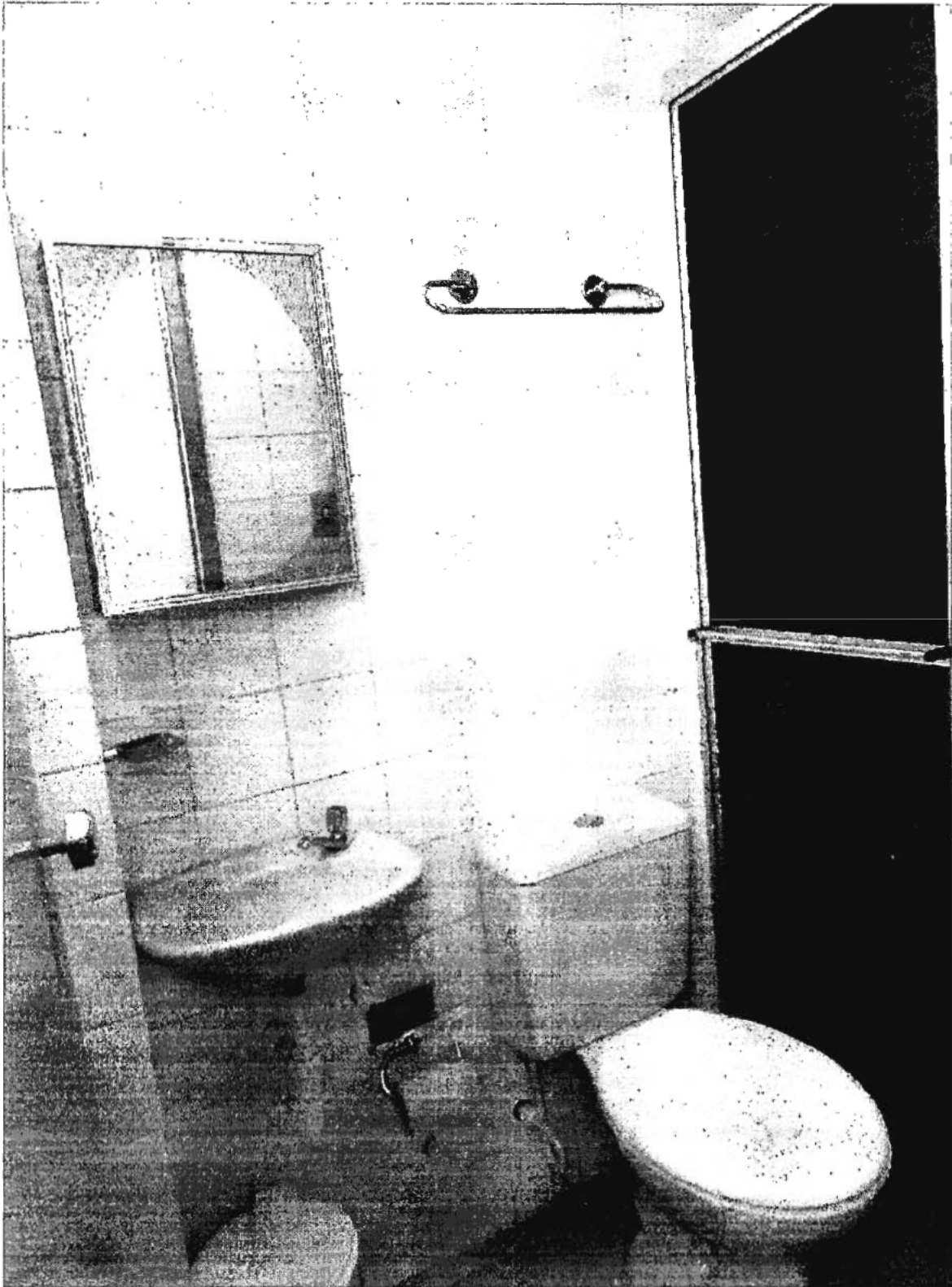
ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



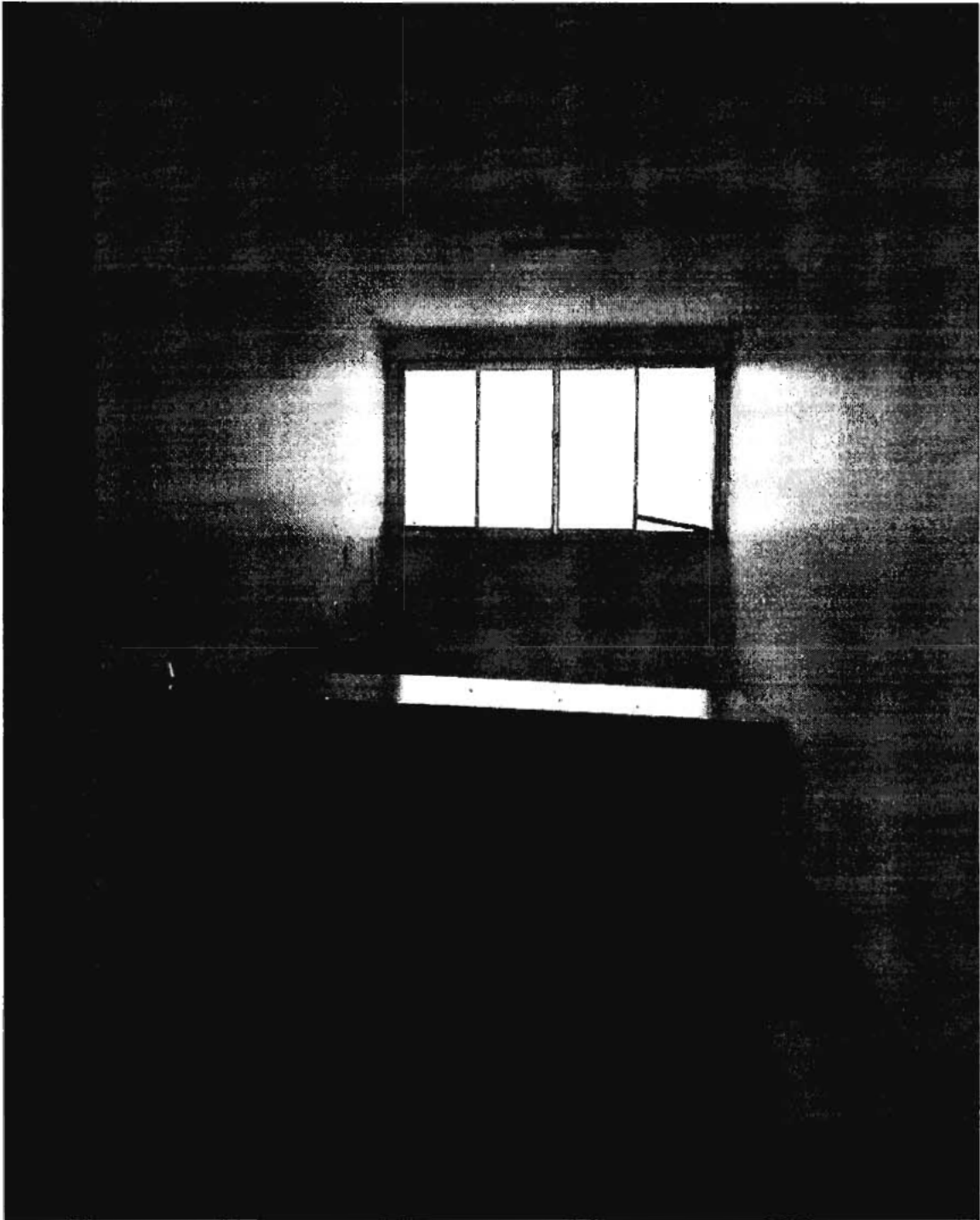
ILEGÍVEL



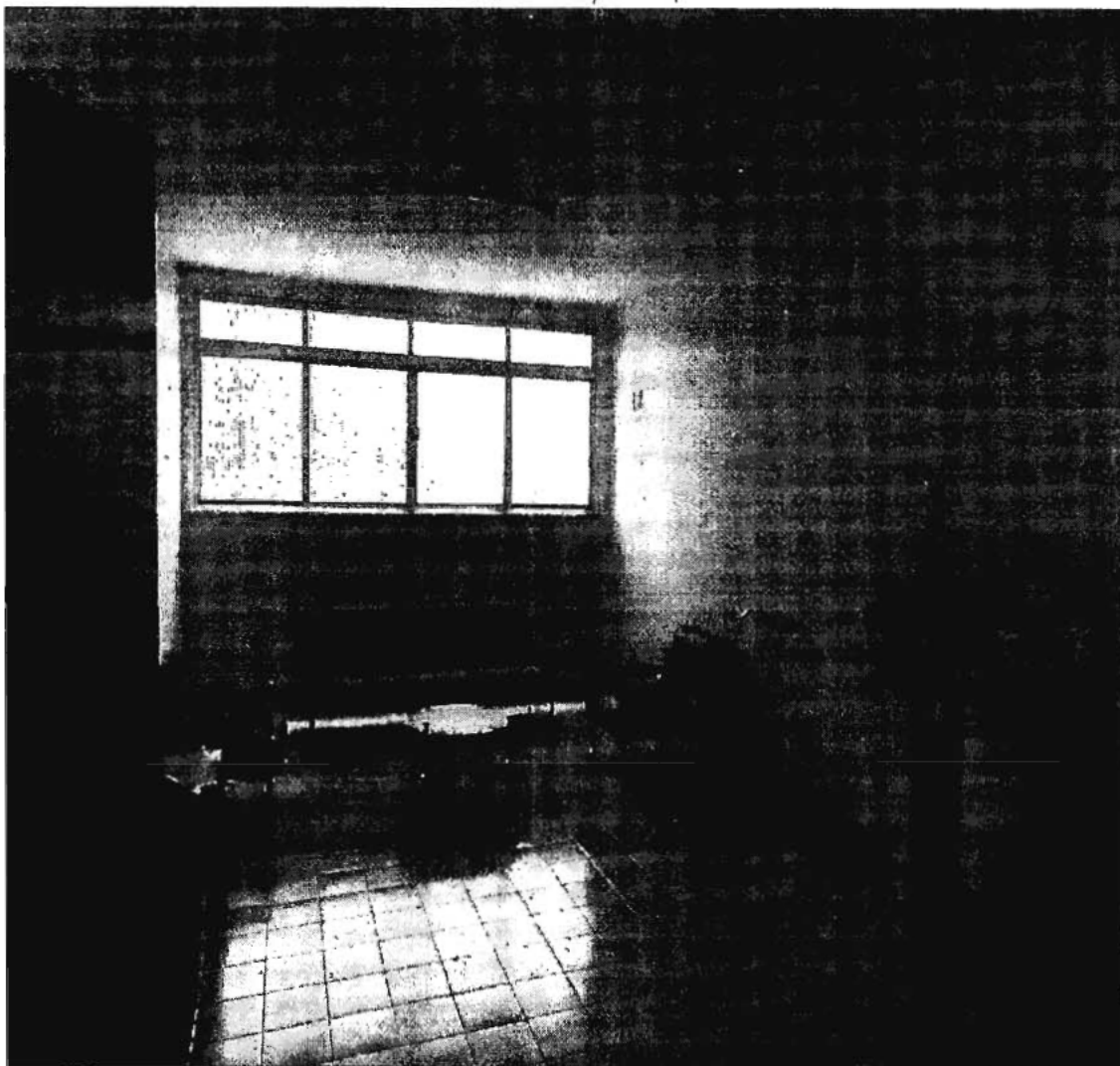
ILEGÍVEL



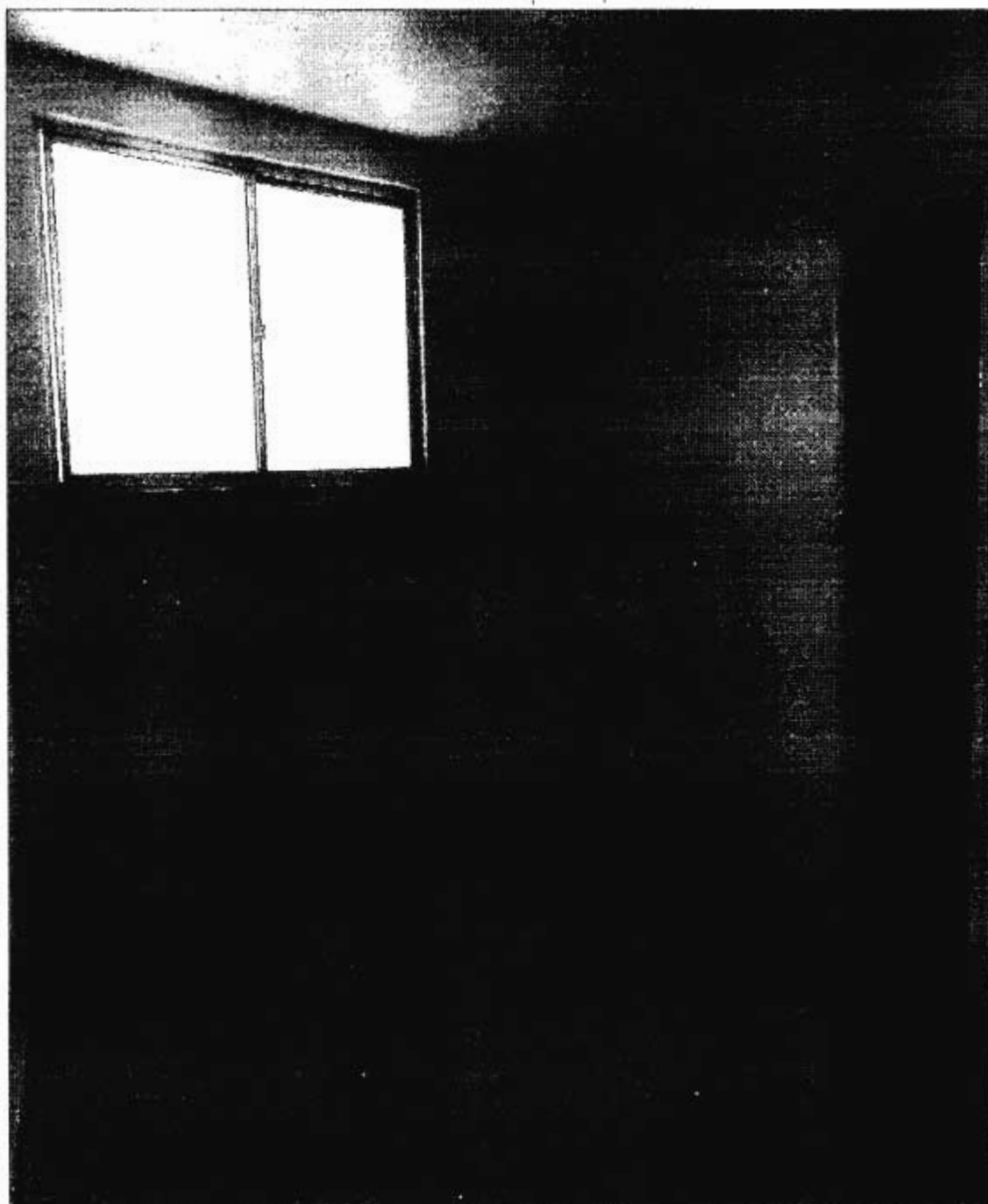
ILEGÍVEL



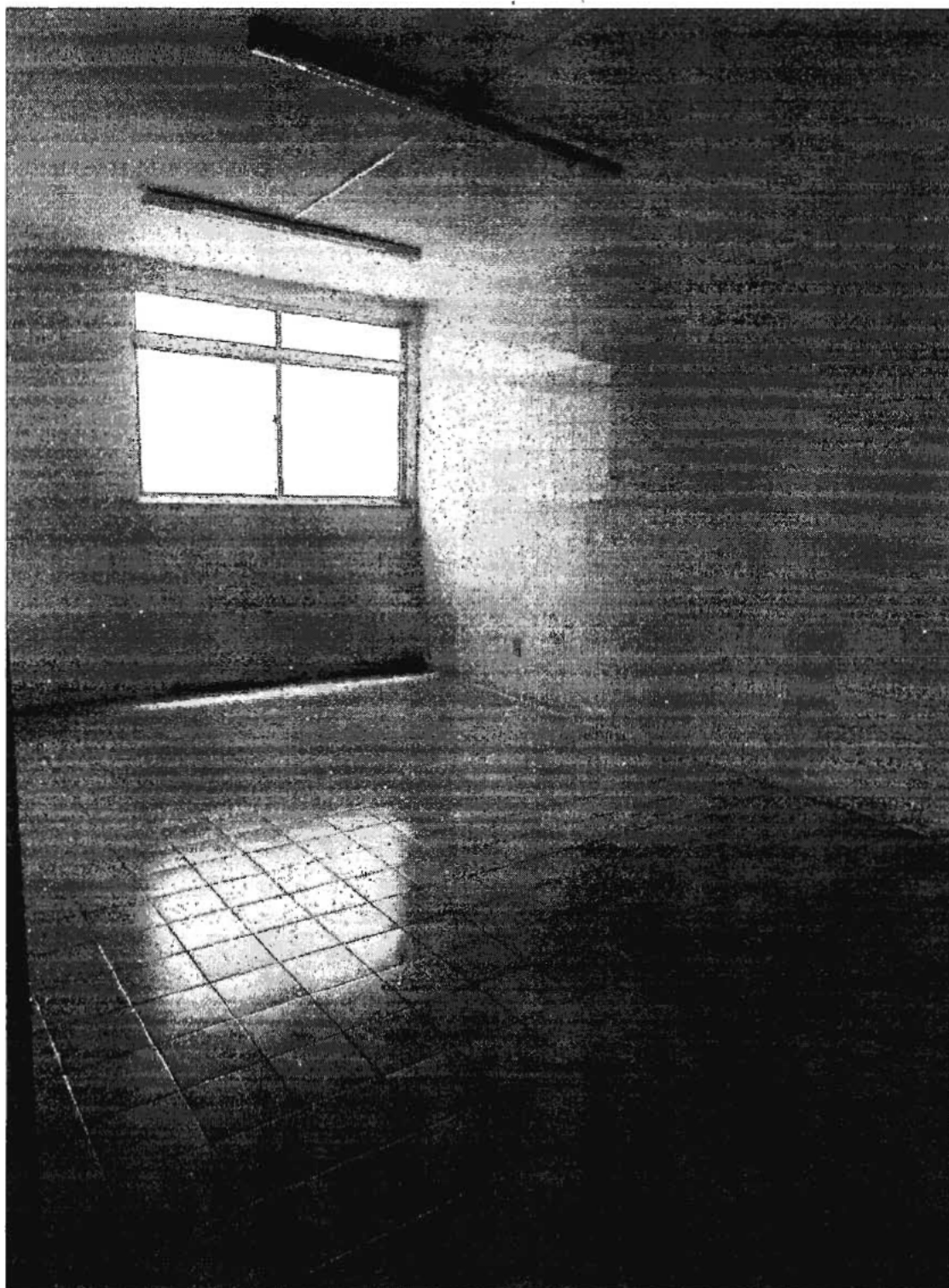
ILEGÍVEL



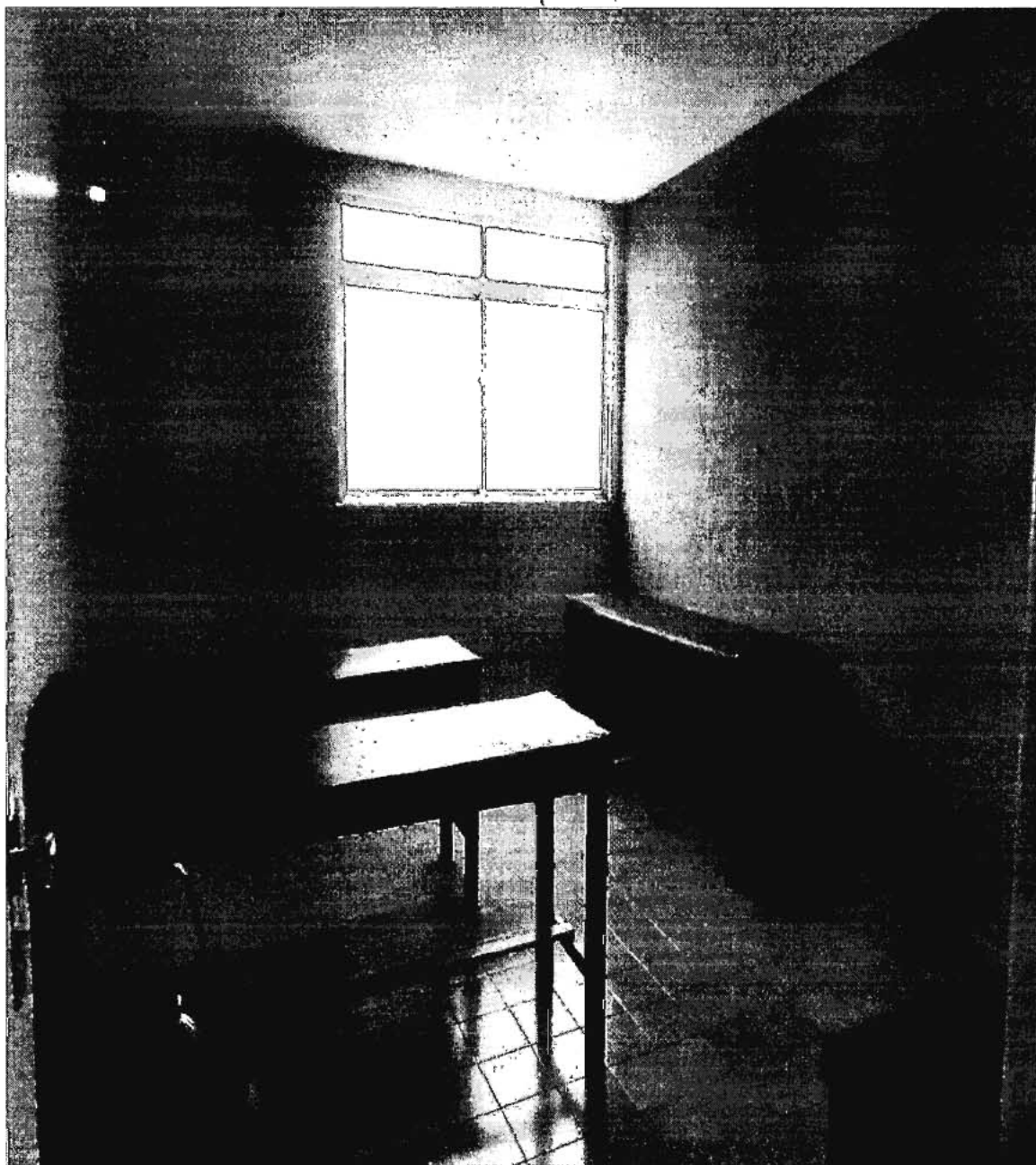
ILEGÍVEL



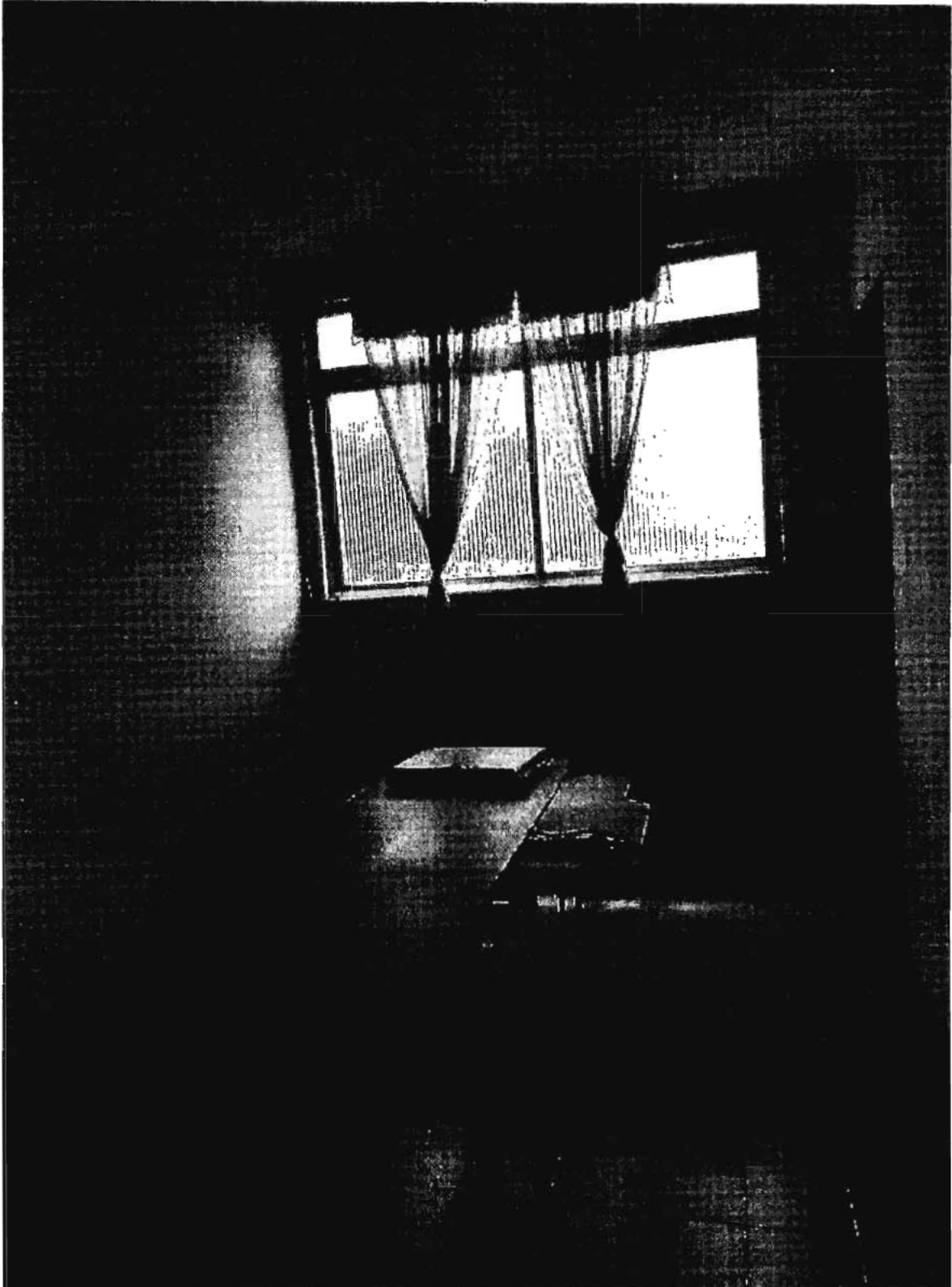
ILEGÍVEL



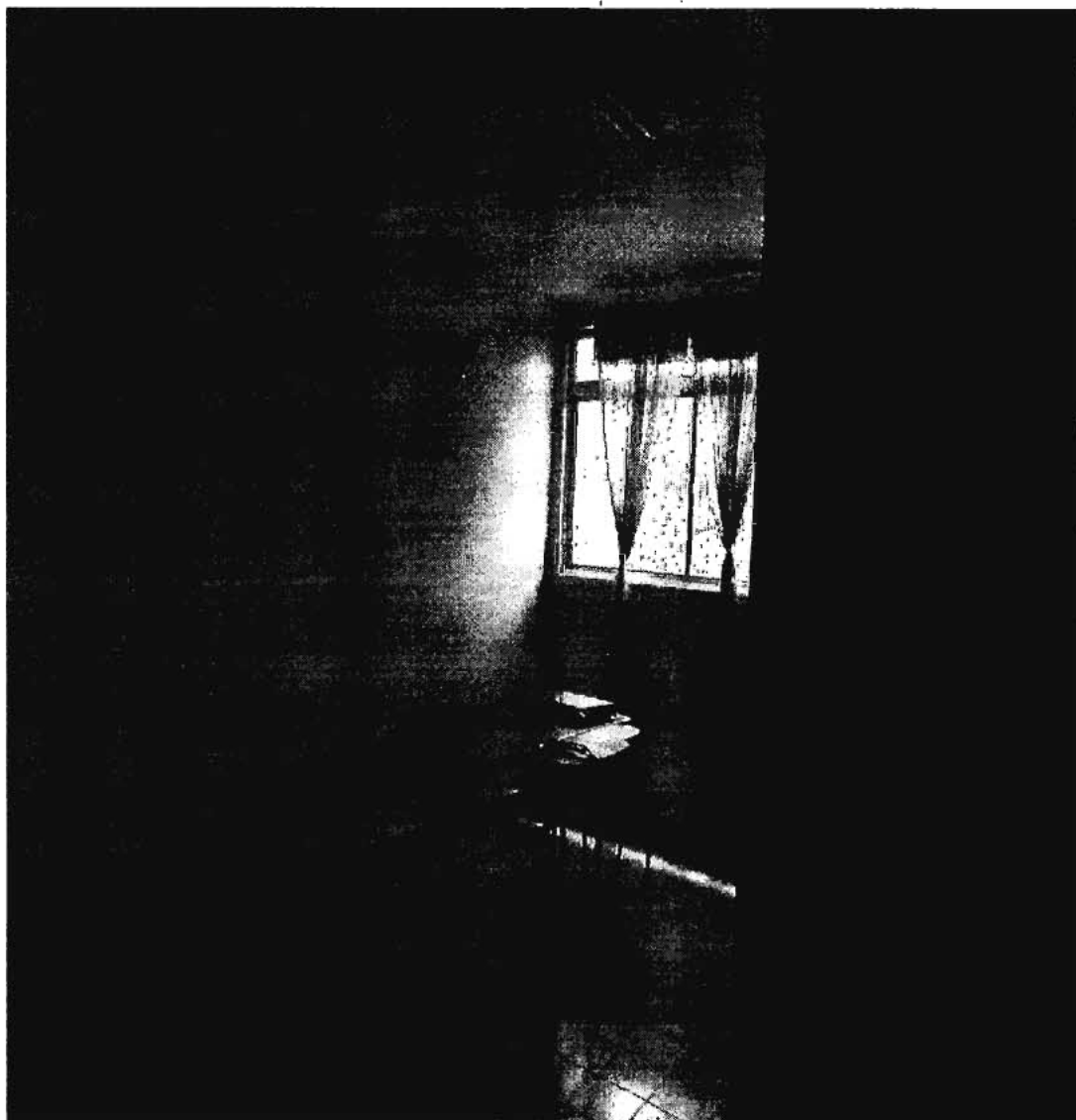
ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



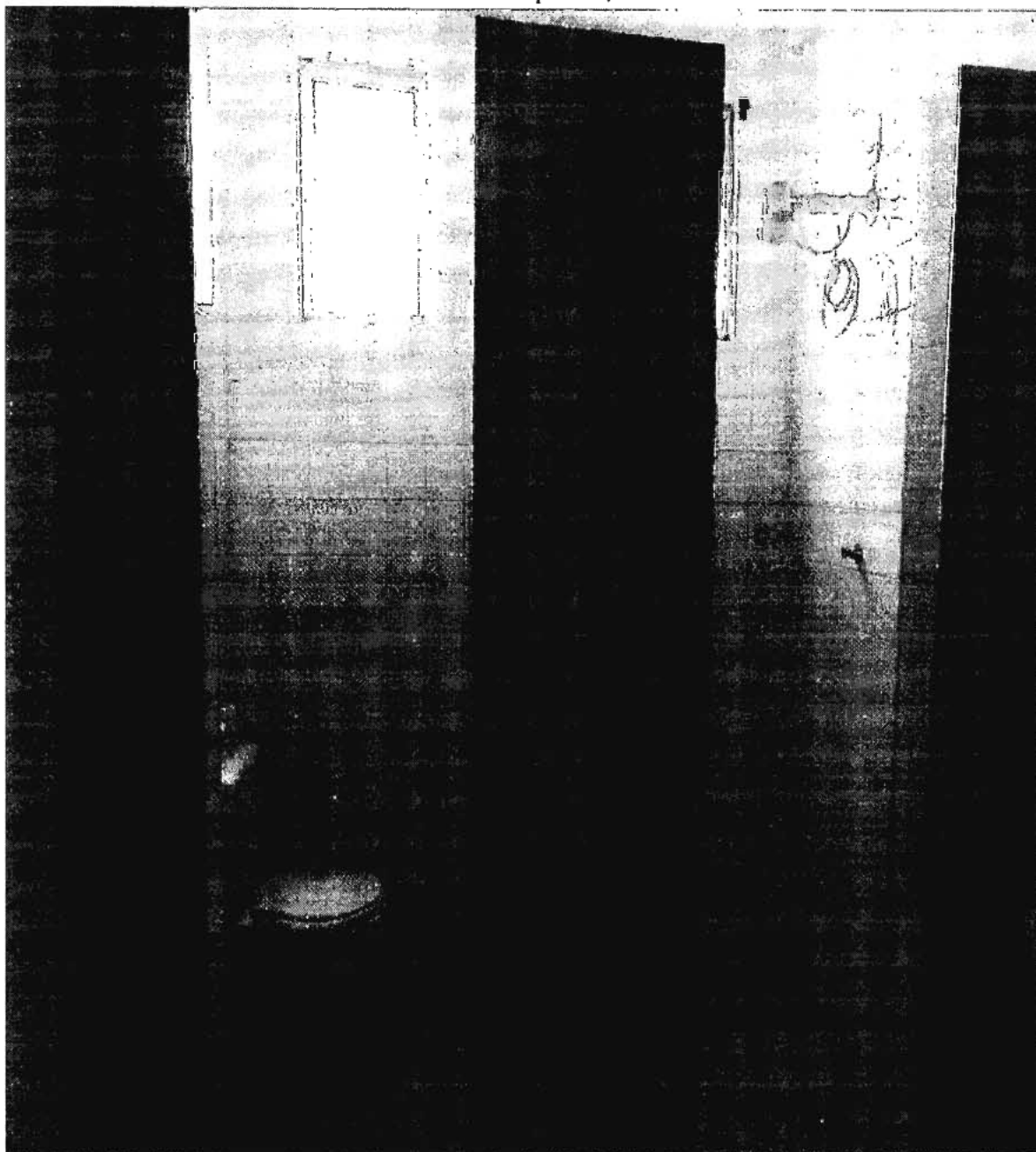
ILEGÍVEL



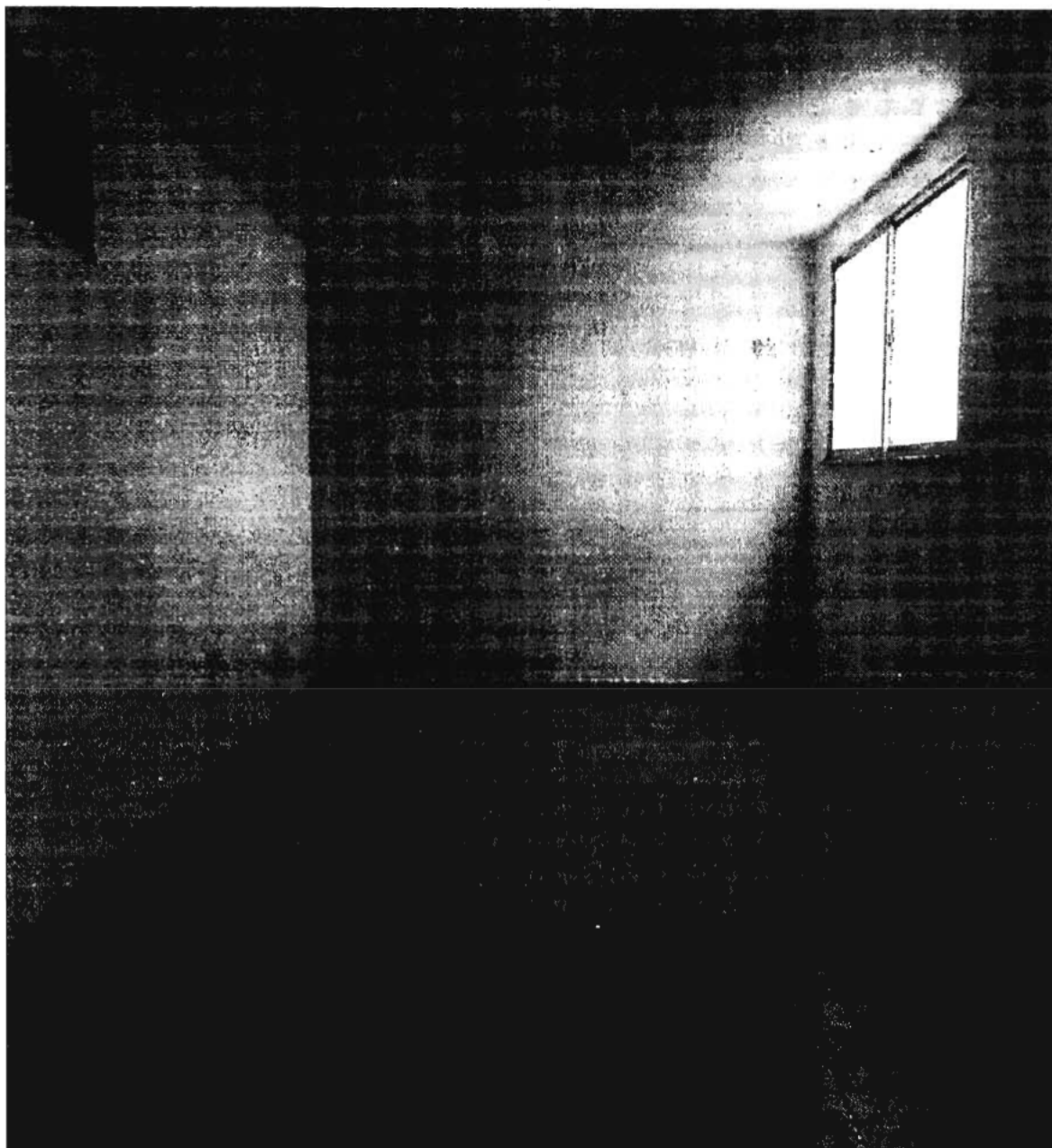
ILEGÍVEL



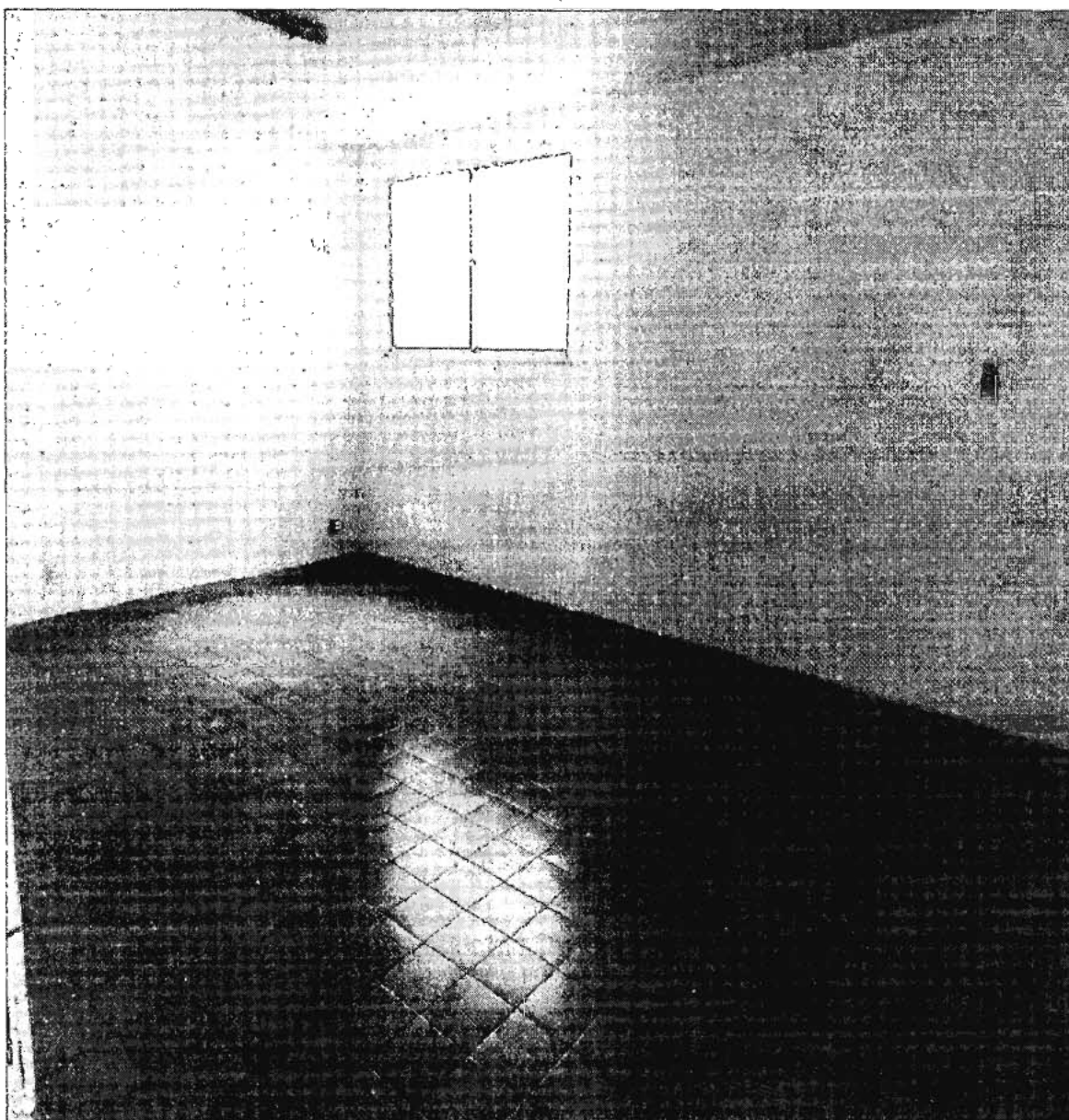
ILEGÍVEL



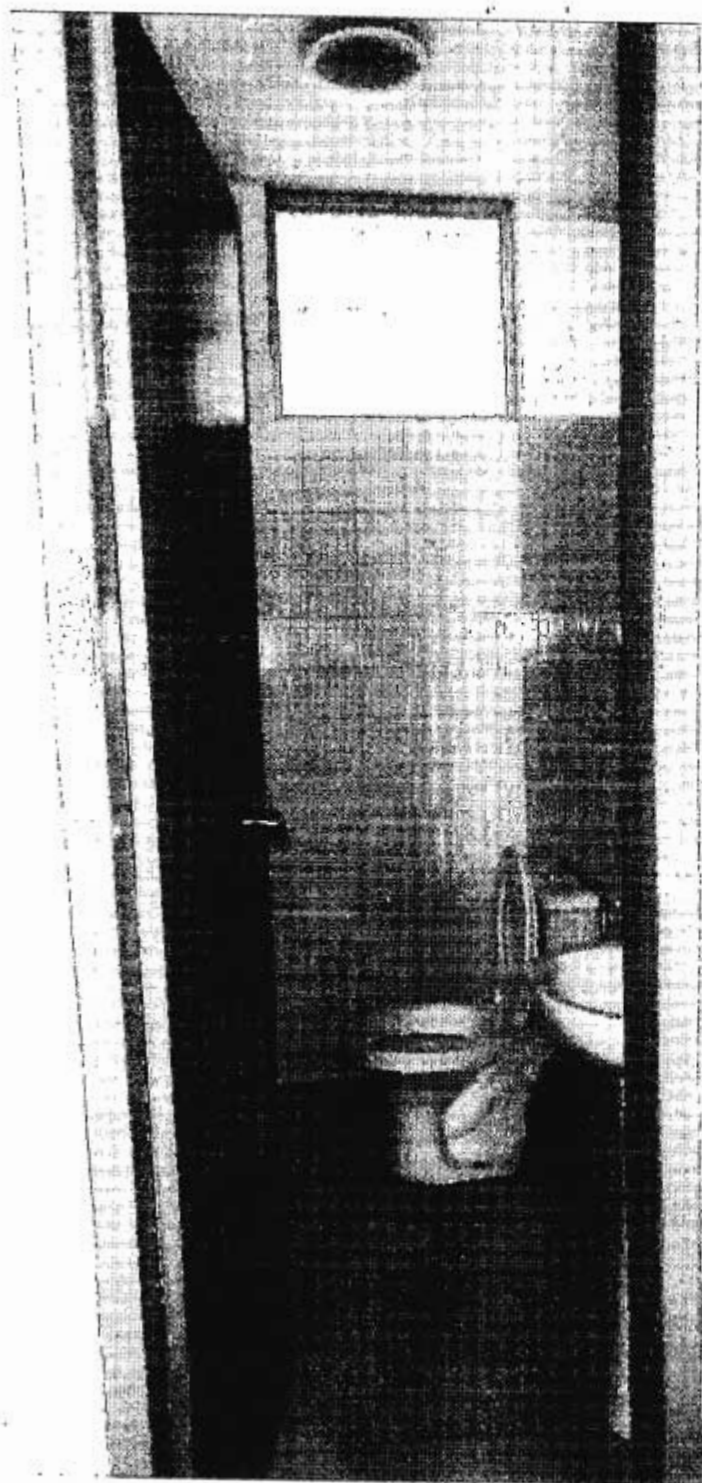
ILEGÍVEL



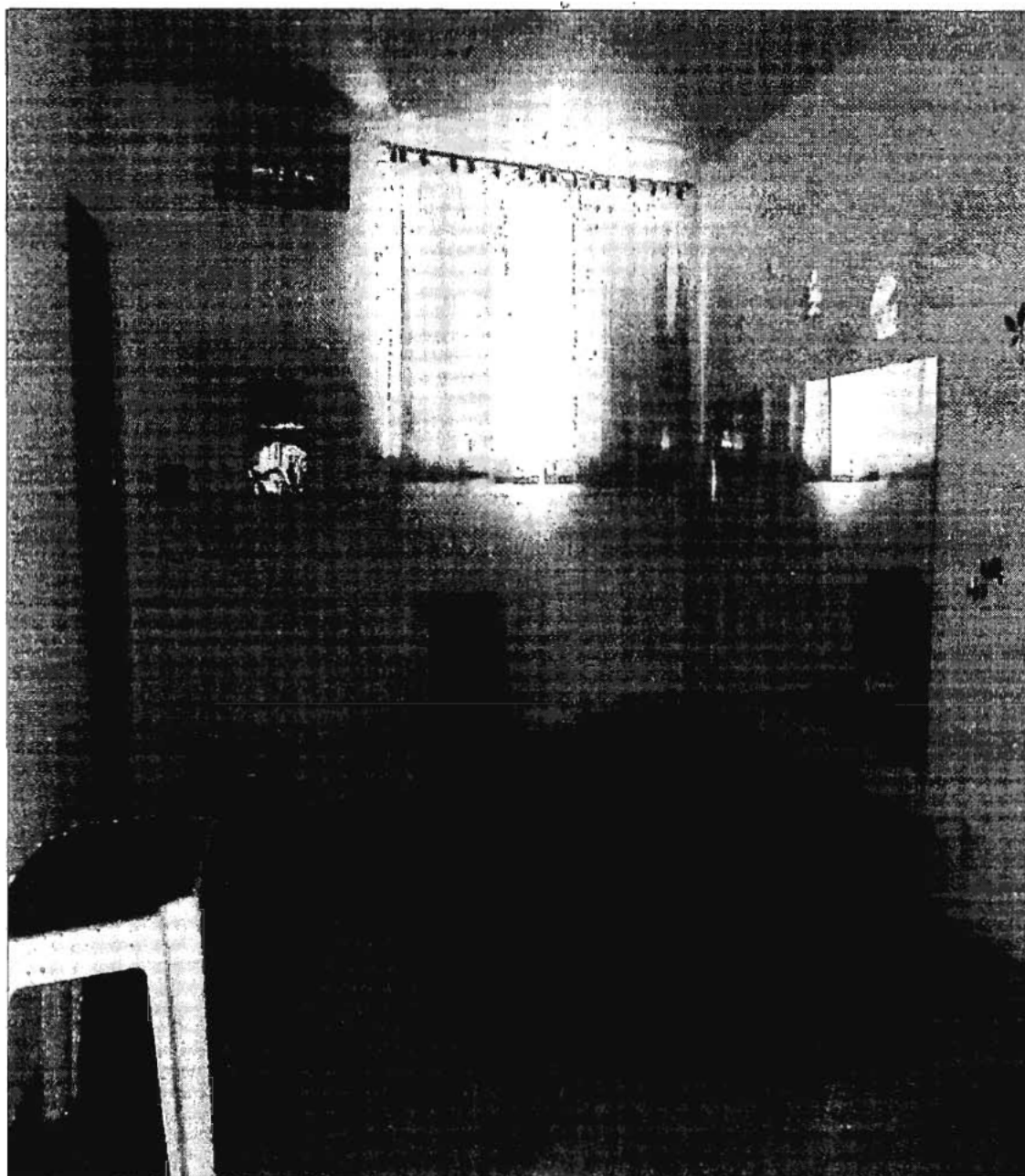
ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



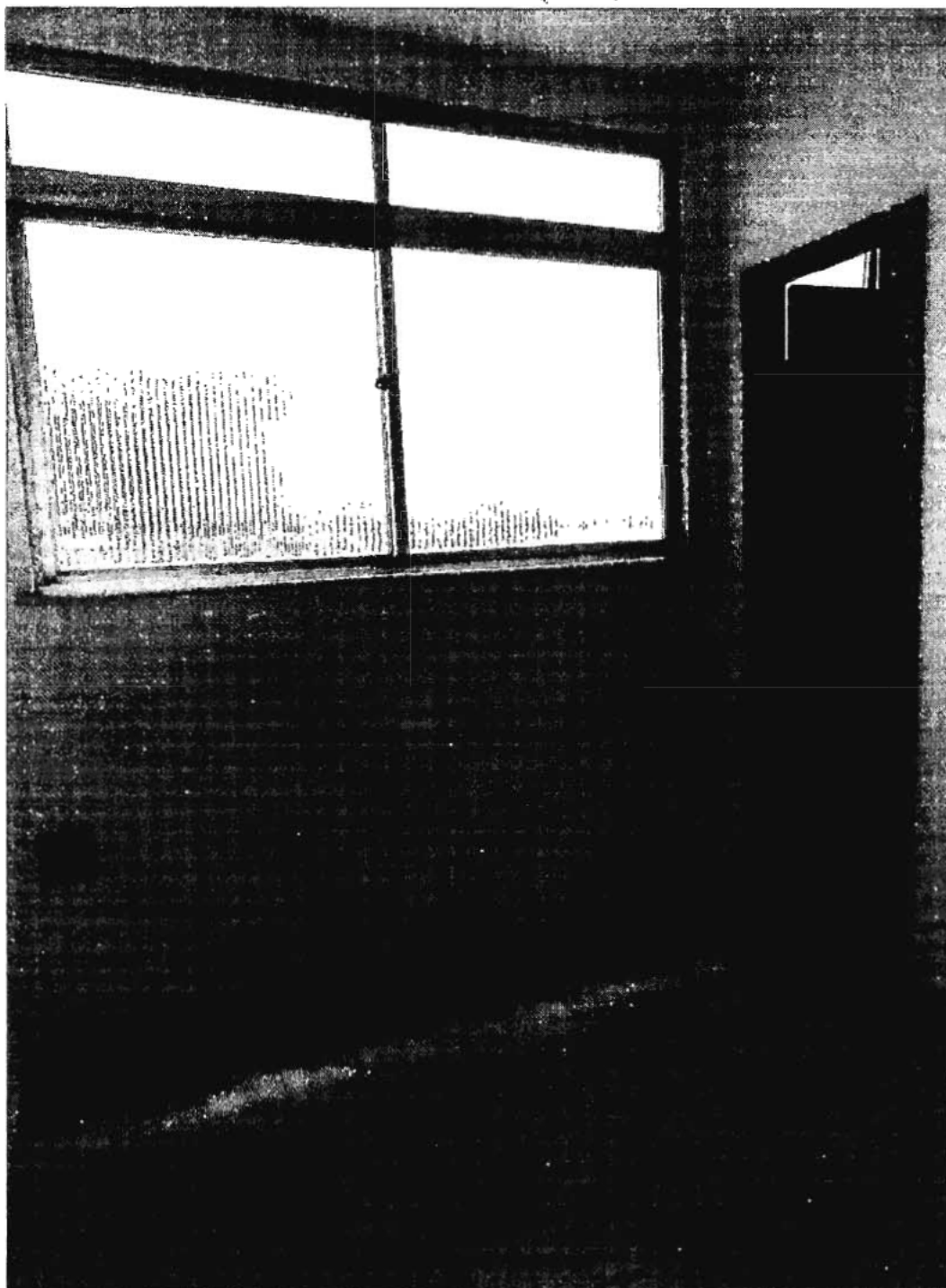
ILEGÍVEL



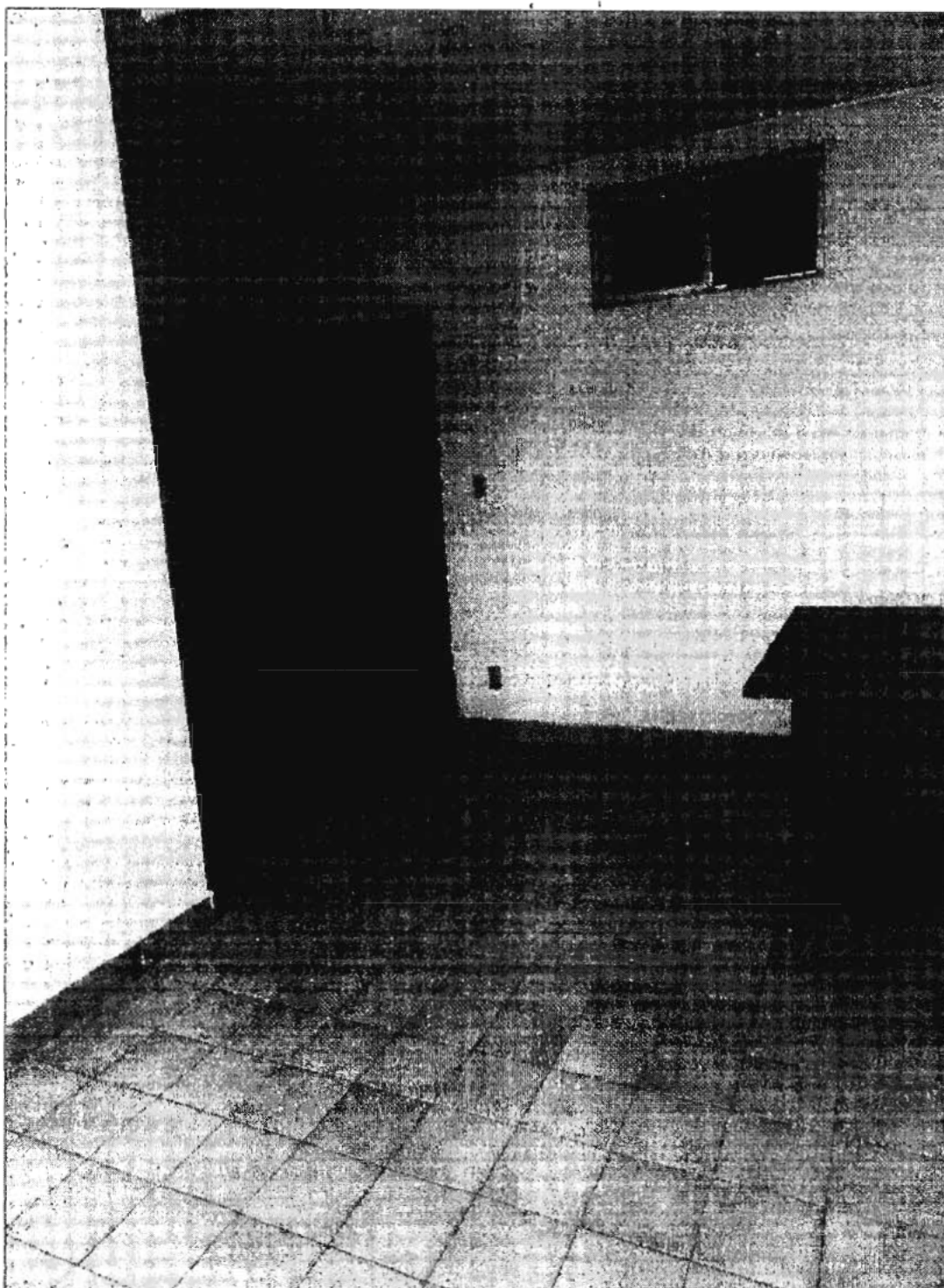
ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



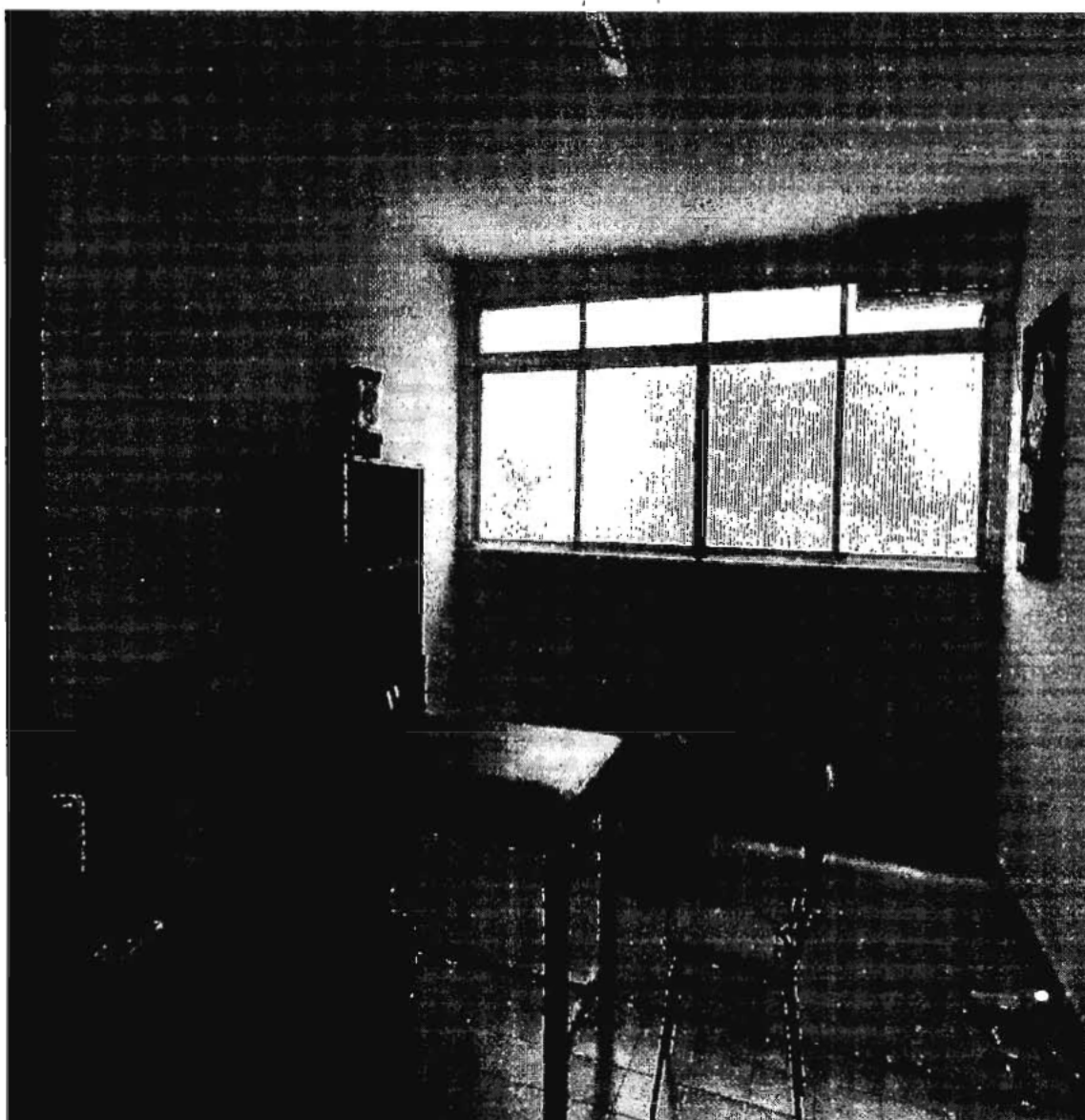
ILEGÍVEL



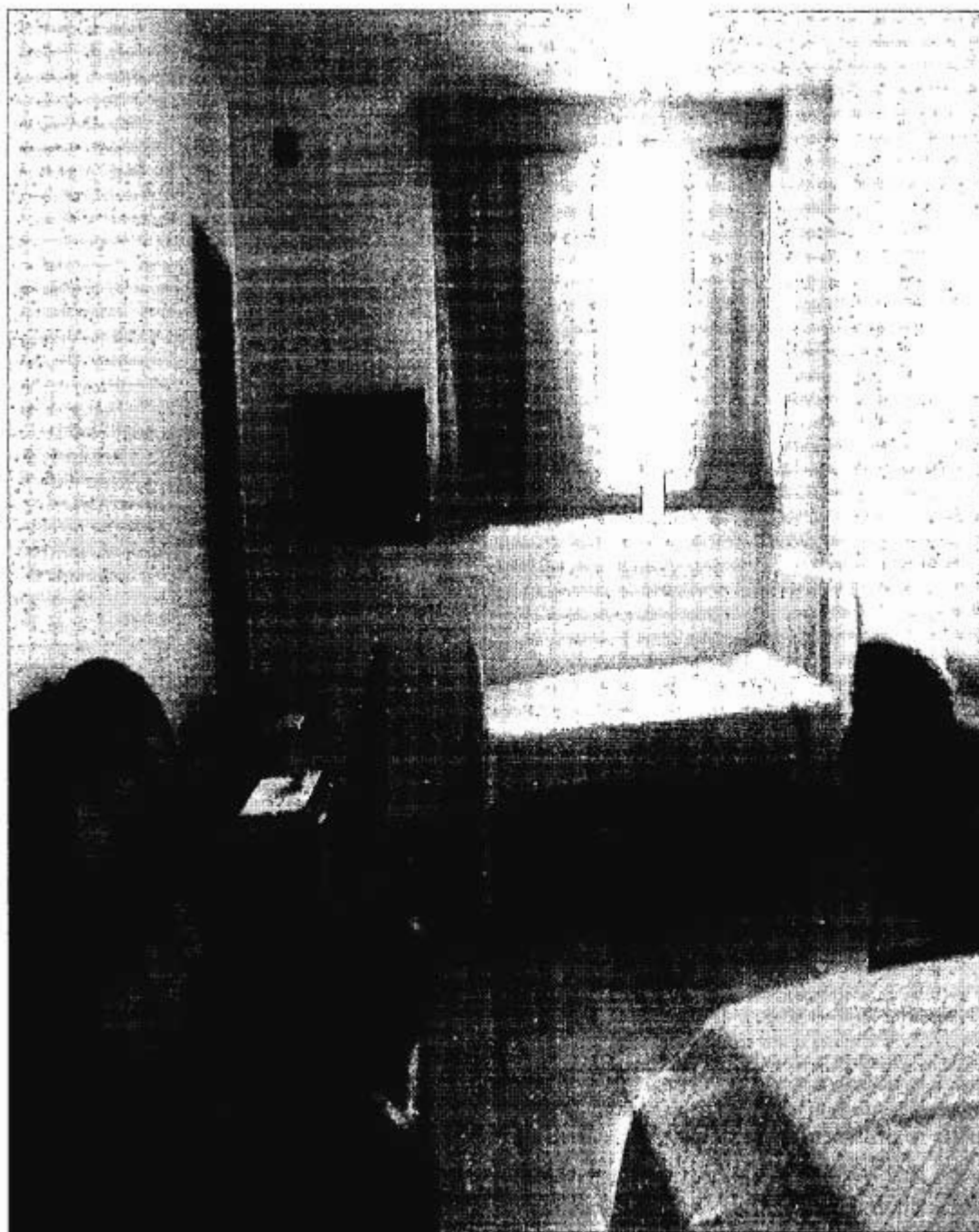
ILEGÍVEL



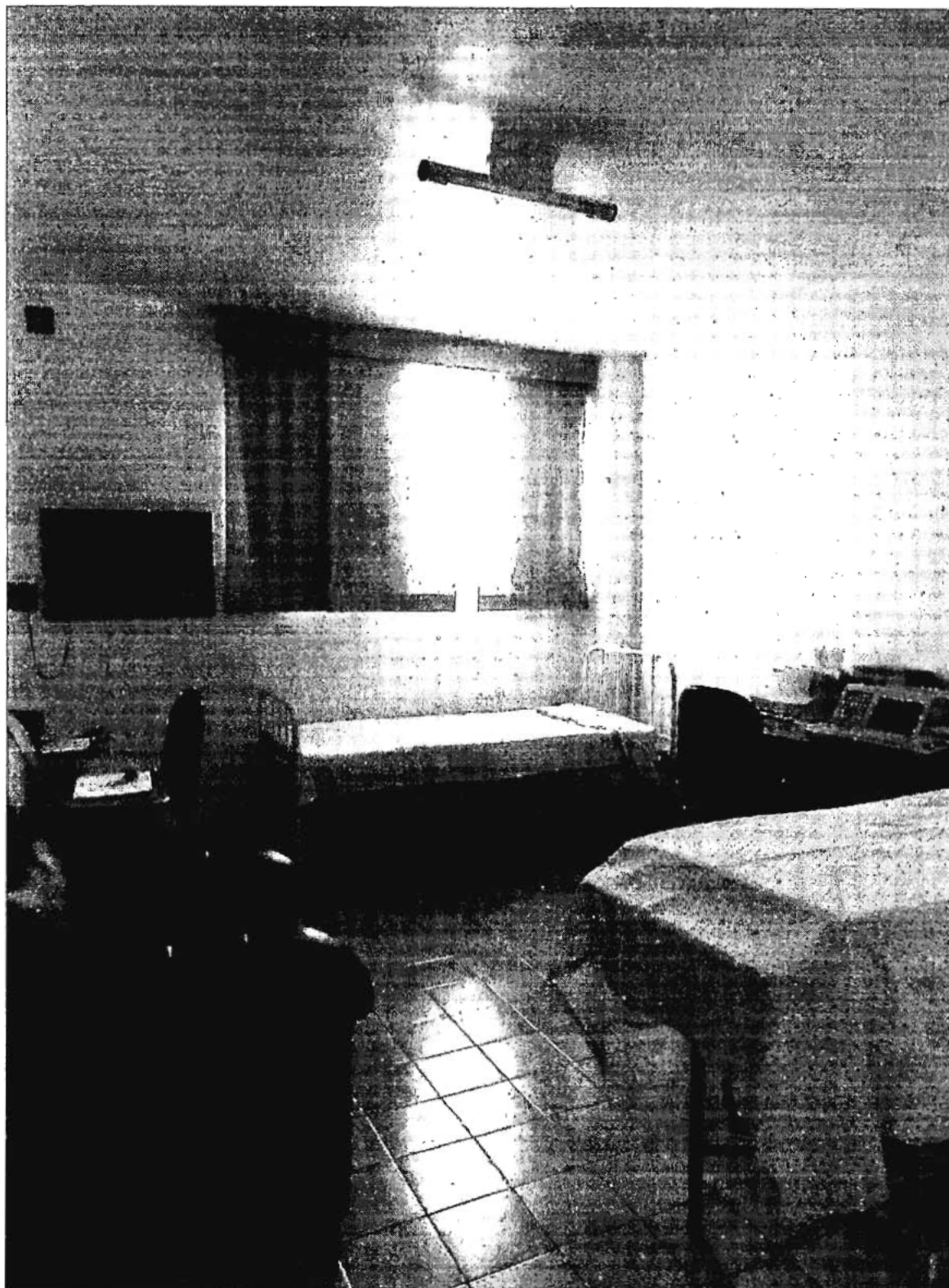
ILEGÍVEL



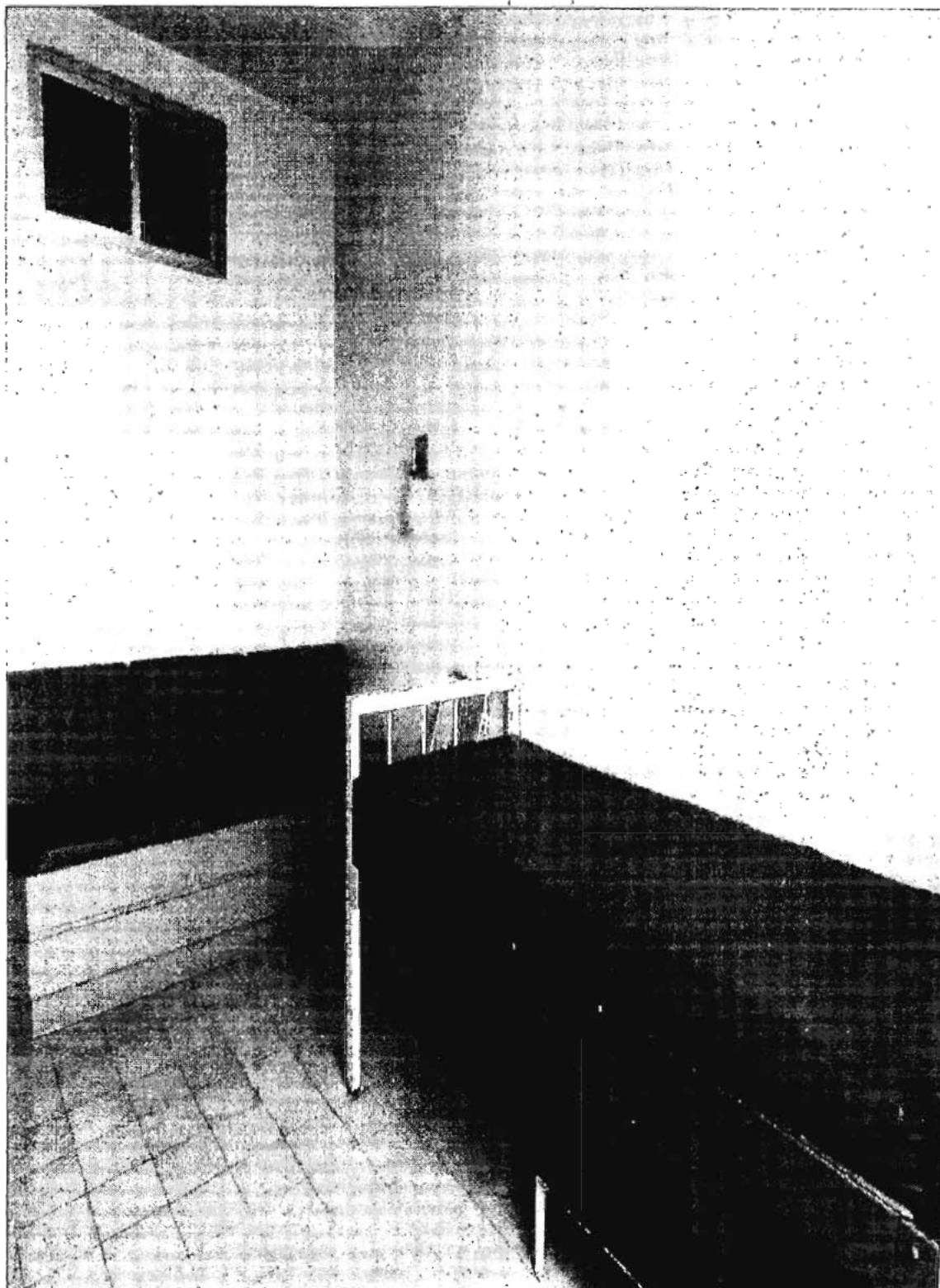
ILEGÍVEL



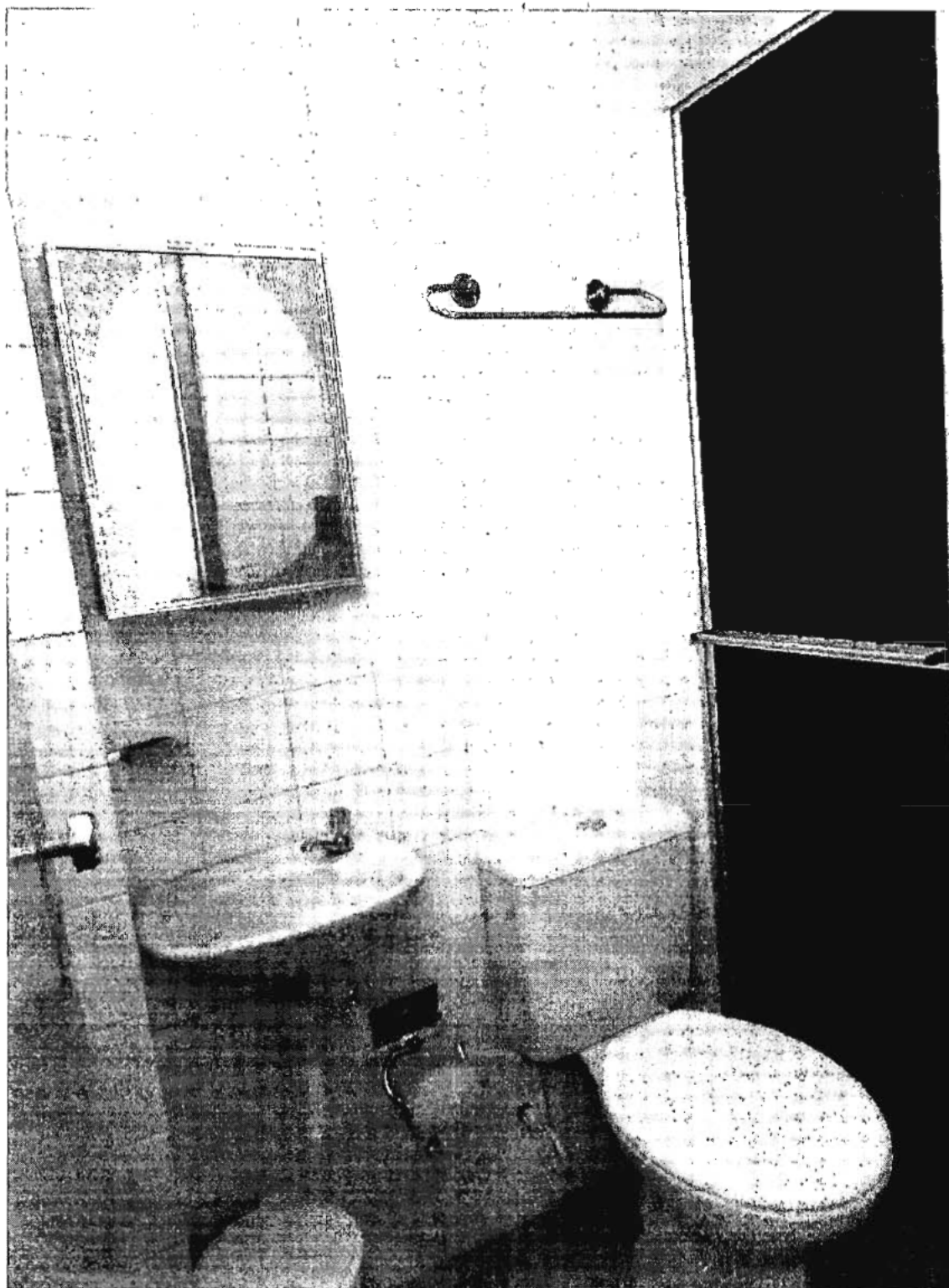
ILEGÍVEL



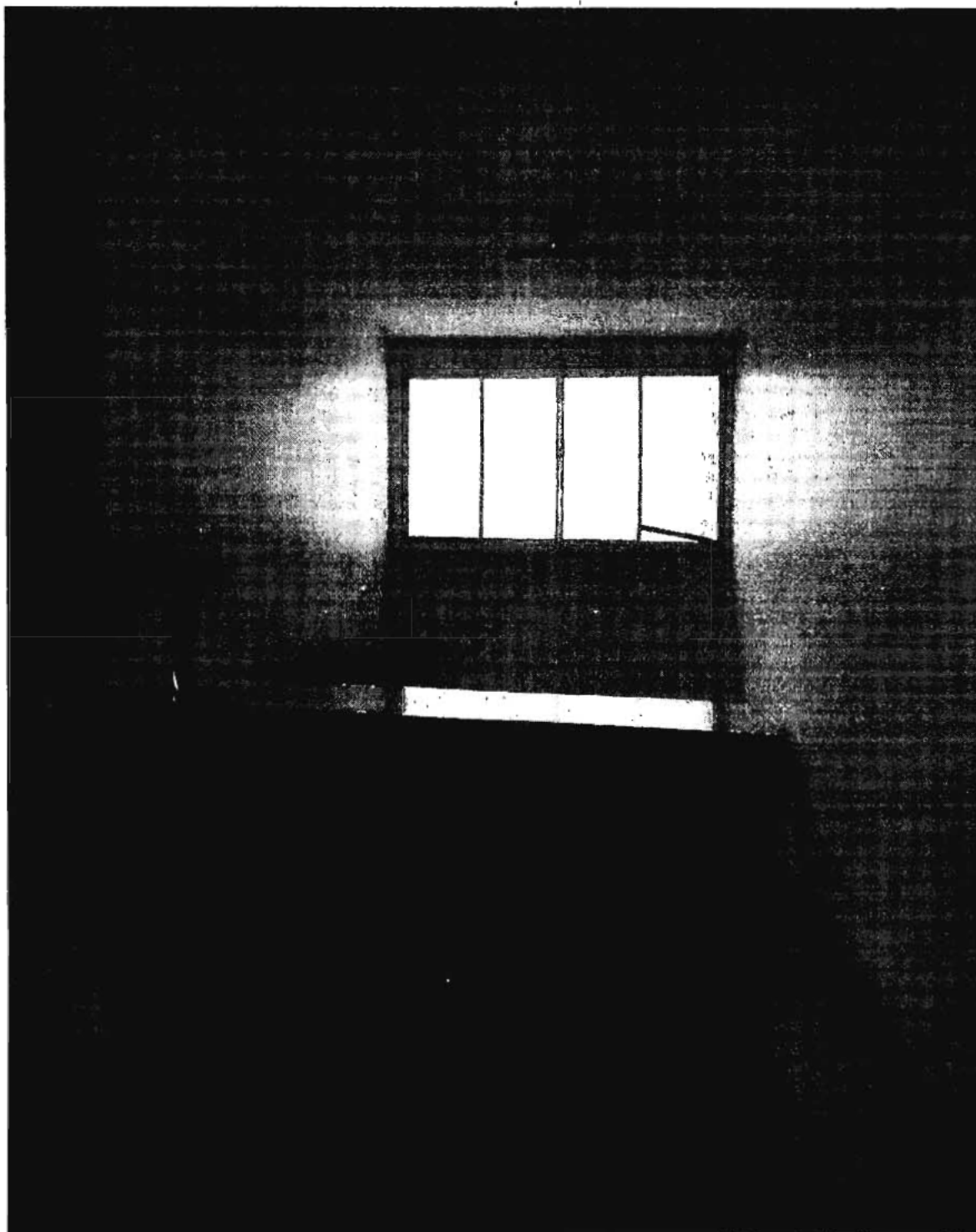
ILEGÍVEL



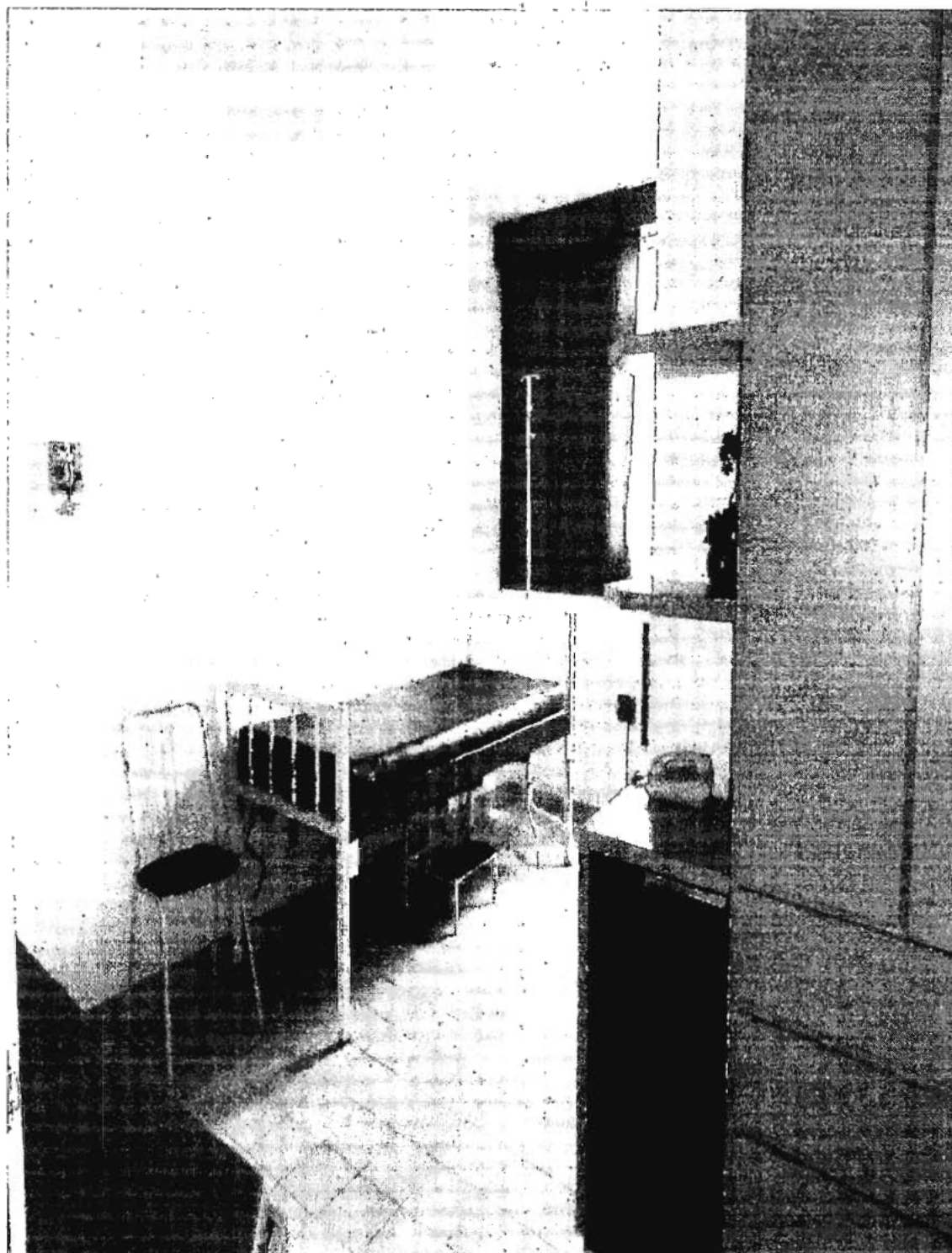
ILEGÍVEL



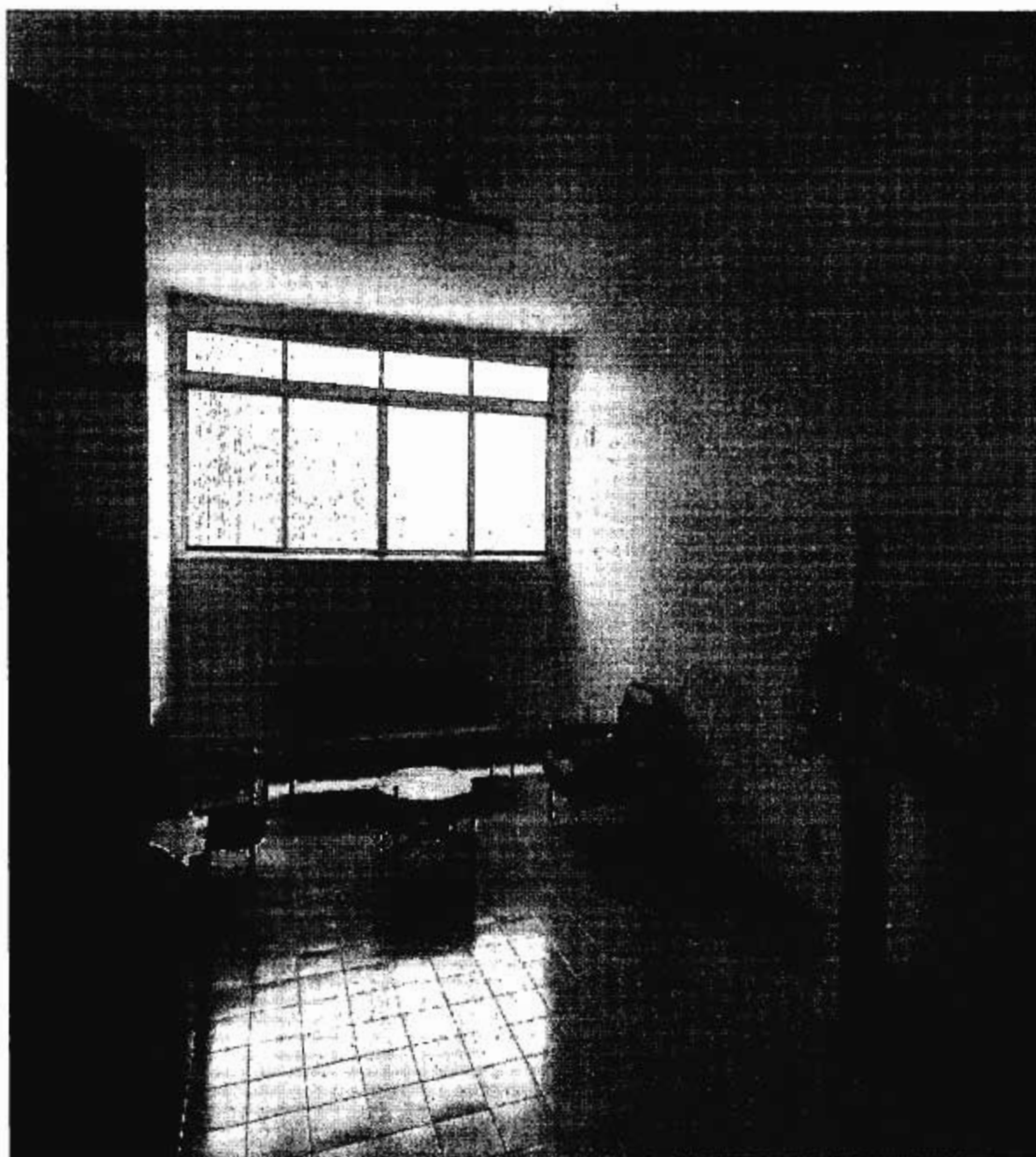
ILEGÍVEL



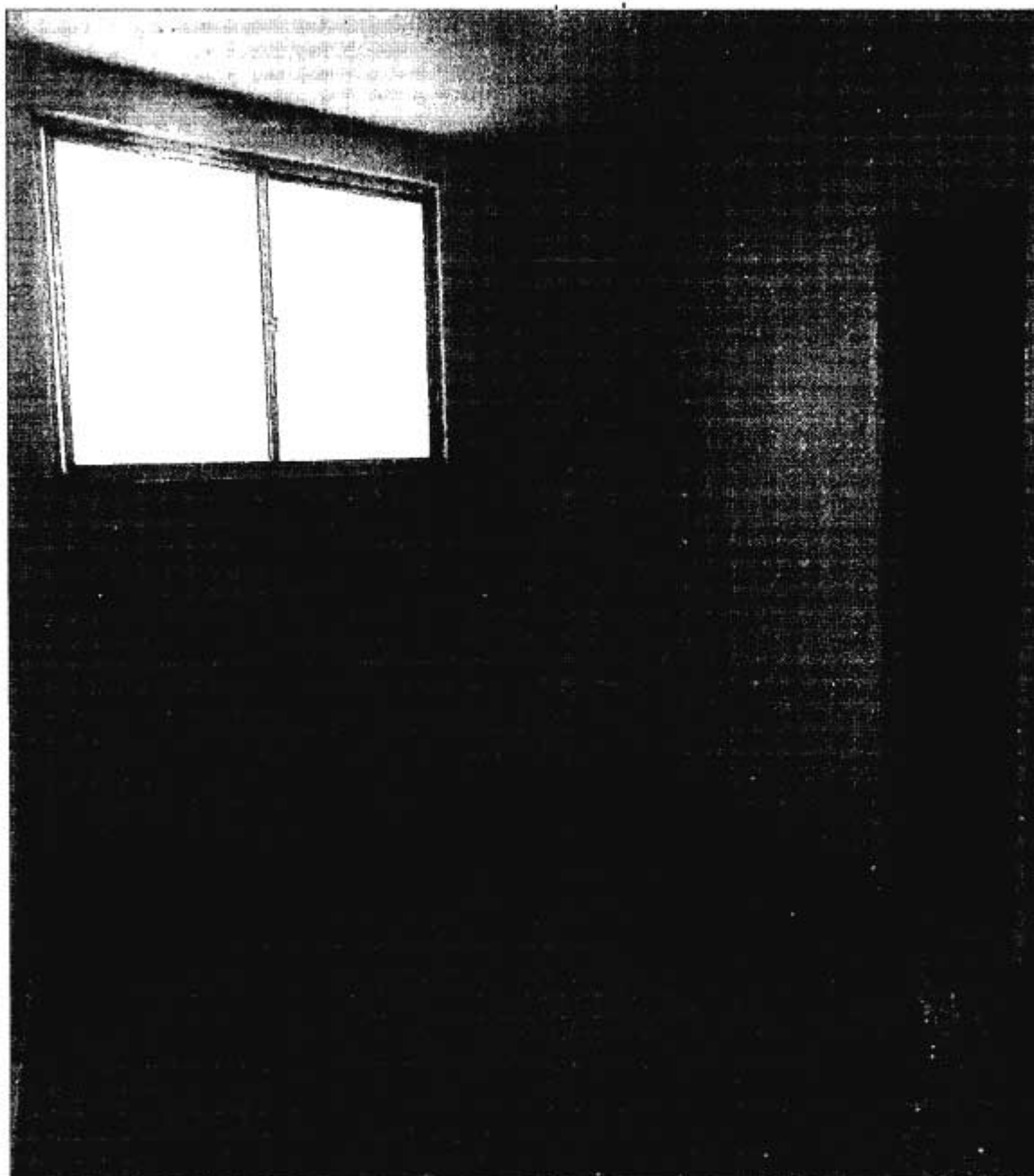
ILEGÍVEL



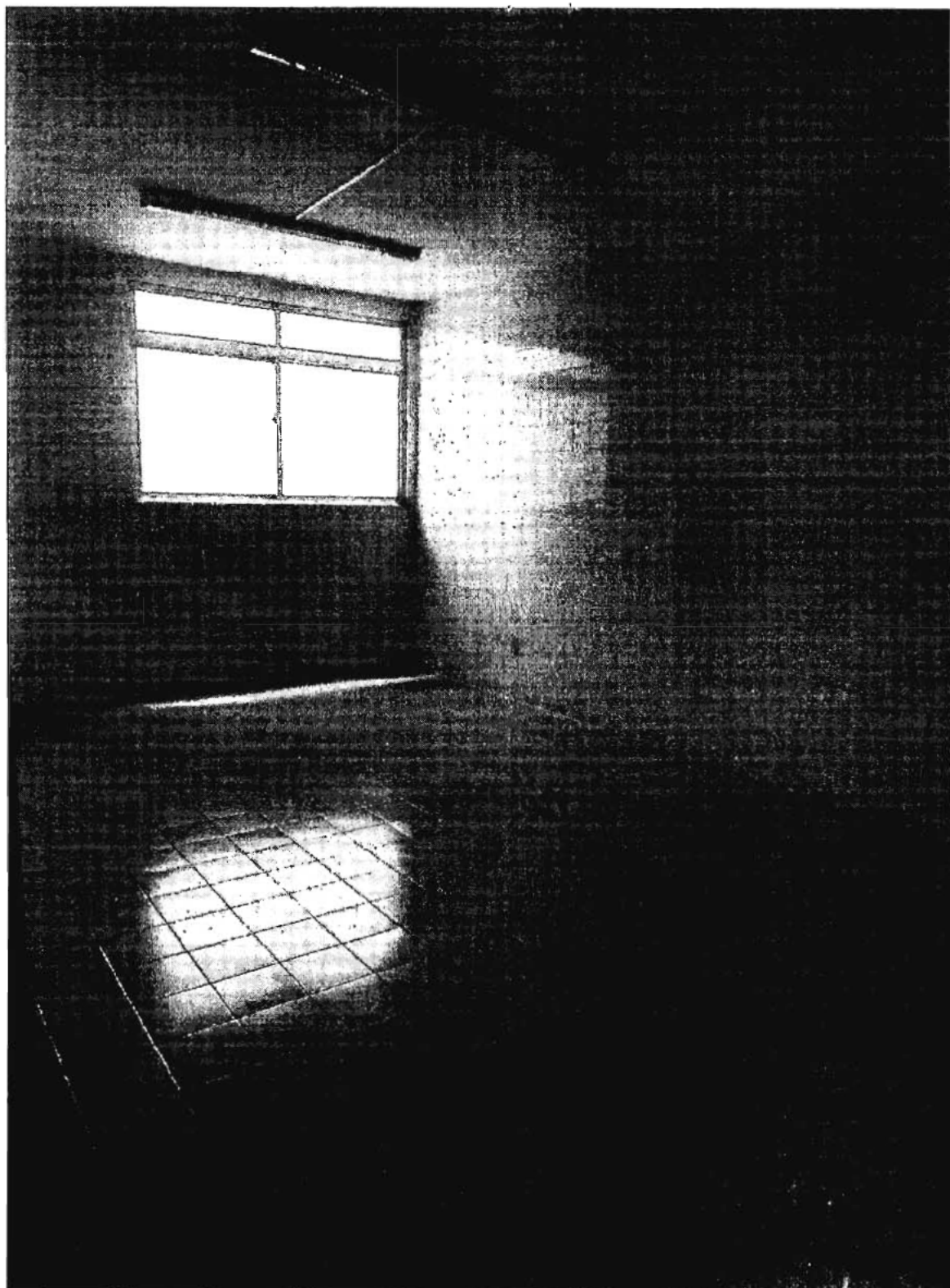
ILEGÍVEL



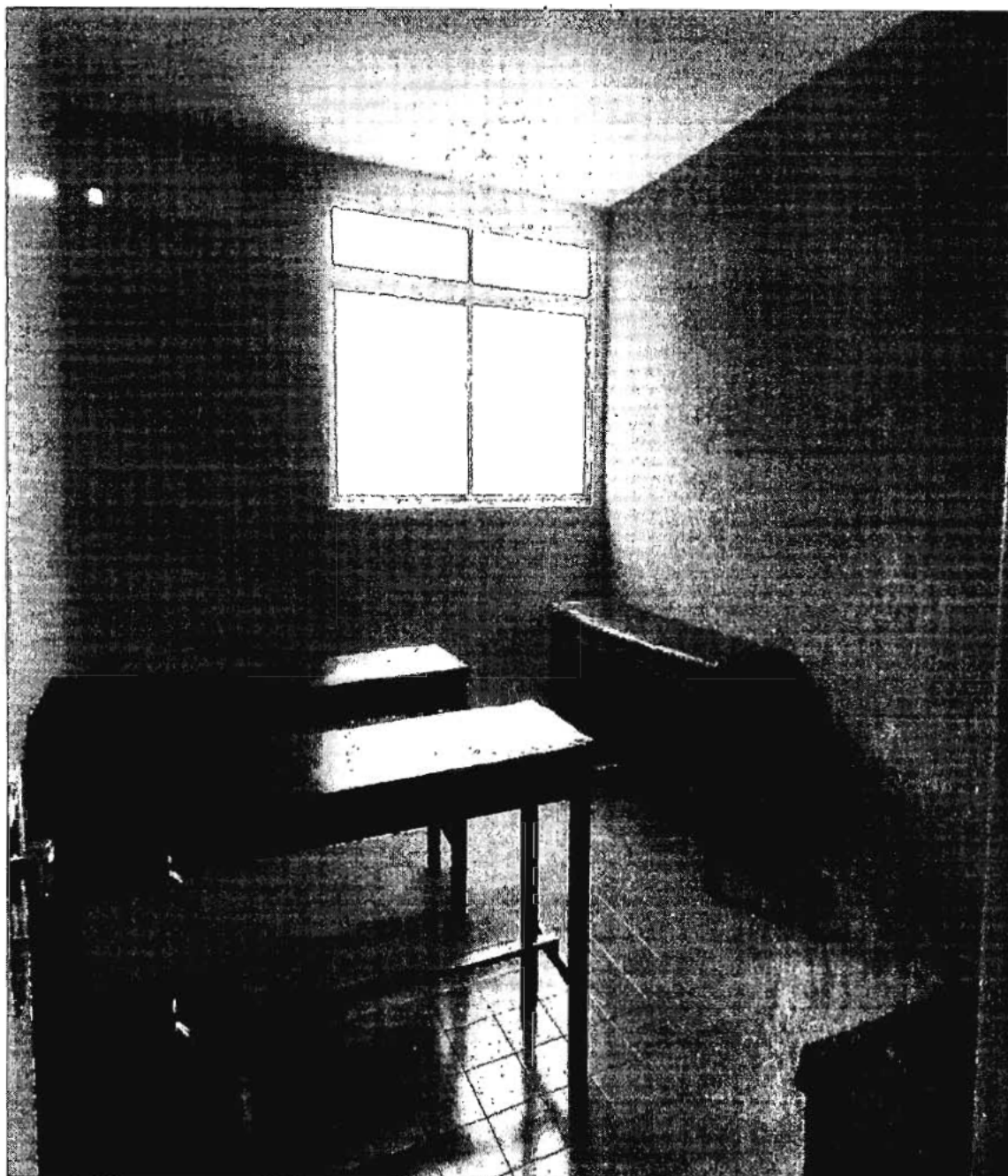
ILEGÍVEL



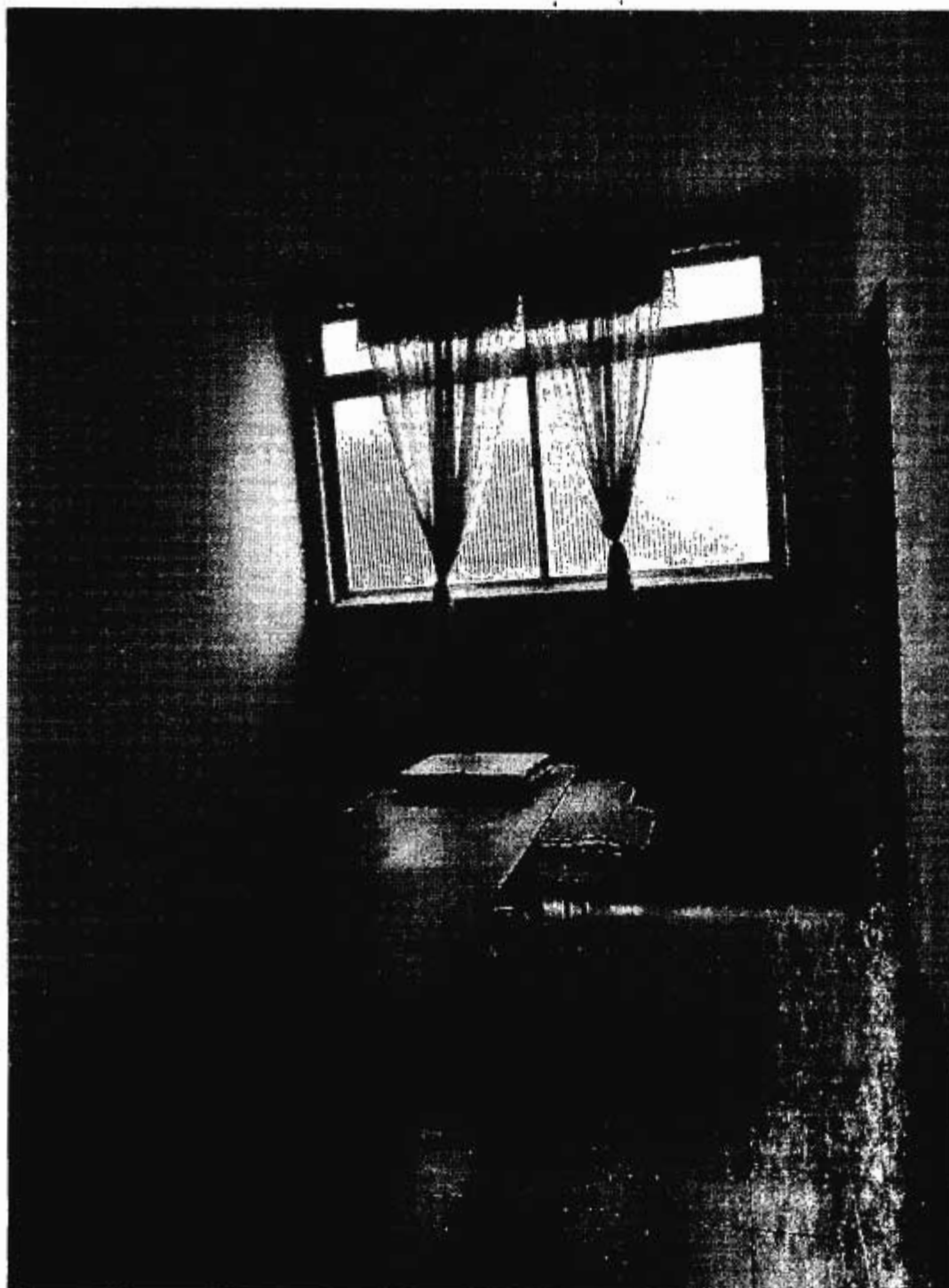
ILEGÍVEL



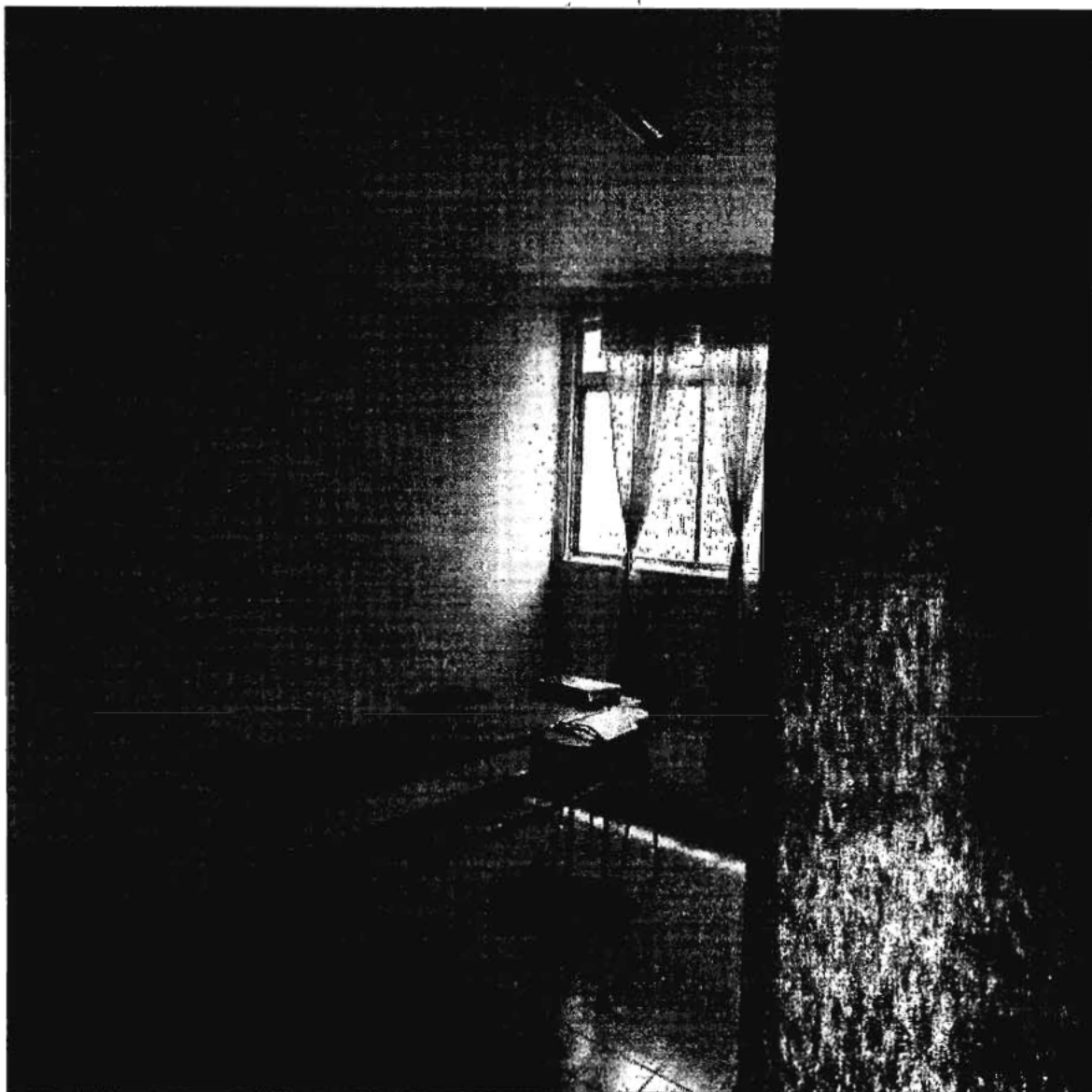
ILEGÍVEL



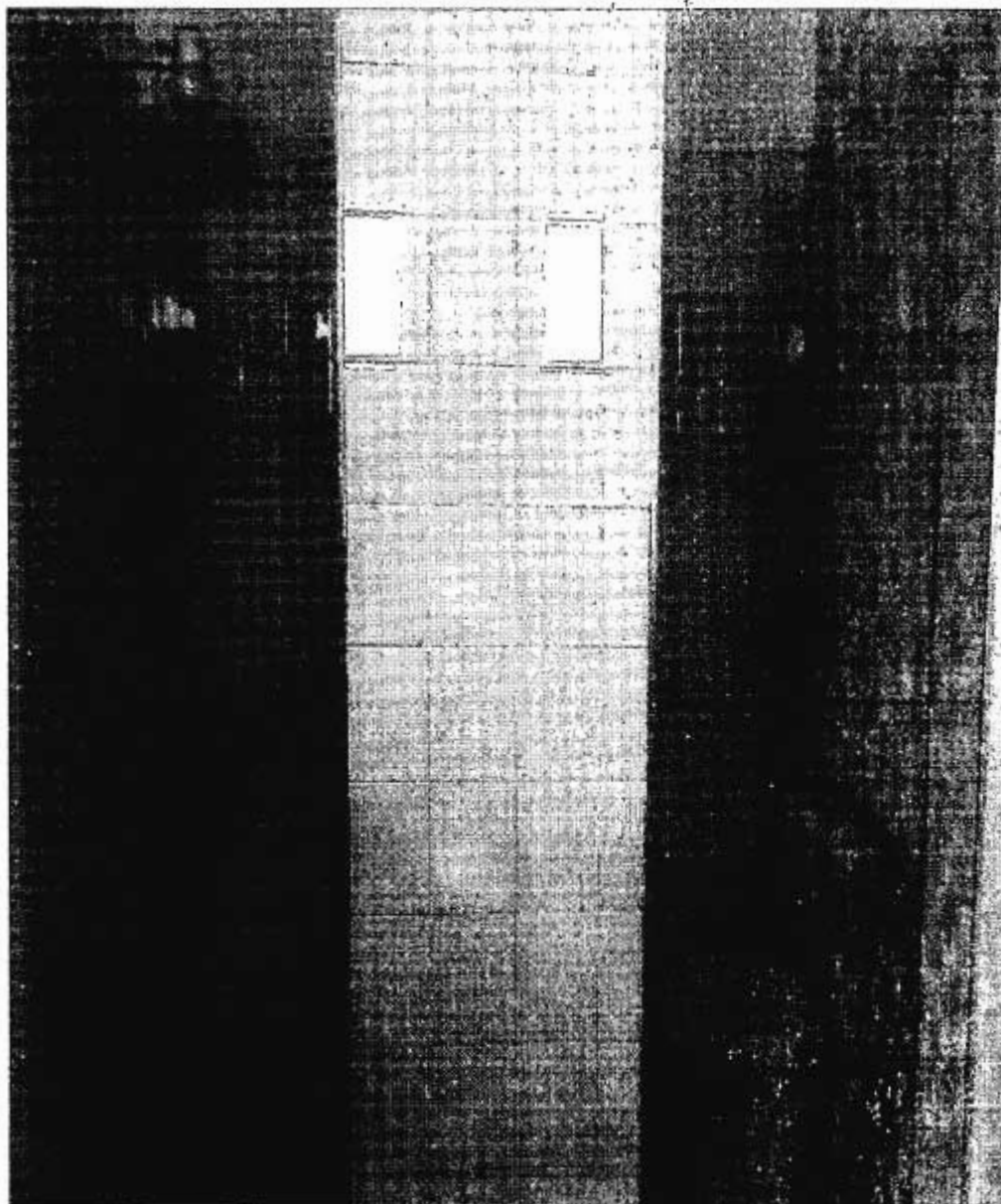
ILEGÍVEL



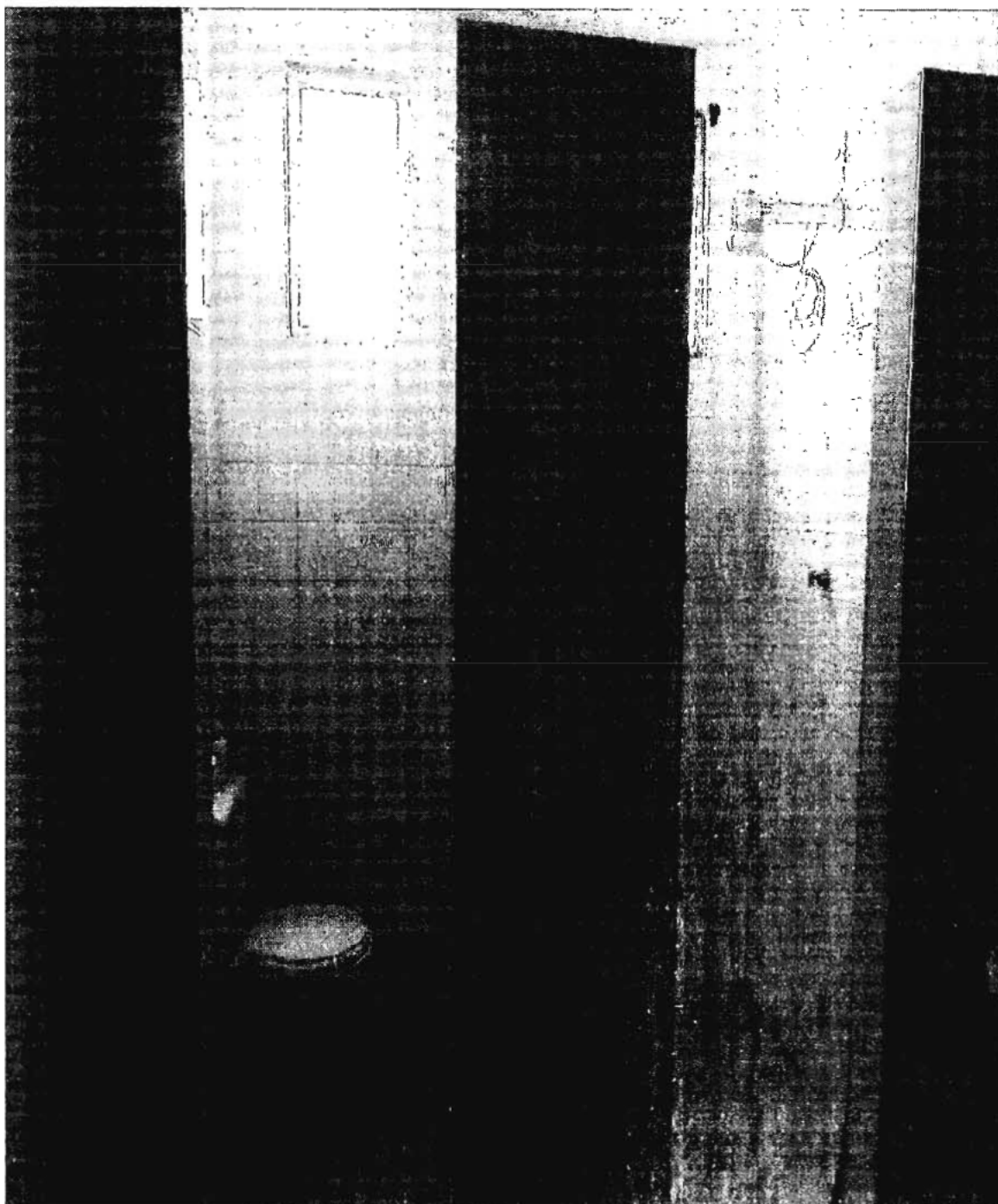
ILEGÍVEL



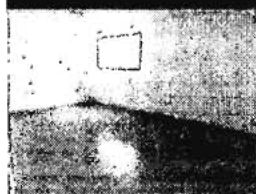
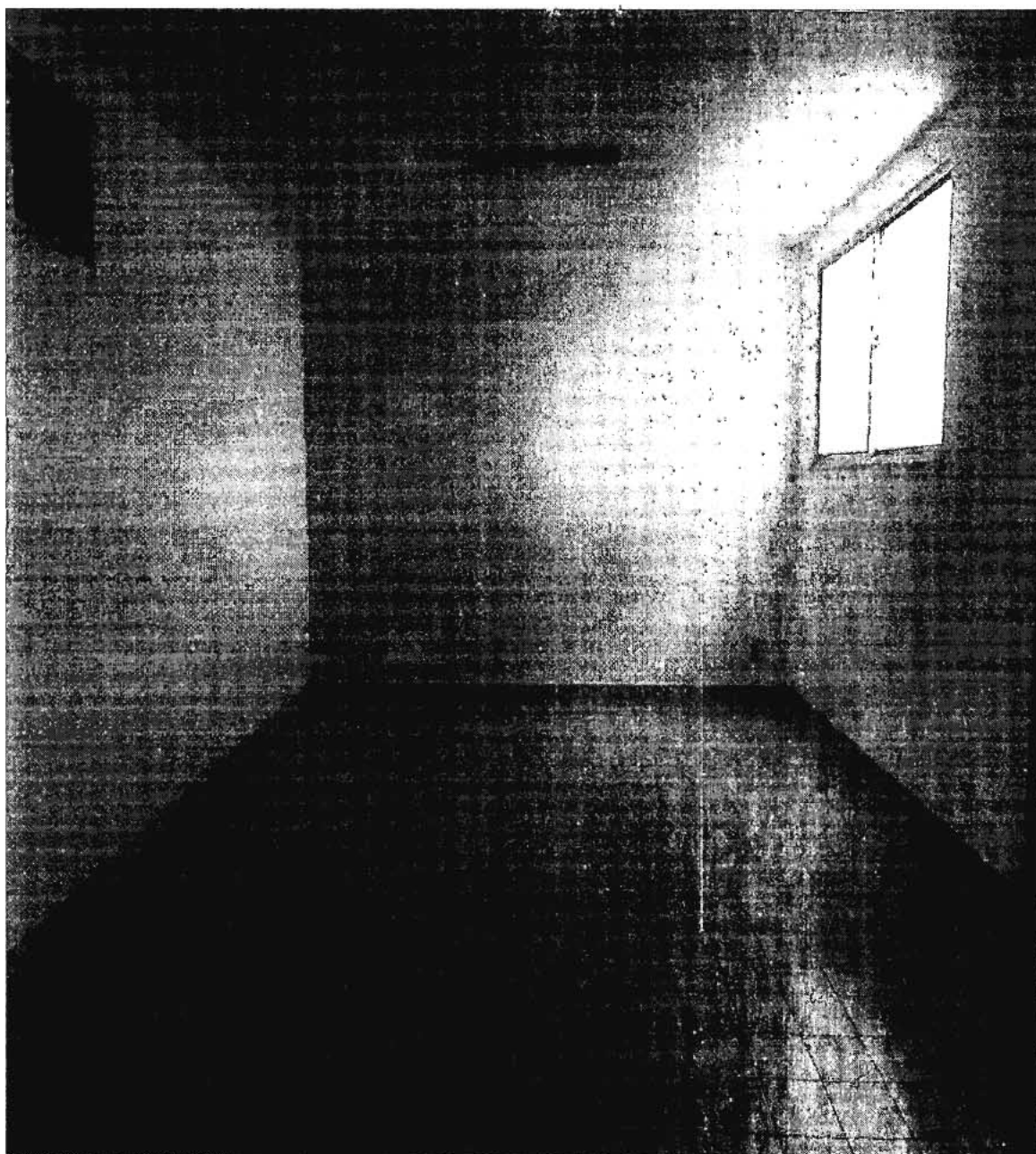
ILEGÍVEL



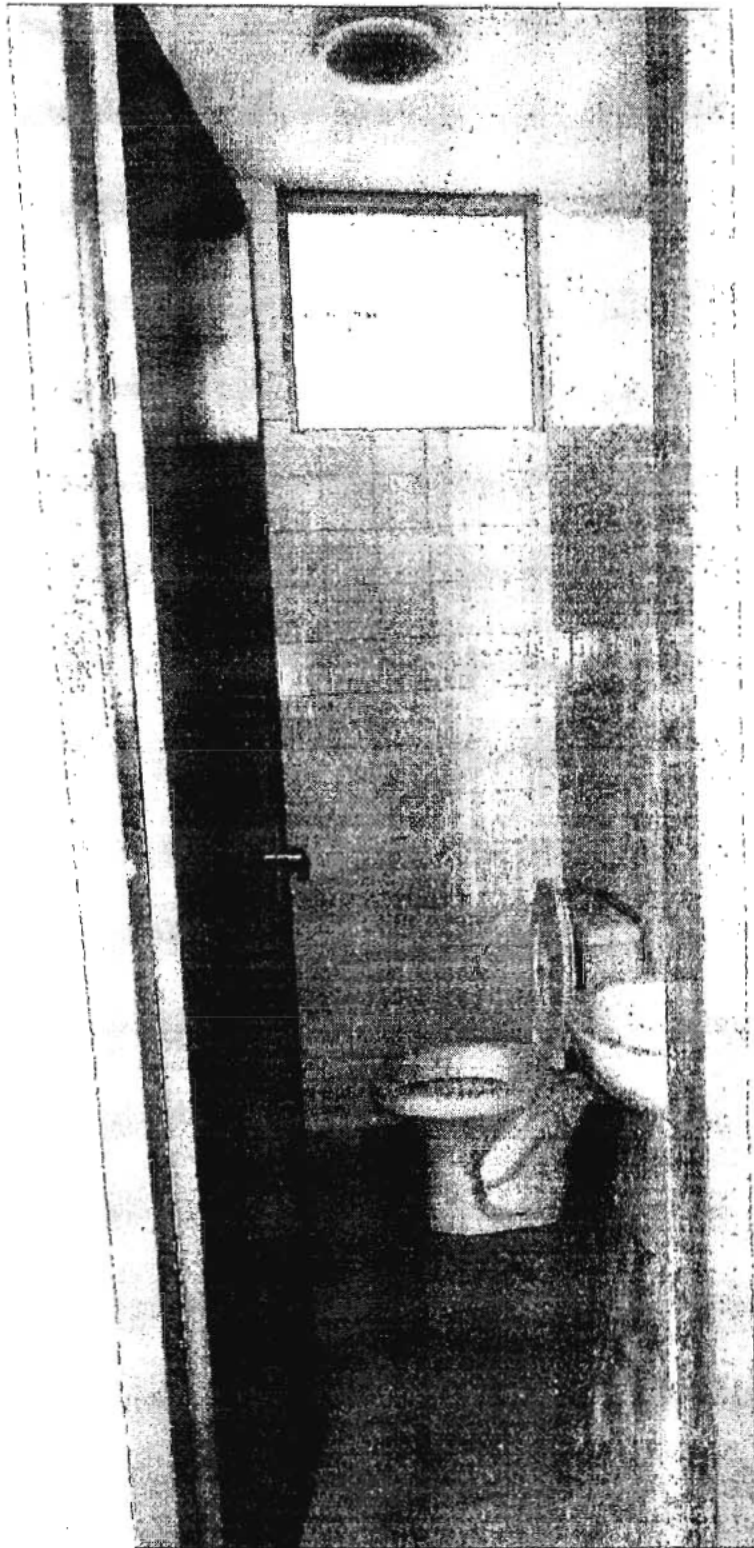
ILEGÍVEL



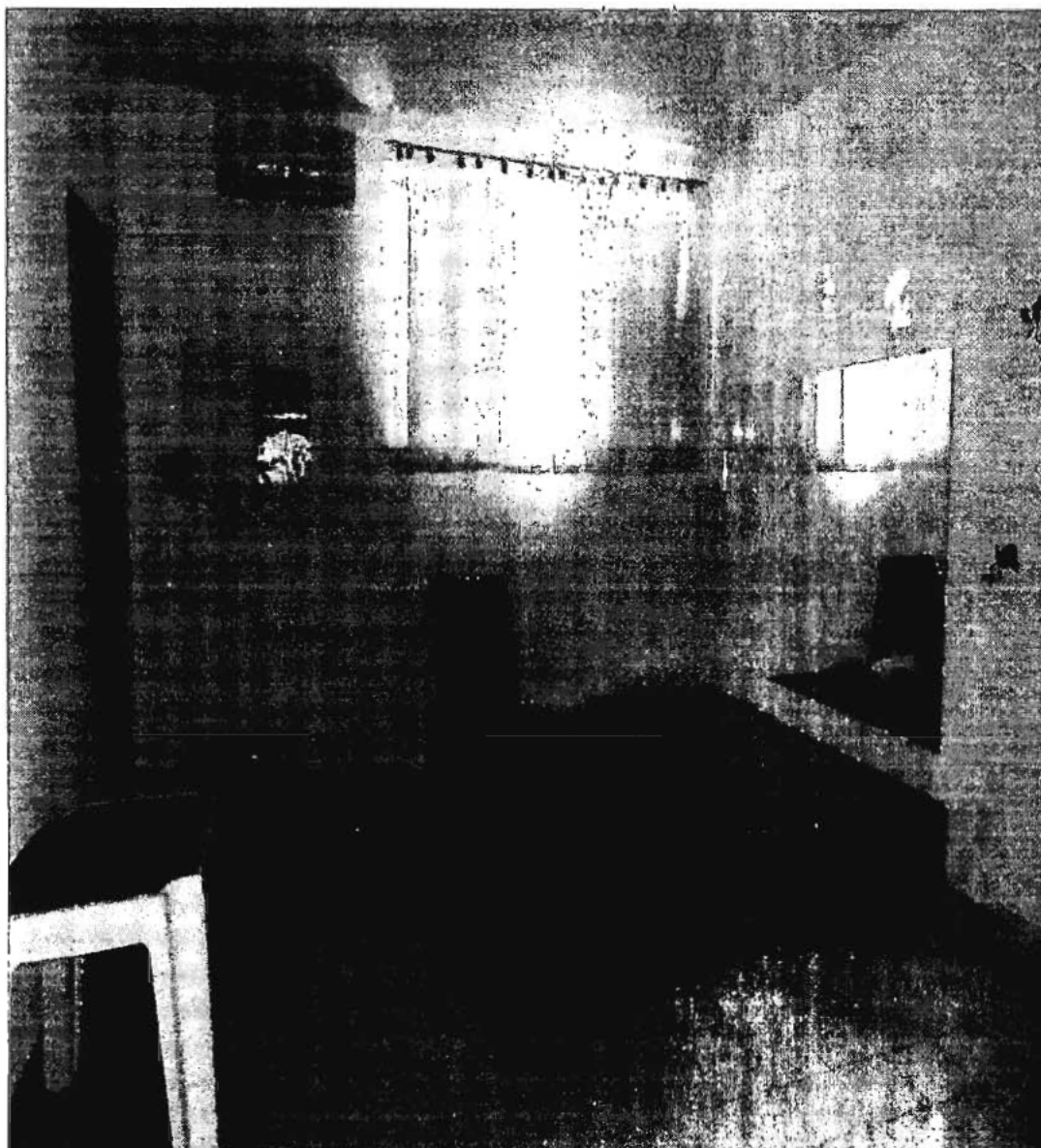
ILEGÍVEL



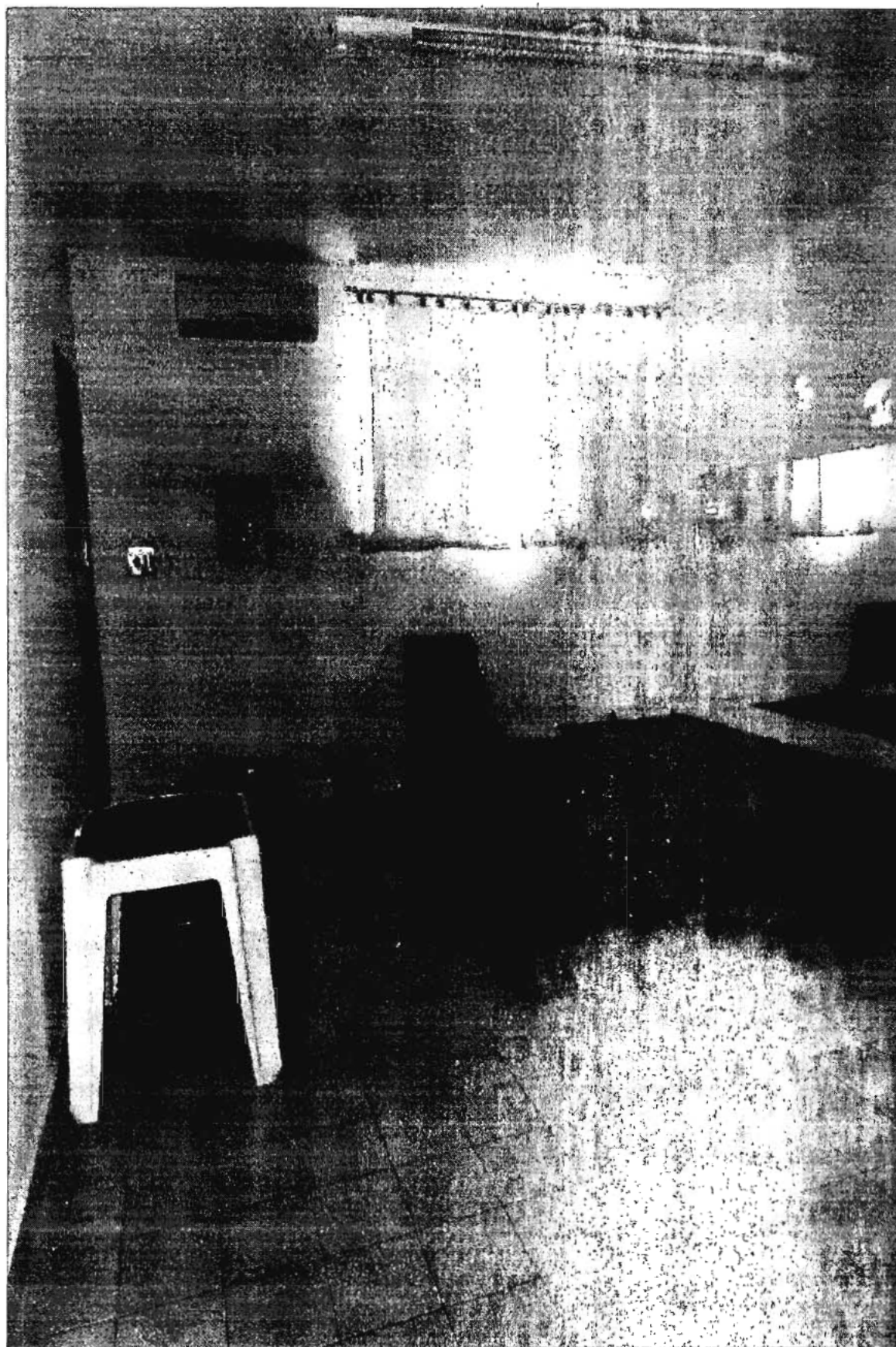
ILEGÍVEL



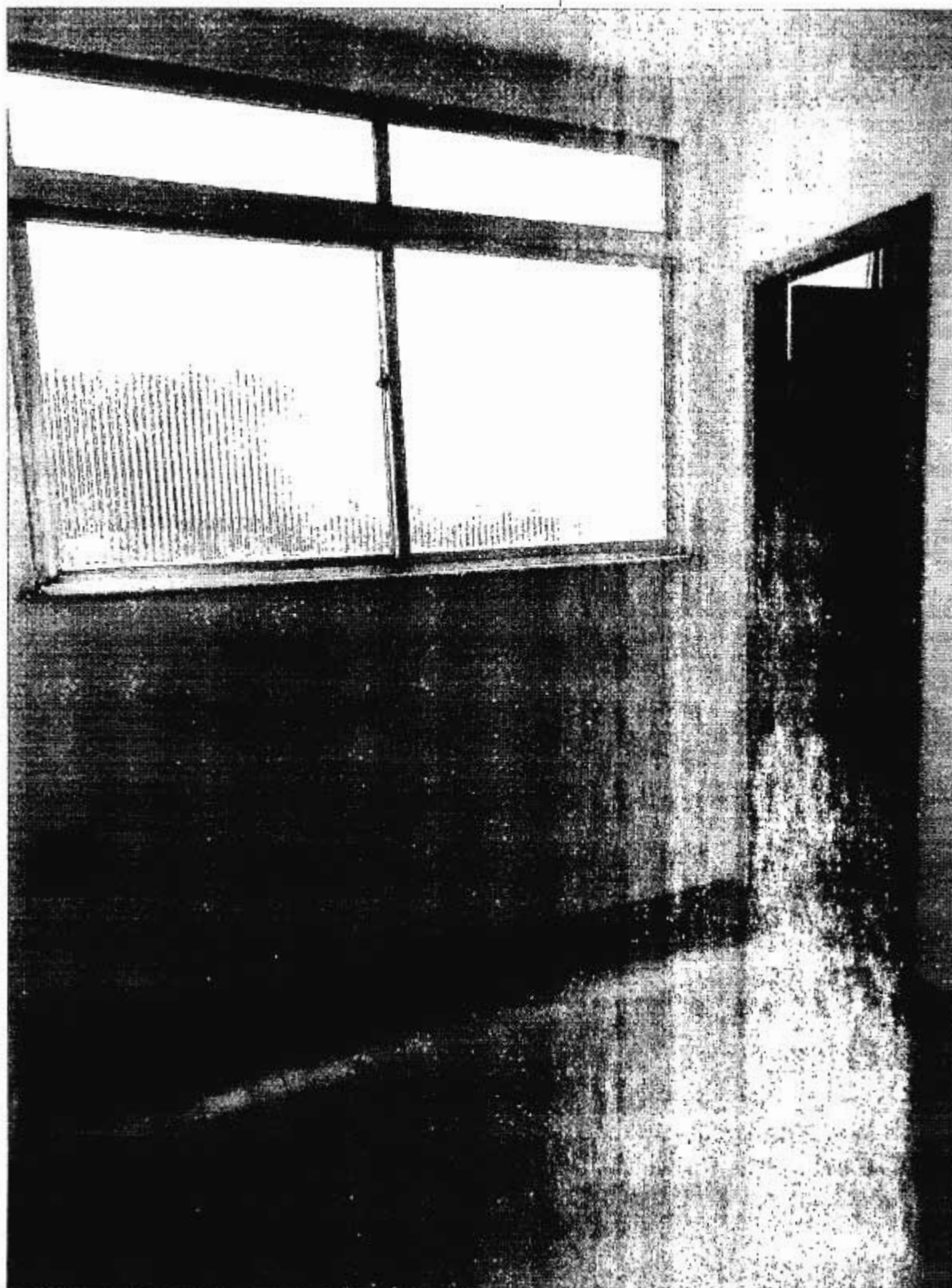
ILEGÍVEL



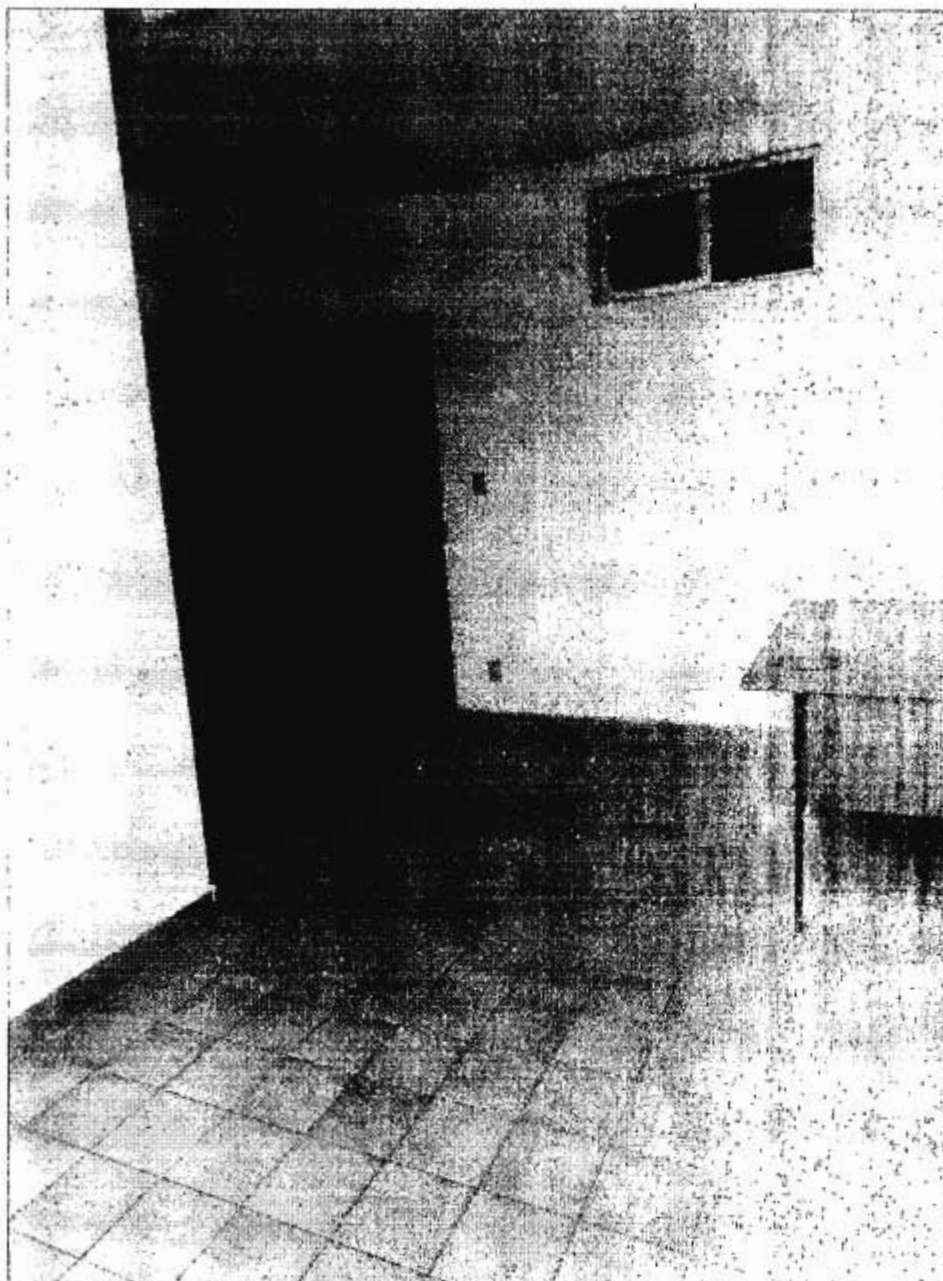
ILEGÍVEL



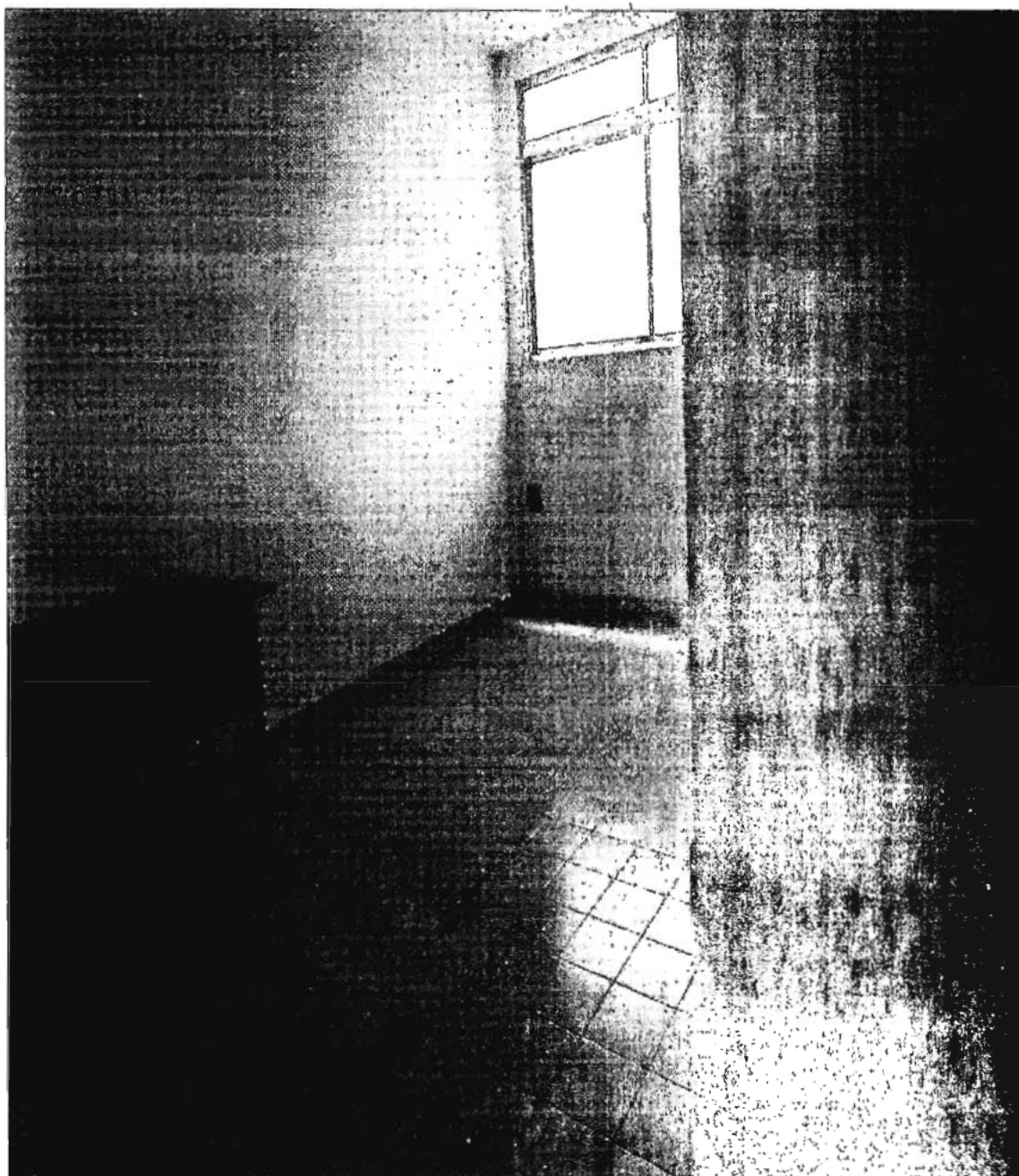
ILEGÍVEL



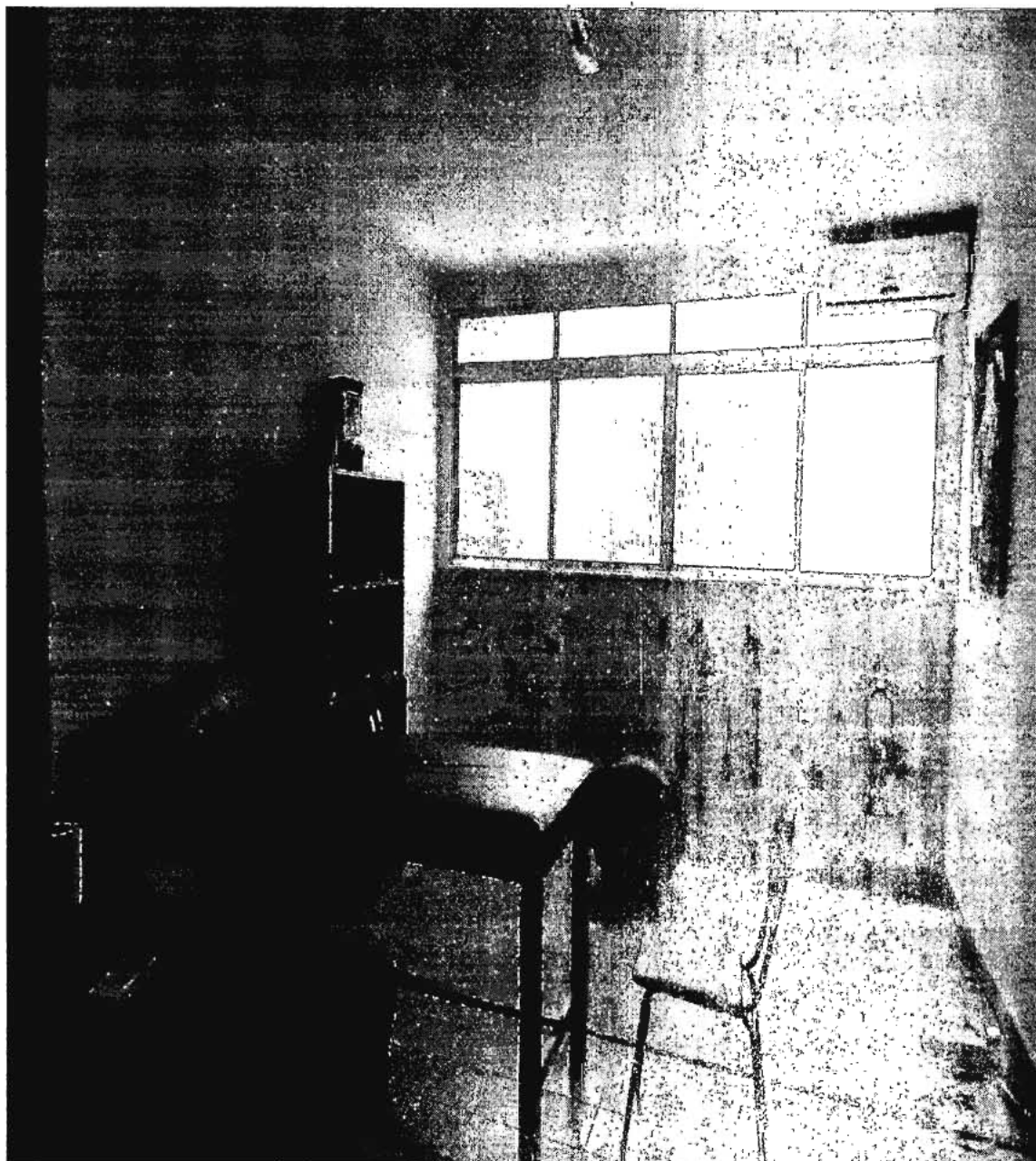
ILEGÍVEL



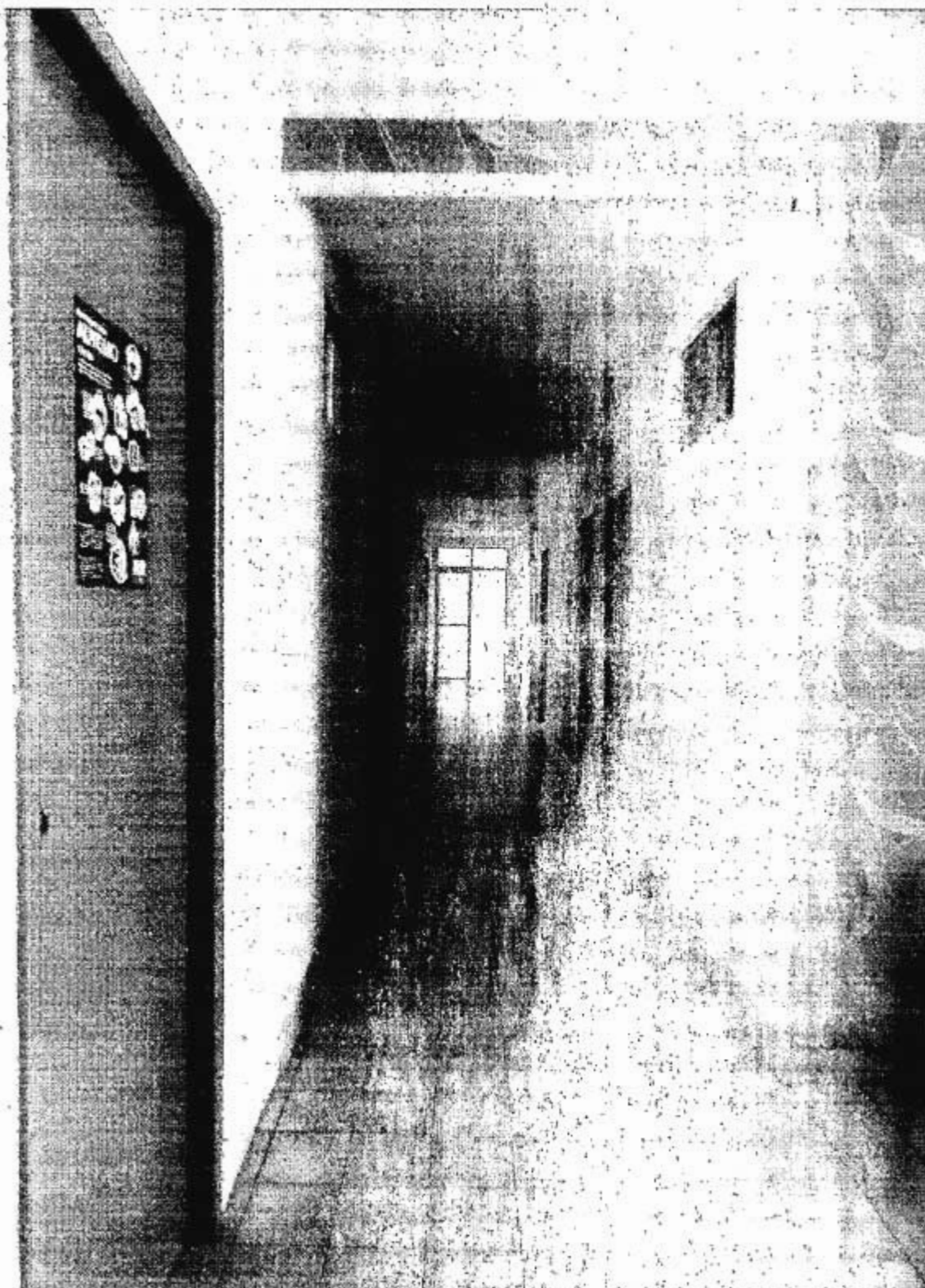
ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



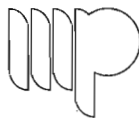
ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



ILEGÍVEL



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, para providenciar visita de inspeção ao imóvel indicado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro, procedendo à:

- a) análise das condições do imóvel com relação às necessidades da Promotoria;
- b) avaliação do preço apresentado para locação, considerando o mercado local.

Em 06/02/13

MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA

Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

17ª PROMOTORIA REGIONAL DE JUSTIÇA - JUAZEIRO

ESCRITÓRIO REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua Cícero Fátima, Ed. Maria Madalena, 11 - 352

Alagadiço, Juazeiro - Ba CEP 48900-000

Telefones : 74 36114981 e 36117081

COORDENAÇÃO

DA

Ofício nº 17/2013.

(Favor usar como referência)

Juazeiro, 13 de Março de 2013.

Ilm^a Senhora Fernanda,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, documentação anexa, dos prédios que serão avaliados, conforme tabela abaixo:

- *Proprietário: Juvêncio Coêlho Lustosa*
 - Documentação enviada para Salvador junto com a Proposta
 - Escritura pública de compra e venda, com averbação.

 - *Proprietário: Clínica Urológica S/S LTDA - Uromed*
 - Proposta para locação de Imóvel
 - 03 Escrituras públicas de compra e venda, com averbação e
- Planta do imóvel.
- *Proprietário: Assunção Maria de Castro*
 - Fotos e Projeto aprovado térreo e 1º pavimento e Projeto para
- ampliação do 2º pavimento.
- Escritura pública de compra e venda, com averbação.

Colho do ensejo para renovar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Coelho Correia
Promotor de Justiça Coordenador

A Sua Senhoria,
Fernanda Araújo Quadros
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Juazeiro - Ba



OBSERVAÇÕES

- *Proprietário: Assunção Maria de Castro*
- *1- Não tem estacionamento*
- *2- Não tem garagem*
- *3- Construir mais um andar*
- *4- Acessibilidade só no térreo*

- *Proprietário: Clínica Urológica S/S LTDA - Uromed*
- *01 - Fazer reforma*
- *02 - Acessibilidade total - térreo*
- *03 - Garagem e estacionamento privativo*

- *Proprietário: Juvêncio Coêlho Lustosa*
- *01 - Não tem garagem, nem estacionamento*
- *02 - Aluga somente o 1º e 2º andar, de 01 ano a 06 meses para entregar térreo.*
- *03 - rampa para acessibilidade nos 03 andares.*

NECESSIDADES ATUAIS

PROMOTORIAS.

- *01 -GARAGEM E ESTACIONAMENTO PARA 12*
- *02 - SALA DE REUNIÃO*
- *03 - DEPÓSITO*
- *04 - COPA / COZINHA*
- *05- ARQUIVO GERAL*
- *06 - RECEPÇÃO*
- *07 - GERÊNCIA*
- *08 - SALA PARA SERVIDORES*
- *09 - SALA PARA ESTAGIÁRIO*
- *10 - AUDITÓRIO*
- *11 - ALMOXARIFADO*
- *12 - SANITÁRIOS PÚBLICOS E SANITÁRIOS INTERNOS.*



PREFEITURA MUNICIPAL
JUAZEIRO - BAHIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

N.º 008/92

Conclusão de Obras
(HABITE-SE)

Proprietário Juvêncio Coêlho Lustosa
Natureza da Obra Clínica
Rua Alan Kardeck S/N bairro Santo Antonio
Número do Alvará 241
Setor Juazeiro-BA
Data do Conhecimento 27/02/92 Nº _____
O imóvel acima descrito pode ser habitado Total

Juazeiro Bahia 28 de fevereiro de 1992

OBSERVAÇÕES _____

Manoel Penho Ra
Encarregado da Fiscalização
Topógrafo

P. M. J.
Plínio Luiz Ribeiro Silva
Chefe de Obras e Edificações
Públicas
Presidente

Escritório
13.000.000.000

ILEGÍVEL

19 97

República Federativa do Brasil

ESTADO DA BAHIA



CIDADE DE JUAZEIRO

REGISTRO GERAL E DE HIPOTECAS

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Maria dos Santos Araújo

OFICIAL

Escritura PUBLICA DE COMPRA E VENDA, COM AVERBAÇÃO .-

Data 28 de ABRIL de 1997

Outorgantes-VENDEDORES: GUIDO MACÊDO MAIA E SUA ESPOSA .-

Outorgado - COMPRADOR: JUVÊNCIO CORREIA LUSTOSA .-

Valor do Contrato: R\$ 31.400,00 .-

Nota Importante! — Queira Ler com Atenção!

Eis, aqui os principais artigos do Código Civil Brasileiro, que entrou em vigor no dia 1º de Janeiro de 1917, e que se referem ao registro dos atos e das escrituras em geral:

- Adquire-se a propriedade pela transcrição do Título de transferência no registro de Imóvel.
- Estão sujeitos à transcrição no respectivo registro: — Os títulos translativos de propriedade Imóvel por ato entre vivos.
- Serão também registrados:
 - I — Os julgados pelos quais nas ações divisórias se puser termo à indivisão.
 - II — As sentenças que nos Inventários e partilhas, adjudicarem bens de raiz em pagamento de dívida da herança.
 - III — A arrematação e as adjudicações em hasta pública.
- OS ATOS SUJEITOS A TRANSCRIÇÃO SÓ TRANSFEREM O DOMÍNIO DA DATA EM QUE SE REGISTRAR A ESCRITURA
- O registro de Imóveis compreende:
 - I — A transcrição dos títulos de transmissão de propriedade.
 - II — A transcrição dos títulos constitutivos de ônus reais sobre causa alheia.
 - III — As inscrições das hipotecas.
- ENQUANTO NÃO SE REGISTRAR O TÍTULO DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL, O ALIENANTE CONTINUA A SER HÁVIDO COMO DONO DO IMÓVEL, E RESPONDE PELOS SEUS ENCARGOS.
- O instrumento particular (ESCRITURA DE MÃO) só produz seus efeitos, depois de averbado no registro público.

NOTA IMPORTANTE: Não tendo o comprador registrado a escritura, pode o vendedor fazer a venda do imóvel a outrem. Não comete fraude quem se aproveita de uma vantagem exercida pela lei, devendo o 1º comprador imputar a si a falta de diligência em não registrar sua escritura.



A ESCRITURA DE VENDA E COMPRA SÓ DEPOIS DE REGISTRADA É QUE TRANSMITE O IMÓVEL.

ILEGÍVEL



ESTADO DA BAHIA



Cartório do Registro de Imóveis, Hipotecas e Anexos

Maria dos Santos Araújo - Oficial

JUAZEIRO — ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL MATRÍCULA Nº 8.964 DATA 23 - julho - 1984
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Uma área de terreno baldio, com frente para a atual rua Minas Gerais, medindo 22,85 metros de frente por 27,50 metros de frente a fundo, anteriormente designado com lotes nºs 9 e 11 da Quadra C, do Loteamento Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nesta cidade, limitando-se ao norte com a Magnesita S/A, ao sul com via pública e a leste com Renato Bispo de Cerqueira, havido por incorporação. PROPRIETÁRIO: Hildemar Rodrigues. REGISTRO ANTERIOR: 11.105, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 23 de julho de 1984. *Maria dos Santos Araújo*

Santos Araújo - Oficial. R-1-8.964 - Protocolo nº 15.123 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 13 de julho de 1984, lavrada nas notas da Tabela do 1º Ofício desta Comarca, Livro 148, folhas 05 à 06 verso, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido / por HILDEMAR RODRIGUES, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 12320 - Ministério da Guerra e do CIC nº 012 192 195-68, por compra feita a MAGNESITA S/A, estabelecida em Minas Gerais-MG., CGC nº 19 791 268/0001-17 e Inscrição Estadual nº 186.014 648 0069, representada pelos Diretores José Tarcísio Guimarães Guerra e Francisco José Pinto de Souza, residentes em Contagem-MG., e estes/por seu procurador, GERALDO PACHECO DOS SANTOS, residente nesta cidade, conforme procuração, pelo preço de Cr\$2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 23 de julho de 1984. *Maria dos Santos Araújo*

Santos Araújo - Oficial. AV-2-8.964 - Protocolo nº 16.989 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 09 de janeiro de 1985, lavrada nas notas da Tabela do 1º Ofício, desta Comarca, Livro 149, folhas 139 à 140, uma parte do imóvel constante da presente matrícula, medindo/10,00 metros de frente por 27,50 metros de frente a fundo, anteriormente designado com o lote nº 9, da Quadra C, no Loteamento Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, foi vendida ao Sr. JOSÉ MALAN CALAZANS NUNES, casado, engº agrônomo, residente nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/nº 603.003 SSP/Ba., e do CIC nº 002 838 005-34, sendo instituída uma nova matrícula que recebeu o nº 9.627, nesta data. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 03 de junho de 1985. *Maria dos Santos Araújo*

- - - - - Oficial. R-3-8.964 - Protocolo nº

18.851 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 14 de fevereiro de 1986, lavrada no Cartório de Notas do 1º Ofício, desta Comarca, Livro 152, fôlhas 237 verso à 238, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por GUIDO DE MACEDO MAIA, brasileiro, casado, bancário, residente em Fortaleza-Ce., portador da Cédula de identidade nº 516.975-Ba., e do CIC nº 003 710 924-34, neste ato representado por seu procurador, ABDIAS DE MACEDO MAIA, residente nesta cidade, conforme procuração, por compra-feita a HILDEMAR RODRIGUES, cédula de identidade nº 123.20-Ba., e sua esposa D. JUCINEIDE ALVARES DE ARAÚJO, cédula de identidade nº 2.135.094-SSP-Ba., brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, portadores do CIC nº 012 192 195-68, pelo preço de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 24 de março de 1986. - *Maria do Socorro*

- Oficial. R-4-8.964 - Protocolo nº /

24.023 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 22 de julho de 1988, lavrada nas notas da Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, Livro 162, folhas 25 à 26, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA, casado, médico, residente nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 620.480-SSP/BA e do CIC nº 762.35 708-20, por compra feita a GUIDO MACEDO MAIA e sua esposa MARI STELA/ALCANÇO MAIA, portadores, digo, casados, bancários, residentes em Teresina-PI, ele portador da Cédula de Identidade nº 516.975-SSPBA e do CIC nº 003 710 924-34, e ela portadora da Cédula de Identidade nº 183.530-SSP/BA, pelo preço de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzados), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 28 de julho de 1988.

Maria do Socorro Oficial. AV-5-8.964 - Protocolo

nº 36.395 - Nos termos da Certidão Para Fins de Averbação de 24 de abril de 1997, expedida pela Prefeitura Municipal de Juazeiro e de acordo com a petição declaratória de seu proprietário, o Sr. JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA, ambas arquivadas em Cartório, na área de terreno objeto da presente matrícula, está construído UM PREDIO, com três pavimentos, com a frente para a Rua Alan Kardec, nº 236, limitando-se ao Norte, com a Magnesita S/A, ao Sul, com a Via Pública, ao Leste com a casa 234 e ao Oeste, com



ESTADO DA BAHIA



Cartório do Registro de Imóveis do 1.º Ofício

Maria dos Santos Araújo - Oficial

JUAZEIRO — ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

com a rua Minas Gerais, com as seguintes características: PAVIMENTO TERREO: Com sala de espera, secretaria, quatro consultórios, sala de pequenas cirurgias, sala de audiometria e sala de impedanciometria, copa-cozinha, dois sanitários para o público, lavanderia e sanitário de serviço. PRIMEIRO ANDAR: Com sala de espera, posto de enfermagem, cinco apartamentos, sala de repouso, sala de cirurgia, esterilização e apartamento para médico. SEGUNDO ANDAR: Com sala de espera, posto de enfermagem, quatro apartamentos, duas enfermarias, administração e lavabo, com uma área total construída de 864,87 m², sendo o seu valor de R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). Foi apresentada a Certidão / Negativa de Débito - CND nº 555826, PCND nº 410/96, expedida em 1º de novembro de 1996, também arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 28 de abril de 1997 - Maria dos Santos Araújo
- Oficial.

ILEGÍVEL



INSS

DAF - 4007

ILEGÍVEL

MPAS



Ministério da Previdência e Assistência Social
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

①

SÉRIE G

Nº 555826

②

PCND Nº 410/X

CGC / CEI

0410501456/73

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME

FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE CONST. INCORP. LTDA. / JUVÊNIO CÔELHO LUSTOSA

ENDEREÇO COMPLETO: LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO

RUA: ALAN KARDEK, 230

SANTO ANTONIO

CEP

05007-000

MUNICÍPIO

JUAZEIRO

UF

BA.

④ FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

☒ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU
AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO:

Um imóvel comercial situado na/na mesma acima citada com, oitocentos e sessenta e quatro metros e oitenta e sete centímetros quadrados.

ÁREA CONSTRUIDA / DEMOLIDA

864,87

m²

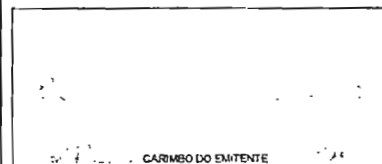
☐ CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO CONCEDIDO POR ELE, EXCETO PARA ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMÓVEL OU DIREITO RELATIVO AO MESMO.

☐ QUALQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

DE ACORDO COM O ITEM 21.3.5.1.5 SUP-TEMS.

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.



CARIMBO DO EMITENTE

Juaazeiro - BA.

27 de Novembro

de 1996

Neúcia Borboremahogara

ASSINATURA/CARIMBO

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só é válida no original.
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 6 MESES

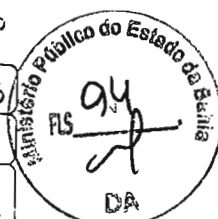




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

TAXID 1240

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM		BASE DE CÁLCULO	MUNICÍPIO	PARCELA	VENCIMENTO
NOME DO CONTRIBUINTE		30.300,00	3669	UNICA	15/05/96
DR JUVENCIO C. LUSTOSA		RECEITA		INSCHIAO CADASTRAL	
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE		01.01.009.0478.001		VALOR	
RUA ALAN KARDEK - 236		PREDI		149,99	
SANTO ANTONIO		CCALC		11,43	
JUAZEIRO - 48900 - BA		LPUBL		11,43	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		CLIXO		37,03	
RUA ALAN KARDEK - 236		S. TOTAL		210,48	
SANTO ANTONIO		C. MON.			
OBSERVAÇÕES		JUROS			
ALIQ. IMP. PREDIAL - 0,5000		MULTA			
LOTEAM. - 0000 QD - LOTE -		DESC.			
PAGAR SEUS TRIBUTOS TAMBEM		TOTAL			
E EXERCICIO DE CIDADANIA.					



cuja área total de construção é 864,87m²
 sendo construtor Eduardo Costa Alburquerque
 residente Nesta Cidade N.º
 o local das obras a serem executadas é a Rua Alan Kardek S/N Juazeiro-BA
 N.º

O presente ALVARÁ está de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito no processo N.º de de 19, visto como foi recolhido aos cofres da Prefeitura a importância de Cr\$ 114.000,00, (pelo conhecimento N.º de de de 19, pelo que se lhe expediu este Alvará.)

Alvará = Cr\$ 11.708,00
 Iss = " 102.292,00
 Total = " 114.000,00

Juazeiro, 23 de janeiro de 1991

CEPLA - PA - JUAZEIRO 20 9 91
 De acordo

Neste Dia 23 de Janeiro de 1991

Coordenador Geral de Planejamento

Escriturário

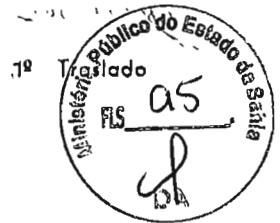
Assessoria Jurídica
 Técnico em Contabilidade

União dos Municípios do Estado da Bahia - Conselho Municipal

Presidente

Flavio Luiz Ribeiro Silva
 Presidente

ILEGÍVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado da Bahia



Cidade de Juazeiro

MUNICÍPIO E COMARCA DE JUAZEIRO

Alice Dias de Mesquita

TABELIÃ

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que faz(em) como vendedores, GUIDO MACEDO MAIA e sua esposa d. MARISTELA PIGANÇO MAIA e, como comprador, JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem esta pública escritura de compra e venda que, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, Termo, Séde da Comarca do mesmo nome, em Cartório, perante mim ALICE DIAS DE MESQUITA, Tabeliã que esta subscreve e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es) GUIDO MACEDO MAIA, Cédula de Identidade nº 516.975-SSP-Ba., e CIO nº 003.710.924-34 e sua esposa d. MARISTELA PIGANÇO MAIA, CIO nº 036.210.812-91, brasileiros, casados, bancários, residentes em Terezina-Pi., ela portadora da Cédula de Identidade nº 183.530-SSP-Pa.,

e de outro lado, como outorgado(s) comprador(es) JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 620.480-SSP-Ba., e do CIO nº 762.535.708-20,

ILEGÍVEL

7

em boa moeda e corrente do País, que contara(m) e achara(m) exats, pelo que da(o) ao(s) outorgado(s) comprador(es) plena, geral e irrevogável quitação de inteiramente pago(s) e satisfeito(s) transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o direito, ação, domínio e posse.



que exercia(m) no(s) imóvel(is) neste descrito, prometendo tanto por si, como por seu(s) herdeiros sucessores a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado(s) a autoria. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) em presença das mesmas testemunhas, me foi dito que aceita a presente escritura em seu inteiro teor tal como se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos, do que e de tudo dou fé, exibindo me os documentos seguintes: Estado da Bahia. Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia. Documento de Arrecadação Estadual. DAE. Modelo 2. Data de Vencimento. 21 07 88 Código Município. 18401. Especificação da Receita. ITBI - Inter-Vivos - Normal. Código Receita. 0505. Valor 600,00 - Nome Juvencio Coelho Ius-tosa. CIC 762 535 708 20. Endereço. Rua Almirante Barroso s/nº. Bairro Coun-try Club. Município. Juazeiro-Bahia. CEP 48900. Informações Complementares Compra de um terreno à rua Minas Gerais, nesta cidade. Cartório de Notas do 1º Ofício. Total a recolher R\$600,00 - Data e Visto Repartição/Orgão 21 07 88. (a) Assinatura Ilegível. Autenticação Mecânica. 21 07 88. R\$600,00 Quides com a Prefeitura Municipal de Juazeiro de acordo com certidão ar-quivada em Cartório.

ILEGÍVEL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E ANOTAÇÕES			
Pro	em 28 de julho de 1988		
Pro	24.023	Matrícula Nº	
Pro	Livro 2	R-4-8 964	Ficha 01
Pro	Livro 3	Ficha	
Registro da Compra e Venda.			
em 28 de julho de 1988			
<i>Maria dos Santos Araujo</i>			

Assim o disseram, outorgaram, do que dou fé, pediram a mim tabelião, que lhe fizesse esta escritura, a qual em presença das testemunhas lavrei e lhes li acharam conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes.

EM TESTEMUNHO da DA VERDADE

Juazeiro, 22 de Julho de 1988

Maria dos Santos Araujo
 MARIA DOS SANTOS ARAUJO Tabelião por designação
João de Deus da Silva
Caristela Dinco da Silva
João de Deus da Silva
João de Deus da Silva
João de Deus da Silva

ILEGÍVEL



República Federativa do Brasil

Estado da Bahia



Cidade de Juazeiro

MUNICÍPIO E COMARCA DE JUAZEIRO

Alice Dias de Mesquita

TABELIÃ

Escritura de compra e venda que faz em como vendedores HILDEMAR RODRIGUES e sua esposa d. JUCINEIDE ALVARES DE ARAUJO RODRIGUES e, como comprador GUIDO DE MACEDO MAIA, na forma abaixo: —

Saibam quantos virem esta pública escritura de compra e venda que, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis nesta cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. Termo, Séde da Comarca do mesmo nome, em cartório perante mim ALICE DIAS DE MESQUITA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. tabelião que esta subscreve e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas compareceram as partes em si justas e contratadas a saber de um lado como outorgante s. vendedores HILDEMAR RODRIGUES, cédula de identidade nº 12320-Ba., e sua esposa d. JUCINEIDE ALVARES DE ARAUJO, cédula de identidade nº 2.135.094-SSP-Ba., brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, portadores do CIC nº 012.192.195-68 e, de outro lado, como outorgado comprador GUIDO DE MACEDO MAIA, brasileiro, casado, bancário, residente em Fortaleza-Ce., portador da cédula de identidade nº 516.975-Ba., e do CIC nº 003.710.924-34, neste ato representado por seu procurador, ABDIAS DE MACEDO MAIA, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada nas Notas do 5º Ofício de Fortaleza-Ceara, à fls. 80 do livro nº 261, conhecidos de mim, Tabelião e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé.

E perante as mesmas testemunhas pelos outorgante s. vendedores

me foi dito que sendo senhores legítimos e possuidores livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, litígios, hipotecas mesmas legais e impostos de qualquer natureza de um terreno baldio, com frente para a rua Minas Gerais, anteriormente designado pelo lote nº 11 quadra C, do loteamento Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nesta cidade

ILICÍVEL

medindo doze metros e oitenta e cinco centímetros de frente por vinte e sete metros e cinquenta centímetros de fundo, limitando-se ao Norte, com José Malan Calazans Nunes, ao Sul, com via publica, a Leste, com Renato Bispo de Cerqueira e, a Oeste, com via publica, matrícula nº 8.964, foreiro à Matriz, havido por compra conforme registro sob nº R-1-8.964,

que tem justo e contratado com o _____ outorgado _____ comprador _____ por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vender _____ como de fato vendido tem o _____ imóvel _____ neste descrito _____ mediante o preço certo e de comum acordo ajustado de Cr\$25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros)

importância essa que o _____ outorgante _____ receberam das mães do outorgado em boa moeda e corrente do país _____; pelo que da _____ ao _____ outorgado _____ comprador _____ plena, geral e irrevogável quitação de inteiramente pago _____ e satisfeito _____ transmitindo-na _____ pessoa _____ do _____ mesmo _____ todo o descrito, ação, domínio, e posse que exercia _____ ao _____ imóvel _____ neste direito, prometendo tanto por si, como seus herdeiros ou sucessores, fazer _____ em todo e qualquer tempo sempre boa firme e valiosa esta venda, respondendo pela evicção legal se chamado _____ à autoria havendo-o, além disto, por empossado em virtude desta escritura e da clausula Constituti.

Pelo _____ outorgado _____ comprador _____ em presença das mesmas testemunhas, me foi dito que aceita _____ a presente escritura em seu inteiro teor, tal como se acha redigida, lido e ratificados todos os dizeres impressos, do que é de tudo dou fé foram-me presentes em seguida os documentos que se seguem transcritos Estado da Bahia. Secretaria da Fazenda. Documento de arrecadação Estadual - DAE. Modelo 2. Data de vencimento: 08.01.86. Código do Município: 18401. Es-



ta: 0505. Nome: Guido de Macedo Maia - CPF 003.710.924-34
Rua Cel. Jucá, 1500. Apº 301. Bairro Aldeota - Município: Fortaleza-Ce. CEP 60000. Informações complementares: Compra de um lote nº 11 quadra C, Lotº N.S. do Perpetuo Socorro. Cartorio de Notas do 1º Ofício. Total a recolher: 500.000. Data e Visto Repartição/Órgão 080186. (a) Assinatura ilegível. Autenticação mecânica: -
Baneb 8 jan 86. 500.000. Diocese de Juazeiro. Patrimonio de Nossa Senhora das Grotas. Juazeiro - Bahia. Recibo nº 0070. Cr\$ 625,000
Recebemos do Sr. Guido de Macedo Maia a quantia de seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros, proveniente de laudemio s/ valor por quanto compra a Hildemar Rodrigues e sua esposa - um terreno com 12,85 x 27,50 - 353,38m² - situado à quadra C lote nº 11 do Loteamento N. Sra. do Perpetuo Socorro - nesta cidade. Valor Cr\$ 25.000.000. Juazeiro, 09 de janeiro de 1986. (a) Ivanilda dos S. Ferreira. Os outorgante vendedores apresentaram certidões negativas das repartições publicas federais, estaduais e municipais, ficando as mesmas arquivadas em Cartorio.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E ANEXOS	
Preparado em:	24 de março de 1986
Protocolo 1 - Nº	18.851 Matrícula Nº
Registro Geral - Livro 2	R-3-8.964 Folia 01
Registro Auxiliar - Livro 3	Ficha
Averbação:	
Ocorrência	Registro da Compra e Venda.-
Juazeiro, 24 de março de 1986	

Assim o disseram, outorgaram, do que dou fé, pediram a mim tabelião: que lhes lavrasse esta escritura, a qual em presença das testemunhas lavrei e lhes li; acharam conforme aceitaram e assinam com as testemunhas que são: Marlene Dias de Mesquita e Maria da Conceição Alves da Silva e por mim Alice Dias de Mesquita, Tabelião que a fiz escrever, subscrevi e assino em publico e raso. Em testº (Sinal Publico) da verdade. Juazeiro, 14 de fevereiro de 1986. (a) ALICE DIAS DE MESQUITA, Tabeliã. (aa) HILDEMAR RODRIGUES = JUCINEIDE ALVARES DE ARAUJO RODRIGUES = ABDIAS DE MACEDO MAIA = MARLENE DIAS DE MESQUITA = MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA. Está conforme o original. Dou fé. Eu, *Alice Dias de Mesquita*, Tabeliã que a datilografei, subscrevi e assino.

EM TESTEMUNHO *[assinatura]* DA VERDADE

Juazeiro, 14 de fevereiro de 1986

[assinatura]
Tabeliã

tos nº 9 e 11. ...
Socorro, ...
do Sul com vi ...
havido por incorporar ...

que tem justo e contratado com o outorgado comprador por bem desta
escritura e na melhor forma de direito, vender como de fato vendido tem o
imóve neste descrito mediante o preço certo e de comum acordo ajustado de
R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil cravados)
importância essa que o outorgante recebeu das mãos do outorgado

em boa moeda e corrente do país

; pelo que da ao outorgado comprador plena, geral e
irrevogável quitação de inteiramente pago e satisfeito transmitindo-na, pessoa
do mesmo todo o descrito, ação, domínio, e posse que exercia ao imóvel
neste direito, prometendo tanto por si, como seus herdeiros ou sucessores, fazer
em todo e qualquer tempo sempre boa firme e valiosa esta venda, respondendo pela
evicção legal se, chamado à autoria a venho-o, dar fé e por oposes
do em virtude desta escritura e da cláusula Constitucional.

Pelo outorgado comprador em presença das mesmas testemunhas, me foi dito
que aceita a presente escritura em seu inteiro teor tal como se acha redigida, fican-
do ratificados todos os dizeres impressos, do que é de tudo dou fé foram-me presentes
em seguida os documentos que se seguem transcritos Estado de ...
taria da ...
2. Data de Vencimento: 05.07.84. Código do Município: 18401. Apo

Ministério Público do Estado da Bahia
Cartório de Notas
100
DA

cificação da Receita: ITB - Tator - Vivos - Normal. Código
ta: 0505. Nome: Hildemar Rodrigues. CPF 012.192.195-68. Endereço
Rua Dr. Jose Araujo Souza, nº 02. Município: Juazeiro-Ba. Cep: 8
48900. Informações complementares: lotes nºs 9 e 11 quadra C do
lotº N.S. do Perpetuo Socorro, nesta. Cartório de Notas do 1º Ofi
cio - Compra e venda. Total a recolher 55.000,00. Data e Visto Re
partição/Orgão: 05.07.84. (a) Assinatura ilegível. Autenticação
Mecânica 5 jul 84. 55.000,00. Diocese de Juazeiro. Patrimonio de
Nossa Senhora das Grotas. Juazeiro-Bahia. Recibo nº 3271 Cr\$
68.750,00. Recebemos do Sr. Hildemar Rodrigues a quantia de Sesse
ta e oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros, proveniente de lau
denio s/valor p/quanto compra a Magnesita S/A., 2 lotes nºs 09 e
11, quadra C, uma area de 628,37m² Loteamento N.S. do Perpetuo So
corro, nesta. Valor Cr\$ 2.750,000,00. Juazeiro, 09 de julho de
1984. (a) Sandra Nascimento.

ILEGÍVEL

ILEGÍVEL



PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Tendo tomado conhecimento, através de contato informal com a Coordenadoria Regional do Ministério Público sediada nesta cidade de Juazeiro, de que essa instituição pretende a locação de imóvel para a instalação da sua sede regional, venho pela presente apresentar proposta para locação de imóvel de minha propriedade.

Descrição do imóvel: Trata-se na verdade de três imóveis contíguos, do mesmo proprietário, que em seu conjunto perfaz uma área de aproximadamente 818 metros quadrados, assim individualizados:

IMÓVEL 1 – Matrícula Imobiliária nº 1.791, 2º Ofício, medindo 8,15 metros de frente por 35,50 metros de frente a fundo, sobre o qual está edificado o prédio no qual funcionou a Clínica Dr. Mucini Guedes, cujas instalações descrevemos: Uma recepção, uma ampla sala de espera, 12 (doze) salas, 02 (duas) salas com banheiro, 04 (quatro) banheiros, uma cozinha e uma pequena recepção interna.

IMÓVEL 2 - Matrícula imobiliária nº 3.731, 2º Ofício, medindo 7,40 metros de frente, 6,34 metros de fundo, por 36 metros de frente a fundo. Esse imóvel juntamente com o imóvel 1, formam o prédio da antiga clínica Dr. Mucini Guedes.

IMÓVEL 3 – Matrícula imobiliária nº 11.610, 2º Ofício, medindo 12,35 metros de frente e fundo, por 22,80 metros de frente a fundo, sobre o qual está edificada uma casa em ruínas.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os imóveis tem sua frente para a rua José Petitinga, na qual estão situados o Grande Hotel de Juazeiro, o Centro de Cultura João Gilberto, várias clínicas médicas, uma grande loja de móveis, um colégio, além de outros estabelecimentos.
- 2) A edificação existente no "IMÓVEL 1" é em um só plano (piso), o que é um facilitador de acesso aos portadores de deficiência, sendo que a área remanescente e não edificada dos imóveis está em torno de 289 m², bem podendo servir de estacionamento/garagem para no mínimo 10 (dez) veículos.

Localização:

IMÓVEL 1 – Rua José Petitinga, s/n, bairro Santo Antônio, Juazeiro, Bahia.

IMÓVEL 2 – Rua José Petitinga, nº 185, bairro Santo Antônio, Juazeiro, Bahia.

IMÓVEL 3 – Rua José Petitinga, nº 191, bairro Santo Antônio, Juazeiro, Bahia.

Proprietário dos imóveis/endereço: CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA – UROMED (CNPJ 01.059.888/0001-09), com sede na rua José Petitinga, nº 145-A, Centro, Juazeiro, Bahia.



CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO

Aluguel mensal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescidos dos encargos pertinentes à locação (IPTU, água, taxa de incêndio, esgoto, iluminação, seguro contra incêndio e acidentes).

Prazo do contrato: 05 anos, assegurada a renovação por igual período.

Periodicidade do reajuste: anual pelo IGP-M/FGV

Tipo da Locação: Não residencial

Observações:

1 - Possibilidade de amortização/desconto no valor do aluguel do valor despendido pelo locatário com as reformas e adaptações necessárias realizadas nos imóvel, limitado ao montante equivalente a 12 meses de locação, tal seja, de R\$ 240.000,00.

2 - Acompanham a presente proposta escrituras públicas de domínio dos bens e certidões cartorárias atualizadas dos imóveis.

Juazeiro, Bahia, 15 de fevereiro de 2013.


CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA

01.059.888/0001-09
CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA.
Rua José Petitinga, 145
Santo Antonio
CEP 48903-010 - Juazeiro-BA



Cartório do 2º Ofício de Imóveis
Wesley Santos de Carvalho
Oficial
Maria Custódia Eilma de Souza
Sub-Oficial

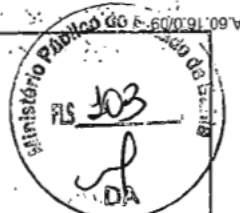
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2010

PODER JUDICIÁRIO

João dos Santos Pereira de Sa
Oficial Titular



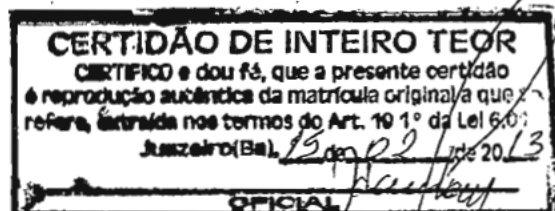
MATRÍCULA Nº 11.610 DATA 20.08.2010 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

UM IMÓVEL, situado na Rua José Petitinga, nº. 191, Bairro Santo Antônio, nesta cidade; medindo 12,35m (doze metros e trinta e cinco centímetros) de largura na frente, igual medida de largura nos fundos por 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) de comprimento em cada um dos lados, perfazendo uma área de 281,58m² (duzentos e oitenta e um vírgula cinquenta e oito metros quadrados); limitando-se: na frente, com o leito da Rua José Petitinga; nos fundos, com imóvel de Marciana Maria de Jesus; no lado direito, com imóvel de Gilberto Soares Mota e no lado esquerdo, com a Travessa Napoleão Laureano, em terreno foreiro do PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DAS GROTA. PROPRIETÁRIO: TREVO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.826.751/0001-36. MATRÍCULA ORIGINÁRIA nº 6.604, sob o R-2, nas Notas do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca. O referido é Verdade. Dou fé. Juazeiro, 20 de Agosto de 2010. Suboficial Designada:

R-1-11.610 - Protocolo nº 19.850 - **USUCAPIÃO** - Nos termos do Mandado, datado de 20 de Agosto de 2010, extraído dos autos da Ação de Usucapião nº 0000709-05.2002.805.0146, pelo Escrivão da 3ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais, desta Comarca, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito da Vara respectiva, Dr. Ednaldo da Fonseca Rodrigues, onde consta a respeitável sentença que julgou procedente a Ação de Usucapião Extraordinário promovida por **GILBERTO SOARES MOTA**, brasileiro, casado, professor, portador da

AV-2-11.610 - Protocolo nº 20.007 - **AVERBAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DE LIMITES** - Procedese esta averbação nos termos do requerimento feito em 22 de Setembro de 2010, pelo proprietário: **GILBERTO SOARES MOTA**, qualificado no R-1-11.610 supra, que de acordo com o Artigo 213 - alínea a, inciso I, da Lei Federal nº 6.015, o imóvel a que se refere a presente matrícula atualmente limita-se: na frente, com o leito da Rua José Petitinga; nos fundos, com imóvel de Marciana Maria de Jesus; no lado direito, com o prédio nº 185 - Clínica Dr. Muccini Guedes, da Rua José Petitinga e no lado esquerdo, com o leito da Travessa Deocleciano Rabelo de Araújo. Pago o DAI de nº 687489/601, no valor de R\$ 13,20, recolhido em 22.09.2010. O referido é Verdade. Dou fé. Juazeiro, 27 de Setembro de 2010. Suboficial Designada:

R-3-11.610 - Protocolo nº 20.055 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 29 de Setembro de 2010, às fls. 68/69v do livro nº 153, nas Notas do 2º Ofício de Notas, desta Comarca, o imóvel constante da presente matrícula é AV-2-11.610 supra, foi adquirido pela **CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Petitinga, nº 145-A - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.059.888/0001-09, por compra feita a **GILBERTO SOARES MOTA** e sua mulher **ALBA REGINA SELMA MOTA**,



Registro Público do Estado de Bahia
60/091/09V
R\$ 304
DA

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

Cartório do 2º Ofício de Imóveis
Wesley Santos de Carvalho
Oficial
Miguel Custódia Filho
Sub-Oficial
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO GERAL - ANO 1993

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 3.731 DATA 17.03.93 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Uma Casa localizada na Rua José Retimunga nº 185, bairro Santo Antonio, nesta cidade, medindo 7,40 metros de frente por 6,34 metros no fundo, por 30,00 metros de frente a fundo, limitando-se ao norte, com a rua José Retimunga, ao sul, e a oeste, com a vendedora é, ao oeste, com Jonemar Vieira A. Gomes, com uma porta e uma janela de frente, possuindo anteriormente uma sala, uma copa, dois quartos, um sanitário e um quintal, com área construída de 60,60m², havido por Isacapião conforme registro sob nº AV-2-1.791, deste Cartório. PROPRIETÁRIA: CATARINA MARIA DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, portadora da cédula de identidade nº 3.043.227-SSP-BA., e do CT nº 225.629.394-04. RUA ANTERIOR: registro sob nº R-1-1.791, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 24 de março de 1993. A OFICIAL: *[Assinatura]*

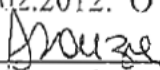
R-1-1.791-Protocolo nº 4.069-Compra e Venda-Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 10 de março de 1993, lavrada nas Notas da Tabela do 1º Ofício desta Comarca, livro nº 177, de fls. 221 e 222 verso, e Srª CATARINA MARIA DOS SANTOS, acima qualificada, vendeu a Empresa CLINICA RADIOLOGICA MUCCINI E GUEDES S/C LTDA., estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/ME sob nº 13.223.133/0001-86, e neste ato representada pelos sócios GIUSEPPE MUCCINI e JOAQUIM ULISSES GOES GUEDES, brasileiros, médicos, residentes o primeiro nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 73.403-SSP-BA., e o segundo, residente em Petrolina-PE, portador da cédula de identidade nº 920.907-SSP-PE, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil reais de cruzeiros). O DAJ de nº 143209, no valor de Cr\$241.700,00, foi recolhido no dia 24.03.93. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 24 de março de 1993. A OFICIAL: *[Assinatura]*

AV-2-3.731-Protocolo nº 11.601-ADJUDICAÇÃO-Nos Termos da Carta de Adjudicação de 30 de abril de 2003, expedida pela Quarta Vara Cível e Comercial, desta Comarca, extraída dos Autos do Processo de nº 648/97, e Sentença de M.M Juiz de Direito Drª. Sandra Magali Brito Silva Mendonça, parte do acervo da Empresa CLINICA RADIOLOGICA MUCCINI E GUEDES S/C LTDA., por morte do sócio Giuseppe Muccini, passa a pertencer à Inventariante Isaura Manuela Muccini, brasileira, viúva, pensionista, portadora da RG nº 572.589-SSP-BA e do CPF nº 003.610.955-49, residente nesta cidade, sendo avaliada em R\$12.000,00 (doze mil reais). O DAJ de nº 016562, no valor de R\$121,80, foi recolhido no dia 09.05.2003. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 19 de maio de 2003. A OFICIAL: *[Assinatura]*

AV-3-3.731 - Protocolo nº 11.724 - ALTERAÇÃO - Nos termos da Alteração Contratual nº 06 da Firma MUCCINI & GUEDES S/C LTDA., datada de 18 de julho de 2003, a sócia majoritária Sra. ISAURA MANUELA MUCCINI, acima identificada, retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade onde possuía 51% (cinquenta e um) por cento, representado por 20.400 pontos percentuais do capital, em virtude da cessão e transferência de 400 (quatrocentos) pontos percentuais para o sócio entrante RENATO BISPO DE CERQUEIRA, brasileiro, casado, médico, RG nº 575.669/SSP-BA e CPF nº 552.056.588-00, residente e domiciliado nesta cidade e para o sócio JOAQUIM ULISSES GOES GUEDES, acima identificado, 20.000 (vinte mil) pontos percentuais, continuando o capital totalmente integralizado e com o mesmo valor, ou seja R\$40.000,00 (quarenta mil reais). O DAJ de nº 629117 no valor de R\$173,25,

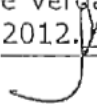
ILEGÍVEL

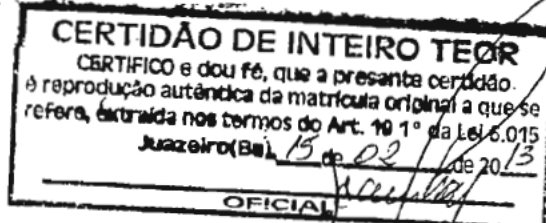
R\$173,25, foi recolhido em 29.07.03. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro-Ba. 

AV-4-3.731 - Protocolo nº 22.422- SÉTIMA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Procedeu-se esta averbação nos termos do requerimento feito em 16 de fevereiro de 2012, a titular deste Cartório, pela empresa **MUCCINI & GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Petitinga, 185, Santo Antonio, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.229.133/0001-86 que apresentou cópia da Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, datada de 25 de Agosto de 2005, a fim de ficar constando a sétima alteração da razão social da proprietária do imóvel constante da presente matrícula e o R-1-1.791, passando a mesma de **MUCCINI & GUEDES SC LTDA**, para **MUCCINI & GUEDES LTDA**, ficando aqui arquivada. Foi pago o DAI de nº 730584/602, no valor de R\$ 13,90, recolhido em 16.02.2012. O referido é Verdade. Dou fé. Juazeiro, Oficial Designada: 23 de Fevereiro de 2012. 

R-5-3.731 - Protocolo nº 22.623 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda, de 23 de fevereiro de 2012, lavrada nas notas do Tabelionato do 1º Ofício, da comarca de Petrolina - PE, às folhas 187/188, do livro nº 424, pelo Tabelião Lauriano Alves Correia Junior, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº 01.059.888/0001-09, com sede na rua José Petitinga, nº 145-A, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu administrador: **JUAN CARLOS LOPES ORTIZ** 

cidade, por compra feita a **MUCCINI & GUEDES S/S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº 13.229.133/0001-86, com sede na rua José Petitinga, nº 185, Santo Antônio, nesta cidade, neste ato representada por seu administradores: **JOAQUIM ULISSÉS GÓES GUEDES**, brasileiro, casado, médico, portador do RG: 

pelo preço certo e ajustado de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e avaliado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, em R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Custa pagas com DAI nº 756991, Série: 502. Juazeiro - BA, 09 de março de 2012.  Oficial.



ILEGÍVEL



Cartório do 2º Ofício de Imóveis

Wesley Santos de Carvalho

Oficial

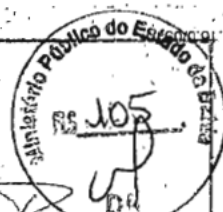
REGISTRO DE IMÓVEIS - ANO 1992

PODER JUDICIÁRIO

Sub-Oficial

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA



Leoni Maria Pereira
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 1.791 DATA 07.01.92 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Um Terreno, sito

na rua José Petitinga, s/nº, Bairro Santo Antonio, medindo 3,15 metros de frente por 35,50 metros de frente a fundo, limitando-se a direita com Josemar Vieira Gomes e a esquerda com uma casa vazia, frente com a Utilitar Center, Matrícula feita em virtude do Mandado Judicial expedido em 13 de dezembro de 1991, que fica arquivado neste Cartório. Juazeiro, 08 de janeiro de 1992. A OFICIAL: *Leoni*

R-1=Protocolo nº 2.454-USUCAPIÃO-Nos Termos do Mandado de Usucapião, datado de 13 de dezembro de 1991, extraído dos Autos de Ação de Usucapião nº 853/91, pela escriturã da 3ª Vara Cível e Comercial desta Comarca, Srª. Maria Leitão Pereira da Silva devidamente assinado pelo Ex. Juiz de Direito da Vara respectiva, Bel Djalma Nunes Fernandes, onde consta a Sentença que julgou procedente a referida ação, conferindo o domínio do imóvel constante da presente matrícula a Srª CATARINA MARIA DOS SANTOS, brasileira, viúva, CPF nº [REDACTED], residente nesta cidade, sem valor declarado, não havendo condições. O DAI de nº 569836, no valor de Cr\$2.302, foi recolhido no dia 07.01.92. Juazeiro, 08 de janeiro de 1992. A OFICIAL: *Leoni*

R-2-1.791-Protocolo nº 4.670-ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL-Nos Termos da "Jornal da Manhã" de 10 de março de 1993, lavrada nos Autos de Registro da 1ª Vara Cível e Comercial, livro nº 177, às fs. 219 e 220 verso, a Srª. CATARINA MARIA DOS SANTOS, nome qualificado vem a Empresa MUCINI & GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.229.133/0001-86, inscrita nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.229.133/0001-86, perante o representante pelos sócios GUEDES MUCINI e GUEDES MUCINI GUEDES, brasileiros, médicos, residentes e domiciliados nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 73.405-33P-BA, e o representante ex. Petrolina-BA, portador da cédula de identidade nº 520.907-33P-BA, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). O DAI de nº 243838, no valor de R\$102.100,00, foi recolhido no dia 24.03.93. A alteração é verificada e o dia 10 de janeiro, 24 de março de 1993. A OFICIAL: *Leoni*

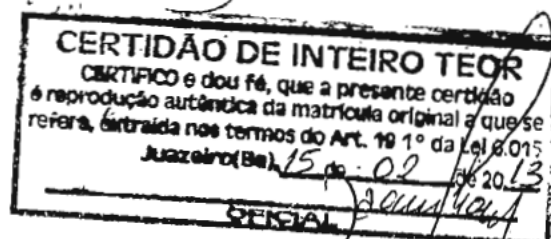
AV-3--1.791 - Protocolo nº 22.423- SÉTIMA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Proceda-se esta averbação nos termos do requerimento feito em 16 de fevereiro de 2012, a titular deste Cartório, pela empresa MUCINI & GUEDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Petitinga, 185, Santo Antonio, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.229.133/0001-86 que apresentou cópia da Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia

ILEGÍVEL

JUCEB, datada de 25 de Agosto de 2005, a fim de ficar constando a sétima alteração da razão social da proprietária do imóvel constante da presente matrícula e o R-1-1.791, passando a mesma de MUCCINI & GUEDES SC LTDA, para MUCCINI & GUEDES LTDA ficando aqui arquivada. Foi pago o DAJ de nº 730584/602, no valor de R\$ 13,90, recolhido em 16.02.2012. O referido é Verdade. Dou fé. Juazeiro, 23 de Fevereiro de 2012. Oficial Designada: *[Assinatura]*

R-4-1.791 - Protocolo nº 22.629 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 23 de fevereiro de 2012, lavrada nas notas do Tabelionato do 1º Ofício, da comarca de Petrolina - PE, às folhas 185186, do livro nº 424, pelo Tabelião substituto Luciano Alves Correia Junior, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº 01.059.888/0001-09, com sede na rua José Petitinga, nº 145-A, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu administrador: **JUAN CARLOS LOPES ORTIZ**.

[Redacted]
cidade, por compra feita à MUCCINI E GUEDES S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF sob o nº 13.229.133/0001-86, com sede na rua José Petitinga, nº 185, Santo Antônio, nesta cidade, neste ato representada por seu administradores: JOAQUIM ULISSES GÓES GUEDES, brasileiro, casado, médico, portador do RG: 920907-SSP/PE e do CPF: 113.320.774-04, residente e domiciliado, nesta cidade, e RENATO BISPO DE CERQUEIRA CASAL, brasileiro, casado, médico, portador do RG: 575.669-SSP/BA e do CPF: 552.056.588-00, residente e domiciliado, nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e avaliado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, em R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Custa pagas com DAJ nº 757029, Série: 602. Juazeiro - BA, 09 de março de 2012. *[Assinatura]* Oficial.



ILEGÍVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO



Cartório 1º Ofício

Tabelionato, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Arrecadação
246,60



Bel. Lauriano Alves Correia
Notario e Registrador

Lauriano Alves Correia Júnior
Substituto

República Federativa do Brasil

1º Ofício de Notas, Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas Comarca de Petrolina-Pernambuco

Avenida Fernando Góes 676, Fones/Fax: 087-3861-2965 e 3861-2966

Email: cartorioloficiopetrolina@hotmail.com

CNPJ/MF N.º 11.475.472/0001-17

Bel. Lauriano Alves Correia

Titular

Lauriano Alves Correia Junior

Substituto

LIVRO : 424 FOLHAS : 187/188 FOLHAS TRASL : 001/003

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM, COMO OUTORGANTE VENDEDORA: **MUCCINI E GUEDES S/C LTDA** E DO OUTRO LADO, COMO OUTORGADA COMPRADORA: **CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA**, PROTOCOLADA SOB O N.º 8903, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantas esta virem ou dela notícias tiverem que às 15:18:45h, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (23/02/2012) nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, neste Cartório sito à Av. Fernando Góes, nº 676, centro, inscrito no CNPJ 11.475.472/0001-17, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR: **MUCCINI E GUEDES S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no C.N.P.J./MF. sob o nº 13.229.133/0001-86, com sede na Rua José Petitinga, nº 185, no bairro Santo Antonio, na cidade de Juazeiro/BA, neste ato é representada por seus Administradores: Sr. JOAQUIM ULISSES GÓES GUEDES, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade e Sr. RENATO BISPO DE CERQUEIRA, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, como OUTORGADA COMPRADORA: **CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 01.059.888/0001-09, com sede na Rua José Petitinga, nº 145-A, centro, na cidade de Juazeiro/BA, neste ato, representada por seu Administrador: Sr. JUAN CARLOS LOPEZ ORTIZ, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Avenida Cardoso de Sá, nº 675, apto. 12, centro, nesta cidade, pessoas juridicamente capazes, reconhecidas por mim Tabelião, através da documentação que me foi apresentada. Dou fé. E, pela OUTORGANTE VENDEDORA, me foi dito, que por compra, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, devidamente registrada sob o número **R-02 da Matrícula 3.731** do Livro 02 do Registro Geral dos Imóveis do Município de Juazeiro - BA, a senhora e legítima possuidora de: **Uma casa situada na Rua José Petitinga, nº 185, no bairro Santo Antonio, na cidade de Juazeiro**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

BA, medindo 7,40m de frente por 6,34m de fundo por 36,00m de frente a fundo, limitando-se ao NORTE com a Rua José Patatinga, ao SUL e LESTE com a Vendedora e ao OESTE, com Josemar Vieira A. Gomes, com uma porta e uma janela de frente, possuindo interiormente uma sala, uma copa, dois quartos, um sanitário e um quintal, com área construída igual a 66,60m²; Que possuindo o dito imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, a OUTORGANTE VENDEDORA, em sua posse mansa e pacífica, resolve vender, como de fato vendido o tem a OUTORGADA COMPRADORA: CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA, já qualificada, pelo preço certo e ajustado de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), importância esta que a OUTORGANTE VENDEDORA declara haver recebido das mãos da OUTORGADA COMPRADORA em moeda corrente e legal do país, que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação da importância recebida, transmitindo-lhe (desde já, por força desta Escritura e do Constituto Possessório o domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel até a presente data. Que os Representantes da OUTORGANTE VENDEDORA declaram que respondem solidariamente pela evicção de direito relativa a venda, pondo a OUTORGADA COMPRADORA à salvo de quaisquer dúvidas futuras. Que se compromete a OUTORGANTE VENDEDORA por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, em todo tempo e a responder pela evicção de direito, pondo a OUTORGADA COMPRADORA à salvo de quaisquer dúvidas futuras, conforme artigos 447 e 448 do CC; Pela OUTORGADA COMPRADORA me foi dito que aceitava a compra e esta Escritura nos termos em que está redigida. A OUTORGANTE VENDEDORA apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos a contribuições previdenciárias e à de terceiros, sob nº 005042012-04022080, datada de 20 de janeiro de 2012, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; A OUTORGANTE VENDEDORA apresentou Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União sob nº 4F33.F69F.B274.3301, datada de 19 de janeiro de 2012, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal. Foram-me apresentados os seguintes documentos: Quitação da Prefeitura Municipal do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, sob número 626501-4, imposto recolhido no valor de R\$ 6.001,97 (Seis mil, um real e noventa e sete centavos), referente ao valor fiscal de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), quitado pela agência da Caixa Econômica Federal - CEF, da cidade de Juazeiro - BA; Certidão de Quitação de Tributos Municipais sob nº 626501-4, datada de 14 de fevereiro de 2012, emitida pela Secretaria da Receita Municipal, desta cidade; Certidão positiva de ações cíveis e sob nº 16868-1, datada de 25 de janeiro de 2012, emitida pela Justiça Federal - 1ª Instância; Certidão negativa de débitos trabalhistas, datada de 27/01/2012, emitida pela Justiça Federal; Certidão negativa de débitos tributários, sob nº 2012313913, datada de 25/01/2012, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia; Certidão negativa de ações cíveis, sob número 000185647, datada de 26 de janeiro de 2012, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Certidão negativa de ônus



República Federativa do Brasil

LIVRO : 424 FOLHAS : 187/188 FOLHAS TRASL : 002/003



reais e pessoais convencionais e reipersecutórias, datada de 13 de fevereiro de 2012 e emitida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Juazeiro - BA. "EMITIDA A DOI". E, como assim disseram outorgaram, pediram-me lhes lavrasse esta Escritura que lida achada conforme, vai devidamente assinada. Eu Tabelião Público, fiz digitar em duas vias de igual teor que as dato e assino após as assinaturas devidas. Dispensada a assistência de testemunhas de acordo com a Lei Federal de número 6.952 de 06.11.1981, publicada no Diário Oficial da União de 10.11.1981. Pagou: Emolumentos R\$ 3.179,09 TSNR R\$ 500,00 total R\$ 3.679,09.. a.a JOAQUIM ULISSES GOES GUEDES, RENATO BISPO DE CERQUEIRA, JUAN CARLOS LOPEZ ORTIZ. ESTÁ NO ORIGINAL DO LIVRO E FOLHAS INICIALMENTE CITADOS. Petrolina, 23 de Fevereiro de 2012.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

O TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO PETROLINA
TABELIÃO REG. GERAL DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOC. E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Av. Fernando Góes, 676, Centro
CNPJ/MF Nº 11.475.472/0001-17

Lauriano Alves Correia - Titular
Lauriano Alves Correia Junior - Substituto



Cartório do Ofício de Imóveis
Maria Zilda F. da Souza
Cad. 203-449-3
Oficial Designada
Poder Judiciário-BA

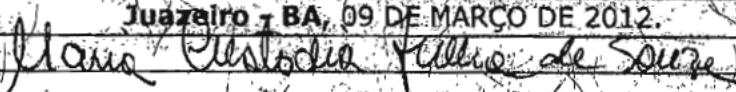
TABELIÃO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Recebido o sinal público por
Lauriano Alves Correia Junior,
Juiz de Direito, 01 de março de 2012
Lauriano Alves Correia Junior
OFICIAL/TITULAR
Lido e verificado: [Assinatura] - R\$ 1,30

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE NOTAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO			
PRENOTADO EM	09 DE MARÇO DE 2012		
PROTOCOLO 1 - Nº	22.628	MATRÍCULA Nº	3.731
REGISTRO GERAL LIVRO 2	R-5	FICHA	01
REGISTRO AUXILIAR LIVRO 3		FICHA	
AVERBAÇÃO			
OCORRÊNCIA REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.			
Juazeiro - BA, 09 DE MARÇO DE 2012.			
			

Cartório 2º Ofício de Imóveis
 Maria Cristina Fátima Souza
 CND. 203.149/3
 Oficial Designada
 Poder Judiciário-3A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO



Cartório 1º Ofício

Tabelionato, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica



Bel. Lauriano Alves Correia
Notario e Registrador

Lauriano Alves Correia Júnior
Substituto

República Federativa do Brasil

1º Ofício de Notas, Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas Comarca de Petrolina-Pernambuco

Avenida Fernando Góes 676, Fones/Fax: 087-3861-2965 e 3861-2966

Email: cartorioloficiopetrolina@hotmail.com

CNPJ/MF N.º 11.475.472/0001-17

Bel. Lauriano Alves Correia

Titular

Lauriano Alves Correia Junior

Substituto

LIVRO : 424 FOLHAS : 185/186 FOLHAS TRASL : 001/000

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE PARTES JUSTAS E CONTRATADAS FAZEM, COMO OUTORGANTE VENDEDORA: **MUCCINI E GUEDES S/C LTDA** E DO OUTRO LADO, COMO OUTORGADA COMPRADORA: **CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA**, PROTOCOLADA SOB O N.º 8901, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantas esta virem ou dela notícias tiverem que às 15:15:44h, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (23/02/2012) nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, neste Cartório sito à Av. Fernando Góes, n.º 676, centro, inscrito no CNPJ 11.475.472/0001-17, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR: **MUCCINI E GUEDES S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no C.N.P.J./MF. sob o n.º 13.229.133/0001-86, com sede na Rua José Petitinga, n.º 185, no bairro Santo Antonio, na cidade de Juazeiro/BA, neste ato é representada por seus Administradores: Sr. JOAQUIM ULISSES GÓES GUEDES,

cidade e Sr. RENATO RISPO DE CERQUEIRA,

domiciliado nesta cidade e do outro lado, como OUTORGADA COMPRADORA: **CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o n.º 01.059.888/0001-09, com sede na Rua José Petitinga, n.º 145-A, centro, na cidade de Juazeiro/BA, neste ato, representada por seu Administrador: Sr. JUAN CARLOS LOPEZ ORTIZ, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade n.º 6.621.295-20-SSP/BA e inscrito no C.P.F./MF. sob o n.º 668.912.055-49, residente e domiciliado na Avenida Cardoso de Sá, n.º 675, apto. 12, centro, nesta cidade, pessoas juridicamente capazes, reconhecidas por mim Tabelião, através da documentação que me foi apresentada. Dou fé. E, pela OUTORGANTE VENDEDORA, me foi dito, que por compra, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, devidamente registrada sob o número R-02 da Matrícula 1.791 do Livro 02 do Registro Geral dos Imóveis do Município de Juazeiro - BA, a senhora é legítima possuidora de: Um terreno situado na Rua José Petitinga, s/n.º, no bairro Santo Antonio, na cidade de Juazeiro -

BA, medindo 8,15m de frente por 35,50m de frente a fundo limitando-se a direita, com Josemar Vieira Gomes e a esquerda com uma casa vazia, frente com Utilitar Center. Que possuindo o dito imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, a OUTORGANTE VENDEDORA, em sua posse mansa e pacífica, resolve vender, como de fato vendido o tem a OUTORGADA COMPRADORA: CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA, já qualificada, pelo preço certo e ajustado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), importância esta que a OUTORGANTE VENDEDORA declara haver recebido das mãos da OUTORGADA COMPRADORA em moeda corrente e legal do país, que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação da importância recebida, transmitindo-lhe desde já, por força desta Escritura e do Constituto Possessório o domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel até a presente data. Que os Representantes da OUTORGANTE VENDEDORA declaram que respondem solidariamente pela evicção de direito relativa a venda, pondo a OUTORGADA COMPRADORA à salvo de quaisquer dúvidas futuras. Que se compromete a OUTORGANTE VENDEDORA por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, em todo tempo e a responder pela evicção de direito, pondo a OUTORGADA COMPRADORA à salvo de quaisquer dúvidas futuras, conforme artigos 447 e 448 do CC; Pela OUTORGADA COMPRADORA me foi dito que aceitava a compra e esta Escritura nos termos em que está redigida. A OUTORGANTE VENDEDORA apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos a contribuições previdenciárias e a de terceiros, sob nº 005042012-04022080, datada de 20 de janeiro de 2012, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; A OUTORGANTE VENDEDORA apresentou Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União sob nº 4E33.F69F.B274.3301, datada de 19 de janeiro de 2012, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal. Foram-me apresentados os seguintes documentos: Quitação da Prefeitura Municipal do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, sob número 00073-6, imposto recolhido no valor de R\$ 6.001,97 (Seis mil, um real e noventa e sete centavos), referente ao valor fiscal de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), quitado pela agência pela agência da Caixa Econômica Federal - CEF, da cidade de Juazeiro - BA; Certidão de Quitação de Tributos Municipais sob nº 73-6, datada de 23 de janeiro de 2012, emitida pela Secretaria da Receita Municipal, desta cidade; Certidão positiva de ações cíveis e sob nº 16868-1, datada de 25 de janeiro de 2012, emitida pela Justiça Federal - 1ª Instância; Certidão negativa de débitos trabalhistas, datada de 27 de janeiro de 2012, emitida pela Justiça Federal; Certidão negativa de débitos tributários, sob nº 2012313913, datada de 25 de janeiro de 2012, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia; Certidão negativa de ações cíveis, sob nº 000185647, datada de 26 de janeiro de 2012, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Certidão negativa de ônus reais e pessoais convencionais e reipersecutórias, datada de 13 de fevereiro de 2012 e emitida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Juazeiro - BA. "EMITIDA A DOI" E, como assim disseram

República Federativa do Brasil

LIVRO : 424 FOLHAS : 185/186 FOLHAS TRASL : 002/003

outorgaram, pediram-me lhes lavrasse esta Escritura que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu Tabelião Público, fiz digitar em duas vias de igual teor que dato e assino após as assinaturas devidas. Dispensada assistência de testemunhas de acordo com a Lei Federal de número 6.952 de 06.11.1981, publicada no Diário Oficial da União 10.11.1981. Pagou: Emolumentos R\$ 3.179,09 TSNR R\$ 500,00 tot R\$ 3.679,09.. a.a JOAQUIM ULISSES GÓES GUEDES. RENATO BISPO CERQUEIRA. JUAN CARLOS LOPEZ ORTIZ. ESTÁ NO ORIGINAL DO LIVRO FOLHAS INICIALMENTE CITADOS. Petrolina, 23 de Fevereiro de 2012

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

O TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO PETROLINA
TABELIONATO, REG. GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOC. E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Av. Fernando Góes, 676, Centro
CNPJ ME Nº 11.475.472/0001-17

Lauriano Alves Correia - Titular
Lauriano Alves Correia Junior - Substituto

Cartório do Ofício de Imóveis
Maria da Glória Faria Souza
Cra. 203.149.3
Oficial Designada
Poder Judiciário - BA

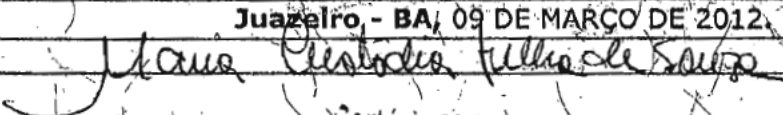


CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO PETROLINA
TABELIONATO, REG. GERAL DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOC. E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
AV. FERNANDO GÓES, 676, CENTRO
CNPJ ME Nº 11.475.472/0001-17
Lauriano Alves Correia - Titular
Lauriano Alves Correia Junior - Substituto

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário - BA
Lauriano Alves Correia Junior,
JUAZIM 14, 01 de Março de 2012
Lauriano Alves Correia Junior
Oficial Designado
Código Verificador: 71707333 - R\$ 1,30

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO		
PRENOTADO EM	09 DE MARÇO DE 2012	
PROTOCOLO 1 - Nº	22.629	MATRÍCULA Nº 1.791
REGISTRO GERAL LIVRO 2	R-4	FICHA 01
REGISTRO AUXILIAR LIVRO 3	FICHA	
AVERBAÇÃO		
OCORRÊNCIA REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.		
Juazeiro - BA, 09 DE MARÇO DE 2012.		
		

Cartório 2º Ofício de Imóveis
 Maria Custódia Filha Souza
 Crg. 203.149/3
 Oficial Designada
 Poder Judiciário-BA



PODER JUDICIÁRIO

13



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

TITULAR

D. Manuelle F. de Quirino Penotta
SUB-TABELIÃO(A) SUBSTITUTO(A) Olina Amaral do Sacramento

Escritura de

Pública de Compra e Venda

Outorgante

Vendedores: Gilberto Soares Mota e sua
mulher Jéssica Regina Selma Mota

Outorgado

Compradores: Olínea Urológica S/S LTDA

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00

Valor de Avaliação: R\$ 60.000,00

Em 29 de

setembro

de 2010

Livro N.

153

Fls.

068/069v.



PODER JUDICIÁRIO

**SERVIÇO PÚBLICO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
COMARCA DE JUAZEIRO - BAHIA.**

CARTELA DE CIRCULACAO DE NOTAS
EMITIDA EM 17/07/2010

FÓRUM CONSELHEIRO LUIZ VIANA FILHO
TRAVESSA VENEZA, S/Nº - ALAGADIÇO
CEP: 48904-350
JUAZEIRO - BA



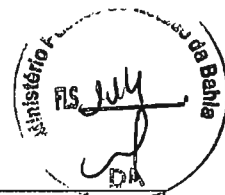
LIVRO Nº 153
FOLHAS 068/069v
TRASLADO 1º EM DUAS (02) VIAS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que fazem: **GILBERTO SOARES MOTA** e sua mulher **ALBA REGINA SELMA MOTA**, como **OUTORGANTES VENDEDORES** e **CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA**, como **OUTORGADA COMPRADORA**, na forma abaixo:

S A I B A M tantos quantos esta Pública

Escritura virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, no Prédio do Fórum Conselheiro Luiz Viana Filho, na Travessa Veneza, s/nº – Alagadiço, em Cartório, perante mim Tabelião Pública, Belª Emanuelle Fontes Ourives Perrotta, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: GILBERTO SOARES MOTA** e sua mulher **ALBA REGINA SELMA MOTA**, brasileiros, casados entre si, aposentados, portadores das Cédulas de Identidades nºs [REDACTED] e [REDACTED] e inscritos no CPF sob os nºs [REDACTED] residentes e domiciliados na [REDACTED] e, do outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA**, empresa com sede na Rua José Petitinga, nº 145-A – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF 01.059.888/0001-09, representada pelo sócio **JUAN CARLOS LOPEZ ORTIZ**, colombiano, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

0 [REDACTED] pessoas identificadas e reconhecidas como as próprias, por mim Tabela, à vista dos documentos aqui apresentados, do que dou fé. E pelos outorgantes vendedores, foi-me dito que são senhores e legítimos possuidores de **UM IMÓVEL**, situado na Rua José Petitinga, nº 191, Bairro Santo Antônio, nesta cidade; medindo 12,35m de largura na frente, igual medida de largura nos fundos por 22,80m de comprimento de cada um dos lados, perfazendo uma área de 281,58m²; limitando-se: na frente, com o leito da Rua José Petitinga; nos fundos, com imóvel de Marciana Maria de Jesus; no lado direito, com o prédio 185 – Clínica Dr. Mucini Guedes, da Rua José Petitinga e no lado esquerdo, com o leito da Travessa Deocleciano Rabelo Araújo em terreno foreiro do Patrimônio de Nossa Senhora das Grotas; devidamente registrado sob o R-1/AV-2 – 11.610, nas Notas do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício, desta Comarca, e que estando dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus e em sua posse mansa e pacífica, resolvram vender como de fato vendido têm a Outorgada Compradora **CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA**, já qualificada, pelo preço certo e ajustado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), importância essa que os outorgantes vendedores, declaram já haverem recebido da outorgada compradora em moeda corrente e legal do país; e que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação da importância ora recebida, transmitindo-lhe desde já, por força desta escritura e do **CONSTITUTO POSSESSÓRIO**, domínio, posse, direito e ação que exerciam sobre o citado imóvel até a presente data. Que se comprometem por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa em todo o tempo e a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora à salvo de quaisquer dúvidas futuras. Pela outorgada compradora foi-me dito que aceita a presente escritura nos termos em que está redigida. Foram-me apresentados os seguintes documentos: **IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER-VIVOS (ITBI)**, expedido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro, no valor de R\$ 1.801,75, recolhido em 20.09.2010, junto ao BRADESCO S/A. **CERTIDÕES: I – CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS** – nº 0009964/2010, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 20 de Setembro de 2010; **II – CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS** – nºs 20140526873 e 2010526849, expedidas pela SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, datadas de 31.08.2010 – válidas até 31.10.2010; **III – CERTIDÕES NEGATIVA DA 5ª REGIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – JUSTIÇA DO TRABALHO**, datadas de 31 de Agosto de 2010; **IV – CERTIDÕES CONJUNTAS**



NEGATIVAS expedidas pela **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL – MINISTÉRIO DA FAZENDA**, datadas de 31.08 e 06.09.2010 – válidas até 27.02 e 05.03.2011; **V – CERTIDÕES NEGATIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF** – n°s 9492 e 9491, expedidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seção Judiciária do Estado da Bahia, datadas de 31.08.2010 – válidas até 30.09.2010; **VI – CERTIDÕES NEGATIVAS DA DISTRIBUIÇÃO**, expedidas pela 1ª Vara Cível desta Comarca, datadas de 01 de Setembro de 2010; **VII – CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS E PESSOAIS, REIPERSECUTÓRIA E DE HIPOTECA**, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, datada de 27 de Setembro de 2010; e **VIII - Declaração de Desistência do Direito de Preferência**, expedida pelo **PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DAS GROTAS**, datada de 21 de Julho de 2010, de conformidade com o Artigo 693 do Código Civil Brasileiro de 1916. **ADQUIRENTE: CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA. TRANSMITENTES: GILBERTO SOARES MOTA e sua mulher ALBA REGINA SELMA MOTA. VALOR DO CONTRATO R\$ 60.000,00 – VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 60.000,00.** Foi pago o DAI n° 676896 – Série 601, no valor de R\$ 282,00, recolhido em 20.09.2010, junto ao **BRADESCO S/A**, agência desta cidade; deixando de serem aqui transcritos por força do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei n° 7.433 de 18.12.85. Declara a outorgante, que não está sujeita às exigências das Leis n°s 3.807 e 5.757. Assim o disseram e pediram-me que lhes lavrasse a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam a tudo presente. Fica dispensada a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o parágrafo 5º do Artigo 134 da Lei Federal n° 6.952 de 06.11.81; publicada no Diário da União de 10.11.81. Eu, Emanuelle Fontes Ourives Perrotta (Belª Emanuelle Fontes Ourives Perrotta) Tabeliã pública digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso; dou fé.

OUTORGANTES VENDEDORES

GILBERTO SOARES MOTA

ALBA REGINA SELMA MOTA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
EMANUELLE FONTES OURIVES PERROTTA
TABELIÃ
FORUM CONS. LUIZ VIANA FILHO
TRAVESSA VENÉCIA, S/N ALACADIÇO
CEP: 48004-350
JUAZEIRO-BA

OUTORGADA COMPRADORA
CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA


JUAN CARLOS LOPEZ ORTIZ

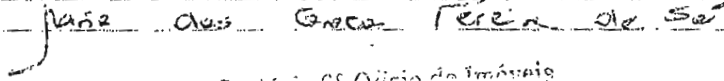
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Juazeiro(BA), 29 de Setembro de 2010.


Belª Emanuelle Fontes Ourives Perrotta
Tabeliã de Notas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
EMANUELLE FONTES OURIVES PERROTTA
TABELIÃ

FORUM MUN. LUIZ VIANA FILHO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO
PRENOTADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2010.
PROTOCOLO 1 - Nº 20.055 MATRÍCULA Nº 11.610
REGISTRO GERAL LIVRO 2 R-3 FICHA 01
REGISTRO AUXILIAR LIVRO 3 FICHA
OCORRÊNCIA REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.

Juazeiro - BA, 17 de Novembro de 2010.


Maria das Graças Fereira de Sá

Cartório do Ofício de Imóveis
Maria das Graças Fereira de Sá
SubOficial Des. Juiz
Poder Judiciário-BA



PROPOSTA DE COMPRA E VENDA

PROPRIETÁRIO: CASAL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

LOCAL: RUA-DO PARAISO - Nº253 - BAIRRO SANTO ANTONIO JUAZEIRO – BA

ASSUNTO: PROPOSTA

-
- PAVIMENTO TÉRREO: Recepção, escada, elevador, 05 (cinco) salas, sala de reunião, 02, sala p/ cantina, BWC - masculino e feminino, com uma área total de 226.54m²
 - PAVIMENTO 1º ANDAR: Recepção, escada, elevador, 05 (cinco) salas, sala de reunião, 02, sala p/ arquivos, BWC - masculino e feminino, com uma área total de 226.54m².
 - PAVIMENTO 2º ANDAR: Recepção, escada, elevador, 05 (cinco) salas, sala de reunião, 02, sala p/ arquivos, BWC - masculino e feminino, com uma área total de 226.54m².
 - ~~• PAVIMENTO 3º ANDAR: Recepção, escada, elevador, 05 (cinco) salas, sala de reunião, 02, sala p/ arquivos, BWC - masculino e feminino, com uma área total de 226.54m².~~
-

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos Mil reais)

ALUGUEL MENSAL NO VALOR: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil reais)

Juazeiro 21 de março de 2013.



Cartório

DE NOTAS DE JUAZEIRO

Cláudia Araújo - Tabeliã

Escritura Pública

Rua do Paraíso, nº 97, Sala 40, Centro Médico Dr. Albino Oliveira
Santo Antonio - Cep 48903 - 050 - Juazeiro-BA
Fone: (74) 3613 - 5795 - email: 1cartorionotasjuazeiro@gmail.com



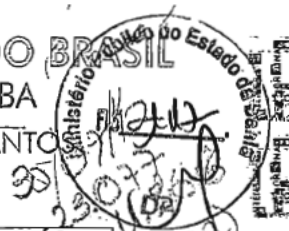
1º Cartório

DE NOTAS DE JUAZEIRO

Livro: 0035 Folha: 114 Ficha: nº 00000190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Juazeiro/ BA
BELª. CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS
Tabeliã



**1º CARTÓRIO DE NOTAS
DE JUAZEIRO BAHIA**
Belª. Cláudia de Araújo Santos
Tabeliã Titular

Escritura Pública de Compra e Venda, paga e quitada, na forma abaixo:

S A I B A M quantos a presente pública escritura bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (**24/07/2012**), nesta Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, neste **1º Cartório de Notas**, a cargo da **Belª Cláudia de Araújo Santos Tabeliã**, perante mim, Raica Ohana B. da Cruz Ferreira, Escrevente, compareceram, partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgantes Vendedores, **FRANCISCO JOSÉ CHAVES CAMPÊLO** brasileiro, casado sob o regime/ separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº [REDAZIDO] inscrito no C.P.F/MF sob o nº [REDAZIDO] residente e domiciliado na [REDAZIDO]

[REDAZIDO] neste ato representado por seu procurador **EUVALDO SANTOS FEITOSA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº [REDAZIDO] SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] residente e domiciliado na [REDAZIDO]

[REDAZIDO] devidamente constituído através de Procuração Pública lavrada aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (04/07/2012), Livro nº 0496, Folhas 200, Nº de ordem 021724 do Tabelionato do Quinto Ofício de Notas da Comarca de Salvador-BA, ficando arquivado em cartório original, **NILCEA CHAVES CAMPÊLO**, brasileira, viúva, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº [REDAZIDO] inscrita no C.P.F/MF sob o nº [REDAZIDO] residente e [REDAZIDO]

ANTÔNIO CHAVES CAMPÊLO, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 01474278 00 SSP/BA, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 109.997.445-34, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro nº 1714 - Aptº 901, Vitória, na cidade de Salvador - BA, os Outorgantes Vendedores **NILCEA CHAVES CAMPÊLO** e **LUIZ ANTÔNIO CHAVES CAMPÊLO** ambos neste ato representados por **EUVALDO SANTOS FEITOSA**, já qualificado e devidamente constituído através do Substabelecimento de Procuração, Livro nº 004, Fls. 007, Nº de ordem 000613 do Tabelionato do Quinto Ofício de Notas da Comarca de Salvador-BA, Lavrada aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (04/07/2012) da Procuração Lavrada aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e onze (18/03/2011), Livro 0475, fls.019, nº de ordem 017473, do Tabelionato do Quinto Ofício de Notas da Comarca de Salvador-BA, e, do outro lado, como Outorgada Compradora, **CASAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Antônio Almeida de Carvalho nº 2257 - Centro, na cidade de Petrolina - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº

Wesley Santos de Carvalho
Mário Custódio Filho de Souza
Sub-Oficial

24.143.844/0001-50, neste ato representada por seu sócio gerente **Carlos Augusto Carvalho de Souza**, [REDACTED]

Social, ficando arquivado em cartório (original ou cópia autenticada), neste ato representado por seu bastante procurador com poderes especiais para este ato **ASSUNÇÃO DE MARIA DE CASTRO**, [REDACTED]

[REDACTED] devidamente constituído através de Procuração Pública lavrada em 07/10/2009, livro 268, fls. 198, do 1º Ofício de Notas da Comarca de Petrolina-PE; os presentes identificados como os próprios, através das provas de identidade a mim, apresentadas, do que dou fé. Então, pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que, a justo título e boa fé, são senhores e legítimos possuidores, em mansa e pacífica posse, do imóvel urbano identificado como sendo: **UMA CASA, situada na Rua do Paraíso, nº 253, nesta cidade, coberta com telhas, com uma porta e duas janelas de frente, de um só vão; medindo 11,00m (onze metros) de frente por 24,00m (vinte e quatro metros) de frente a fundo; limitando-se: na frente, com o leito da Rua do Paraíso; nos fundos com parte dos fundos da Gráfica Printprex da Rua José Petitinga; no lado direito, com o prédio nº 306 - Escola Fundamental Cristal do Sol e no lado esquerdo, com o prédio da Clínica Nefrologia, ambos da mesma Rua, em terreno foreiro da Matriz, e devidamente Matriculado sob o nº 11.866 - R-1/R-2/R-3/AV-4 - LIVRO 02 - REGISTRO GERAL do Cartório de Imóveis do 2º Ofício desta Cidade;** que, encontrando-se dito imóvel, completamente livre e desembaraçado de ônus de quaisquer natureza, tem eles, Outorgantes Vendedores, convencionado com a Outorgada Compradora, vender-lhe, como efetivamente pela presente escritura vendido tem, o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, pelo preço e quantia certa de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme Procuração lavrada aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (04/07/2012), Livro nº 0496, Folhas 200, Nº de ordem 021724 do Tabelionato do Quinto Ofício de Notas da Comarca de Salvador-BA, importância esta paga neste ato, em moeda legal e corrente do País, de cujo valor eles, Outorgantes Vendedores, dão agora, a Outorgada Compradora, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, transmitindo aos mesma, todo o direito, domínio, ação e posse que tinham e exerciam no imóvel ora vendido, para que lhes fique pertencendo de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula "constituti", obrigando-se eles, Outorgantes Vendedores, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda a todo tempo sempre boa, firme e valiosa, defendendo a Outorgada Compradora de dúvidas e contestações

1º CARTÓRIO DE NOTAS
DE JUAZEIRO BAHIA
Bel: Cláudia de Araújo Santos
Tabela Titular

Sub-Oficial



1º Cartório

DE NOTAS DE JUAZEIRO

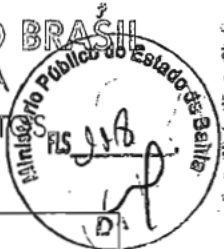
Livro: 0035 Folha: 115 Ficha nº 00000190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Juazeiro / BA

BELª. CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS

Tabelião



futuras e respondendo pela evicção de direito na forma da lei, transmitindo à pessoa desta todo direito, ação, domínio e servidões ativas, que até o presente momento tinham na aludida propriedade, para que ela a considere sua dora em diante, havendo-a, além disso, e desde já por empossada, em virtude da presente Escritura e da cláusula constituti. Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita esta escritura nos seus expressos termos. Declara os Outorgantes Vendedores, sob pena de responsabilidade civil e penal, que sobre o imóvel objeto da presente, não incidem outros ônus ou ações reais, pessoais ou reipersecutórias. Disseram mais os vendedores que a propriedade ora acha-se quite com as exigências fiscais, em especial com as esferas municipal, estadual e federal. Consigno que foram apresentados os documentos e certidões a que se reportam os **incisos II, III, IV e V, do Decreto n.º 93.240/86, que regulamentou a Lei Federal n.º 7.433/85**, conforme se segue, e que foram arquivados em cartório em original (ou cópia autenticada):

Certidão Positiva de Propriedade e Negativa de Ônus - Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, datada de 19/07/2012, válida até 19/08/2012; Certidão Negativa de Tributos - Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, imóvel com inscrição municipal de nº 103078-0, constando endereço atual do imóvel: Rua do Paraíso nº 253, Bairro Santo Antônio - Juazeiro/BA, datada de 26/04/2012, válida até 26/07/2012; Declaração Negativa do Exercício do Direito de Preferência emitida pela Diocese de Juazeiro-BA, datada de 24/05/2012 e Recibo de pagamento de foro em atraso de nº 0453, no valor de R\$ 742,00; Certidões Negativas da Secretaria da Fazenda Estadual, sob os nºs 2012785402, 2012785426 e 2012785191, emitidas em 16/07/2012 e válidas até 16/09/2012; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal, sob os códigos FD9B.B397.95F5.904D e CC22.93F5418D.4C60, datadas de 16/07/2012, válidas até 12/01/2013; Certidão Negativa da Justiça do Estado da Bahia - Ações Cíveis, referente ao CPF de nº 109.997.445-34, sob o nº 000402343, datada de 19/07/2012, válida até 19/08/2012; Certidões Positivas da Justiça do Estado da Bahia - Ações Cíveis, sob os nºs 000402295 e 000402371, datadas de 19/07/2012, válidas até 19/08/2012; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas - TST, sob os nºs 5974901/2012, 5974745/2012 e 5974859/2012, datadas de 20/07/2012, válidas até 15/01/2013; Certidões Negativas da Justiça Federal - TRF 1ª Região, sob os nºs 26798, 26797 e 26794, datadas de 16/07/2012, válidas até 16/08/2012; deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, referente ao C.P.F/MF sob o nº 606.202.265-87, com conhecimento e anuência do comprador, dou fé. **TRANSMISSÃO:** Foi pago à Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, o Imposto de Transmissão (ITBI),

1º CARTÓRIO DE NOTAS
DE JUAZEIRO BAHIA
Belª. Cláudia de Araújo Santos
Tabelião

Wesley Santos de Carvalho
Mário Custódio de Sousa
Cub. Tabelião



referente a presente transação no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) cobrado a razão de 3% sobre R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Valor da Avaliação, sendo **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** o VALOR VENAL, valor avaliado e pago, conforme DAM, com a seguinte autenticação de recebimento bancário: 3045 107 555 110112C. Foi expedida, nesta data, a Declaração sobre Operações Imobiliárias - **DOI**. Assim disseram, convencionaram e me pediram a presente, que aceitei e lavrei em nome dos interessados, declarando que foram pagas as custas relativas ao ato conforme DAJ série 2 sob número 411723, e DAJE complementar série 01 nº 546192, selo de autenticação sob o nº EP104331. (Ass) FRANCISCO JOSÉ CHAVES CAMPÊLO, (p.p.) EUVALDO SANTOS FEITOSA, (Ass) NILCEA CHAVES CAMPÊLO (p.p.) EUVALDO SANTOS FEITOSA, (Ass) LUIZ ANTÔNIO CHAVES CAMPÊLO (p.p.) EUVALDO SANTOS FEITOSA, (Ass) CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE SOUZA (p.p.) ASSUNÇÃO DE MARIA DE CASTRO. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o parágrafo 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro e achando-o conforme o assina comigo, Raica Ohana B. da Cruz Ferreira, Escrevente, digitei esta escritura que foi lida perante todos. E eu Claudia de Araujo Santos, **Bel^a. CLAUDIA DE ARAUJO SANTOS, TABELIÃ**, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO Claudia de Araujo Santos DA VERDADE

**Bel^a. CLAUDIA DE ARAUJO SANTOS
TABELIÃ**



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO

PRENOTADO EM	30 DE JULHO DE 2012	
PROTOCOLO 1 - Nº	23.077	MATRÍCULA Nº 11.866
REGISTRO GERAL LIVRO 2	R-5	FICHA 01
REGISTRO AUXILIAR LIVRO 3		FICHA

AVERBAÇÃO

OCORRÊNCIA REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.

SELO DE FISCALIZAÇÃO: EN049699

Juazeiro, BA, 30 DE JULHO DE 2012.

Cartório do 2º Ofício de Imóveis
Wesley Santos de Carvalho

Maria Custódia Figueira de Souza





Autenticações
Reconhecimento de Firmas
Escritura Pública
Procuração Pública



Cartório

DE NOTAS DE JUAZEIRO

Cláudia Araújo - Tabeliã

Fone: (74) 3613 - 5795



Ref.: Processos nº 003.0.55712/2012 e 003.0.19418/2013

DESPACHO

A Superintendente de Gestão Administrativa

☐ Conforme solicitado, foi realizada vistoria nos imóveis localizados em Juazeiro, cujo relatório segue em anexo para conhecimento, visando à locação para mudança de sede da Promotoria de Justiça da cidade. A sede atual encontra-se instalada em um prédio alugado de três pavimentos e, devido ao espaço insuficiente, não atende de forma adequada às necessidades da Promotoria, além de não respeitar as normas de acessibilidade. Foram verificados três imóveis, a saber:

- Imóvel 01: Localizado na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, tem área construída de 580,00 m² e o valor do aluguel pretendido é R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O proprietário não tem interesse em vender. A edificação está apta para abrigar a Promotoria, necessitando apenas de algumas adaptações nos sanitários para permitir acessibilidade;
- Imóvel 02: Localizado à Rua José Petitinga, s/nº, Santo Antônio, compreende uma clínica, com área de 390,00 m² e uma casa em ruínas anexa com área de 286,00 m², totalizando 676,00 m². O valor do aluguel pretendido é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o proprietário não tem interesse em vender. O estado de conservação é ruim, sendo necessária a realização de grande reforma para abrigar a Promotoria;
- Imóvel 03: Localizado na Rua do Paraíso, nº 253, Santo Antônio, tem 450,00 m² de área e o estado de conservação é excelente. Entretanto, a edificação tem espaço reduzido e problemas de acessibilidade, tais como: o acesso externo e a circulação vertical entre os pavimentos se dá somente através de escada. Segundo última proposta do Proprietário, o valor pretendido para locação é R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) e para venda é R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

☐ É importante salientar que, após a realização da vistoria por esta Diretoria, os Promotores da Regional de Juazeiro levantaram junto ao Chefe de Gabinete a hipótese de aquisição ao invés de locação de um imóvel. Na oportunidade foi informado sobre a indisponibilidade de recursos orçamentários para aquisição este ano, sendo apresentada como solução imediata a locação do imóvel 01. Na semana passada, através de contato telefônico, Dr. Sebastião, Promotor Coordenador da Regional de Juazeiro, levantou uma nova hipótese: locação do imóvel 02, pois o proprietário havia se comprometido em realizar a reforma, por sua conta e risco, de acordo com as necessidades da Promotoria. A proposta inicial de locação deste imóvel, conforme descrito acima, é de

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Diante do exposto, retorno o expediente para deliberação quanto à opção a ser escolhida, considerando que tecnicamente o imóvel 01 é o mais indicado para locação tendo em vista o espaço físico disponível, condições de ampliação, conforto ambiental, acessibilidade, custo e tempo requerido para mudança e instalação da Promotoria no local e valor do aluguel.

Salvador, 18 de junho de 2013.

PAULO VINICIUS CASTRO SAMPAIO
Diretor de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia

DESPACHO DIR. ENGENHA-
RIA SOBRE AVALIAÇÃO DO
OS IMÓVEIS DISPONÍVEIS

RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEIS

ASSUNTO: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA SEDIAR A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO – SIMP 003.0.19418/2013, Ofício nº04/2013/COORD.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro encontra-se atualmente instalada em um prédio de três pavimentos alugado próximo ao Fórum da comarca, e devido ao espaço extremamente reduzido e insuficiente não atende de forma adequada ao desenvolvimento das atividades no local, além de que não respeita as Normas de Acessibilidade exigidas. Foram selecionados previamente pelos Promotores três imóveis para locação ou compra, de modo a acomodar o seguinte quadro de pessoal: treze Promotores de Justiça, um Gerente Regional, quinze servidores, oito estagiários, equipe de serviços gerais e vigilância. A vistoria destes imóveis foi realizada no dia 13 de março de 2013, pela Arquiteta Fernanda Araujo, lotada na Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com o intuito de avaliar se os mesmos têm condições de atender às necessidades do Ministério Público. Acompanharam estas visitas os Promotores de Justiça Márcio Henrique Oliveira, Sebastião Coelho Correia, Roberta Massunari, Ana Letícia Moraes Sardinha, Andréa Ariadna Correia, a Gerente Regional Natali Lima, o motorista Fabiano Amorim e técnico terceirizado Marivaldo Alves dos Santos.

A localização e identificação dos imóveis estão indicadas na imagem a seguir.



RELATÓRIO HISTÓRICO
IMÓVEL



ANÁLISE DOS IMÓVEIS VISTORIADOS

▪ IMÓVEL 01

Trata-se de um prédio, originalmente destinado ao uso institucional na área de saúde como uma clínica médica, localizado na Rua do Paraíso, nº236, Santo Antônio, distando aproximadamente 1,7km do Fórum de Juazeiro e 1km do Terminal Rodoviário. A via é asfaltada, plana e fica inserida na malha urbana do município, numa região de ocupação mista predominantemente comercial, com boa visibilidade e fácil acesso. É dotada de infraestrutura urbana, tais como: redes de água, energia elétrica e telefone.

O imóvel encontra-se no momento parcialmente ocupado, com dois pavimentos em condições de serem entregues imediatamente para locação e pavimento térreo que poderá ser desocupado num período a ser acordado. O proprietário, Juvêncio Coelho Lustosa, informou que o valor pretendido para aluguel é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por pavimento e que não há interesse na venda do imóvel.

O imóvel possui uma área total construída de aproximadamente 870m², sendo um pavimento térreo e dois superiores com 290m² cada. A circulação vertical entre os pavimentos é feita através de rampas e uma escada (do pavimento térreo ao primeiro pavimento), existe desnível também no acesso das áreas externas para o térreo, vencido unicamente por degraus. Internamente apresenta salas amplas de 12m² a 26m², sendo algumas com sanitários privativos, áreas para recepção e espera, sanitários sociais (não acessíveis, mas que podem ser adaptados), uma sala de esterilização, uma copa/cozinha, depósitos, lavanderia e área de serviço. Dispõe de instalações de rede elétrica com entrada individual no 2º pavimento e comum no térreo e 1º pavimento, disjuntor de 60A trifásico, cabos de 16mm², quadros de distribuição grandes porém sem barramento nem aterramento; instalações de telefonia; aparelhos de ar-condicionado tipo Split instalados em algumas salas e caixas para ar-condicionado de janela em todas as salas; iluminação e ventilação natural em todos os ambientes, exceto na circulação e alguns sanitários (ventilação indireta).

O padrão de acabamento e o estado de conservação de modo geral é bom, considerando-se o seguinte: fachada com revestimento texturizado na cor bege; esquadrias externas em alumínio natural com vidro cancelado e portas externas em vidro temperado com molas; piso cerâmico na cor cinza em todos os ambientes internos, exceto rampa que possui piso emborrachado (tipo plurigoma) na cor preta; paredes com pintura sobre massa corrida na cor branca em todos os ambientes, exceto nos sanitários, cozinha, salas de cirurgia e esterilização onde há revestimento cerâmico; tetos com pintura sobre massa corrida na cor branca em todos os ambientes, sendo forro em gesso liso nos sanitários e laje nos demais ambientes. Os problemas observados foram a falta de acessibilidade, tanto nos sanitários e no acesso quanto na circulação vertical entre pavimentos que, embora seja dotada de rampas, estas não atendem à inclinação máxima permitida pelas normas técnicas (apresentam em torno de 12% de inclinação quando o máximo permitido é 8,33%).

Para adequação, este imóvel carece que o proprietário execute os seguintes serviços civis: instalação de elevador acessível para circulação vertical entre pavimentos, adaptação de pelo menos um sanitário público em cada pavimento para que se torne acessível, pintura geral do imóvel na cor branca; e rampa de acesso na área externa de modo a atender às Leis que tratam de acessibilidade. Além disto, a equipe da Coordenação de Manutenção Predial do MP ficaria responsável pelos seguintes serviços: instalação de divisórias, instalação de aparelhos de ar-condicionado de janela, instalação de redes elétrica, telefonia e dados. O tamanho do imóvel possibilita uma boa disposição de ambientes e atenderia bem ao funcionamento da Promotoria Regional, conforme pode-se observar no desenho de estudo

em anexo (IM01). Vale ressaltar que o imóvel apresenta possibilidade de ampliação através da locação do pavimento térreo caso haja demanda futura para tal.

Pelo exposto, o imóvel atende às necessidades do Ministério Público com as condições expostas acima.

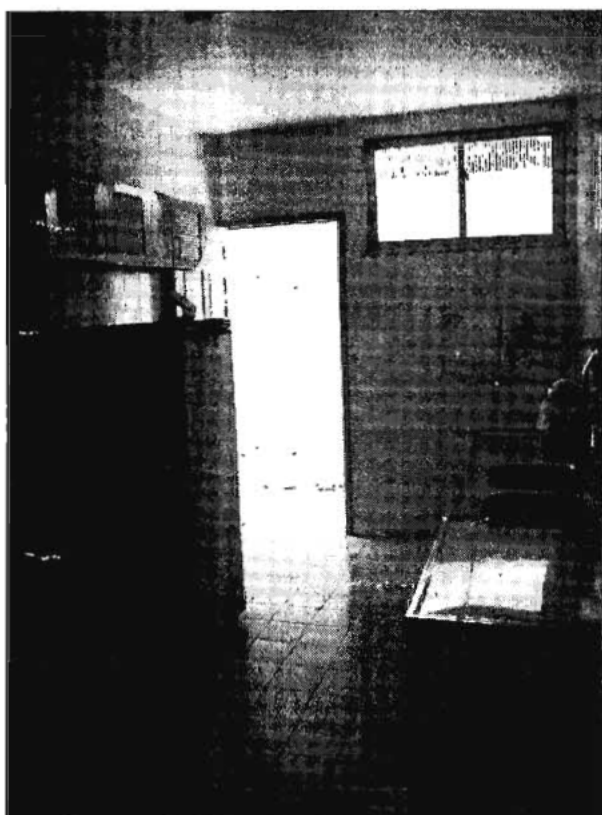
FOTOS – IMÓVEL 01



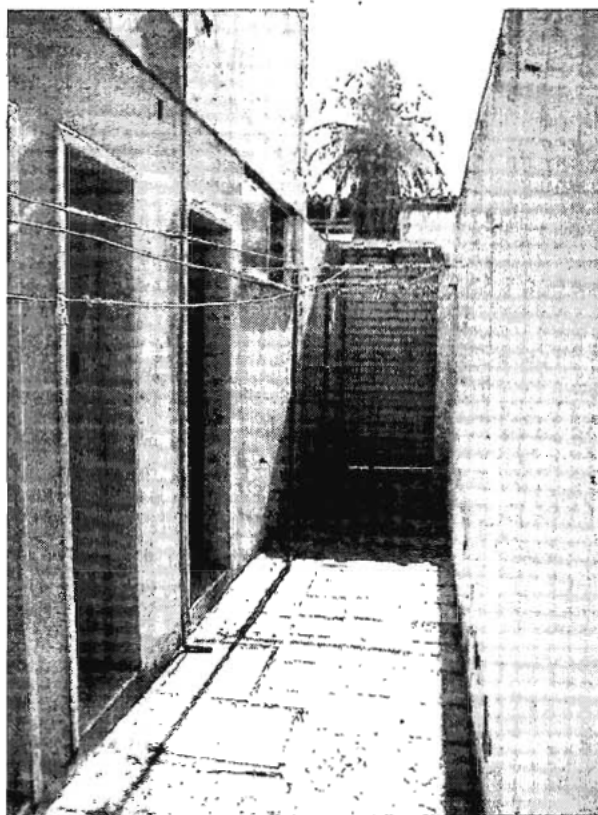
Fachada frontal



Fachada lateral



Copa/cozinha (térreo)



Área de serviço externa (térreo)



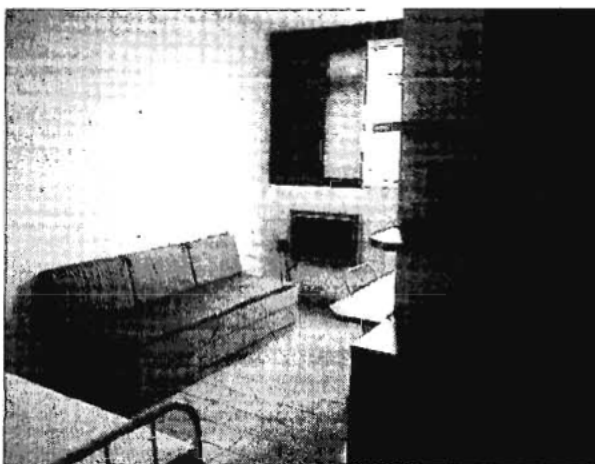
Recepção no Térreo



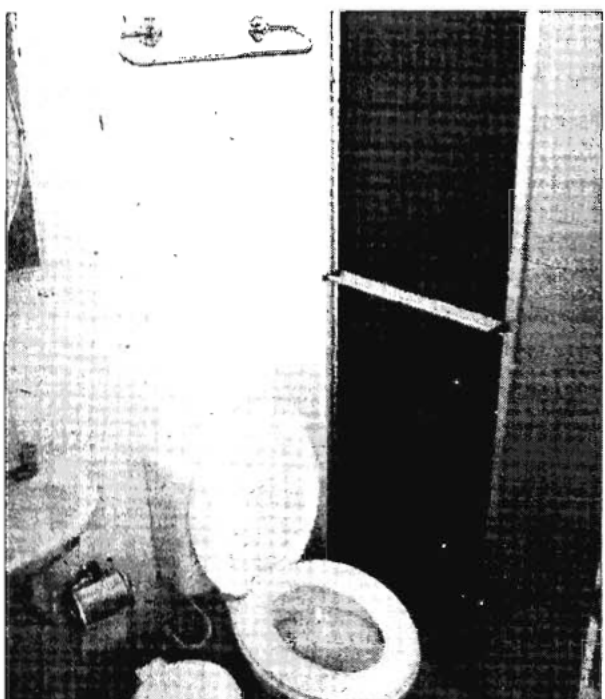
Lavanderia (térreo)



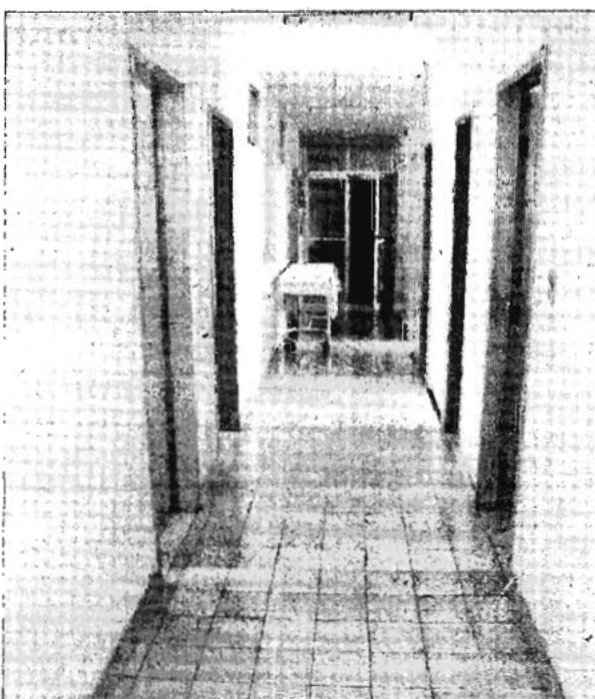
Recepção no 1º pavimento



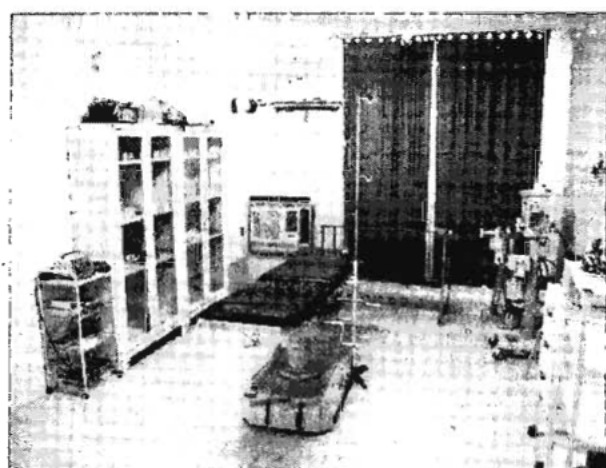
Sala com sanitário privativo (1º pavimento)



Sanitário (1º pavimento)



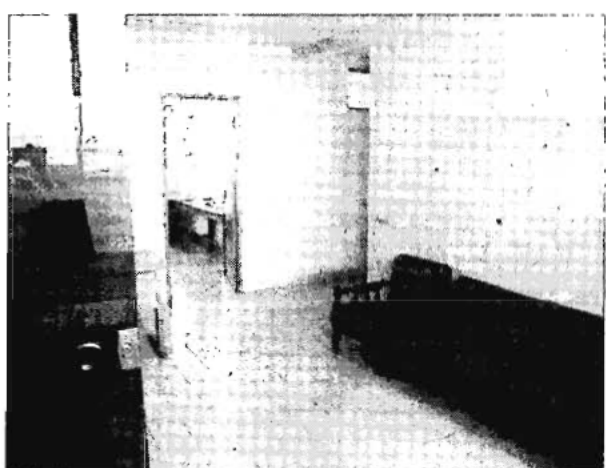
Circulação (1º pavimento)



Sala de cirurgia (1º pavimento)



Sala de esterilização (1º pavimento)



Recepção no 2º pavimento



Sala com sanitário privativo (2º pavimento)



Sala com sanitário coletivo (2º pavimento)



Sala com sanitário privativo (2º pavimento)

▪ IMÓVEL 02

Trata-se de dois imóveis contíguos, que englobam uma edificação térrea, originalmente destinada ao uso institucional na área de saúde como uma clínica médica, e uma casa em ruínas, localizados na Rua José Petitinga, s/nº, nº185 e 191, Santo Antônio distando



aproximadamente 1,5km do Fórum de Juazeiro e 850m do Terminal Rodoviário. A via é asfaltada, plana e fica inserida na malha urbana do município, numa região de ocupação mista predominantemente comercial, com boa visibilidade e fácil acesso. É dotada de infraestrutura urbana, tais como: redes de água, energia elétrica e telefone.

O imóvel encontra-se atualmente desocupado, e em condições de ser entregue imediatamente para locação, sendo necessário considerar apenas o tempo requerido para adaptações e reformas. A proprietária, Clínica Urológica S/S LTDA - UROMED, informou que o valor pretendido para aluguel é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e que não há interesse na venda do imóvel.

A edificação da antiga clínica possui uma área construída total de aproximadamente 390m², totalmente térrea porém com desníveis para as áreas externas. Internamente apresenta uma recepção; duas salas de espera; dez salas que variam de 7m² a 22m², sendo duas com sanitário privativo; quatro sanitários públicos (não acessíveis, mas que podem ser adaptados), área de serviço, cozinha, e salas para depósito/arquivo. Dispõe de instalações de rede elétrica com entrada quadro de barramento, disjuntor de 150A trifásico, cabos de 35mm², quadros de distribuição pequenos sem aterramento; instalações de telefonia; caixas para instalação de aparelhos de ar-condicionado de janela em algumas salas; iluminação e ventilação natural em quase todos os ambientes, e alguns com iluminação e ventilação indireta ou zenital. A parte do imóvel que compreende uma antiga casa em ruína, possui uma área de 286m², que pode ser usada para ampliação da área construída do prédio e/ou construção de estacionamento.

O padrão de acabamento de modo geral é razoável e o estado de conservação é ruim, considerando-se o seguinte: fachada em placas de mármore rosa e pintura bastante deteriorada nas cores vermelha, branca e cinza; esquadrias externas em vidro temperado ou em alumínio com vidro; piso em placas de ardósia lascada com camada de proteção descascando em quase todos os ambientes internos e áreas externas, exceto algumas salas e sanitários que possuem piso cerâmico incompleto e já desgastados; paredes com pintura sobre massa corrida em cores variadas em todos os ambientes, exceto nos sanitários e sobre bancadas de pia onde há revestimento cerâmico; tetos com pintura sobre massa corrida na cor branca em todos os ambientes, e em alguns trechos com rachaduras e avarias no forro de gesso liso; cobertura em telha de fibrocimento ondulada e pequena área com telha cerâmica tipo canal. Os problemas observados foram referentes às manchas de infiltrações na base das paredes em diversos locais da edificação, aparentemente ocasionados por problemas de percolação do terreno; à pouca área disponível para abrigar todas as promotorias e a má conservação do prédio, que demandará mais tempo de reforma para ampliação e total adequação do imóvel; e à falta de acessibilidade, tanto nos sanitários quanto no acesso à edificação.

Para adequação, este imóvel carece que o proprietário execute os seguintes serviços civis: correção dos problemas de infiltração nas paredes; reforma com alteração de layout de algumas salas e ampliação da área construída no terreno contíguo; polimento do piso de ardósia ou substituição do mesmo; troca do piso cerâmico nas salas onde estão danificados; pintura geral do imóvel na cor branca; reforma dos sanitários e da área externa com a criação de rampa de acesso de modo a atender às Leis que tratam de acessibilidade. Além disto, a equipe da Coordenação de Manutenção Predial do MP ficaria responsável pelos seguintes serviços: instalação de aparelhos de ar-condicionado, e instalação de redes elétrica, telefonia e dados. O tamanho do imóvel possibilita uma disposição razoável de ambientes e atenderia ao funcionamento da Promotoria considerando a ampliação da sua área construída, conforme pode-se observar no desenho de estudo em anexo (IM02). Contudo, o imóvel apresenta limitações quanto à necessidade de ampliações futuras.

Pelo exposto, o imóvel atende às necessidades do Ministério Público com as condições expostas acima.

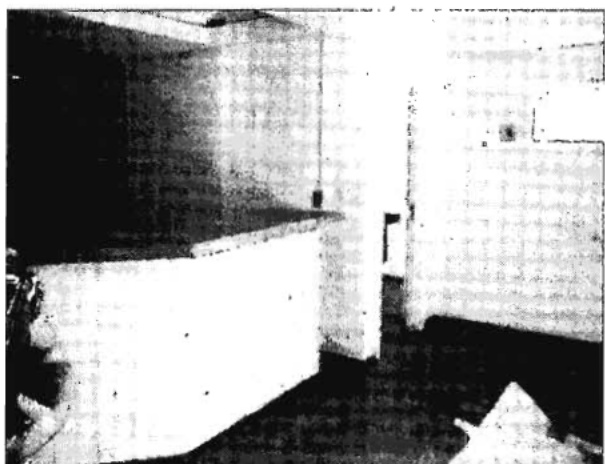
FOTOS – IMÓVEL 02



Fachada Principal



Fachada com terreno vizinho anexo



Recepção



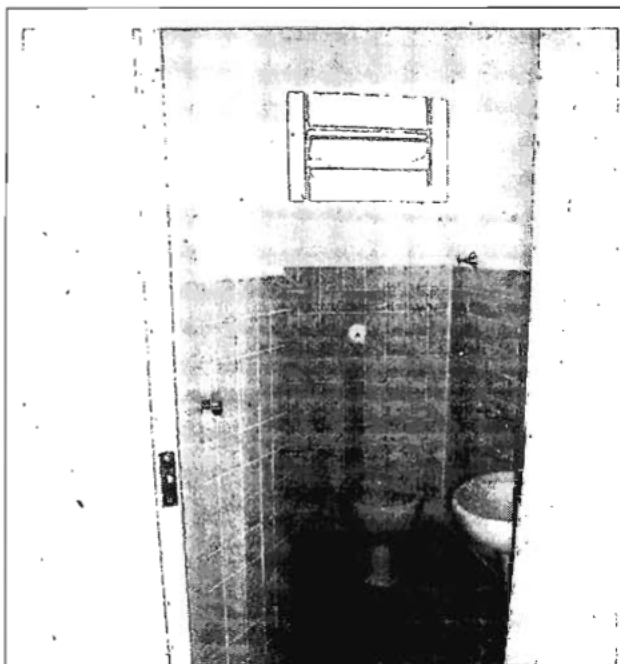
Sala de espera



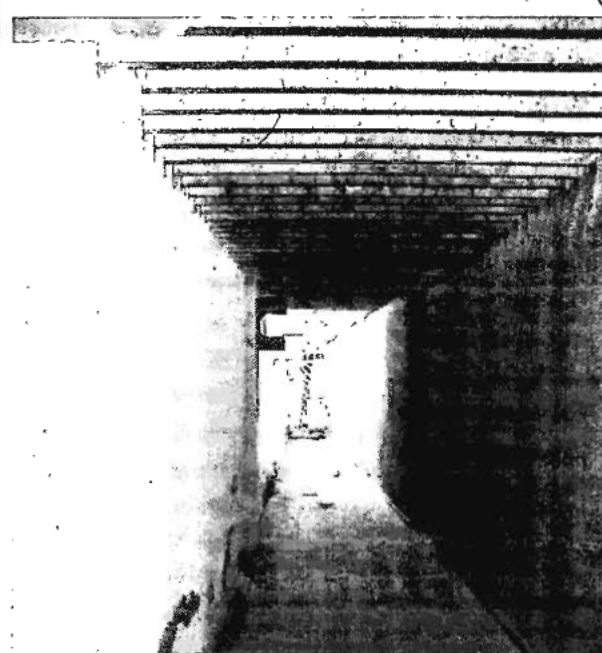
Sala



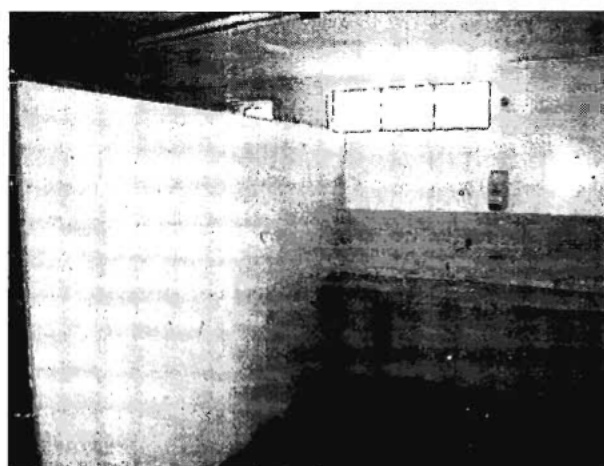
Sala



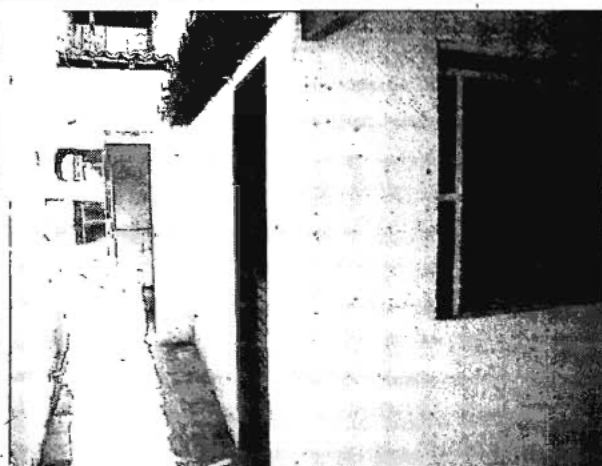
Sanitário



Área externa pergolada



Sala com bancada e pia



Cozinha e depósito

▪ IMÓVEL 03

Trata-se de um prédio, construído para locação de salas de uso comercial e prestação de serviços, localizado na Rua do Paraíso, nº253, Santo Antônio, distando aproximadamente 1,5km do Fórum de Juazeiro e 850m do Terminal Rodoviário. A via é asfaltada, plana e fica inserida na malha urbana do município, numa região de ocupação mista predominantemente comercial, com boa visibilidade e fácil acesso. É dotada de infraestrutura urbana, tais como: redes de água, energia elétrica e telefone.

O imóvel encontra-se atualmente desocupado, e em condições de ser entregue imediatamente para locação, no entanto como nas condições atuais não atende em área nem em acessibilidade ao Ministério Público, o proprietário, Casal Investimentos Imobiliários LTDA, fez sua proposta considerando de antemão a construção de mais um pavimento e instalação de um elevador. O valor pretendido para aluguel é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e para a venda é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

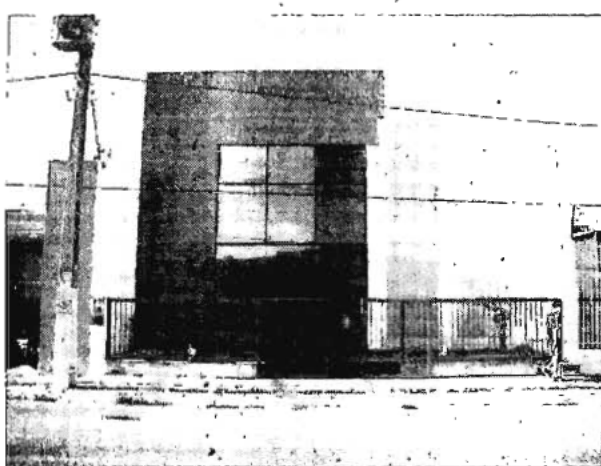
O imóvel possui uma área total construída de aproximadamente 675m², sendo um pavimento térreo e dois superiores com 225m² cada. A circulação vertical entre os pavimentos é atualmente feita através de escada, mas há área disponível para a colocação de um elevador como pretende o proprietário, existe desnível também no acesso da calçada para o térreo, vencido unicamente por degraus. Internamente apresenta um layout que se repete em todos os pavimentos, com salas de 14m² a 30m², dois sanitários públicos (não acessíveis, mas que podem ser adaptados), área para recepção e espera, sala para depósito/arquivo. Dispõe de instalações de rede elétrica com entrada padrão Coelba polifásico, disjuntor de 60A trifásico, e dois pequenos quadros de distribuição sem barramento; instalações de telefonia; aparelhos de ar-condicionado tipo Split instalados em todas as salas; iluminação e ventilação natural em todos os ambientes.

O padrão de acabamento e o estado de conservação são excelentes, considerando-se que o prédio é recém-construído, sem uso e o seguinte: fachadas em pintura sobre massa corrida na cor branca e pastilhas de porcelana na cor azul; esquadrias externas em vidro temperado; pisos em porcelanato nos ambiente internos e granito na área externa de acesso; paredes com pintura sobre massa corrida na cor branca em todos os ambientes, exceto nos sanitários onde há revestimento cerâmico; tetos com pintura sobre massa corrida em gesso liso sobre todas as salas. Os problemas observados foram referentes à falta de acessibilidade, tanto nos sanitários quanto no acesso à edificação e aos pavimentos superiores; e à limitação de área para ampliação.

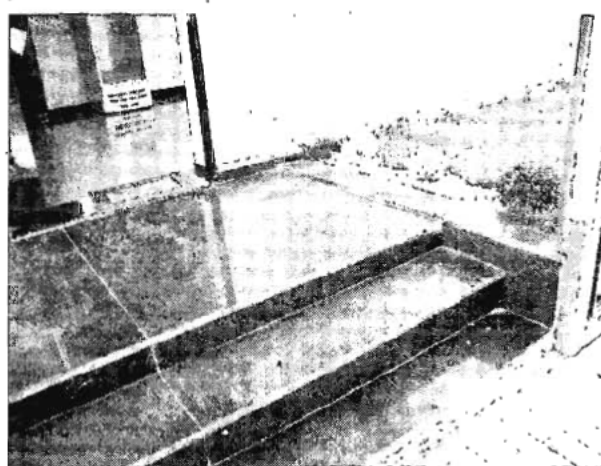
Para adequação, este imóvel carece que o proprietário execute os seguintes serviços civis: instalação de elevador acessível para circulação vertical entre pavimentos, adaptação de todos os sanitários para que se tornem acessíveis, pintura geral do imóvel na cor branca após serviços de adaptação; e rampa de acesso na área externa de modo a atender às Leis que tratam de acessibilidade. Além disto, a equipe da Coordenação de Manutenção Predial do MP ficaria responsável pelos seguintes serviços: instalação de divisórias, instalação de redes elétrica, telefonia e dados. O tamanho do prédio possibilita uma boa disposição de ambientes e atenderia bem ao funcionamento da Promotoria Regional, conforme pode-se observar no desenho de estudo em anexo (IM03), contudo não apresenta área suficiente para o caso de demanda de ampliações futuras.

Pelo exposto, o imóvel atende às necessidades do Ministério Público com as condições expostas acima.

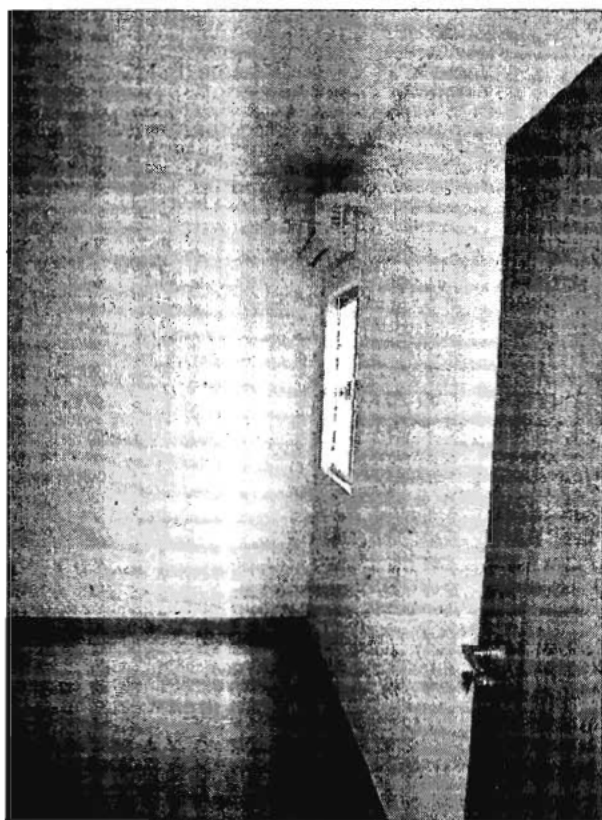
FOTOS – IMÓVEL 03



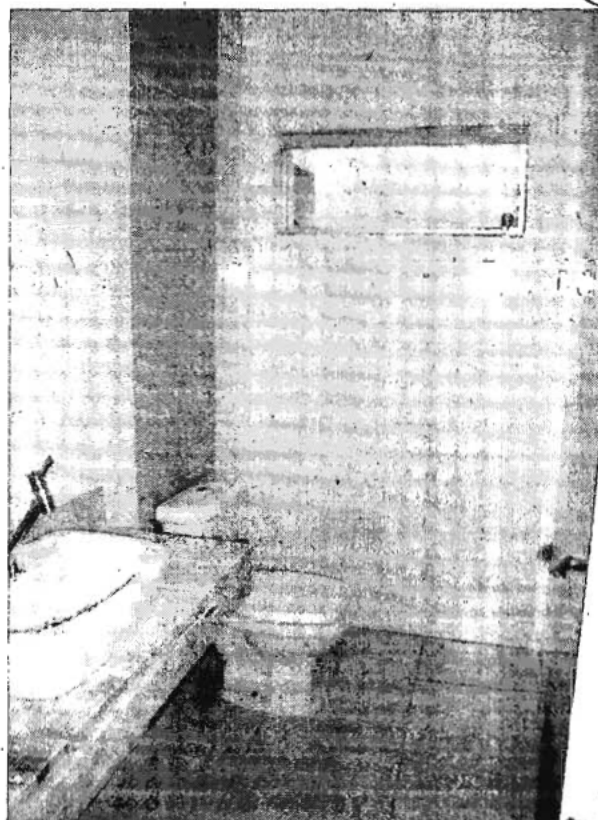
Fachada



Desnível no acesso.



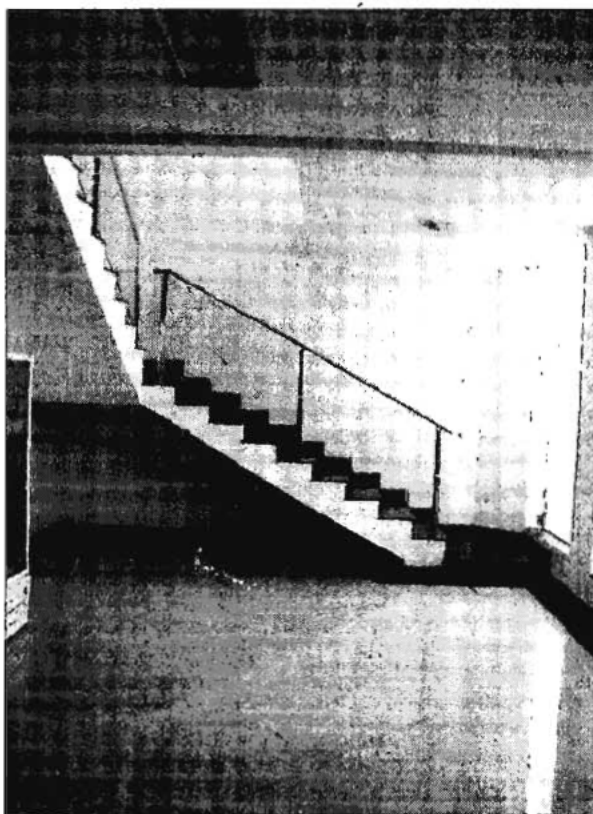
Sala



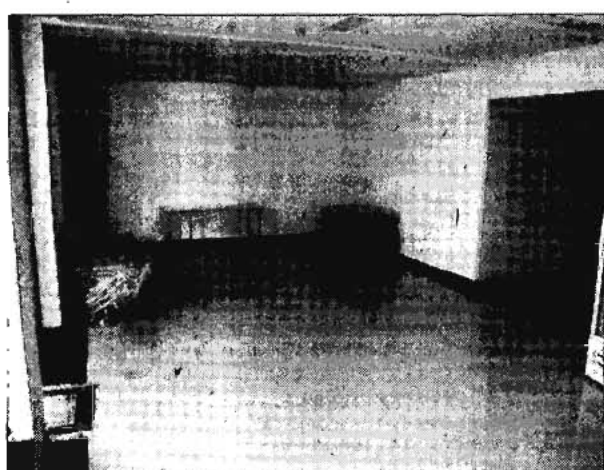
Sanitário



Circulação



Circulação vertical (escada)



Recepção (Térreo)



Hall (1º pavimento)

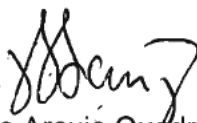
CONCLUSÃO

Após análise e estudos, o IMÓVEL 01 é considerado o que melhor atende às necessidades da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, principalmente no que diz respeito a espaço físico disponível, condições de ampliação, conforto ambiental, acessibilidade, custo e tempo requerido para mudança e instalação da Promotoria no local.

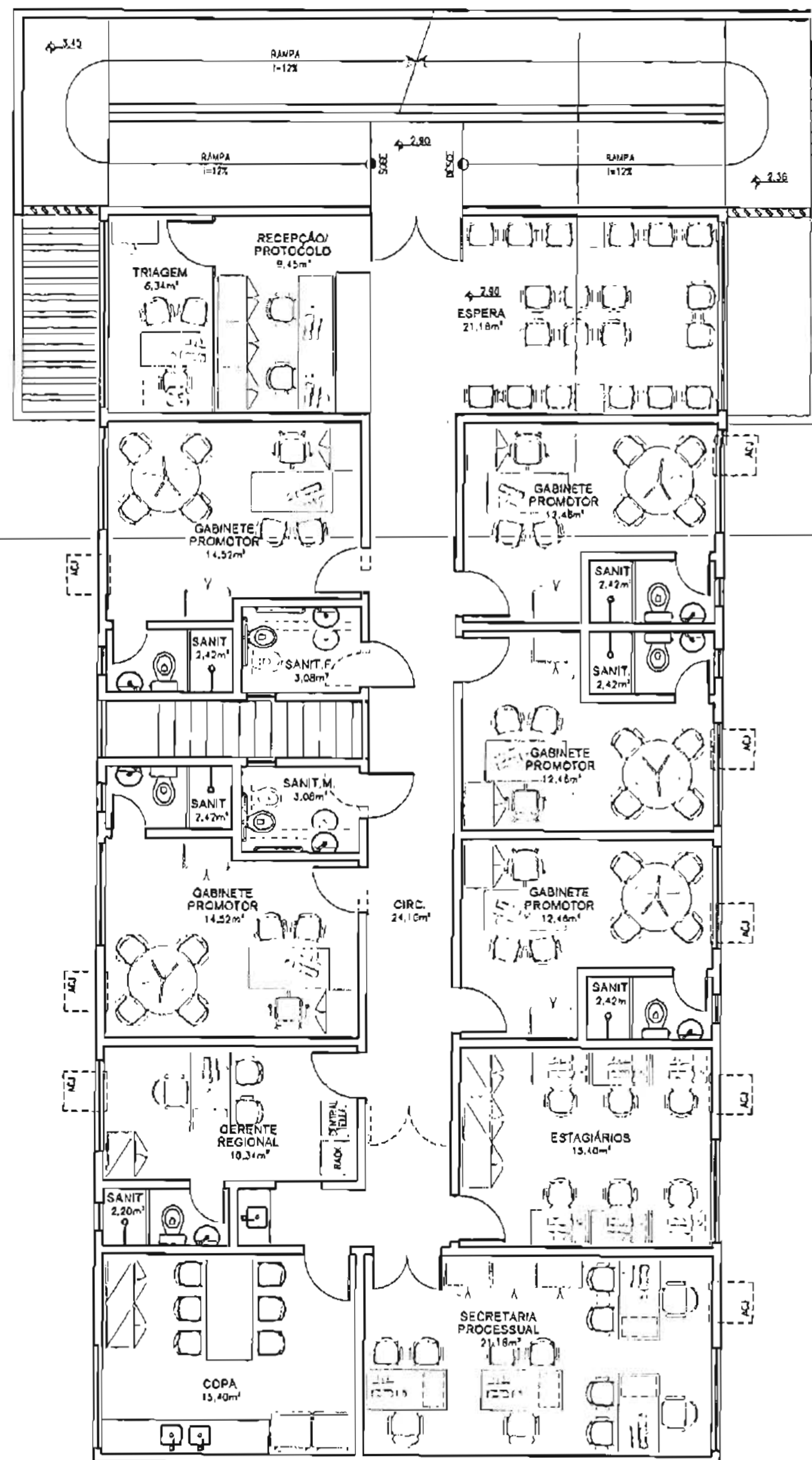
ANEXO

PLANTAS DE ESTUDO (IM01, IM02 e IM03)

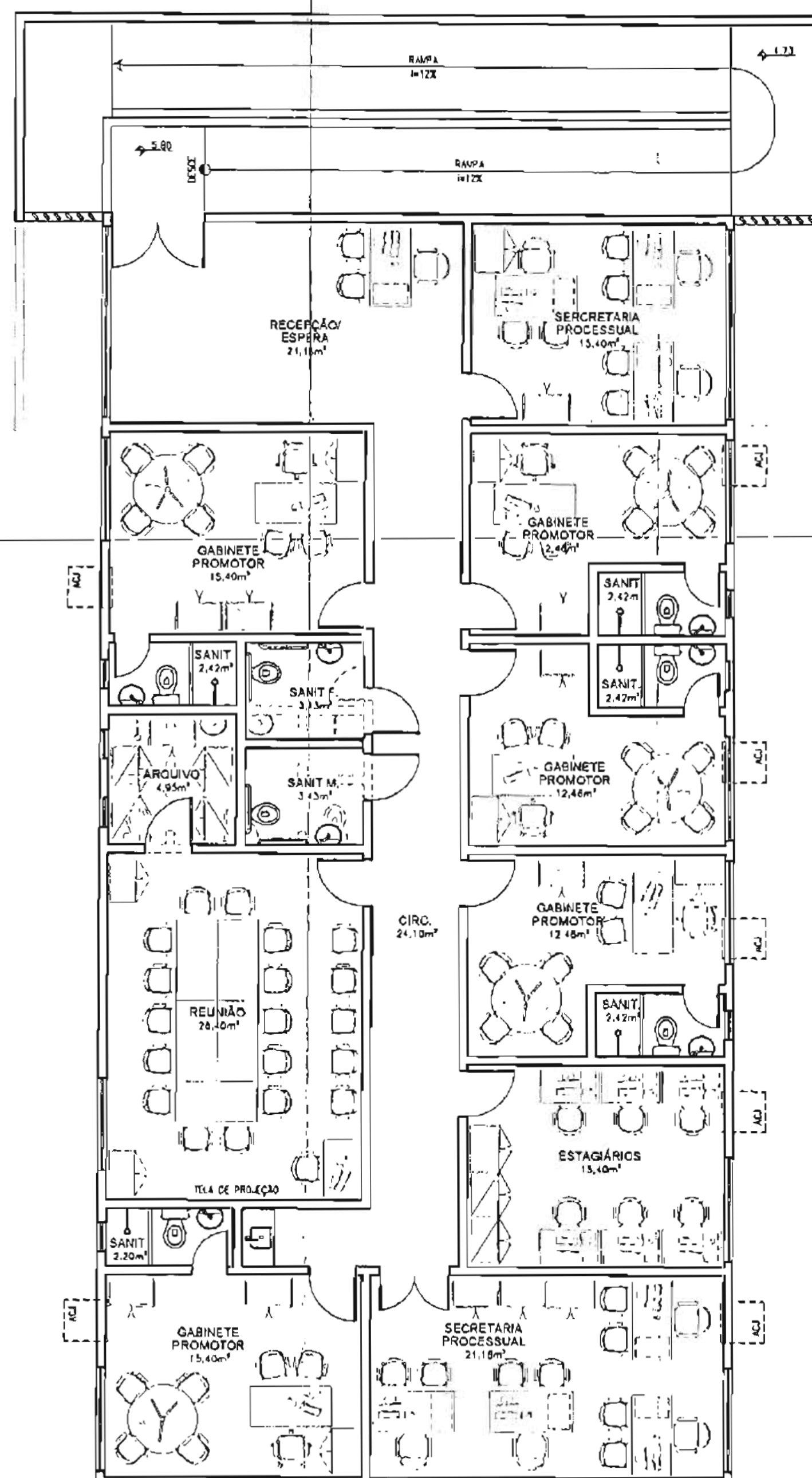
Salvador, quinta-feira, 22 de março de 2013.



Fernanda de Araújo Quadros
Analista Técnica - Arquiteta
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia



1º PAVIMENTO
ESCALA: 1/100



2º PAVIMENTO
ESCALA: 1/100

NOTAS

01. LEGENDA:

- DEMOLIR/RETIRAR
- CONSTRUIR
- MANTER

02. ÁREA CONSTRUÍDA ESTIMADA: 580,00m² (TOTAL)

03. AS ALTERAÇÕES FÍSICAS REPRESENTADAS ACIMA SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA QUE SEJA POSSÍVEL A INSTALAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NESTE IMÓVEL.

04. A PROPOSTA DE ALUGUEL DO IMÓVEL DEVE FAZER REFERÊNCIA A ESTA PLANTA DE ESTUDO E RELATÓRIO DE VISTORIA, EXPLOITANDO A DISPONIBILIDADE DO PROPRIETÁRIO EM EXECUTAR OS DIVERSOS SERVIÇOS INDICADOS PELA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MPBA.



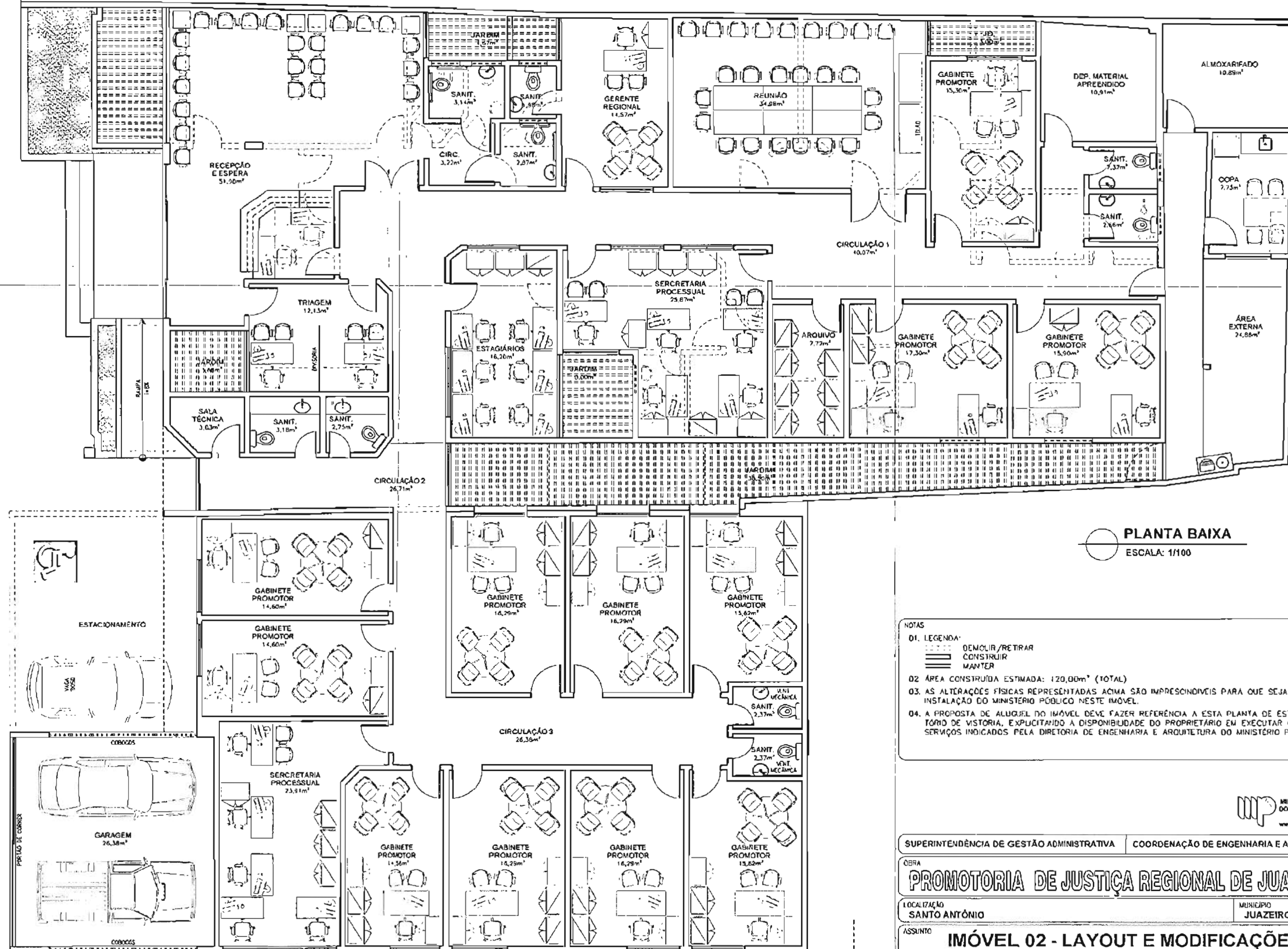
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

OBRA
PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO
RUA DO PARAÍSO, Nº236, SANTO ANTÔNIO MUNICÍPIO JUAZEIRO - BA

ASSUNTO
IMÓVEL 01 - LAYOUT E MODIFICAÇÕES

ESCALA 1/100 DATA MAR/2013 REVISÃO 00 PRANCHA IM01
RESPONSÁVEL FERNANDA ARAUJO TIPO ESTUDO



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/100

NOTAS

01. LEGENDA:

- DEMOLIR/RETRAI
- CONSTRUIR
- MANTER

02. ÁREA CONSTRUÍDA ESTIMADA: 120,00m² (TOTAL)

03. AS ALTERAÇÕES FÍSICAS REPRESENTADAS ACIMA SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA QUE SEJA POSSÍVEL A INSTALAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NESTE IMÓVEL.

04. A PROPOSTA DE ALUGUEL DO IMÓVEL DEVE FAZER REFERÊNCIA A ESTA PLANTA DE ESTUDO E RELATÓRIO DE VISTORIA, EXPLICITANDO A DISPONIBILIDADE DO PROPRIETÁRIO EM EXECUTAR OS DIVERSOS SERVIÇOS INDICADOS PELA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

MP MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA
www.mp.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

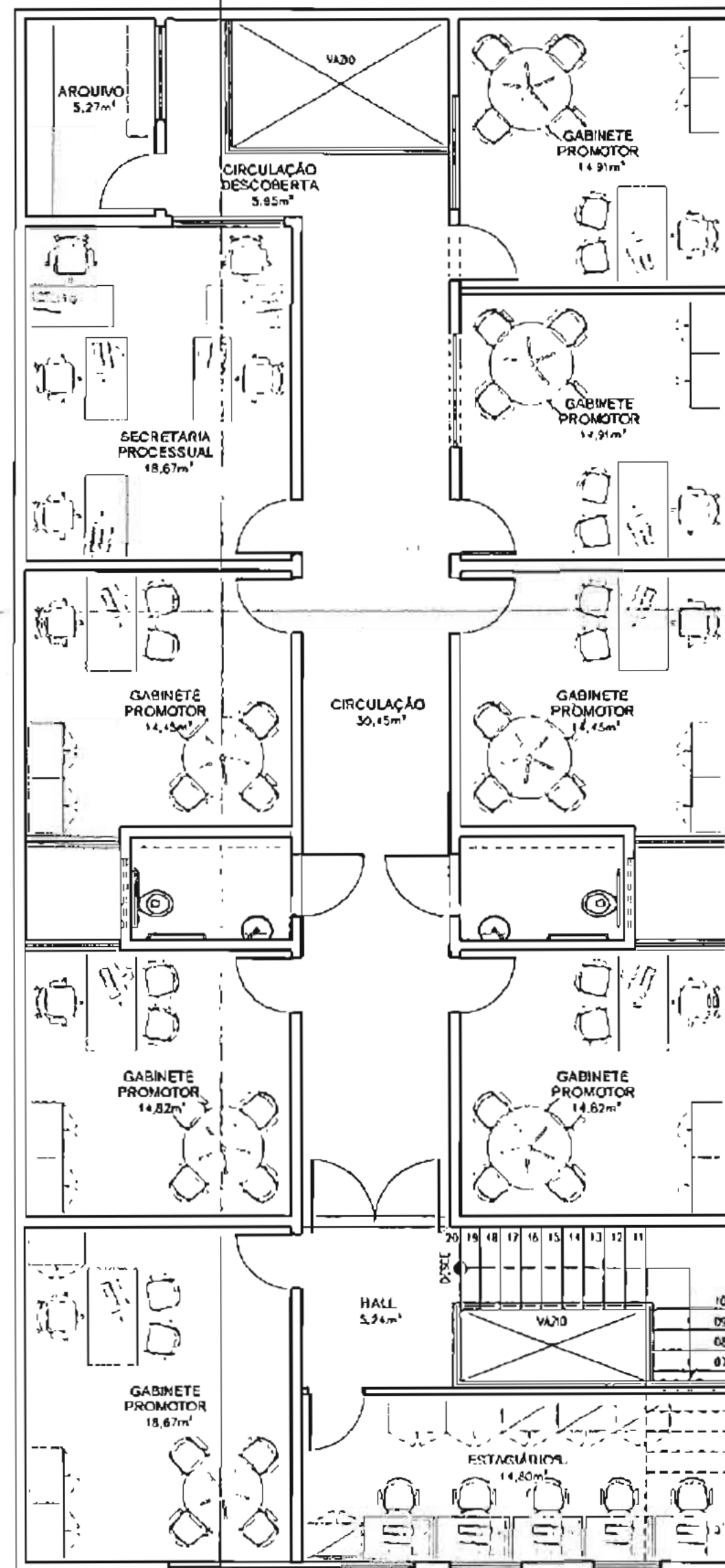
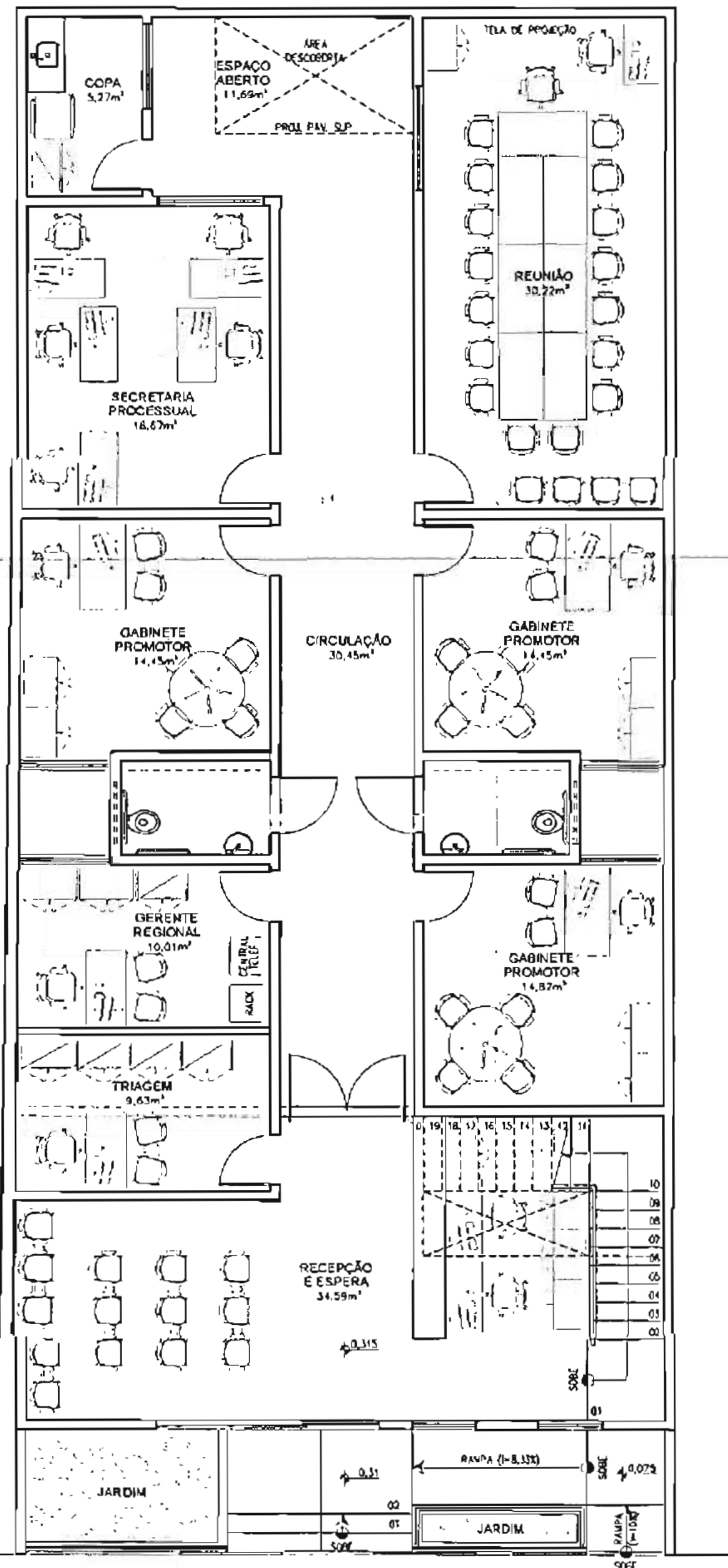
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO: SANTO ANTÔNIO MUNICÍPIO: JUAZEIRO - BA

ASSUNTO: **IMÓVEL 02 - LAYOUT E MODIFICAÇÕES**

ESCALA: 1/75 DATA: MAR/2013 REVISÃO: 00 PRIMEIRA: **IMO2**

RESPONSÁVEL: FERNANDA ARAUJO TIPO: ESTUDO



1º PAVIMENTO
ESCALA: 1/75

NOTAS

01. LEGENDA:

- DEMOLIR/RETIRAR
- == CONSTRUIR
- == MANTER

02. ÁREA CONSTRUÍDA ESTIMADA: 120,00m² (TOTAL)

03. AS ALTERAÇÕES FÍSICAS REPRESENTADAS ACIMA SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA QUE SEJA POSSÍVEL A INSTALAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NESTE IMÓVEL.

04. A PROPOSTA DE ALUGUEL DO IMÓVEL DEVE FAZER REFERÊNCIA A ESTA PLANTA DE ESTUDO E RELATÓRIO DE VISTORIA, EXPLOITANDO A DISPONIBILIDADE DO PROPRIETÁRIO EM EXECUTAR OS DIVERSOS SERVIÇOS INDICADOS PELA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.



MP MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA
www.mp.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

CSRA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO
RUA DO PARAÍSO, nº 253, SANTO ANTÔNIO

MUNICÍPIO
JUAZEIRO - BA

ASSUNTO
IMÓVEL 03 - LAYOUT E MODIFICAÇÕES

ESCALA 1/75 DATA MAR/2013 REVISÃO 00
RESPONSÁVEL FERNANDA ARAUJO TIPO ESTUDO

PRANCHAS
IMO3



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao Gabinete do Procurador Geral de Justiça Adjunto para Assuntos Jurídicos, para deliberação final acerca da escolha do imóvel para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

Após inspeções realizadas nos 03 (três) imóveis pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, constatou-se que o imóvel 01, localizado na Rua Paraíso, 236, Santo Antônio está em perfeitas condições para instalação da Promotoria, necessitando apenas de algumas adaptações nos sanitários, para permitir a acessibilidade e o valor do aluguel pretendido é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Quanto ao imóvel 2, embora a Coordenação da Regional tenha optado por este imóvel, cujo valor do aluguel pretendido é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), esta Superintendência é favorável à escolha do imóvel 1 que, além de menor preço, não necessitará de grande reforma para abrigar a referida Promotoria.

Em 25 / 06 / 13

Maria Lúcia Dutra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

DESPACHO SGA FAVORÁ-
VEL AO IMÓVEL (1)



Ofício nº 89/2013/COORD.
(Favor usar como referência)
Juazeiro, 31 de julho de 2013

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.146984/2013** Original
Data: 2/8/2013 Hora: 17:08
Qt. Vol.: Recebido por: sidney

Excelentíssimo Senhor Dr. Márcio Fahel,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, proposta de imóvel sito à Rua José Petitinga, nº 185 e 191, Bairro Santo Antônio, neste município de Juazeiro - Bahia, a ser locado pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

É importante ressaltar que, na atual sede existem muitos problemas que desembocam e provocam transtornos, tudo isso dificultando o desempenho das nossas atividades ministeriais.

Desta maneira, sendo imprescindível e inadiável a mudança da sede do 17º Escritório Regional do Ministério Público do Estado da Bahia, para possibilitar a acomodação de novas promotorias e garantir a aplicação da Lei de Acessibilidade.

Não podemos nos apartar de um ponto de extrema importância que é o fato de inexistência de outros imóveis, nesta Urbe, que possa atender às mínimas necessidades para sediar um escritório do Ministério Público.

Colho do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Coelho Correia
Promotor de Justiça Coordenador

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Márcio José Cordeiro Fahel
M.D. Promotor de Justiça - Chefe de Gabinete do Ministério Público do Estado da Bahia
Salvador - Ba



Petrolina, 29 de Julho de 2013.

A

DR. ROGÉRIO SENTO SÉ LIBÓRIO CORDEIRO

ASSUNTO: ESTIMATIVA DE CUSTO DO PRÉDIO REFORMADO E AMPLIADO PARA INSTALAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO/BA.

Conforme solicitação segue estimativa de custo do Prédio de sua propriedade localizado em Juazeiro/BA, que será reformado/ ampliado para futura instalação da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

1.0 – PRÉDIO EXISTENTE REFORMADO E AMPLIADO:

. Área de construção: 625,28 m².

. CUB/BA (junho/2013): R\$ 1.342,00 / m²

. Custo estimado: 625,28 m² x R\$ 1.342,00/m² = R\$ 839.125,76

2.0 – CUSTOS NÃO PREVISTO NO CUB.:

. Projetos em geral, infra-estrutura, obras e serviços complementares, urbanização, ajardinamento e impostos : R\$ 839.125,76 X 15% = R\$ 125.868,86

. Impostos e taxas, remuneração do construtor: R\$ 839.125,76 x 17 % = R\$ 142.651,37

4.0 – CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO:

. R\$ 839.125,76 + R\$ 125.868,86 + R\$ 142.651,37 = R\$ 1.107.645,90

MARCO AURELIO RODRIGUES DA SILVA
CREA/R



CARTA PROPOSTA

Juazeiro, 30 de Julho de 2013.

À

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO/BA

ATT. Dr. Sebastião Coelho.

Prezado Senhor,

A CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA – UROMED (CNPJ 01.059.888/0001-09), com sede na Rua José Petitinga, nº 145-A, Centro, Juazeiro/BA, vem por meio desta oferecer uma nova proposta para funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, como locador, de prédio de sua propriedade, localizado na rua José Petitinga, nºs 185 e 191, bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, que será adaptado conforme layout fornecido pela Promotoria do estado da Bahia.

Condições da proposta:

1. Descrição do Imóvel: Trata-se na verdade de 03 (três) imóveis contíguos, do mesmo proprietário, que em seu conjunto perfaz uma área aproximadamente de 818 m², conforme escrituras públicas com certidões cartorárias atualizadas encaminhadas anteriormente.
2. Prazo de execução da obra de adaptação/reforma do prédio: 06(Seis) meses a partir da assinatura do pré-contrato.
3. Valor da locação: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) ao mês, acrescidos dos encargos pertinentes à locação (IPTU, água, taxa de incêndio, esgoto, iluminação, seguro contra incêndio e acidentes).
4. Prazo de locação: 10 (Dez) anos.
5. Periodicidade de reajuste: Anual, pelo IGP-M; INPC.
6. Início da locação: Imediatamente após a entrega da obra.
7. As adaptações/reforma do prédio serão realizadas com base em Layout fornecido pela Promotoria de Justiça da Bahia.
8. Fica condicionado o início adaptação/reforma do prédio à assinatura de um pré-contrato entre as partes.

Atenciosamente,


CLÍNICA UROLÓGICA S/S LTDA
(CNPJ 01.059.888/0001-09)



Ref.: 003.0.19418/2013

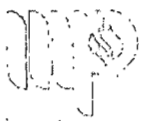
DESPACHO

- Considerando o interesse da Procuradoria Geral de Justiça na realização da obra e, a vista das observações da Superintendência de Gestão Administrativa, encaminhe-se à Diretoria de Engenharia e Arquitetura para as providências voltadas à instalação da Promotora Regional de Juazeiro no imóvel de n. 01.

Salvador, 16 de setembro de 2013.

Márcio José Cordeiro Fahel
Chefe de Gabinete





Ref.: Proc nº 003.0.55712/2012 e 003.0.19418/2013

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa,

De acordo com o despacho do Chefe de Gabinete, encaminho o presente expediente anexando a documentação do imóvel 01, composto de três pavimentos (térreo, 1º e 2º) e localizado na Rua do Paraíso, nº 236, Santo Antônio, Juazeiro / Bahia, para providências cabíveis quanto à sua locação para instalação da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro. É importante ressaltar as seguintes informações:

- O valor do aluguel pretendido que antes era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por andar agora passou para R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por andar. A proposta é que inicialmente seja locado o 1º e o 2º pavimentos, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O térreo também está incluído na proposta, entretanto, seria disponibilizado após dois anos, quando então o aluguel passaria para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- Conforme proposta, o proprietário se comprometeu em realizar as modificações detalhadas no layout elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, a saber: adaptação de um sanitário em cada pavimento para que torne acessível, remoção de bancada com cuba na recepção do primeiro pavimento, isolando pontos de água e esgoto existentes, pintura geral do imóvel, construção de rampa de acesso na área externa e instalação de caixas de ar condicionado nos ambientes que não possui;
- Após negociação com o proprietário feita no final de 2013, conforme orientação da Diretoria Administrativa, ficou acertada a locação a partir de 01 de março de 2014;
- O layout elaborado inicialmente por esta Diretoria (março/2013) para abrigar a Regional nos dois pavimentos do imóvel em questão, ficou defasado em função do aumento do nº de Promotorias, que passou de 10 para 13. Para atender a nova demanda, algumas concessões teriam que ser feitas, tais como: realocar os estagiários para os gabinetes dos Promotores, transformar uma sala de secretaria processual em gabinete, utilizar mesas menores para os servidores, entre outras. Ainda sim o novo layout não seria o ideal;
- Em reunião realizada no dia 10/02/2014 na Chefia de Gabinete, Dra. Lolita,

NOVO DESPACHO DA DIRETO-
RIA DE ENGENHARIA

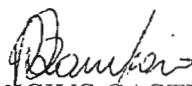


Promotora de Juazeiro, ponderou que o layout não atenderia, principalmente, em função da falta de espaço para os servidores, propondo, então, que, além da instalação no 1º e 2º pavimentos do novo prédio, a Promotoria regional utilizasse também a atual sede até que o térreo do novo prédio fosse disponibilizado ao MP.

- A atual sede, composta de três pavimentos, tem área total construída aproximada de 442,00 m² e o prédio previsto para locação, considerando apenas o 1º e o 2º pavimentos, tem aproximadamente 580,00 m². Considerando ainda o pavimento térreo, que será disponibilizado após dois anos, o prédio tem área total construída de aproximadamente 870,00 m².

A Diretoria de Engenharia se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.


PAULO VINÍCIUS CASTRO SAMPAIO
Diretor de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

17ª PROMOTORIA REGIONAL DE JUSTIÇA - JUAZEIRO

ESCRITÓRIO REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua Cícero Feitosa, Ed. Maria Madalena, nº 35

Alagadiço, Juazeiro - Ba CEP 48904-331

Telefones : 74-36114981 e 3611708

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA



Ofício nº 318/2013

[Favor usar como referência]

Juazeiro, 12 de Dezembro de 2013

Ilmoº Servidor,

Cumprimentando-o cordialmente, colho do presente para, encaminhar certidão de antecedentes criminais, proposta de locação de imóvel, procuração de Maria Nelsonita Lima Lustosa, certidão negativa de tributos, certidão de distribuição Ações e Execuções Cíveis e Criminais do senhor Juvencio e Maria Nelsonita, certidão relativa aos tributos federais, PASEP comprovante de rendimentos, recibo de pagamento, RG, CPF e declaração concordando com a locação, para que sejam anexados ao processo de locação do prédio que vai atender a Regional de Juazeiro - Bahia, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Colho do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Natali R. Lima

Natali Rabêlo de Lima
Gerente Administrativo Regional

Ilmoº Senhor

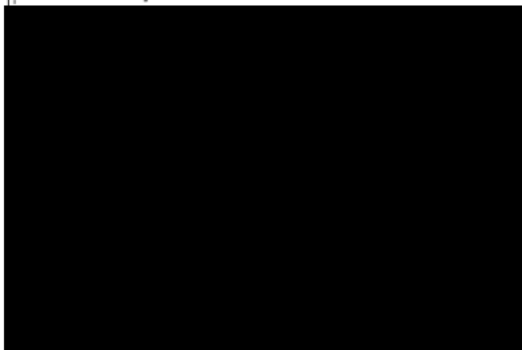
Cyro Nogueira

DD. Assistente Técnico Administrativo - Diretoria de Engenharia e Arquitetura do
Ministério Público do Estado da Bahia
Salvador - Ba



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

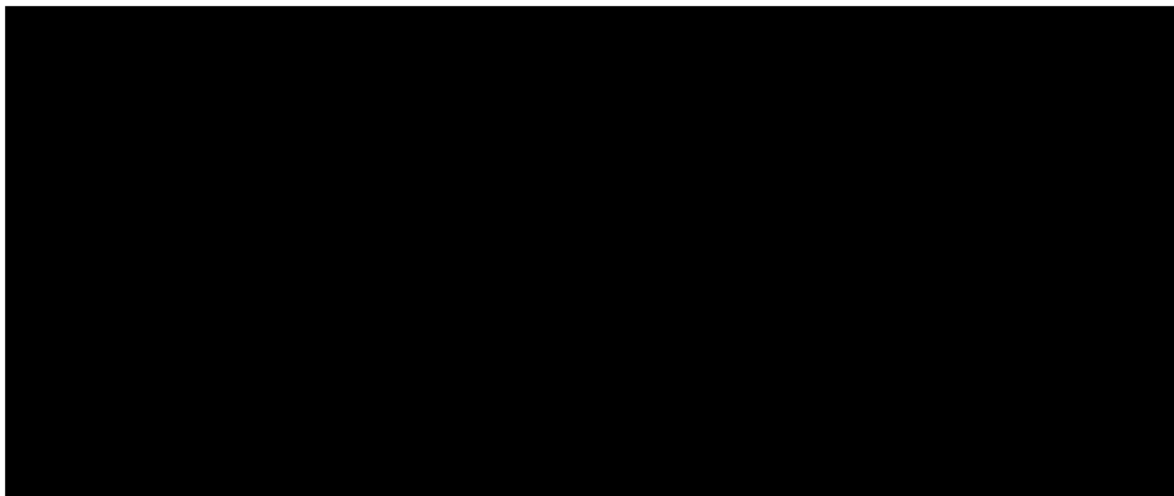
Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 7 de maio de 2014 às 11:42 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

BFD9C351-659E-48D3-8B3D-4585B6A1A947

Obs: Este certificado tem validade até a data **05/08/2014**

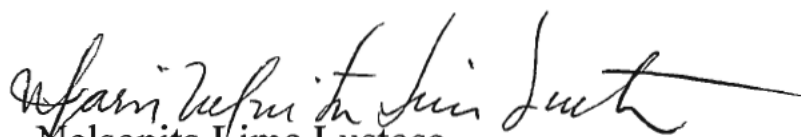


PROCURAÇÃO



rep. 00018-12.12.102925.

Juazeiro 06 de Dezembro 2013


Nelsonita Lima Lustosa



Nº 1137211



PODER JUDICIÁRIO
tribunal regional federal da 1ª região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, que

N A D A C O N S T A

contra **JUVENCIO COELHO LUSTOSA** nem contra o CPF: [REDACTED]

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/04/2014, às 17h55.

Data da última atualização do banco de dados: 30/04/2014, 17h55

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

06/12/13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:09:35 do dia 06/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2014.

Código de controle da certidão: 8E3D.B33D.C6A3.E5A2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ILEGÍVEL



Nº 10933



PODER JUDICIÁRIO
subseção judiciária de Juazeiro

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA** nem contra o **CPF:**
[REDACTED]

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Juazeiro (www.jfba.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2014, 11h50.

Data da última atualização do banco de dados: 07/05/2014, 11h50

Endereço: Rua Dom Pedro I, s/n - Bairro João XXIII
CEP 48.900-230, Juazeiro-BA.
Fone: (74) 3613-7402, (74) 3611-3961. e-Mail: 01vara.jzr@trf1.gov.br



BANCO DO BRASIL S.A.
DEFIP

MATR. 040294014452151

Extrato de Conta

05037

0089280

pasep
PAG. 0001

Nome do participante

JOVENCIO COELHO LUSTOSA

Número de inscrição

1.010.383.708-3

Nascimento	Sexo	CPF	Situação do participante	1º emprego	1ª participação	Data de emissão
29.01.50	MASC	[REDACTED]	NORMAL	1968	1978	15.08.88

Nome da mãe

LISA COELHO LUSTOSA

Situação da conta

NORMAL

Última remuneração informada

329.220

Domicílio bancário (prefixo e nome da agência)

09-8 JUAZEIRO

BA

Saldo anterior

D/C

18.937,48 C

Data	Histórico	Valor - Cz\$	D/C
30.06.88	ELIMINACAO CENTAVOS	0,48	D
20.07.88	VALORIZACAO DE COTAS	75.851,00	C
08.08.88	DISTRIBUICAO DE COTAS	29.149,00	C
10.08.88	CRED.REND-FOLHA PSTM	5.506,00	D
	SALDO ATUAL.....	118.431,00	C

PASEP - ABOGADO/RENDIMENTO PASEP - SEU CONTRACHEQUE

Para simplius verificacão

ILEGÍVEL

ILEGÍVEL

RECIBO DE PAGAMENTO



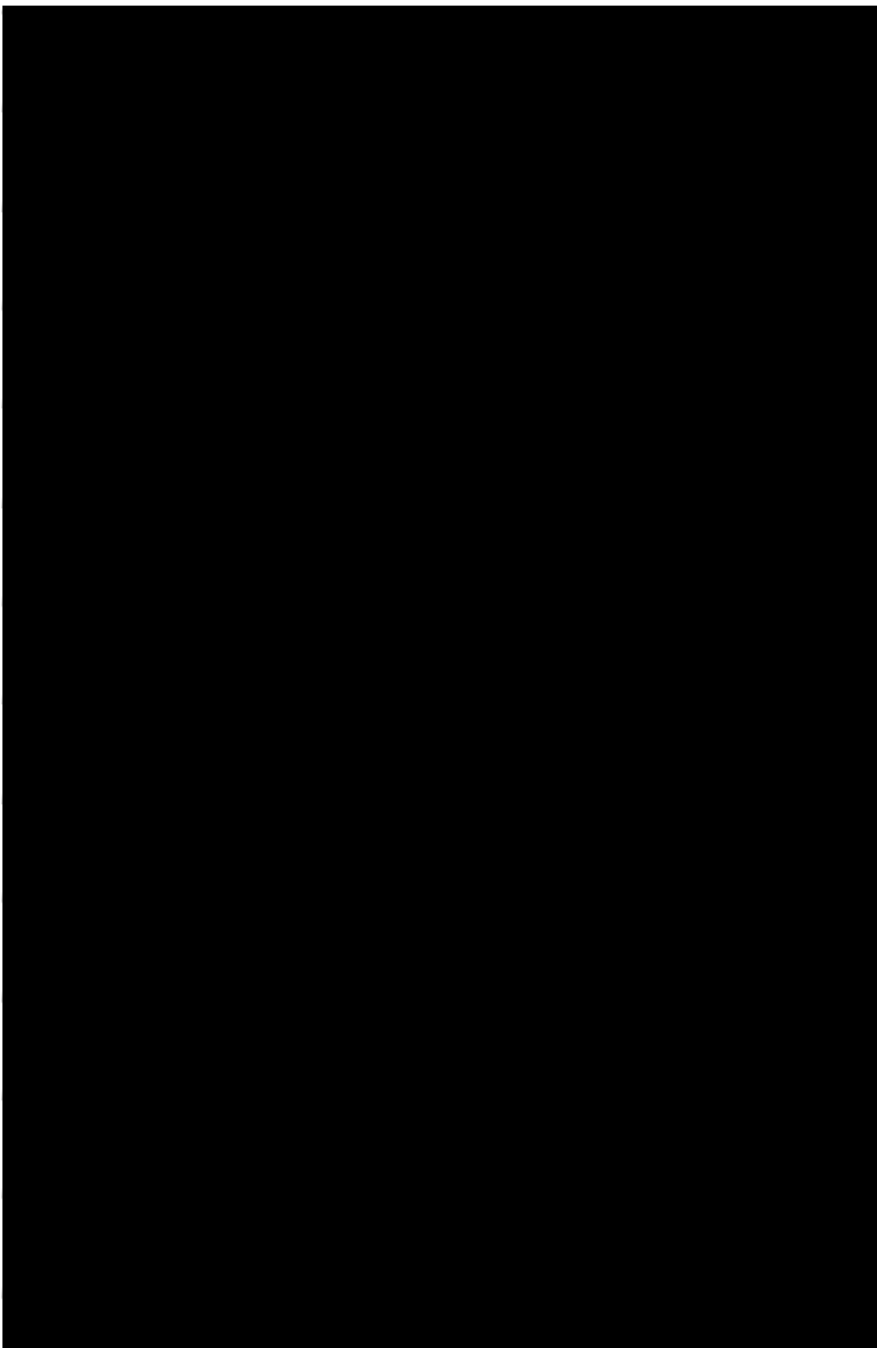
ENTIDADE			
INAMPS- INST. NAC. ASSIST. MEDICA PREV. SOCIAL			
JUVENICIO COELHO LUSTOSA		4452151	
NOME		MATRÍCULA	
040 025 401	3.478	11 63	
LOTAÇÃO	DEDUÇÃO	Nº RECIBO	COMPETÊNCIA
002973	0000019	10103837683	37.261,75
BANCO	AGÊNCIA	C. CORRENTE	PIS/PASEP
		VALOR FGTS	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
0501	MEDICO	
015	SALARIO	220 109.354,69
018	CAI	218 30.796,95
026	SAL FAMILIA CLT	093 3.071,40
032	ABIM MEDPREV 20/88	000 25.000,00
033	INSALUBRIDADE	020 4.055,20
041	GRAT NIVEL SUPER	020 21.870,93
080	GRATIF. DI-2365	070 76.548,28
085	INC ATIV MED/ODONT	100 229.556,94
092	ADIAN PEC MP 20/88	000 58.546,85
	DESCONTOS	
0982	ASSIST PATRONAL 22	000 8.190,40
0988	PREVIDENCIA	100 40.952,00
0991	I RENDA FONTE	001 42.874,00

468.843,20	92.016,40	376.826,80
VALOR BRUTO	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO

AVISO DA FENASPS: JANEIRO SERA DESCONTADO 2% A FAVOR DA FENASPS. NAC CONCORDANDO, PROCURE O ORGAO DE PESSOAL ATÉ 23/12/88

ILEGÍVEL



Ministério Público do Estado da Bahia
Diretoria de Registro de Contas
OFICIAL/TITULAR
Código verificador: [917172E] - R\$ 1,30

ILEGÍVEL



**17º ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA – COMARCA DE JUAZEIRO-BA**

DECLARAÇÃO

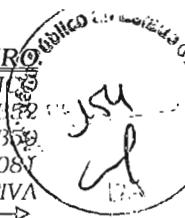
Declaro, para os devidos fins, que a Regional de Juazeiro - Ba, concorda com a locação do Imóvel, situado à Rua do Paraíso, nº 236, Bairro Santo Antônio, de acordo com vistoria realizada pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

Sebastião Coelho Correia
Promotor de Justiça Coordenador - Suplente



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

17ª PROMOTORIA REGIONAL DE JUSTIÇA - JUAZEIRO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Rua Cícero Feitosa, Ed. Maria Madalena, nº 332
Alagadico, Juazeiro - Ba CEP 48904-359
Telefones : 74-36114981 e 36117081
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA



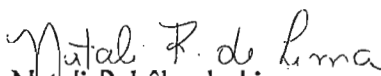
Ofício nº 299 /2013
(Favor usar como referência)
Juazeiro, 03 de Dezembro de 2013

Ilmº Servidor,

Cumprimentando-o cordialmente, colho do presente para, encaminhar Laudo de Avaliação, referente ao prédio que vai atender a Regional de Juazeiro - Bahia, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Colho do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Natali Rabêlo de Lima
Gerente Administrativo Regional

Ilmº Senhor

Paulo Vinícius Castro Sampaio

DD. Diretor de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado da Bahia
Salvador - Ba

Juízo de Direito da Comarca de Juazeiro

Fórum Conselheiro Luiz Viana Filho - Travessa Veneza, s/nº
Bairro Alagadiço CEP.: 48904-350 - Juazeiro-BA - Brasil
Telefax (74) 3611-7267/5966



**PODER
JUDICIÁRIO**

www.tj.ba.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

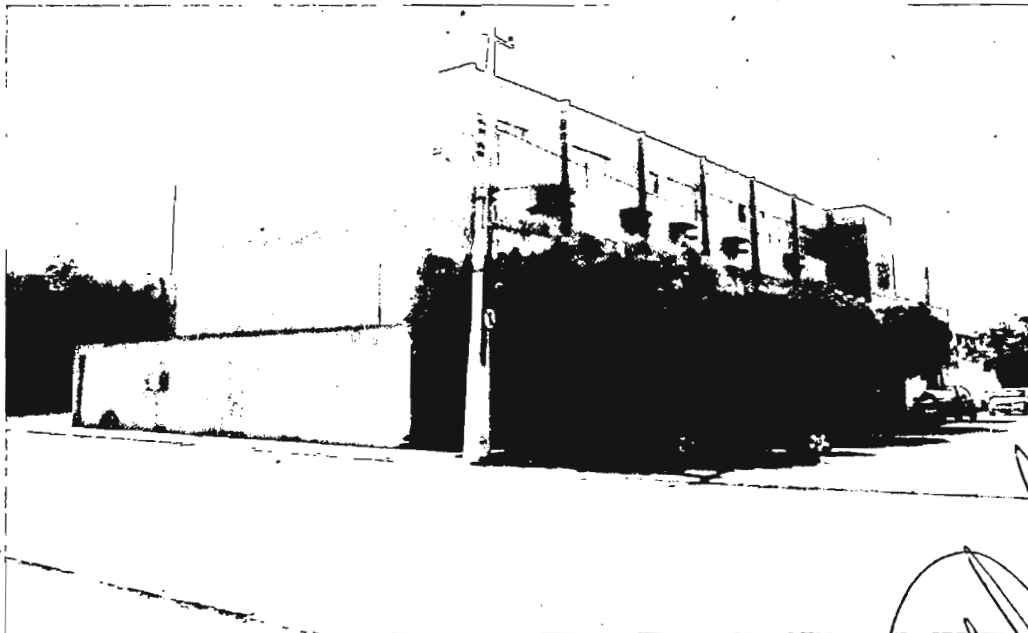
Laudo de Avaliação

SOLICITANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA – JUAZEIRO (BA)

IMÓVEL do Dr. Juvêncio Lustosa

Aos dois (02) dias de maio de dois mil e treze (2013), nesta cidade, em cumprimento a solicitação do Ministério Público da Bahia, na pessoa do Bel. Sebastião Coelho, Promotor de Justiça da Comarca de Juazeiro, onde iniciei diligências para vistoria dos bens, onde constatei:

UM IMÓVEL – PRÉDIO – de três (03) pavimentos, situado na Rua do Paraíso, nº 236 – Bairro Santo Antônio, nesta cidade, possuindo:



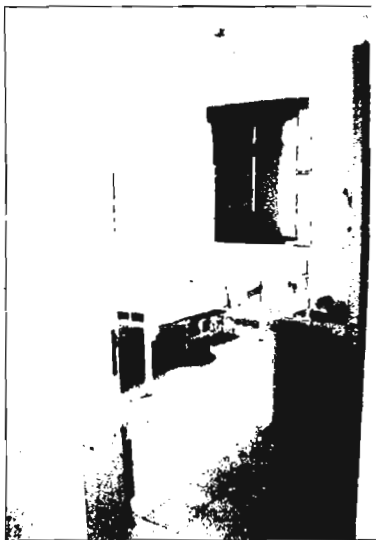
LAUDO DO AVALIADOR
JUDICIAL

ÁREA DO TERRENO: Totaliza uma área de **378 m²**, sendo **834,30 m²** de área edificada. Construído em sua totalidade, topografia plana, formato retangular, multifrentes - esquina, com infra-estrutura boa e funciona uma unidade hospitalar com clínica.

NO PAVIMENTO TÉRREO: Um recuo de 24m² (1 x 24m) na frente e 36m² (1,5X24) na lateral, uma sala de espera ampla de 36,57m², com acesso a circulação para 9 salas amplas (sete de 15,40m² e com banheiro de 2,42m², uma de 17,98m² e outra de 10,30m², dois lavabos, uma área de serviço. Acesso por rampa com declives suaves com cinco lances em todo seu percurso até o terceiro pavimento, possuindo no pavimento térreo uma pequena recepção. Padrão construtivo normal, acabamento médio (paredes em alvenaria revestidas com reboco, pintada, piso cerâmico com forro em laje, com planejamento adequado, em bom estado de conservação, com possibilidade de adaptações conforme a necessidade e necessitando de pintura, edificação com 22 anos. Medindo testada/fundos 14 X 27 m com área de 378m².



NO SEGUNDO PAVIMENTO: Um recuo de 24m² (1 x 24m), uma sala de espera ampla de 36,57m², com acesso a circulação para 9 salas amplas (três de 12,46m² e banheiro de 2,42m², duas de 15,40m² e banheiro de 2,42m², duas salas de 15,40m², uma sala de 21,17m² e outra menor de 9,16m² com banheiro de 2,42m² e outra de 10,30m², mais dois lavabos de 2,42m². Padrão construtivo normal, acabamento médio (paredes em alvenaria revestidas com reboco, pintada, piso cerâmico com forro em laje, com planejamento adequado, em bom estado de conservação, com possibilidade de adaptações conforme a necessidade



NO TERCEIRO PAVIMENTO: Um recuo de 24m² (1 x 24m), uma sala de espera ampla de 21,17m², com acesso a circulação para 9 salas amplas (três de 12,46m² e banheiro de 2,42m², uma de 15,40m² e banheiro de 2,42m², três de 15,40m², uma sala grande de 21,17m² e outra sala grande de 24,56m², mais dois lavabos de 2,42m². Padrão construtivo normal, acabamento médio (paredes em alvenaria revestidas com reboco, pintada, piso cerâmico com forro em laje, com planejamento adequado, em bom estado de conservação, com possibilidade de adaptações conforme a necessidade

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Imóvel bem localizado, de acesso fácil, rua de pista dupla e com estacionamento. Situado numa artéria principal da cidade, que liga bairros da zona oeste ao centro comercial e financeiro que fica a 800 metros aproximadamente, próximo a outros órgãos tais como o Ministério do Trabalho, Defensoria Pública Estadual, futuras instalações do PROCON, a três Cartórios Extra Judiciais, a três hospitais de médio porte, um Centro Médico, uma Universidade Federal (UNIVASF), um hotel de grande porte, clínicas e escritórios, com linha regular de transporte coletivo na via.

Área em expansão, muito valorizada devido a suas características de acesso e localização.

Conforme solicitado segue abaixo os **valores líquidos** para:

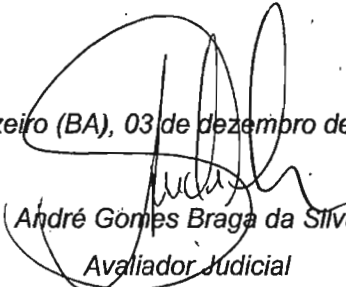
Aluguel: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Aquisição do Imóvel: R\$ 1.467.000,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil reais)



Conforme o que me foi incumbido, e nada mais tendo a informar, dou por cumprido o Mandado na forma da Lei e estando disponível a qualquer esclarecimento a este órgão.

Juazeiro (BA), 03 de dezembro de 2013.


André Gomes Braga da Silva

Avaliador Judicial

Cad. N.º 808.236-7



Ofício nº 04/2014
(Favor usar como referência)
Juazeiro, 12 de Dezembro de 2013

Ilmº Servidor,

Ofício nº 04/2014
(Favor usar como referência)
Juazeiro, 12 de Dezembro de 2013

Cumprimentando-o cordialmente, colho do presente para, encaminhar contrato de locação de imóvel, procuração de Maria Nelsonita Lima Lustosa, nomeando o Sr. Juvêncio Coelho Lustosa como seu procurador, certidão negativa estadual relativa a ações cíveis, a fim de que sejam anexados ao processo de locação do prédio que vai atender à Regional de Juazeiro-Bahia.

Colho do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rosilene de Santana Timóteo
Gerente Administrativo Regional Substituta

Ilmº Senhor
Cyró Nogueira

DD. Assistente Técnico Administrativo — Diretoria de Engenharia e Arquitetura do
Ministério Público do Estado da Bahia
Salvador - Ba

ILEGÍVEL

MINUTA DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL



Pelo presente instrumento particular, é objeto deste ajuste a locação do imóvel situado na Rua do Paraíso, nº 236, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Juazeiro - Estado da Bahia, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça da Cidade. Os signatários, que contratem nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente proposta de locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. LOCADOR

JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 620480 - SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente na Rua do Paraíso, nº 236, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Juazeiro - Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCADOR.

II. LOCATÁRIO

Ministério Público do Estado da Bahia, pessoa jurídica de interesse público, com sede na , tendo como presentante legal a pessoa de _____, qualificação, E-mail: _____, denominada simplesmente LOCATÁRIO.

III. FIADOR (A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, qualificação,

IV. OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua do Paraíso, 236, com 03 (três) andares, todavia, ficando apenas o segundo e terceiro andar disponíveis para o aluguel a partir de 01 de março de 2014, e o primeiro andar (térreo) com prazo de entrega até o dia 01 de outubro de 2016. Faz parte integrante deste contrato, o laudo de vistoria prévia realizado e assinado pelas partes contratantes.

V. PRAZO

O prazo de locação é de 60 (sessenta) meses, ou seja, 05 (cinco) anos, tendo início em 01/03/2014 apenas para o segundo e terceiro andar e, por conseguinte, o prazo de 01 de outubro de 2016 para entrega do primeiro andar (térreo), com término do contrato para 06/03/2019 para os três andares, prorrogável, diante de nova proposta do locatário, bem como mediante a celebração de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro_

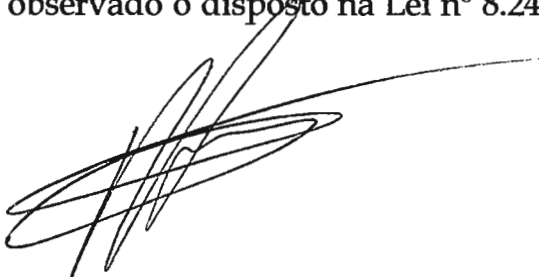
Se o LOCATÁRIO, usando da faculdade que lhe confere o artigo 4º da lei nº 8.245 de 18 do outubro de 1991, devolver o imóvel locado antes do decorrido o prazo ajustado no caput desta cláusula, pagará ao LOCADOR a multa compensatória correspondente a **03 (três) meses de aluguel em vigor**, reduzida proporcionalmente ao tempo do contrato já cumprido, na forma do artigo 924 do código civil, na base de um doze 1/12 (um doze avos) para cada mês já transcorrido.

Parágrafo Segundo_

Na hipótese de o LOCADOR manifestar interesse de vender o imóvel, dará preferência do imóvel aqui tratado ao LOCATÁRIO, todavia, em caso de desinteresse por este, seja então dada ciência formal, e o futuro proprietário deverá ser comunicado pelo LOCADOR de respeitar a vigência deste contrato, sempre havendo um entendimento entre partes aqui citadas, **isentando o Locador de qualquer indenização e garantindo ao Locatário o período de ocupação previamente estabelecido ou postergar esse prazo com o futuro proprietário, caso este imóvel venha a ser vendido.**

Parágrafo Terceiro_

Findo prazo acima ajustado, se o LOCATÁRIO continuar no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, **sem oposição do LOCADOR**, ficará a locação prorrogada automaticamente por igual período, observado o disposto na Lei nº 8.245/91. Na





hipótese de continuidade da locação, continuarão plenamente vigentes as normas contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelas PARTES.

Parágrafo Quarto_

Após o recebimento de pedido por escrito do LOCATÁRIO, o LOCADOR terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a vistoria do imóvel, correndo por conta do LOCATÁRIO o aluguel até a efetiva devolução do imóvel ao LOCADOR.

VI. FINALIDADE

O imóvel é locado para uso exclusivo do Ministério Público.

VII. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do aluguel mensal é de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) , representando R\$6.000,00 por andar (cada pavimento).

Parágrafo Primeiro_

O aluguel estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser depositado na **Conta/Corrente nº 2290-X, Agência nº 69-8, Banco do Brasil, em nome de Juvêncio Coelho Lustosa**, independentemente de aviso ou cobranças, devendo o seu pagamento ser realizado até o dia **05 (cinco)** de cada mês.

VIII. ATRASO NO PAGAMENTO

O não pagamento do aluguel no prazo ajustado na cláusula 4ª implicará em multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor do débito, juros de **1% (um por cento)** ao mês e correção monetária calculada pelo IGPM da FGV.

IX. REAJUSTE DO ALUGUEL

O aluguel pactuado na cláusula anterior sofrerá reajustes anuais, **sendo que a partir de 05 de janeiro de 2015 e anos subsequentes**, com base na variação do Índice Geral de Preços divulgado pela **Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV)**. Na hipótese de sua extinção, será utilizado, como índice alternativo, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), índice esse calculado e divulgado pelo IBGE e, também na falta deste índice, outro índice que vier a legalmente substituí-lo.

X. USO DO IMÓVEL E BENFEITORIAS

Eventuais reformas ou adaptações que o locatário pretender executar no imóvel, **correrá por conta própria deste**, contudo só poderão ser realizadas mediante autorização prévia e expressa do locador, bem como caberá ainda ao Locatário a manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao locador, quando finda ou rescinda a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem a conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraçaria, lustres, instalações e elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, inclusive obriga-se a pinta-lo de branco quando de sua desocupação.

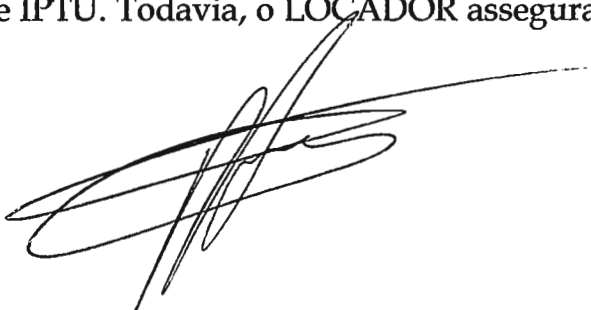
XI. DO ENCAMINHAMENTO

O locatário encaminhará ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes de atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes.

XII. TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Obriga-se o Locatário além do aluguel a satisfazer:

a) Ao pagamento, **por sua conta exclusiva do consumo** de água, luz, esgoto, prêmio de seguro contra incêndio e IPTU. Todavia, o LOCADOR assegura desde





já ao LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel contra tributações, esbulhos ou quaisquer ilícitos de natureza possessória por parte de terceiros.

XIII. EXIGÊNCIAS DOS PODERES PÚBLICOS

Obriga-se o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos.

XIV. CESSÃO, SUBLOCAÇÃO E EMPRÉSTIMO

O locatário não poderá transferir este contrato, ou sublocar o imóvel no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito do locador.

XV. VISTORIA

O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o prédio, sempre que o segundo entender conveniente, desde que previamente acordados dia e hora.

XVI. DA GARANTIA DO LOCADOR

Indenização e Direito de Retenção: toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo Locador, ainda que útil ou necessária, **ficara automaticamente incorporada ao imóvel**, sem prejuízo do disposto na Letra "E" da Clausula "8" deste instrumento, não podendo o Locatário pretender qualquer indenização pelas mesmas;

Vantagens legais Supervenientes: a locação estará sempre sujeita ao regime do Código Brasileiro e a Lei nº 6.649 de 16/05/1979, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela Legislação que vier a ser promulgada.

XVII. DO FIADOR

Garantias: em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato e especialmente do pagamento dos aluguéis, assinam o



presente instrumento, na qualidade de fiador, anteriormente qualificado, e principais pagadores do Locatário, obrigando-se solidariamente com este instrumento cumprimento das cláusulas e condições desta avença e renunciado, expressamente, ao dispositivo no artigo 1.491 do código civil sendo que tal responsabilidade, perdurará ate a entrega efetiva e real das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único da cláusula "9", e , é extensiva a todas e quaisquer modificações na locação resultante da aplicação do texto legal ou acordo entre as partes.

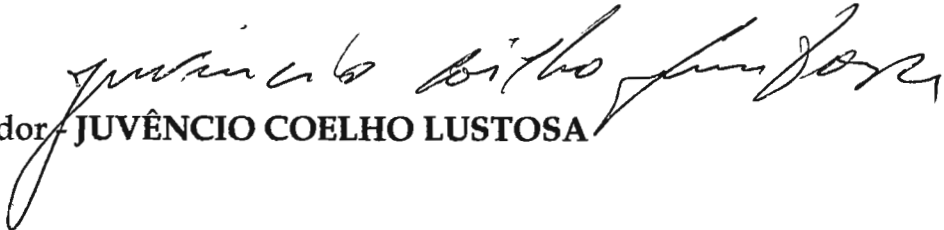
a. Fiador declara, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurara ate a entrega das chaves renunciando, desta parte, a faculdade contida no artigo 1.500, do Código Civil;

b. No caso de morte, falência ou insolvência dos fiadores, obriga-se o Locatário, a dar substituto idôneo, a juízo do Locador dentro de 30 dias sob a pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XVIII. FORO

Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes, e, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em **03 vias de igual teor**, presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Juazeiro-BA, 10de janeiro de 2014.

Locador - 
JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA

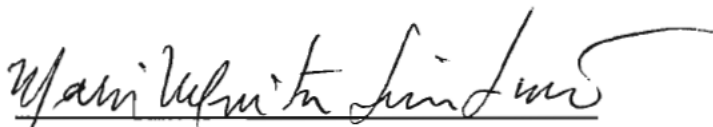
Locatario - **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**



PROCURAÇÃO

MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 17, Country Club, Juazeiro, Estado da Bahia, nomeia e constitui como seu bastante procurador **JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Juazeiro, Estado da Bahia, a fim de representar dita **OUTORGANTE** especificamente no contrato firmado junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber os aluguéis e quaisquer outras verbas oriundos do contrato firmado entre o OUTORGADO e o Ministério Público do Estado da Bahia acerca do imóvel localizado na Rua do Paraíso, nº 236, Centro, Juazeiro - BA, conforme cláusulas contratuais devidamente já estabelecidas, bem como desistir e transigir, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive, substabelecer os poderes ora conferidos em quem convier, com ou sem reservas de iguais poderes, o que dará por firme e valioso, como se presente estivesse.

Juazeiro Ba, 10 de janeiro de 2014.

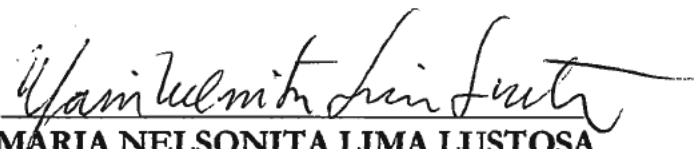

MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA



PROCURAÇÃO

MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 17, Country Club, Juazeiro, Estado da Bahia, nomeia e constitui como seu bastante procurador **JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 17, Country Club, Juazeiro, Estado da Bahia, a fim de representar dita **OUTORGANTE** especificamente no contrato firmado junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber os aluguéis e quaisquer outras verbas oriundos do contrato firmado entre o OUTORGADO e o Ministério Público do Estado da Bahia acerca do imóvel localizado na Rua do Paraíso, nº 236, Centro, Juazeiro - BA, conforme cláusulas contratuais devidamente já estabelecidas, bem como desistir e transigir, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive, substabelecer os poderes ora conferidos em quem convier, com ou sem reservas de iguais poderes, o que dará por firme e valioso, como se presente estivesse.

Juazeiro Ba, 10 de janeiro de 2014.


MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

30/04/2014

001181798



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001181798

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/04/2014, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 30 de abril de 2014.

PEDIDO Nº:

001181798




Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



30/04/2014 001181787

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001181787

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/04/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ILVENCIO COELHO LUSTOSA

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

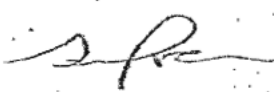
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 30 de abril de 2014.

PEDIDO Nº:

001181787




Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

30/04/2014

001181769



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 001181769.

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/04/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JUVENCIO COELHO LUSTOSA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 11,96 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 30 de abril de 2014.

PEDIDO Nº:

001181769




Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

CAIXA



Bradesco



BANCO DO BRASIL

ATENÇÃO: Pagável somente nos Bancos: Caixa Econômica Federal, Bradesco e Banco do Brasil, em seus Agentes Bancários, Terminais de Autoatendimento, Casas Lotéricas, Internet e Fone Fácil.



 Poder Judiciário do Estado da Bahia	DAJE		Emissor 9999
	Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial		Série 009 Nº 195016
CONTRIBUINTE JUVENCIO COELHO LUSTOSA		CPF/CNPJ [REDACTED]	PAGÁVEL ATÉ 29/04/2014
ENDEREÇO RUA ALMIRANTE BARROSO Nº17 COUNTRY CLUB		CIDADE JUAZEIRO	COMARCA SALVADOR
CARTÓRIO ☒ JUDICIAL ☐ EXTRAJUDICIAL	RESPONSÁVEL ☐ DELEGATÁRIO ☐ SERVIDOR-SUBSTITUTO	CÓDIGO DESTINO 3656 - PRIMEIRA CAMARA CIVEL - SALVADOR - SALVADOR	
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)		NÚMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1
COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº	TIPO/NATUREZA DO ATO 47015 - XVII - FORNECIMENTO DE CERTIDOES NEGATIVAS OU	VALOR DO ATO R\$ 0,00	
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento.		DATA DE EMISSÃO 24/04/2014	VALOR A PAGAR R\$ 11,96

 Poder Judiciário do Estado da Bahia	DAJE		Emissor 9999
	Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial		Série 009 Nº 195016
CONTRIBUINTE JUVENCIO COELHO LUSTOSA		CPF/CNPJ [REDACTED]	PAGÁVEL ATÉ 29/04/2014
ENDEREÇO RUA ALMIRANTE BARROSO Nº17 COUNTRY CLUB		CIDADE JUAZEIRO	COMARCA SALVADOR
CARTÓRIO ☒ JUDICIAL ☐ EXTRAJUDICIAL	RESPONSÁVEL ☐ DELEGATÁRIO ☐ SERVIDOR-SUBSTITUTO	CÓDIGO DESTINO 3656 - PRIMEIRA CAMARA CIVEL - SALVADOR - SALVADOR	
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)		NÚMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1
COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº	TIPO/NATUREZA DO ATO 47015 - XVII - FORNECIMENTO DE CERTIDOES NEGATIVAS OU	VALOR DO ATO R\$ 0,00	
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento.		DATA DE EMISSÃO 24/04/2014	VALOR A PAGAR R\$ 11,96



Resultado DAJE

Detalhes do DAJE

DAJE	9999.009.195016	Data de emissão	24/04/2014	Hora de emissão	12:31:51
Valor da DAJE	R\$ 11,96	Quantidade DAJE	1	Data de vencimento	29/04/2014
Novo Código do Cartório	3555	Denominação do Cartório	PRIMEIRA CAMARA CIVEL		
Código do tipo do ato	47015	Valor do Ato	R\$ 11,96		
Comarca	SALVADOR				
Tipo de Daje	DAJE PRINCIPAL				
Descrição tipo do ato	XVII - FORNECIMENTO DE CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS.				
Contribuinte	JUVENCIO COELHO LUSTOSA				
Endereço	RUA ALMIRANTE BARROSO Nº17 COUNTRY CLUB				
CPF / CNPJ	76263570820				
Situação	PAGO				
Status Transferência	Não há transferências para este DAJE.				
Daje Eloquentado	NÃO				
Observação					

Pagamentos DAJE Principal

Banco	Agência	Data do pagamento	Valor pago	Pag. Primário	Código de Autenticação do banco	Pag. Transferido
BRDESCO		24/04/2014	R\$ 11,96	Sim	00049540252	—



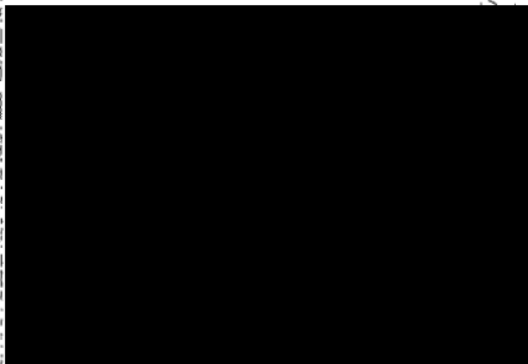
Código autenticação

00049540252



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JUVENCIO COELHO LUSTOSA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 26 de março de 2014 às 10:02 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

5E0F048C-344C-4449-A5CA-0D8098E2AEA5

Obs: Este certificado tem validade até a data **24/06/2014**



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF:



Nome da Pessoa Física: JUVENCIO COELHO LUSTOSA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:52:20** do dia **30/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4C4B.9B40.C659.70F9**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL



CONTRIBUENTE		JUVENCIO CORLEO LUSTOSA 210881-6		C.O.C. 0000001	
INSCRIÇÃO		000128-7		C.O.C. 0000001	
ENDEREÇO		RUA DO PARAISO 236 BL. SANTO ANTONIO			
TRIBUTOS					
111001 IMP FUNDIAL TERRIT URBANO					
INSCRIÇÃO	VALOR	EXERCÍCIO	DATA	UNICA	EMISSÃO
2400000000621715-3	10/06/2014	2014		UNICA	22/04/2014
INSCRIÇÃO					
INSCRIÇÃO GEOGRÁFICA: 001.0009.00199.00001					
DESCRIÇÃO DO CADASTRO					
ÁREA TOTAL DO TERREIRO	VUFT	FATOR FUNDIÁRIO TERREIRO		VALOR VENAL	
732,99	31,54	1,1000		25430,36	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	VUFC	FATOR FUNDIÁRIO CONSTRUÍDO		VALOR VENAL	
732,99	196,78	1,3200		190393,86	
CATEGORIA DE USO					
TIPOLOGIA CASA					
VALOR DO IPTU	TEC	TCL		TCC	
2.158,24	2,20	281,83		0,00	
INFORMAÇÕES:					
PARA DETALHAMENTO DOS DADOS CADASTRAIS, PROCURAR AS CENTRAIS DE ATENDIMENTO, GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO					
Usuário: ADERSON MOURA					
VALOR	QUALIDADE DE VOTO	DATA	DATA DE EMISSÃO	VALOR A RECEBER	CORREÇÃO PERMANENTE
10/06/2014				2.441,47	
DATA	JUROS	DESCRIÇÃO		VALOR A RECEBER	VALOR A RECEBER
				647,47	1.794,00

10492.64284 75000.200040 00062.171541 9 60900000179400

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

111001 IMP FUNDIAL TERRIT URBANO		752535708-20	
000128-7 JUVENCIO CORLEO LUSTOSA			
INSCRIÇÃO GEOGRÁFICA: 001.0009.00199.00001			
DESCRIÇÃO DO CADASTRO		SITUAÇÃO GEOGRÁFICA	
ÁREA TOTAL DO TERREIRO	VUFT	FATOR FUNDIÁRIO TERREIRO	
732,99	31,54	1,1000	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	VUFC	FATOR FUNDIÁRIO CONSTRUÍDO	
732,99	196,78	1,3200	
CATEGORIA DE USO		PADRÃO CONSTRUÍDO	
TIPOLOGIA CASA		CONSERVAÇÃO REGULAR	
VALOR DO IPTU	TEC	TCL	
2.158,24	2,20	281,83	
Ref.: = 2400000000621715-3		Emissão: = 22/04/2014	
10492.64284 75000.200040 00062.171541 9 60900000179400		Vencido: = 10/06/2014 Valor: = 1.794,00	

CAIXA

104-0 10492.64284 75000.200040 00062.171541 9 60900000179400

Local de Pagamento		PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA		Data de Pagamento	
				10/06/2014	
Cedente		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO		Agência / Código Cedente	
				0080-9/264287-5	
Data do documento		111001-000128-00		Data de Emissão	
22/04/2014				22/04/2014	
Espécie Doc		Nº		Valor	
TRF				2400000000621715-3	
Dan Branc		SR		R\$	
				2.441,47	
Instruções (Para de responsabilidade do Cedente)		Desconto de 30%, se pago até o dia 10/06/2014		107: -1 Desconto/ Abatimento	
				647,47	
				138: -1 Outros Deduções	
				139: -1 Outros Deduções	
				140: -1 Outros Deduções	
				141: -1 Outros Deduções	
				142: -1 Outros Deduções	
				143: -1 Outros Deduções	
				144: -1 Outros Deduções	
				145: -1 Outros Deduções	
				146: -1 Outros Deduções	
				147: -1 Outros Deduções	
				148: -1 Outros Deduções	
				149: -1 Outros Deduções	
				150: -1 Outros Deduções	
				151: -1 Outros Deduções	
				152: -1 Outros Deduções	
				153: -1 Outros Deduções	
				154: -1 Outros Deduções	
				155: -1 Outros Deduções	
				156: -1 Outros Deduções	
				157: -1 Outros Deduções	
				158: -1 Outros Deduções	
				159: -1 Outros Deduções	
				160: -1 Outros Deduções	
				161: -1 Outros Deduções	
				162: -1 Outros Deduções	
				163: -1 Outros Deduções	
				164: -1 Outros Deduções	
				165: -1 Outros Deduções	
				166: -1 Outros Deduções	
				167: -1 Outros Deduções	
				168: -1 Outros Deduções	
				169: -1 Outros Deduções	
				170: -1 Outros Deduções	
				171: -1 Outros Deduções	
				172: -1 Outros Deduções	
				173: -1 Outros Deduções	
				174: -1 Outros Deduções	
				175: -1 Outros Deduções	
				176: -1 Outros Deduções	
				177: -1 Outros Deduções	
				178: -1 Outros Deduções	
				179: -1 Outros Deduções	
				180: -1 Outros Deduções	
				181: -1 Outros Deduções	
				182: -1 Outros Deduções	
				183: -1 Outros Deduções	
				184: -1 Outros Deduções	
				185: -1 Outros Deduções	
				186: -1 Outros Deduções	
				187: -1 Outros Deduções	
				188: -1 Outros Deduções	
				189: -1 Outros Deduções	
				190: -1 Outros Deduções	
				191: -1 Outros Deduções	
				192: -1 Outros Deduções	
				193: -1 Outros Deduções	
				194: -1 Outros Deduções	
				195: -1 Outros Deduções	
				196: -1 Outros Deduções	
				197: -1 Outros Deduções	
				198: -1 Outros Deduções	
				199: -1 Outros Deduções	
				200: -1 Outros Deduções	
				201: -1 Outros Deduções	
				202: -1 Outros Deduções	
				203: -1 Outros Deduções	
				204: -1 Outros Deduções	
				205: -1 Outros Deduções	
				206: -1 Outros Deduções	
				207: -1 Outros Deduções	
				208: -1 Outros Deduções	
				209: -1 Outros Deduções	
				210: -1 Outros Deduções	
				211: -1 Outros Deduções	
				212: -1 Outros Deduções	
				213: -1 Outros Deduções	
				214: -1 Outros Deduções	
				215: -1 Outros Deduções	
				216: -1 Outros Deduções	
				217: -1 Outros Deduções	
				218: -1 Outros Deduções	
				219: -1 Outros Deduções	
				220: -1 Outros Deduções	
				221: -1 Outros Deduções	
				222: -1 Outros Deduções	
				223: -1 Outros Deduções	
				224: -1 Outros Deduções	
				225: -1 Outros Deduções	
				226: -1 Outros Deduções	
				227: -1 Outros Deduções	
				228: -1 Outros Deduções	
				229: -1 Outros Deduções	
				230: -1 Outros Deduções	
				231: -1 Outros Deduções	
				232: -1 Outros Deduções	
				233: -1 Outros Deduções	
				234: -1 Outros Deduções	
				235: -1 Outros Deduções	
				236: -1 Outros Deduções	
				237: -1 Outros Deduções	
				238: -1 Outros Deduções	
				239: -1 Outros Deduções	
				240: -1 Outros Deduções	
				241: -1 Outros Deduções	
				242: -1 Outros Deduções	
				243: -1 Outros Deduções	
				244: -1 Outros Deduções	
				245: -1 Outros Deduções	
				246: -1 Outros Deduções	
				247: -1 Outros Deduções	
				248: -1 Outros Deduções	
				249: -1 Outros Deduções	
				250: -1 Outros Deduções	
				251: -1 Outros Deduções	
				252: -1 Outros Deduções	
				253: -1 Outros Deduções	
				254: -1 Outros Deduções	
				255: -1 Outros Deduções	
				256: -1 Outros Deduções	
				257: -1 Outros Deduções	
				258: -1 Outros Deduções	
				259: -1 Outros Deduções	
				260: -1 Outros Deduções	
				261: -1 Outros Deduções	
				262: -1 Outros Deduções	
				263: -1 Outros Deduções	
				264: -1 Outros Deduções	
				265: -1 Outros Deduções	
				266: -1 Outros Deduções	
				267: -1 Outros Deduções	
				268: -1 Outros Deduções	
				269: -1 Outros Deduções	
				270: -1 Outros Deduções	
				271: -1 Outros Deduções	
				272: -1 Outros Deduções	
				273: -1 Outros Deduções	
				274: -1 Outros Deduções	
				275: -1 Outros Deduções	
				276: -1 Outros Deduções	
				277: -1 Outros Deduções	
				278: -1 Outros Deduções	
				279: -1 Outros Deduções	
				280: -1 Outros Deduções	
				281: -1 Outros Deduções	
				282: -1 Outros Deduções	
				283: -1 Outros Deduções	
				284: -1 Outros Deduções	
				285: -1 Outros Deduções	
				286: -1 Outros Deduções	
				287: -1 Outros Deduções	
				288: -1 Outros Deduções	
				289: -1 Outros Deduções	
				290: -1 Outros Deduções	
				291: -1 Outros Deduções	
				292: -1 Outros Deduções	
				293: -1 Outros Deduções	
				294: -1 Outros Deduções	
				295: -1 Outros Deduções	
				296: -1 Outros Deduções	
				297: -1 Outros Deduções	
				298: -1 Outros Deduções	
				299: -1 Outros Deduções	
				300: -1 Outros Deduções	
				301: -1 Outros Deduções	
				302: -1 Outros Deduções	
				303: -1 Outros Deduções	
				304: -1 Outros Deduções	
				305: -1 Outros Deduções	
				306: -1 Outros Deduções	
				307: -1 Outros Deduções	
				308: -1 Outros Deduções	
				309: -1 Outros Deduções	
				310: -1 Outros Deduções	
				311: -1 Outros Deduções	
				312: -1 Outros Deduções	
				313: -1 Outros Deduções	
				314: -1 Outros Deduções	
				315: -1 Outros Deduções	
				316: -1 Outros Deduções	
				317: -1 Outros Deduções	
				318: -1 Outros Deduções	
				319: -1 Outros Deduções	
				320: -1 Outros Deduções	
				321: -1 Outros Deduções	
				322: -1 Outros Deduções	
				323: -1 Outros Deduções	
				324: -1 Outros Deduções	
				325: -1 Outros Deduções	
				326: -1 Outros Deduções	
				327: -1 Outros Deduções	
				328: -1 Outros Deduções	
				329: -1 Outros Deduções	
				330: -1 Outros Deduções	
				331: -1 Outros Deduções	
				332: -1 Outros Deduções	
				333: -1 Outros Deduções	
				334: -1 Outros Deduções	
				335: -1 Outros Deduções	
				336: -1 Outros Deduções	
				337: -1 Outros Deduções	
				338: -1 Outros Deduções	
				339: -1 Outros Deduções	
				340: -1 Outros Deduções	
				341: -1 Outros Deduções	
				342: -1 Outros Deduções	
				343: -1 Outros Deduções	
				344: -1 Outros Deduções	
				345: -1 Outros Deduções	
				346: -1 Outros Deduções	
				347: -1 Outros Deduções	
				348: -1 Outros Deduções	
				349: -1 Outros Deduções	
				350: -1 Outros Deduções	
				351: -1 Outros Deduções	
				352: -1 Outros Deduções	
				353: -1 Outros Deduções	
				354: -1 Outros Deduções	
				355: -1 Outros Deduções	
				356: -1 Outros Deduções	
				357: -1 Outros Deduções	
				358: -1 Outros Deduções	
				359: -1 Outros Deduções	
				360	



CONSELHEIRO SARAIVA, 4 - CLINTON VALTRO
BA

Comprobante de Pago de tributos

Data: 24/04/2014 Hora de Brasília: 15:09

Codre de Bauras
07600000000 5 11960409140-0
42999900000 2 93016365600 6

Costo de Inventario	6000
Valor Primordial	11.96
Valor de Reserva	0.00
Valor de Depreciacion	0.00
Valor de Rescates	0.00
Valor Paga	11.96

1. $\mu_1 \in \mathcal{M}_1$ and $\mu_2 \in \mathcal{M}_2$.
 (ii) $\mu_1 \in \mathcal{M}_1$ and $\mu_2 \in \mathcal{M}_2$.

Mr. Bradescu : 8095 JOURNAL CLINIC
PUBL : 115 A) AN UNCOMMON THERIA
(ISU:0232495-0252 - fluent 10000: 350669

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao Órgão competente, quando requisitado.

09/11/2016 08:00 AM
09/11/2016 08:00 AM

1. Rede: NSU:098984
Flora: 14:46:00 1

ILEGÍVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**

DECLARAÇÃO

Certifico, a pedido verbal da pessoa interessada e para fazer provas junto aos órgãos Públicos e privados dessa cidade, que a Rua Alan Kardec e a Mesma Rua do Paraíso conforme pesquisa no sistema tributário do município de Juazeiro /BA

Do que para constar, passo a presente Certidão que dato e assino.

Juazeiro/Bahia, 28 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
André Luis Silva
André Luis Silva Araújo
Coord. Geral Cadastro

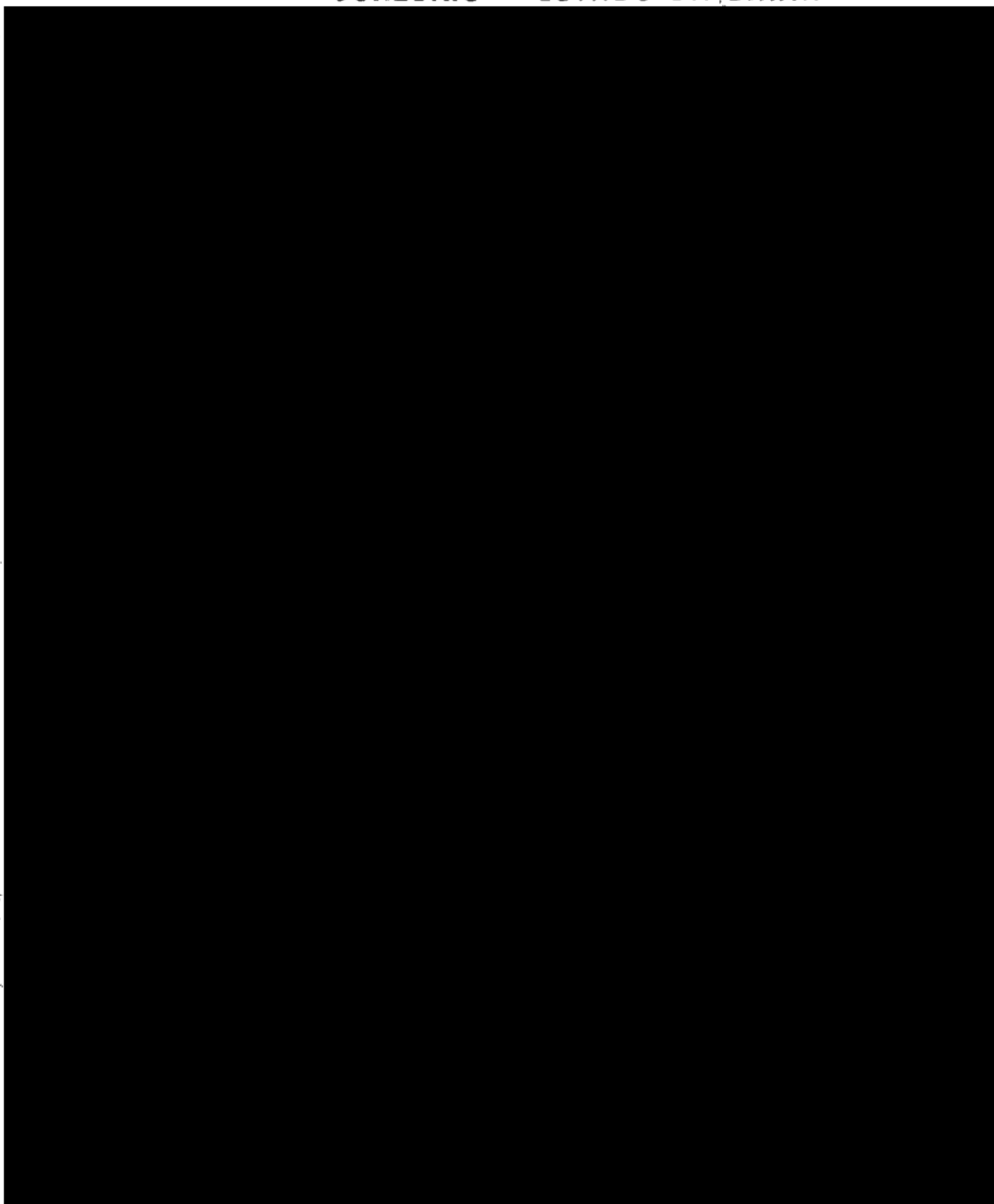


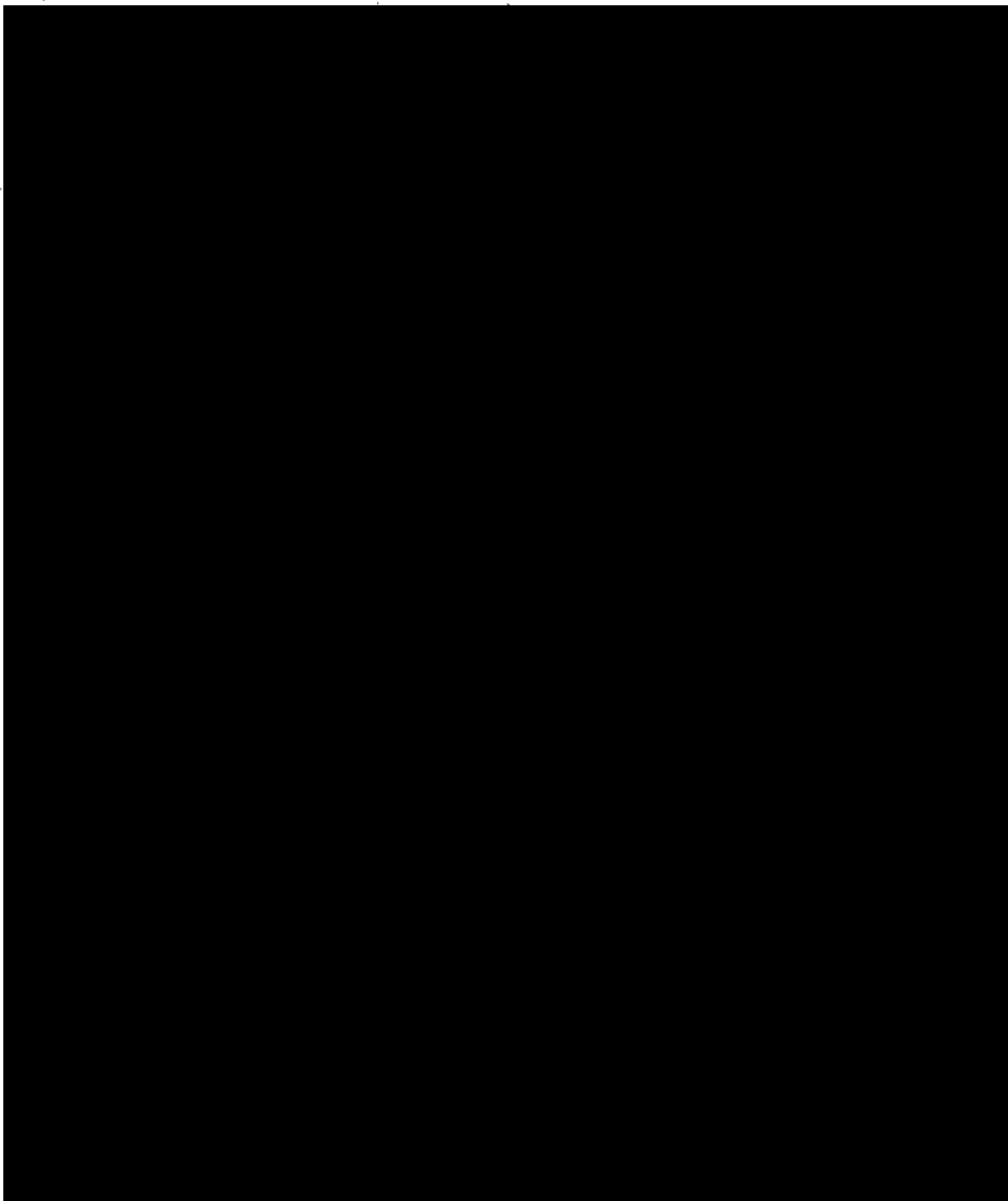
ESTADO DA BAHIA

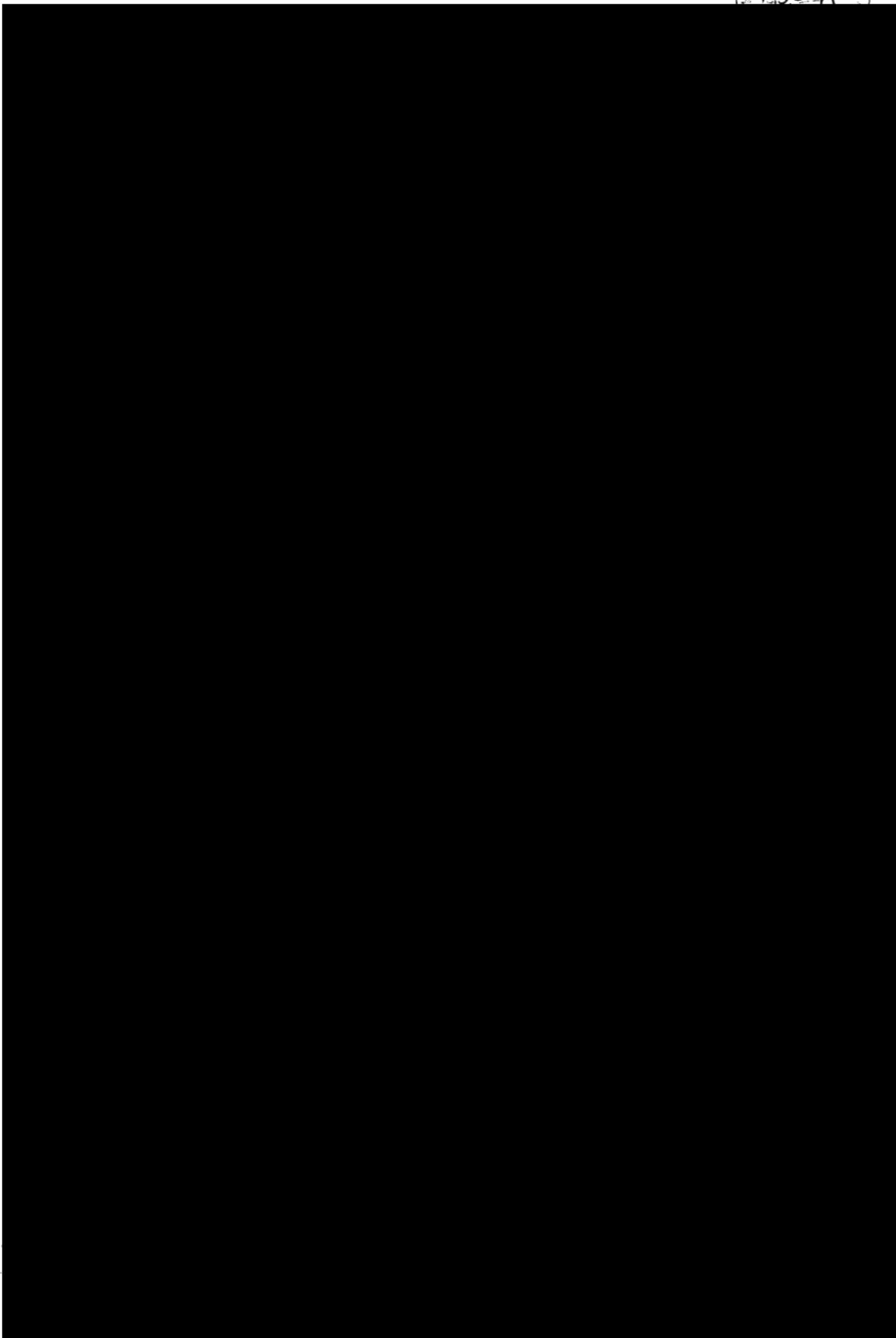
Cartório do Registro de Imóveis, Hipotecas e Anéxo

Maria dos Santos Araújo - Oficial

JUAZEIRO — ESTADO DA BAHIA









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUVENCIO COELHO LUSTOSA

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:21:49 do dia 06/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2014.

Código de controle da certidão: **3300.77B6.FAE4.664D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

17ª PROMOTORIA REGIONAL DE JUSTIÇA - JUAZEIRO

ESCRITÓRIO REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua Cícero Feitosa, Ed. Maria Madalena, nº 352

Alagadiço, Juazeiro - Ba CEP 48904-350

Telefones : 74-36114981 e 36137052

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA



Ofício nº 282 /2013

[Favor usar como referência]

Juazeiro, 14 de Novembro de 2013

Ilmº Servidor,

Cumprimentando-o cordialmente, colho do presente para, encaminhar em, anexo, documentação referente a locação do prédio que vai atender a Regional de Juazeiro - Bahia, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Colho do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Natali R. de Lima
Natali Rabêlo de Lima

Gerente Administrativo Regional

Ilmº Senhor

Cyro Nogueira

DD. Assistente Técnico Administrativo — Diretoria de Engenharia e Arquitetura do
Ministério Público do Estado da Bahia
Salvador - Ba

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS									
SIGLA DA UNIDADE		UF	ESTADO	CIDADE	CEP	SIGLA DA UNIDADE	UF		
UPAG/BA		BA	ESTADO	CIDADE	CEP	JUAZEIRO	BA		
NOME DO SERVIDOR						MATRICULA SIAPE	IDENT. ÚNICA		
JUVENCIO COELHO LUSTOSA						0536175			
CARGO/PROFISSÃO						CLASSE	REF/PAD/NÍVEL	FÓRMULA	
MEDICO						S	III	*** **	
DEP. S.F.	DEP. I.R.	AT.S. (M)	C.P.F.	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO		MÊS/ANO PAGAMENTO			
0.1	21		762535708-20	300000002290-X		FEV 2013			
FUNDAMENTO LEGAL									
PARÂMETROS PARA CÁLCULO DE PAGAMENTO									
TFO	D. DETERMINAÇÃO	GRUPO	CARGO	CLASSE	REF/PAD/NÍVEL				
R	VENCIMENTO BÁSICO					3.383,00			
	ANUENIO - ART. 244, LEI 8008/91					710,43			
	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO					373,00			
	ABONO DE PERMANÊNCIA EC 20					717,79			
	PER CAPITA - SAÚDE SUPLENTE					106,60			
	GDM-PST - MP 568/2012 AT					1.845,60			
	GDM-PST - MP 568/2012 AT					486,40			
D	GEAP PLANO SAÚDE - MENSALIDADE					168,00			
	SINDPREV/BA - MENSALIDADE					73,08			
	GEAP - PER CAPITA PATROCÍNIO					106,60			
	CONT. PLANO SEGURIDADE SOC.					717,79			
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE					956,62			
BASE DE CÁLCULO DO TETO		DEPÓSITO FOMT.		VALOR BRUTO		VALOR DESCONTO			
*****		*****		*****7.722,83		*****2.020,09			
BASE DE CÁLCULO DO I.R.		MARGEM CONSIGNÁVEL 30%		MARGEM CONSIGNÁVEL 30%		LÍQUIDO			
*****6.525,43		*****1.857,62		*****4.567,80		*****6.792,73			



ILEGÍVEL

LEGÍVEL

Série 850992

Data
Saldo
Anterior

Total
Este
Cheque
Saldo

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
008	001	0089	8	3	2.290-X	8	800	850992	1 R\$
006	001	0089	8	3	R. 340-X	8	800	850992	1

Pague por este
cheque a quantia de

Cheque Ouro
BANCO DO BRASIL

JUVENCIO COELHO LUSTOSA
CPF 762.535.708-20 DI 006204809H SSP RJ
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/1983

000100691 0068509925 004000225003

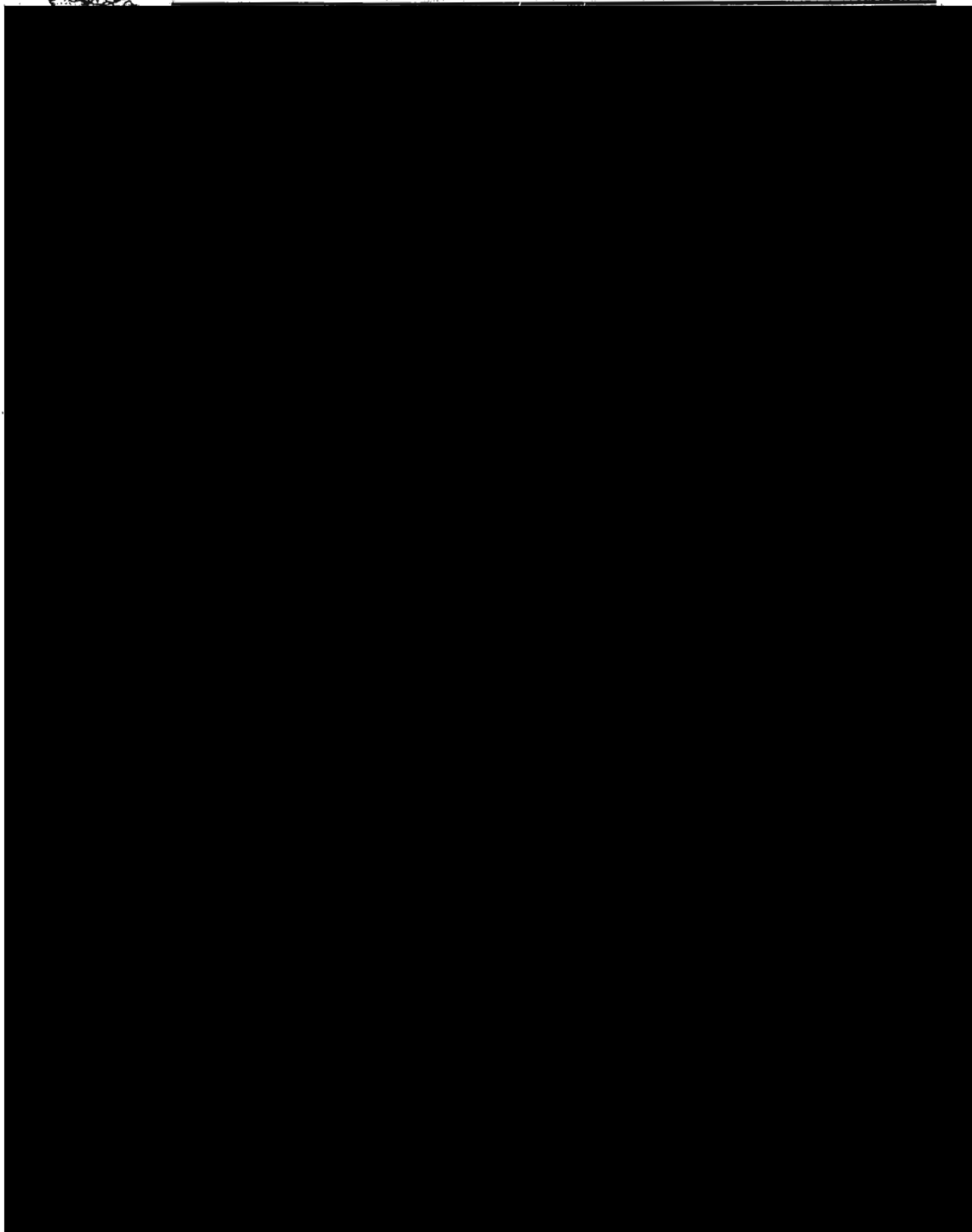


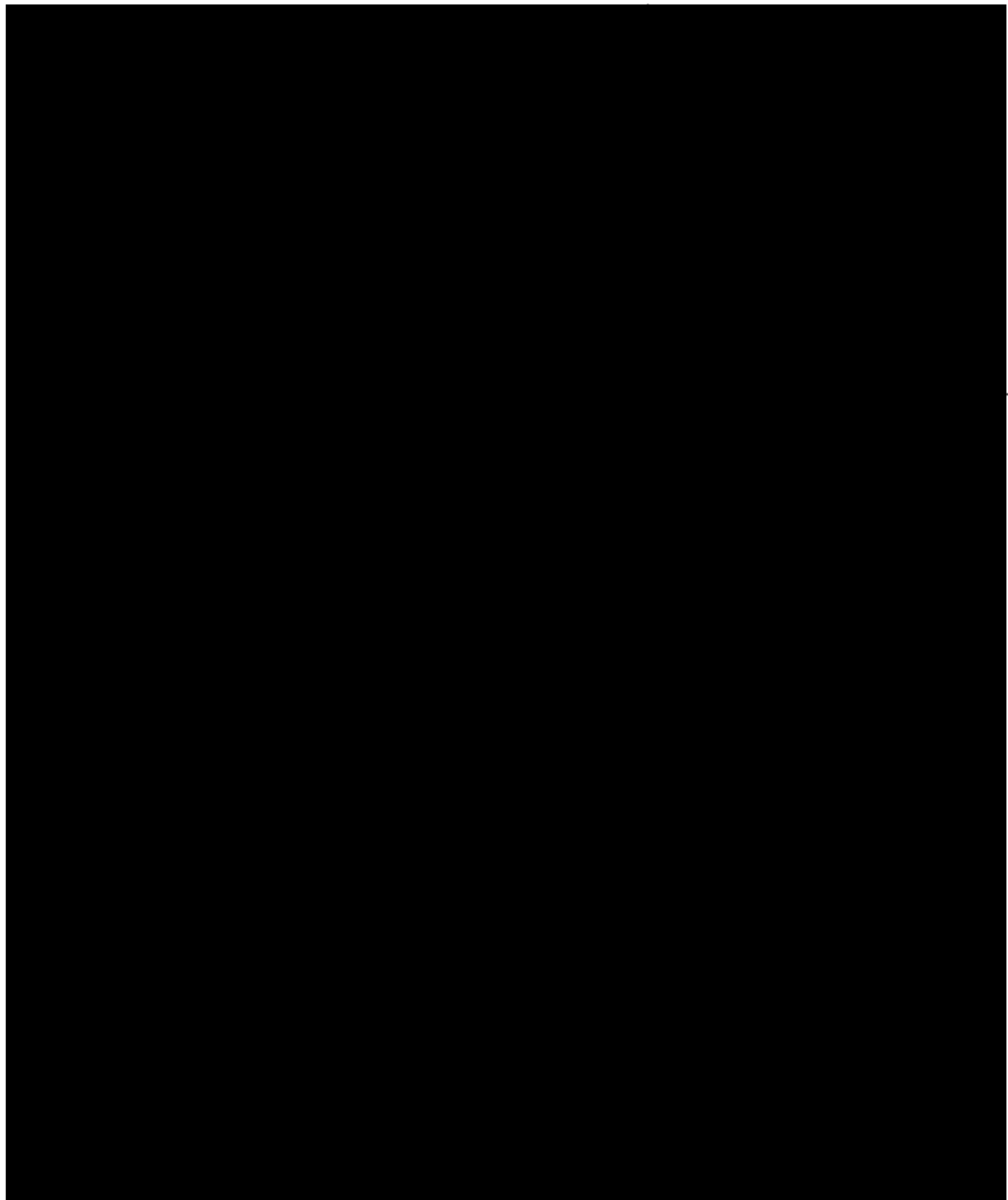


ESTADO DA BAHIA



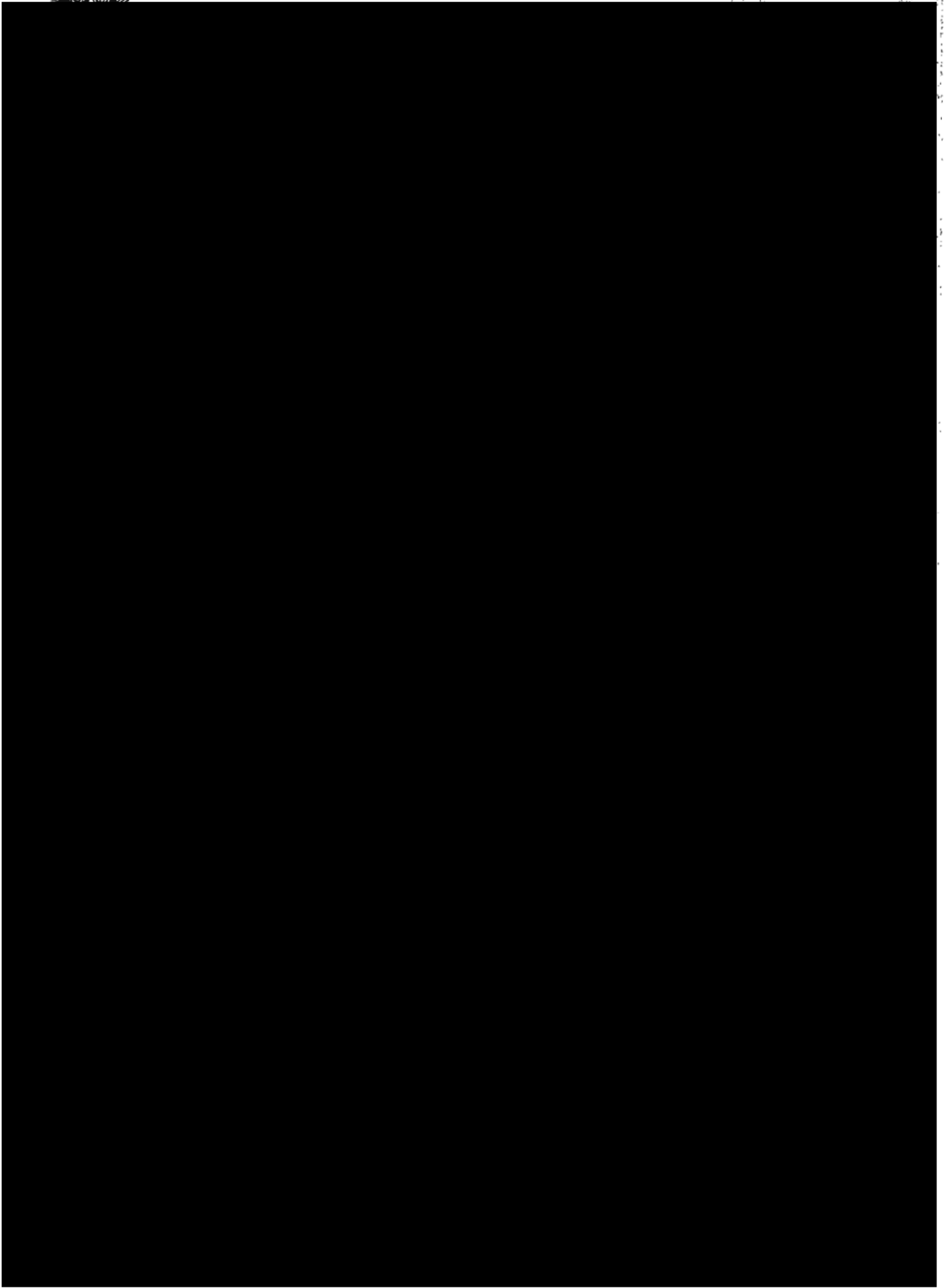
Cartório do Registro de Imóveis, Hipotecas e Anéxos







ESTADO DA BAHIA





REFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO.

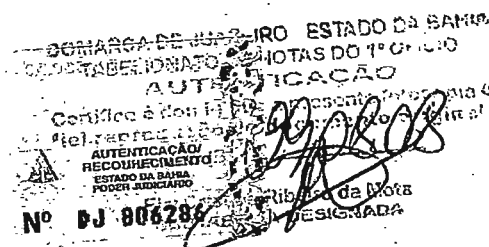
Certifico a pedido verbal de pessoa interessada e para fazer provas junto A
SETOERS PÚBLICOS E PRIVADOS, que o HOSPITAL DE CLINICAS
ESPECIALIZADAS LTDA inscrição de IPTU nº128-7 está localizado na Rua Do
PARAISO Bairro SANTO ANTONIO, CEP 48903-050 nesta cidade

Do que para constar, passo a presente Certidão que dato e assino.

Juazeiro/Bahia, 28 de AGOSTO de 2008.

André Luis Silva
Coord. Setor Cadastro

André Luis Silva Araújo





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 2134543

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA JUVENCIO COELHO LUSTOSA, ou vinculado(a) ao **CPF:**
[REDACTED] no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 16h12, 12/11/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 12/11/2013 16:12

ILEGÍVEL

SECRETARIA DE FINANÇAS

DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

JUVENCIO COELHO LUSTOSA 210881-6

000122-7

C.G.C./C.F.E.

762535708-20

RUA DO PARAISO 236 BL. SANTO ANTONIO

111001 IMP PREDIAL TERRIT URBANO

REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMISSAO
24000000000406670-0	22/11/2013	2013	UNICA	12/11/2013

DESCRIÇÃO

INSCRIÇÃO GEOGRAFICA: 001.0009.00199.00001

DESCRIÇÃO DO CADASTRO

AREA TOTAL DO TERRENO

732,99

AREA TOTAL CONSTRUIDA

732,99

CATEGORIA DE USO

TIPOLOGIA CASA

VALOR DO IPTU

2.144,37

INFORMAÇÕES:

PARA DETALHAMENTO DOS DADOS CADASTRAIS, PROCURAR AS CENTRAIS DE ATENDIMENTO, GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

SITUAÇÃO GEOGRAFICA

FATOR PONDERAÇÃO TERRENO

1,1000

FATOR PONDERAÇÃO CONSTRUÇÃO

1,3200

PADRÃO CONSTRUTIVO

CONSERVAÇÃO REGULAR

TEC

2,08

TCL

265,69

VALOR VENAL

24043,54

VALOR VENAL

190393,86

ALÍQUOTA

1,00

TCC

0,00

Usuário: ADERSON MOURA

ALÍQUOTA	QUANTIDADE DE UFIR	UFIR/DIA	TAXA DE EXPEDIÇÃO	VALOR A RECOLHER	CORREÇÃO MONETÁRIA
22/11/2013				2.412,14	
MULTA	JUROS	DESCONTOS		TOTAL A PAGAR	
		643,31		1.768,83	

10492.64284 75000.200040 00040.667016 8 58900000176883

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

IMP. PREDIAL TERRIT URBANO

JUVENCIO COELHO LUSTOSA

762535708-20

INSCRIÇÃO GEOGRAFICA: 001.0009.00199.00001

DESCRIÇÃO DO CADASTRO

AREA TOTAL DO TERRENO

732,99

AREA TOTAL CONSTRUIDA

732,99

CATEGORIA DE USO

TIPOLOGIA CASA

VALOR DO IPTU

2.144,37

INFORMAÇÕES:

PARA DETALHAMENTO DOS DADOS CADASTRAIS, PROCURAR AS CENTRAIS DE ATENDIMENTO, GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

SITUAÇÃO GEOGRAFICA

FATOR PONDERAÇÃO TERRENO

1,1000

FATOR PONDERAÇÃO CONSTRUÇÃO

1,3200

PADRÃO CONSTRUTIVO

CONSERVAÇÃO REGULAR

TEC

2,08

TCL

265,69

VALOR VENAL

24043,54

VALOR VENAL

190393,86

ALÍQUOTA

1,00

TCC

0,00

Ref.: = 24000000000406670-0

Emissão: = 12/11/2013

Vencido.: = 22/11/2013

Valor: = 1.768,83

10492.64284 75000.200040 00040.667016 8 58900000176883

CAIXA

104-0 10492.64284 75000.200040 00040.667016 8 58900000176883

Local do Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA

VENCIMENTO:

22/11/2013

Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

IPTU

Agência / Código Cedente

0080-9/264287-5

Data do documento

12/11/2013

Num. documento

111001-000128-00

Espécie Doc

TRB

Aceite

N

Data Processamento

12/11/2013

Número

24000000000406670-0

Uso Banco

Carteira

SR

Espécie DOC

R\$

Quantidade

Valor

(a) Valor do Documento

2.412,14

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)

Paga-se até o dia 22/11/2013

(b) Descontos/ Abatimento

643,31

(c) Outras Deduções

(d) Juros/Multas

(e) Outras Ações

(f) Valor Cobrado

1.768,83

Ficha de Compensação -

Código da Caixa

Autenticação Mecânica

12/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:09:15
000370129
ABANDONAMENTO DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: JUVENCIO C LUSTOSA

AGÊNCIA: 0069-8

CONTA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

104926428475002000400004066701685890000176883

NR. DOCUMENTO

DATA DO PAGAMENTO

VALOR DO DOCUMENTO

VALOR COBRADO

Pagamento agendado.

A quitação efetiva desse débito dependerá da existência de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento. O comprovante definitivo somente será emitido após a quitação.

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

ILEGÍVEL

12/11/13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUVENCIO COELHO LUSTOSA

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:44:06 do dia 12/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2014.

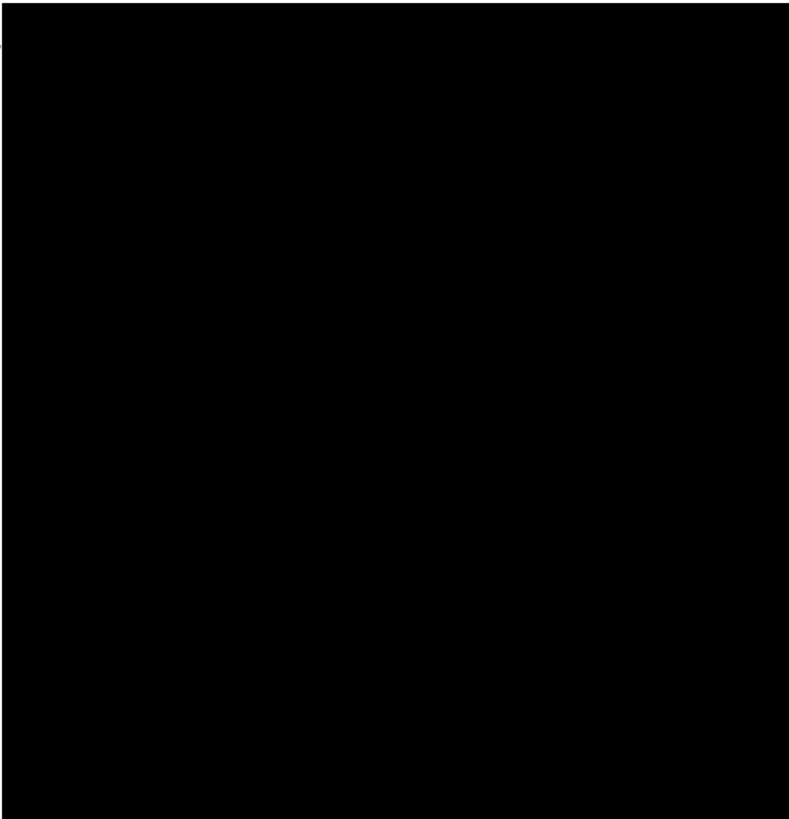
Código de controle da certidão: 4D21.FE12.C428.508A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ILEGÍVEL







2º OFÍCIO



EMANUELLE FONTES OURIVES PERROTTA
TABELIÃ
Rua do Paraiso, 97 • Sala 25/39 • Santo Antonio • Juazeiro/BA
CEP: 48.903-450 • Fone: (74) 3613-4216 • perrotta@juazeiro@gmail.com



CARTÓRIO
EMANUELLE PERROTTA
2º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia confere com seu original. Dou

Em Testemunho, per da verdade.

ELIZANGELA CARDOSO ESCRIVENTE

Juazeiro, BA. 28/05/2012

Emol: R\$ 1,95 T. Fiec: 1,05 Recomp: Total: 3,00



ILEGÍVEL

EM BRANCO

EM BRANCO



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 100 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.155-200
CNPJ 15.129.628/0001-64 | Ins. Est. 00.976696NO

Data de Vencimento

25/09/2013

Mês / Ano de Referência
SET/2013

Total a Pagar (R\$)

541,62

Teleatendimento: 0800 071 0300 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, entre SMS para 27335 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 157 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Trilásico

Conta Contrato 0015931205

DADOS DO CLIENTE
JUVENCIO COELHO LUSTOSA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA AL. PARE BARROSO 9

COUNTRY CLUB/JUAZEIRO
48902-400 JUAZEIRO BA

CPF [REDACTED]

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
002171354	13/09/2013	18/09/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1001312666	2873452

Reservado ao Fisco
F009.BE2D.A6A9.3E26.B9FF.BABE.2012.828A

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(KWh)	1 145,000000	0,42-438-15	477,54
Contribuição Iluminação P.L. 108			23,57
Multa por atraso-NF 002/2012-12-14-13-13			6,00
Juros por atraso-NF 002/2012-12-14-13-13			1,51

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo (KWh)
SET 13	1145
AGO 13	1654
JUL 13	1304
JUN 13	1635
MAY 13	1220
ABR 13	1657
MAR 13	1627
FEV 13	1154
JAN 13	1128
DEZ 12	1158
NOV 12	1100
OUT 12	1113
SET 12	1100

TARIFAS APLICADAS

ILEGÍVEL



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Chefia de Gabinete **para deliberação final**, informando que:

- 1) a Diretoria de Engenharia e Arquitetura realizou inspeção no imóvel localizado na Rua Paraíso, 236, Santo Antônio, para instalação da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro;
- 2) o referido imóvel é composto de 03 (três) pavimentos e inicialmente seria locado 1º e 2º pavimentos, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e, após 02 (dois) anos, seria disponibilizado o térreo, quando o valor da locação passaria para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- 3) a Promotoria de Justiça já conta com um imóvel alugado na cidade, cujo valor da locação é de R\$ 5.901,00 (cinco mil, novecentos e um reais);
- 4) o proprietário do novo imóvel a ser locado se comprometeu em realizar as modificações propostas pela Diretoria de Engenharia.
- 5) a Coordenação da Promotoria de Justiça de Juazeiro, por considerar que os dois pavimentos não atenderiam plenamente as demandas da Promotoria, em razão da falta de espaço para acomodar os servidores e estagiários, propôs que, além da instalação da Promotoria no 1º e 2º pavimentos, continuasse com a locação da atual sede, até que o térreo do novo prédio fosse disponibilizado ao Ministério Público.

Esta Superintendente entende que:

- 1) a proposta de nova sede envolvendo dois pavimentos pode não atender a demanda imediata da Promotoria, mas representa um acréscimo de 138,00 m² com relação a sede atual;
- 2) a adoção da medida de manter a sede antiga e locar uma nova unidade, além de ser uma medida atípica para a Instituição, abre precedente para outras Regionais, algumas em situação talvez pior do que a de Juazeiro, e isto demandaria um volume de recursos não previsto no orçamento;



- 3) o custo adicional com as duas sedes ficará aumentado em aproximadamente R\$ 303.668,52 (trezentos e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) por ano, conforme quadro anexo, valor este também não previsto no orçamento.

Sendo adotada a opção de dois imóveis a alugar, a despesa deverá ser objeto de crédito-suplementar.

Esta Superintendência aguarda deliberação final para as providências que se fizerem necessárias, conforme decisão.

Em 24/02/14

Maria Lúcia Dultra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

Promotoria Regional de Juazeiro

COMPARATIVO DE CUSTOS

Especificação dos Serviços	Custo Anual Médio - Situação Atual (1 sede REGIONAL)	Custo Anual Médio Situação Proposta (2 sedes REGIONAIS)	DIFERENÇA
ÁGUA	R\$ 1.230,00	2.460,00	1.230,00
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 15.033,00	30.066,00	15.033,00
SERVIÇOS POSTAIS	R\$ 4.614,00	9.228,00	4.614,00
TELEFONIA	R\$ 5.466,00	10.932,00	5.466,00
LOCAÇÃO	R\$ 67.273,08	211.273,08	144.000,00
SEGURANÇA	R\$ 109.220,16	218.440,32	109.220,16
LIMPEZA	R\$ 24.105,36	48.210,72	24.105,36
Total	R\$ 226.941,60	530.610,12	303.668,52

* LOCAÇÃO - Valor calculado conforme proposta de Contrato - R\$ 12.000,00, pelos dois pavimentos.





Ref.: SIMP 003.0.55712/2012

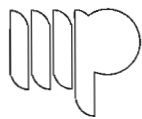
DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça;
- Em vista da necessidade de imediata ampliação da estrutura das Promotorias de Justiça de Juazeiro e considerando a sugestão apresentada pela Coordenação Regional, retorne-se à Superintendência de Gestão Administrativa para que, com máxima brevidade, adote providências voltadas à formalização do aluguel do imóvel aludido no despacho retro, consoante proposta constante dos autos, empreendendo, outrossim, providências para manutenção do aluguel da Sede onde atualmente está instalado o Ministério Público em Juazeiro, que continuará em funcionamento regular.

Salvador, 20 de março de 2014.

ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa para adotar as providências pertinentes quanto à manutenção do contrato existente e a efetivação do novo contrato de locação, para funcionamento da Sede da Promotoria Regional de Juazeiro, conforme despacho da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Em 21/03/14

MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA

Superintendente de Gestão Administrativa

RECEBIDO

Hs: 50 Min.
m: 21/03/14

Ass.:
Diretoria do SA
Mônica de Carvalho Oliveira
Assistente Técnico Administrativo
Mat. 152.130

A COFIN

Para providências segundas

Josias Marques Neto
Diretor Administrativo

SGA
Apoio Técnico e Administrativo

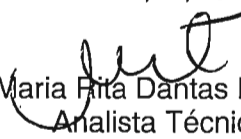
Recebido em
08/05/14
Maria Rita Dantas Bastos
Analista Técnico
Cad. 190.934



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência de Gestão Administrativa, para análise e parecer.

Em 08/04/2014


Maria Rita Dantas Bastos
Analista Técnica



Ref.: Procedimento nº 003.0.82431/2014

DESPACHO

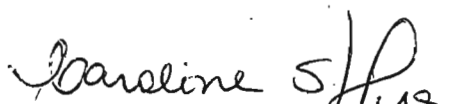
À Diretoria Administrativa:

Considerando que o imóvel não será locado em sua totalidade, haja vista que a presente locação compreenderá dois pavimentos do imóvel de propriedade do locador, conforme descrito na minuta, junte-se ao procedimento proposta de locação e laudo de avaliação do imóvel que reflitam o real objeto do contrato.

Ademais, junte-se ao feito certidão do distribuidor cível estadual de Maria Nelsonita Lima Lustosa.

Após, retorne-se.

Em 09 de maio de 2014.


Bel^a. Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Matrícula 352.218



AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente na Rua Do Paraíso, nº 236, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Juazeiro- Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCADOR.

O imóvel situa-se na Rua do Paraíso, 236, Bairro Santo Antônio, com 03 (três) andares, todavia, ficando apenas o segundo e terceiro andar disponíveis para o aluguel a partir de 15 de maio de 2014.

O prazo de locação é de 60 (sessenta) meses, ou seja, 05 (cinco) anos, **Tendo início em 15/05/2014 apenas para o primeiro e segundo andar**, prorrogável, diante de nova proposta do locatário, bem como mediante a celebração de termo aditivo.

O valor do aluguel mensal é de 12.000,00 (doze mil reais), representando 6.000,00 (seis mil reais) por andar (cada pavimento). Acrescidos dos encargos pertinentes à locação, como energia, água, seguros contra incêndio, etc.

Juazeiro BA, 12 de maio de 2014

Dr. Juvêncio Coelho Lustosa

Otorrinolaringologista

CRM 33.135-5/BA

Juvêncio Coelho Lustosa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

12/05/2014

001195160



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 001195160

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/05/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 11,96 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 12 de maio de 2014.

PEDIDO Nº:

001195160



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



**PODER
JUDICIÁRIO**

www.tj.ba.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Juízo de Direito da Comarca de Juazeiro
Fórum Conselheiro Luiz Viana Filho - Travessa Veneza, s/nº
Bairro Alagadiço CEP.: 48904-350 - Juazeiro-BA - Brasil
Telefax (74) 3611-7267/5966



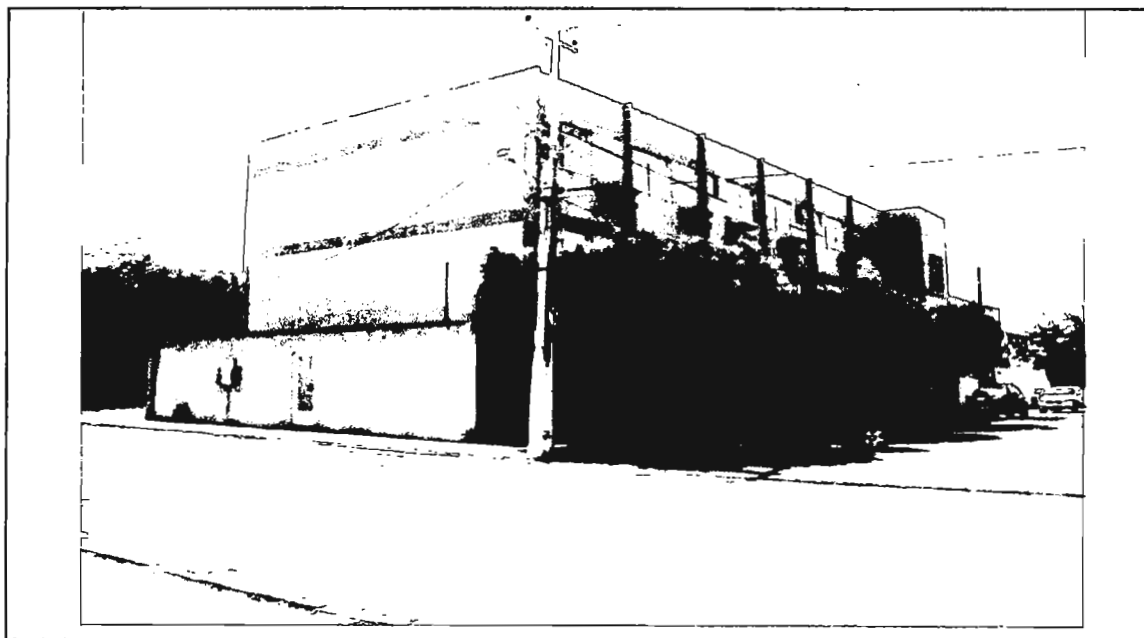
Laudo de Avaliação

SOLICITANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA – JUAZEIRO (BA)

IMÓVEL do Dr. Juvêncio Lustosa

Aos dois (02) dias de maio de dois mil e treze (2013), nesta cidade, em cumprimento a solicitação do Ministério Público da Bahia, na pessoa do Bel. Sebastião Coelho, Promotor de Justiça da Comarca de Juazeiro, onde iniciei diligências para vistoria dos bens, onde constatei:

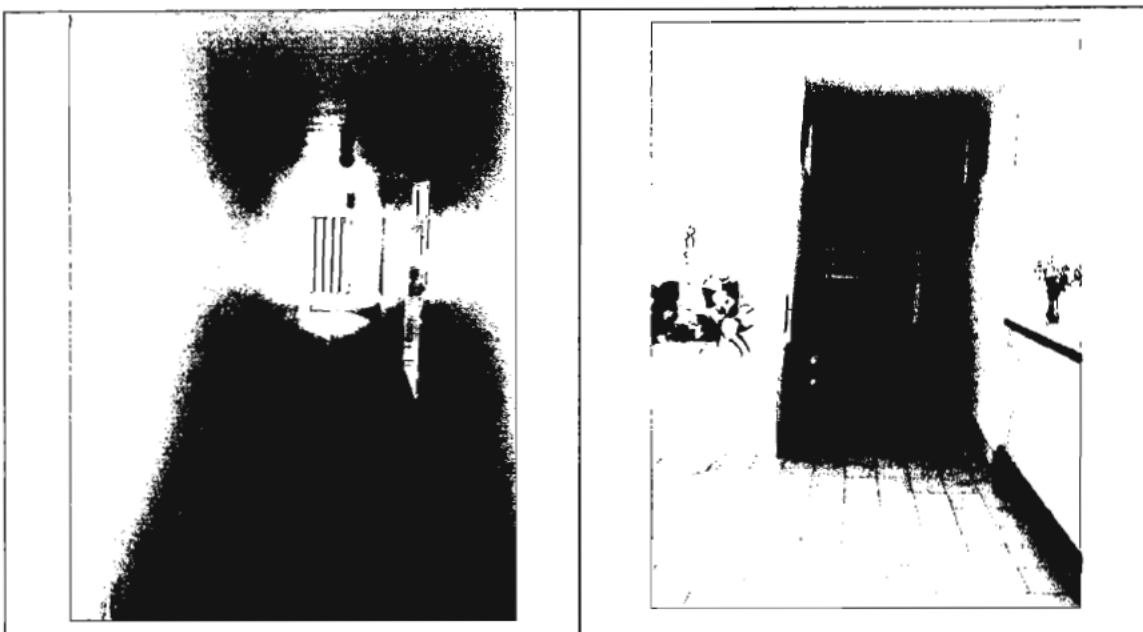
UM IMÓVEL – PRÉDIO – de três (03) pavimentos, situado na Rua do Paraíso, nº 236 – Bairro Santo Antônio, nesta cidade, possuindo:



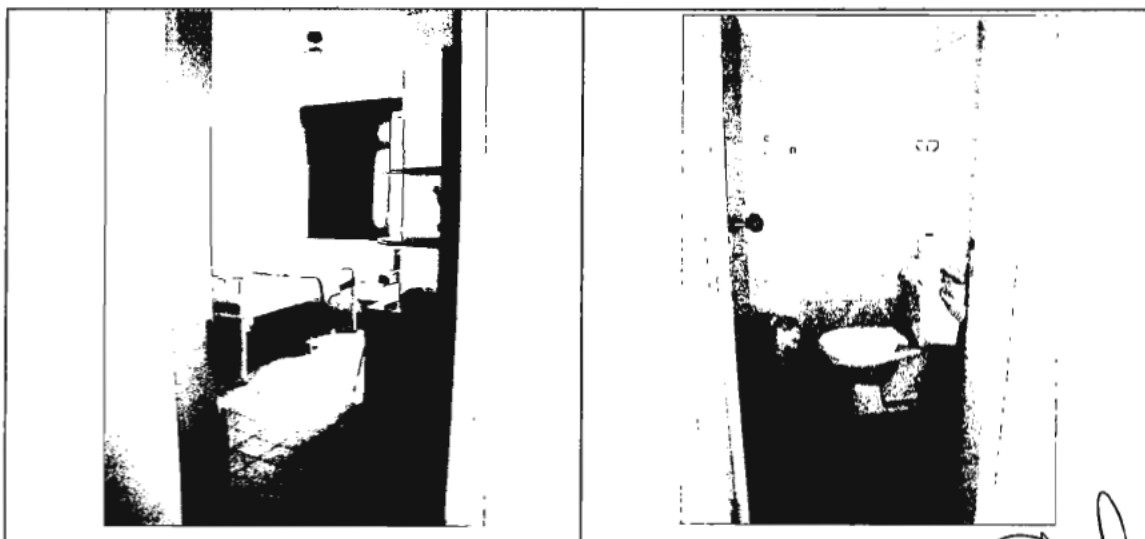
ÁREA DO TERRENO: Totaliza uma área de 378 m², sendo 834,30 m² de área edificada. Construído em sua totalidade, topografia plana, formato retangular, multifrentes - esquina, com infra-estrutura boa e funciona uma unidade hospitalar com clínica.

NO PAVIMENTO TÉRREO: Um recuo de 24m² (1 x 24m) na frente e 36m² (1,5X24) na lateral, uma sala de espera ampla de 36,57m², com acesso a circulação para 9 salas amplas (sete de 15,40m² e com banheiro de 2,42m², uma de 17,98m² e outra de 10,30m², dois lavabos, uma área de serviço. Acesso por rampa com declives suaves com cinco lances em

todo seu percurso até o terceiro pavimento, possuindo no pavimento térreo uma pequena recepção. Padrão construtivo normal, acabamento médio (paredes em alvenaria revestidas com reboco, pintada, piso cerâmico com forro em laje, com planejamento adequado, em bom estado de conservação, com possibilidade de adaptações conforme a necessidade e necessitando de pintura, edificação com 22 anos. Medindo testada/fundos 14 X 27 m com área de 378m².

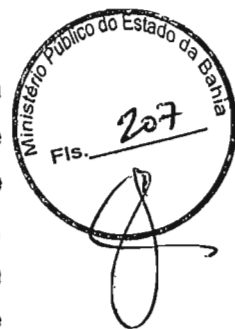


NO SEGUNDO PAVIMENTO: Um recuo de 24m² (1 x 24m), uma sala de espera ampla de 36,57m², com acesso a circulação para 9 salas amplas (três de 12,46m² e banheiro de 2,42m², duas de 15,40m² e banheiro de 2,42m², duas salas de 15,40m², uma sala de 21,17m² e outra menor de 9,16m² com banheiro de 2,42m² e outra de 10,30m², mais dois lavabos de 2,42m². Padrão construtivo normal, acabamento médio (paredes em alvenaria revestidas com reboco, pintada, piso cerâmico com forro em laje, com planejamento adequado, em bom estado de conservação, com possibilidade de adaptações conforme a necessidade



A large, stylized handwritten signature.

NO TERCEIRO PAVIMENTO: Um recuo de 24m² (1 x 24m), uma sala de espera ampla de 21,17m², com acesso a circulação para 9 salas amplas (três de 12,46m² e banheiro de 2,42m², uma de 15,40m² e banheiro de 2,42m², três de 15,40m², uma sala grande de 21,17m² e outra sala grande de 24,56m², mais dois lavabos de 2,42m². Padrão construtivo normal, acabamento médio (paredes em alvenaria revestidas com reboco, pintada, piso cerâmico com forro em laje, com planejamento adequado, em bom estado de conservação, com possibilidade de adaptações conforme a necessidade



CARACTERÍSTICAS GERAIS

Imóvel bem localizado, de acesso fácil, rua de pista dupla e com estacionamento. Situado numa artéria principal da cidade, que liga bairros da zona oeste ao centro comercial e financeiro que fica a 800 metros aproximadamente, próximo a outros órgãos tais como o Ministério do Trabalho, Defensoria Pública Estadual, futuras instalações do PROCON, a três Cartórios Extra Judiciais, a três hospitais de médio porte, um Centro Médico, uma Universidade Federal (UNIVASF), um hotel de grande porte, clínicas e escritórios, com linha regular de transporte coletivo na via.

Área em expansão, muito valorizada devido a suas características de acesso e localização.

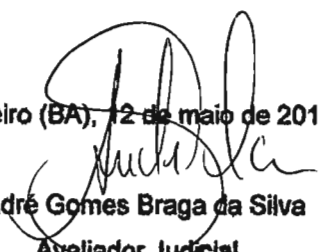
Conforme solicitado segue abaixo os valores líquidos para:

Aluguel total do imóvel: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo que R\$ 6.000,00 por pavimento (andar),
Aquisição do Imóvel: R\$ 1.467.000,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil reais)

Segue um anexo comparativo dos imóveis solicitados para avaliação junto a este laudo

Conforme o que me foi incumbido, e nada mais tendo a informar, dou por cumprido o Mandado na forma da Lei e estando disponível a qualquer esclarecimento a este órgão.

Juazeiro (BA), 12 de maio de 2014.


André Gomes Braga da Silva

Avaliador Judicial

Cad. N.º 808.236-7



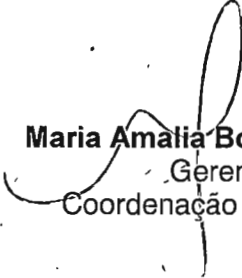
Ref: 003.0.82431/2014

Locação imóvel em Juazeiro-BA

À Assessoria Técnica

Retornamos o presente expediente, acompanhado dos documentos solicitados no despacho de fls. 202.

Em: 12/05/2014


Maria Amalia Borges Franco
Gerente
Coordenação Financeira



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.82431/2014 - PGJ

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO. APLICAÇÃO DO ART. 59, INCISO VII, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 333/2014

1. Trata-se de solicitação de autorização para contratação direta, através de **Dispensa de Licitação**, em favor de **Juvêncio Coelho Lustosa e Maria Nelsonita Lima Lustosa**, visando à locação de um imóvel situado na Rua do Paraíso, nº 236, Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA, no valor mensal de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para a instalação da sede da **Promotoria de Justiça de Juazeiro**.

2. A despesa correrá por conta do Projeto/Atividade 2000 – Manutenção dos serviços técnicos administrativos -, Elemento 33.90.36, cujo saldo de dotação é de **R\$ 4.247.631,98 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)**.

3. Anexados ao pedido a minuta do contrato locatício que se pretende firmar, relatório da Diretoria de Arquitetura e Engenharia, documentos comprobatórios da propriedade do bem, avaliação prévia do valor do aluguel realizada por um Avaliador Judicial e certidões de antecedentes criminais e de regularidade fiscal dos proprietários.

4. O Art. 59, VII, da Lei nº 9.433/05, dispõe:

Art 59 – “ É dispensável a licitação:



(...)

VII – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cuja s necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (sem grifos no original)

5. Considerando que a presente hipótese enquadra-se no dispositivo legal citado, **esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela autorização para dispensa de licitação, aprovando a minuta de contrato apresentada.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 14 de maio de 2014.


Bel^a. Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Matrícula 352.218



DESPACHO

Acolho o Parecer nº 333/2014 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente à Dispensa de Licitação, em favor de Juvêncio Coelho Lustosa e Maria Nelsonita Lima Lustosa, relativa à locação de imóvel no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com o propósito de abrigar parte da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro. Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa, para conhecimento e providências cabíveis.

Em 14 / 05 / 14.



Maria Lúcia Dutra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa



Ref.: SIMP 003.0.82431/2014

DESPACHO

Encaminhe-se o expediente à Coordenação Financeira para providenciar:

- ☒ publicação da Dispensa de Licitação (exceto Incisos I e II) ou Inexigibilidade;
- ☒ assinaturas das partes no Instrumento Contratual;
- ☒ publicação do resumo do Instrumento Contratual, em articulação com o Central de Convênio e Contratos da Assessoria Técnica da Superintendência de Gestão Administrativa;
- ☒ publicação da Portaria de designação do Fiscal do Contrato;
- ☒ empenho, quando couber;
- ☒ em articulação com a unidade responsável pela gestão/fiscalização, a entrega do Instrumento Contratual e/ou Empenho ao fornecedor, quando couber;
- ☒ envio de cópia do Instrumento Contratual e/ou Empenho e seus anexos para a unidade responsável pela fiscalização/execução;
- ☐ junto ao fornecedor, o documento comprobatório da garantia;
- ☒ demais providências pertinentes.

Salvador, 14 de maio de 2014.


Josias Marques Neto
Diretor Administrativo



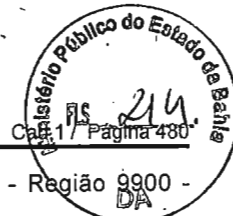
Ref: 003.0.82431/2014

À Assessoria Técnica

Comunicamos que, em virtude de negociações junto ao locador, a data de vigência foi alterada de 12/05/2014 a 13/05/2019 para 15/05/2014 a 14/05/2019

Em: 14/05/2014


Maria Amália Borges Franco
Gerente
Coordenação Financeira



Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0009 - Ação (P/A/OE) 6271 - Região 9900 -
 Destinação de Recursos (Fonte) 109 - Natureza da Despesa 33.90.35 e 33.90.47
 Forma de pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada.
 Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do seu resumo.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - CONTRATO Nº 33/2014-SGA

Processo: 003.0.60732/2014 - Dispensa nº 041/2014.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Infrared - Tecnologia em Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ 01.727.865/0001-17.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça Conceição de Coité- Ba.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Valor global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2014 até 30 de Abril 2015.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 048/2014-SGA

Processo: 003.0.74645/2014 - Dispensa nº 069/2014.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carlos Henrique Souza Santos.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado na Promotoria de Justiça Regional de Ibotirama- BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor global: R\$ 5.599,92 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de Maio de 2014 e a terminar em 30 de Abril 2015.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 045/2014-SGA

Processo: 003.0.71388/2014 - Dispensa nº 060/2014.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Florisvaldo Olímpio da Gama Filho.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado na Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha- BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Valor global: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de Maio de 2014 e a terminar em 30 de Abril 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 87/2014:

Processo nº. 003.0. 82431/2014

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Juvêncio Coelho Lustosa

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel Urbano para fins não residenciais, compreendendo 02 (dois) pavimentos composto de Primeiro e Segundo andar destinado a abrigar a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro-BA.

Valor Total para 05 (cinco) anos: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 2000 - Elemento 33.90.36 da U.G. 40.0003

Vigência: 05 (cinco) anos, com início em 15/05/2014 e término em 14/05/2019. Parecer Jurídico nº. 333/2014.



SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.14.0000186-9
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Convênio?: Não	Modalidade Licitação: Dispensa - art. 59	
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, COMPREENDENDO 02 PAVIMENTOS COMPOSTO DE PRIMEIRO E SEGUNDO ANDAR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO-BA. DA-87/2014. CONTRATO Nº 52/2014.		
Data do Cadastro: 21/05/2014	Situação: Incluída	
Responsável da Unidade: JOSIAS MARQUES NETO		
E-mail Responsável pela Unidade: JOSIAS.NETO@MPBA.MP.BR		
Telefone do Responsável pela Unidade: 31030122		
Valor da SRD (R\$) *** 720.000,00	SETECENTOS E VINTE MIL REAIS ***** *****	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO		
Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2014	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	84.000,00
2015	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	144.000,00
2016	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	144.000,00
2017	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	144.000,00
2018	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	144.000,00
2019	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	60.000,00



Contrato nº 52/2014 - SGA

CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA COMO LOCATÁRIO, E JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA E MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA, COMO LOCADORES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº. 52/2014 - SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Superintendente, **MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA**, CPF nº. [REDACTED] e **MARIA NELSONITA LIMA LUSTOSA**, CPF nº. [REDACTED] representada por **JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA**, estabelecidos à Rua Almirante Barroso, nº. 17, Casa, Country Club, Juazeiro-BA, CEP 48.902-400, doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº.087/2014, protocolado sob nº. 003.0.82431/2014, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, compreendendo 02 (dois) pavimentos composto de Primeiro e Segundo andar, pertencente aos **LOCADORES**, situado à Rua do Paraíso, nº 236, Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA, CEP 48.900-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Juazeiro-BA, tendo o referido imóvel Registro Geral nº. 8.964, Livro 162, Folhas 25 a 26; do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro-BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
40.0003	00	03.122.503.2000	33.90.36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 05 (cinco) anos de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).



4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E IMPOSTOS

4.1 Os pagamentos mensais referentes aos serviços objeto deste Contrato serão efetuados mediante apresentação de recibo por parte do **LOCADOR**;

4.2 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada da data da apresentação do recibo, aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do **LOCADOR**;

4.3 Será efetuada pelo **LOCATÁRIO** a retenção de impostos ou outros de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

4.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária do **Banco do Brasil, Conta Corrente nº. 2.290-X, Agência nº. 0069** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

4.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **LOCATÁRIO**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGPM *pro rata tempore*.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 15 de maio de 2014 e a terminar em 14 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Aditivo Contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1 O Preço Mensal definido no item 3.1 deste Contrato deverá ser reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

6.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: maio

Mês de Término: abril

6.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado, desde que haja interesse de ambas as partes, acordar reajustamento com aplicação de percentual menor que o IGPM-FGV, ou, ainda, simplesmente, não aplicar qualquer reajustamento.

6.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel será providenciado, pelo **LOCATÁRIO**, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art. 143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

7.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito



do **LOCADOR**.

7.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás;

7.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbações de terceiros.

7.4 Contratar seguro do imóvel objeto da locação contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

8.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

8.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

8.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

9. CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.

9.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que fora aqui pactuado.

9.3 Os herdeiros ou sucessores também se obrigam a respeitar o presente Contrato,

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A denúncia do **CONTRATO** poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

10.2 O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

10.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

11.1 No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerado:

11.1.1 Suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

11.1.2 Extinto o presente Contrato, sem que ao **LOCADOR** assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

12.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 14 de maio de 2014.

PELO LOCATÁRIO:

Maria Lúcia Dutra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

PELO LOCADOR:

Juvêncio Coelho Lustosa
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 052/2014- SGA

Processo: 003.0.82431/2014 - Dispensa nº 087/2014.

Parecer Jurídico: 333/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Maria Nelsonita Lima Lustosa.

Objeto: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Juazeiro-Ba.

Valor mensal (aluguel): R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Valor total: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100- Ação (P/A/OE) 03.12.503.2000 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 15 de maio de 2014 até 14 de maio de 2019.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA Nº. 09/2014:**

PROCESSO Nº.: 003.0.90873/2014

Objeto: Inscrição da servidora Leila Teixeira da Silva Arcaño no Curso de Especialização em Controladoria que ocorrerá no período de 22 e 23/05/2014, em Brasília-DF.

Favorecido: One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação.

Base Legal: Art. 60, Inciso II, da Lei nº. 9.433/05. Parecer Jurídico nº. 351/2014.

Valor: R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)

Forma de Pagamento: Ordem Bancária, para crédito em conta corrente.

Dotação Orçamentária: Atividade 2000, Elemento 33.90.39 da U.G. 40.0003.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇAS DEFERIDAS						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
352.838	LUCAS FREITAS LIMA	145	30	28/04/2014	27/05/2014	-----
352.967	MIRNA LACCIANE DUARTE LOUZADA	145	12	28/03/2014	08/04/2014	-----
352.967	MIRNA LACCIANE DUARTE LOUZADA	145	45	08/04/2014	22/05/2014	-----

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 20 de maio de 2014.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
352.396	MARIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	43	365	24/04/2014	23/04/2015	-----

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 20 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 113/2014

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolve reconhecer a gratificação de adicional por tempo de serviço, para os servidores desta Instituição, conforme quadro abaixo:

MAT	NOME	% RECONHECIDO	MÊS/ANO
352.674	ALINE FRANCA MENDONÇA DE MATOS	5%	04/2014
352.677	ARIZAMA BARBOZA ANDRADE	5%	04/2014
352.679	BILLY CARDOSO SOARES	5%	04/2014
352.712	JULIANA PORTO COELHO	5%	04/2014
352.729	PATRICIA PINTO SOUZA	5%	04/2014
352.730	PRISCILA ARAUJO ROCHA	5%	04/2014
352.739	MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA	5%	05/2014
352.736	PAULO FERREIRA SANTOS SILVA	5%	05/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 19 de maio de 2014.

MARIALÚCIA DULTRA CINTRA

Superintendente de Gestão Administrativa



**ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Ref.: Contrato nº 052/2014

Protocolo SIMP nº 003.0.82431/2014

DESPACHO

De ordem, encaminho o expediente à Coordenação Financeira da Diretoria Administrativa, com **duas vias do Contrato nº 052/2014 – SGA**, bem como cópias da publicação dos resumos destes no Diário da Justiça Eletrônico.

Em 21 de Maio de 2014.

Cilmo Xavier Cedro Filho

Matrícula 353.312